Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 816 | Quinta-feira - 01 de Setembro de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista 1
Antônio Carlos 2
Ascurra 3
Biguaçu 3
Braço do Trombudo 5
Caçador 5
Campo Alegre 8
Campos Novos 12
Canoinhas 13
Capinzal 14
Chapadão do Lageado 22
Concórdia 23
Cordilheira Alta 32
Coronel Martins 45
Corupá 47
Ermo 48
Forquilhinha 49
Fraiburgo 58
Garopaba 62
Gaspar 63
Guaramirim 63
Herval do Oeste 64
Iomerê 67
Irineópolis 69
Itaiópolis 71
Joaçaba 71
José Boiteux 72
Lages 74
Lindóia do Sul 75
Luzerna 77
Maracajá 78
Massaranduba 78
Meleiro 80
Monte Carlo 82
Morro da Fumaça 84
Navegantes 86
Novo Horizonte 87
Paulo Lopes 87
Pinheiro Preto 88
Porto Belo 89
Porto União 89
Rio do Sul 89
Salto Veloso 204
São Pedro de Alcântara 204
Schroeder 205
Timbó 208
Videira 211
Vitor Meireles 221

Associações de municípios

AMAI 223

Consórcios

ARIS 224
CIGA 224
CINCO 225

Alto Bela Vista

Prefeitura

Lei Municipal Nº 563, de 30 de agosto de 2011

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL, COM ENTIDADE QUE IDENTIFICA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio, objetivando a cooperação financeira e operacional com a Associação de Moradores da Cidade de Alto Bela Vista, com sede na cidade de Alto Bela Vista, com a finalidade de contribuir na execução de serviços de vigilância noturna para vigiar e guarnecer bens públicos municipais.

§ 1º A entidade identificada no caput deste artigo contratará serviços especializados de vigilância noturna e os disponibilizará na guarda e vigilância de áreas e edificações públicas municipais.

§ 2º O Município transferirá, a título de cooperação financeira e operacional, o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º O convênio será celebrado à luz das disposições do art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 19, da Lei Municipal nº 527, de 09 de novembro de 2010.

Parágrafo único. A Associação de Moradores da Cidade de Alto Bela Vista prestará contas mensalmente, da parcela recebida, como condição de continuidade dos repasses a cargo do Município.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a inclusão de nova classificação econômica na seguinte ação orçamentária:

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

02.00 GERENCIA DE ADMIN. E FINANÇAS
02.01 Gerência de Administração e Finanças
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administração Geral
04.122.0003 Ações de Administração Geral
04.122.0003.2.007 Atividades Administrativas e Burocráticas
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.0.3.0000 Transf. Inst. Privadas sem Fins Luc.
R$ 5.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura do crédito adicional especial aberto nos termos do caput deste artigo, são utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, na vinculação "0.1.0000 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, 30 de agosto de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE.
Responsável Pelas Publicações

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 093/2011

DECRETO N° 093/2011
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.303 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 734,17 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.451.0007.1.022-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 734,17

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro 734,17

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 31 de Agosto de 2011.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 31 de Agosto de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Republicação do Aviso de Chamamento Público N° 010

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2011
REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO CARLOS, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando credenciando, a partir da data da republicação deste Aviso em razão da inclusão de novos exames, de empresas especializadas para prestação de serviços de realização de exames clínicos e laboratoriais e clínicas médicas ou profissionais médicos para realização de consultas especializadas.
Obtenção do Edital de credenciamento e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas,fone (48)3272-1123 R 202. Ou no site: www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 30 de Agosto de 2011.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Portaria N° 347/2011

PORTARIA Nº 347/2011
Concede Licença Premio a servidor.

Pedro Paulo dos Santos - Prefeito em Exercicio do municipio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº621/93,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, uma LICENÇA PREMIO, convertida em pecunia, a servidora efetiva, REGINA CORREA, ocupante do Cargo de PROFESSOR III - 20H, na Folha de Pagamento de Setembro de 2011, relativo ao periodo aquisitivo de Junho/2006 a Junho/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 30 de Agosto de 2011.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 30 de Agosto de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 348/2011

PORTARIA Nº 348/2011
Concede Licença Premio a servidor.

Pedro Paulo dos Santos - Prefeito em Exercicio do municipio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº621/93,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, uma LICENÇA PREMIO, convertida em pecunia, a servidora efetiva, KARINA SILVA SCHAEFER, ocupante do Cargo de BIBLIOTECARIO, na Folha de Pagamento de Setembro de 2011, relativo ao periodo aquisitivo de Julho/2006 a Julho/2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 30 de Agosto de 2011.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 30 de Agosto de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 349, de 31 de agosto de 2011

PORTARIA nº 349, de 31 de agosto de 2011.
Concede aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40º, §1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 845/1999, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida no art. 1º da Lei federal nº 10887/2004, declara a vacância do cargo público do servidor CARLOS WEBER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 845/1999, ao servidor CARLOS WEBER, detentor da matrícula funcional nº 545, inscrito no CPF n. 887.728.889-20 e no PASEP n. 107545.079-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, correspondente a 70,96% (setenta virgula noventa e seis por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de calculo disposta na Lei federal n. 10887/2004, perfazendo a importância de R$ 654,55 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) que será pago mensalmente pelo IPREANCARLOS.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 15, inciso VII da Lei municipal nº 558/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2011.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Portaria N° 350 de 01 de Setembro de 2011

PORTARIA Nº 350 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor LEONILO HUMBERTO SCHUTZ, declara a vacância do cargo público e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal DE ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta do Processo Administrativo realizado pelo IPREANCARLOS,
RESOLVE:
Art.1º Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o servidor LEONILO HUMBERTO SCHUTZ, inscrito no CPF nº 399.207.559-15 e no PASEP nº 10772187956, detentor da matrícula funcional nº 147, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.267,34 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), que serão mensalmente pagos pelo IPREANCARLOS.

Art. 3° Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 15, inciso VII da Lei municipal n° 558/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos (SC), em 01 de setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Edital Pregão 42/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AS CURRA
EDITAL DE PREGÃO N. 42/2011

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 14 de setembro de 2011, Pregão para AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCUILOS 1.0 FLEX ANO E MODELO 2011, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente. Ou no site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 01 de setembro de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial N° 74/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2011- FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET E TELEFONIA VOIP PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, EM REGIME DE COMODATO.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 15/09/2011 às 14:30 horas, horário de Brasília- DF.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3243-1040.

Biguaçu, 31 de agosto de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Portaria Nº. 1918/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº. 1918/2011 de 29/08/2011

Art. 1º. NOMEAR, FERNANDA DOS PASSOS SOARES, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 027.879.989-25, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM SANEAMENTO do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Portaria Nº. 1919/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº. 1919/2011 de 29/08/2011

Art. 1º. NOMEAR, MARIZETE CAMPIONI, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 032.410.109-02, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Portaria Nº. 1920/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº. 1920/2011 de 29/08/2011

Art. 1º. NOMEAR, VERONICA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 400.597.740-53, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu

Portaria Nº. 1921/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº. 1921/2011 de 29/08/2011

Art. 1º. NOMEAR, MILENE CONCEIÇÃO ROSA LEAL, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 769.411.759-15, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Portaria Nº. 1922/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº. 1922/2011 de 29/08/2011

Art. 1º. NOMEAR, MARCELA SOARES PEREIRA, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 036.273.629-42, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Portaria Nº. 1923/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº. 1923/2011 de 29/08/2011

Art. 1º. NOMEAR, LETICIA PINTO RABELO, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 029.622.449-98, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO AMBIENTAL do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Portaria Nº. 1924/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº. 1924/2011 de 29/08/2011

Art. 1º. NOMEAR, FRANCIELLY MARCIA SOUZA DE ANDRADE, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 062.369.249-02, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO - 40H do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Decreto Nº 141/2011

DECRETO Nº 141/2011 DE: 29 DE AGOSTO DE 2011.
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA CELIA MARIA GOEDERT NEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora CELIA MARIA GOEDERT NEIS, detentora da matrícula funcional nº 352, portadora do CPF n. 303.503.449-49, inscrita no PASEP n. 180.13001.27-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 1.517,34 (um mil quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 59 da Lei municipal nº 730/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 29 de Agosto de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Braço do Trombudo

Prefeitura

Pregão Presencial 38/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2011
EDITAL DE LIC. PREGAO PRESENCIAL 38/2011

O Município de Braço do Trombudo SC,torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 horas do dia 14.09.2011, estará selecionando a melhor proposta para Fornecimento e instalação de 01 conjunto pressurizador tipo booster para rede de água na Rua Almirante Tamandaré. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 ou pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 31 de agosto de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Contrato 02-2011 FIA

Contrato n º 02/2011 - FIA- prestação de serviços de confecção, criação, diagramação de impressos, destinados a trabalho de conscientização de jovens e adolescentes. Referente ao processo licitatório nº 01/2011 DL nº 01/2011. Contratado: PRINT SHOW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME /CNPJ sob nº 01.164.119/0001-62. Valor: R$ 7.500,00. Prazo: 30/10/2011.

Aviso de Licitação PR 15-2011 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 15/2011 - FUNDEMA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, DESENTUPIMENTO DE REDE ESGOTO, TUBOS, BUEIROS E CANOS; HIDROJATEAMENTO, AUTO BOMBA, AUTO VÁCUO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 Horas do Dia 26/09/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 26/09/2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 30 de Agosto de 2011.
DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente

Aviso de Licitação PR 41-2011 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PROCON
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2011
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) AUTOMÓVEIS DESTINADOS AO PROCON E A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 23/09/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 23/09/2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 30 de Agosto de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Edital Convocação Concurso Público N° 025/11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025, de 26 de agosto de 2011.
Convoca aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:
A cidadã, a seguir relacionada, classificada em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 4.625, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

ENGENHEIRO CIVIL
Carolina Fruet de Lima

a) A cidadã deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de agosto de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 20.885
PORTARIA nº 20.885, de 01 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 19.103, de 30 de setembro de 2009, que deferiu a averbação para efeitos de aposentadoria da Servidora Pública Municipal ELIANA LINHARES PIVATTO, no que se refere ao tempo de contribuição, que passa a ser de 3.984 dias, ou seja, 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de agosto de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.961
PORTARIA Nº 20.961, de 19 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/1202004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas injustificadas no mês de agosto, da Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, especificando: código, nome, local de trabalho e número de faltas, conforme segue:

Cód.	Nome	Local de Trabalho	Nº faltas
2609	Márcia Elaine Bonfanti	Sec. Saúde	13 dias
9353	Grace Kanarek Szylewicz	Sec. Saúde	13 dias

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de agosto de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.963
PORTARIA Nº 20.963, de 22 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
EXCLUIR da Portaria nº 20.443, de 03 de maio de 2011, o nome da Servidora Pública Municipal LIZIANE PRANDINI, nomeada como Assistente Administrativo, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de agosto de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.966
PORTARIA Nº 20.966, de 22 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 20.860, de 26/07/2011, que colocou a disposição da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, a Servidora Pública Municipal GIZELE APARECIDA BONASSA MANDELLI, ocupante do cargo de Fiscal de Postura, a contar de 1º de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de agosto de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.971
PORTARIA Nº 20.971, de 26 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
EXONERAR, o Senhor EDVALDO JOSÉ ERLACHER, do Cargo em Comissão de Diretor Técnico da Fundação Municipal de Esportes - FME, pertencente ao "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, Referência CC-3, com 35 horas semanais, a partir de 1º de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de agosto de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

IPASC

Portaria n. 426 de 01 de Agosto de 2011.
PORTARIA n. 426 de 01 de Agosto de 2011.

Concede aposentadoria compulsória a CAÇANJURE COELHO DE SOUZA, nos termos do art. 40,§1º,II, da Constituição Federal.
O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela lei municipal 093/06.
Resolvem,

Art. 1° Aposentar, CAÇANJURE COELHO DE SOUZA, portador do CPF- 141.306.109-53 CI- 326298 PIS 190.16658.55-9, a partir de 06 de Agosto de 2011 nos termos do art. 40,§1º,II, da CF, detentor da matricula n° 761, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de veículo leve.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória em caráter proporcional correspondente a 59,31% da média, observada a metodologia de cálculo definida pela Lei Federal n° 10887/4 de espécie sem paridade, perfazendo um total de R$ 703,00 (setecentos e três reais) que será pago mensalmente pelo IPASC.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario,
Registre-se e Publique-se,

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 06 de Agosto de 2011.
FERNANDO SCOLARO
Diretor presidente

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER
Diretora Administrativa

Portaria N. 427, de 12 de Agosto de 2011.

PORTARIA N. 427, de 12 de Agosto de 2011.
Concede aposentadoria por idade a Maria Madalena Ribeiro dos Santos, nos termos do art.40,§1º,III,"B" da Constituição Federal.
O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela lei municipal 093/06.
Resolvem,

Art. 1° Aposentar por idade, Maria Madalena Ribeiro dos Santos, portador do CPF- 423.204.459-00 CI- 10/R 1.911.181 PIS- 103.78360.28-8, a partir de 12 de Agosto de 2011 nos termos do art. 40,§1º,III,"B", da CF, ocupante do cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Idade, em caráter proporcional correspondente a 34,71% de sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de cálculo definida pela Lei Federal n° 10887/4 de espécie sem paridade, perfazendo um total de R$ 246,31 mensais, mas de acordo com a legislação o vencimento ficará no piso mínimo municipal, R$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais), que será pago pelo IPASC.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario,
Registre-se e Publique-se,

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 12 de Agosto de 2011.
FERNANDO SCOLARO
Diretor presidente

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER
Diretora Administrativa

Portaria n. 428, de 15 de Agosto de 2011.

PORTARIA n. 428, de 15 de Agosto de 2011.
Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição a Eliana Linhares Pivatto, nos termos do art.6º da EC 41/03 da Constituição Federal.
O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela lei municipal 093/06.
Resolvem,

Art. 1° Aposentar, ELIANA LINHARAES PIVATTO, portadora do CPF- 296.393.529-34 CI- 581951 PIS- 107.06438.70-9, a partir de 15 de Agosto de 2011 nos termos do art. 6º da EC 41/03 da CF, detentora da matricula n° 630, ocupante do cargo de Assistente Social da Prefeitura Municipal de Caçador.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Tempo de Contribuição em caráter integral correspondente a 100% de sua última remuneração de contribuição, espécie com paridade, perfazendo um total de R$ 4.301,94 (quatro mil trezentos e um reais e noventa e quatro centavos) mensais, que será pago mensalmente pelo IPASC.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario,
Registre-se e Publique-se,

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 15 de Agosto de 2011.
FERNANDO SCOLARO
Diretor presidente

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER
Diretora Administrativa

Portaria n. 429 de 19 de Agosto de 2011.

PORTARIA n. 429 de 19 de Agosto de 2011.
Concede aposentadoria por Invalidez á VEROMILDA VISLOSKI PIRAN , nos termos do art. 40,§1º,I, da Constituição Federal.
O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, que são conferidas pela lei municipal 093/06.
Resolvem,

Art. 1° Aposentar por Invalidez, VEROMILDA VISLOSKI PIRAN, nos termos do art.40,§1º,I, da CF, matricula n° 2109, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente da Educação da Prefeitura Municipal de Caçador.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Invalidez Permanente em caráter proporcional correspondente a 37,89% de sua remuneração de contribuição, no valor de R$ 271,67, observada a metodologia de cálculo definida pela Lei Federal n° 10887/4 de espécie sem paridade, complemento para atingir o piso mínimo salarial cfe. Lei, em R$ 364,33 totalizando o provento mensal em R$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais) que será pago pelo IPASC. A partir de 19 de Agosto de 2011.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario,
Registre-se e Publique-se,

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 19 de Agosto de 2011
FERNANDO SCOLARO
Diretor presidente

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER
Diretora Administrativa

Portaria n. 430 de 19 de Agosto de 2011.
PORTARIA n. 430 de 19 de Agosto de 2011.
Concede aposentadoria compulsória a ODEALMO TASCA , nos termos do art. 40,§1º,II, da Constituição Federal.
O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, que l são conferidas pela lei municipal 093/06.
Resolvem,

Art. 1° Aposentar, ODEALMO TASCA portador do CPF- 004.456.149-00 CI- 288200 PIS 103.780.777-80, nos termos do art.40,§1º,II, da CF, detentor da matricula n° 274, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória em caráter proporcional correspondente a 63,24% da média, observada a metodologia de cálculo definida pela Lei Federal n° 10887/4 de espécie sem paridade, perfazendo um total de R$ 1.078,93 (Um mil setenta e oito reais e noventa e três centavos) que será pago mensalmente pelo IPASC a partir de 13 de agosto de 2011.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario,
Registre-se e Publique-se,

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 19 de Agosto de 2011.
FERNANDO SCOLARO
Diretor presidente

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER
Diretora Administrativa

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto N° 6.606 de 18 de Julho de 2011
DECRETO Nº 6.606 DE 18 DE JULHO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.651 de 14 de julho de 2011; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial no valor de R$ 64.302,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e dois reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração.
03.01 - Serviço de Administração
2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 3.000,00
2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339093.00.136 - Indenizações e Restituições R$ 1.200,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319004.00.139 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 40.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento e Obras
2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos
2.023 - Vias Públicas e Logradouros
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 200,00
339093.00.136 - Indenizações e Restituições R$ 302,00
09.00 - FUMREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros
2.717 - Manutenção e Coordenação do FUMREBOM
300000.00.757 - Despesas Correntes
330000.00.757 - Outras Despesas Correntes
339000.00.757 - Aplicações Diretas
339039.00.757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
2.107 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 3.000,00
11.02 - Coordenadoria de Turismo
2.110 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 1.000,00
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer.
2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer para Famílias.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 3.600,00
TOTAL R$ 64.302,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração.
03.01 - Serviço de Administração
2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.000,00
2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 1.200,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental

2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319011.00.139 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento e Obras
2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 7.000,00
08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos
2.023 - Vias Públicas e Logradouros
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 200,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R$ 302,00
09.00 - FUMREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros
2.717 - Manutenção e Coordenação do FUMREBOM
300000.00.757 - Despesas Correntes
330000.00.757 - Outras Despesas Correntes
339000.00.757 - Aplicações Diretas
339030.00.757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
2.107 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339031.00.136 - Premiações Culturais, Artísticas Cientificas Desportivas e Outras. R$ 3.000,00
11.02 - Coordenadoria de Turismo
2.110 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339014.00.136 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer.
2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer para Famílias.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas R$ 3.600,00
TOTAL R$ 64.302,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.606 de 18 de Julho de 2011

DECRETO Nº 6.606 DE 18 DE JULHO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.651 de 14 de julho de 2011; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial no valor de R$ 64.302,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e dois reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração.
03.01 - Serviço de Administração
2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 3.000,00
2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339093.00.136 - Indenizações e Restituições R$ 1.200,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319004.00.139 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 40.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento e Obras
2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos
2.023 - Vias Públicas e Logradouros
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 200,00
339093.00.136 - Indenizações e Restituições R$ 302,00
09.00 - FUMREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros
2.717 - Manutenção e Coordenação do FUMREBOM
300000.00.757 - Despesas Correntes
330000.00.757 - Outras Despesas Correntes
339000.00.757 - Aplicações Diretas
339039.00.757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
2.107 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas

339030.00.136 - Material de Consumo R$ 3.000,00
11.02 - Coordenadoria de Turismo
2.110 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 1.000,00
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer.
2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer para Famílias.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 3.600,00
TOTAL R$ 64.302,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração.
03.01 - Serviço de Administração
2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.000,00
2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 1.200,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319011.00.139 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento e Obras
2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 7.000,00
08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos
2.023 - Vias Públicas e Logradouros
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 200,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R$ 302,00
09.00 - FUMREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros
2.717 - Manutenção e Coordenação do FUMREBOM
300000.00.757 - Despesas Correntes
330000.00.757 - Outras Despesas Correntes
339000.00.757 - Aplicações Diretas
339030.00.757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
2.107 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339031.00.136 - Premiações Culturais, Artísticas Cientificas Desportivas e Outras. R$ 3.000,00
11.02 - Coordenadoria de Turismo
2.110 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339014.00.136 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer.
2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer para Famílias.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas R$ 3.600,00
TOTAL R$ 64.302,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.644 de 30 de Agosto de 2011

DECRETO Nº 6.644 DE 30 DE AGOSTO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.747 de 30 de agosto de 2011; DECRETA:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.02 - Serviço de Transporte e Frota
2.112 - Manutenção da Frota Municipal
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 80.000,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos
2.023 - Vias Públicas e Logradouros
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 21.000,00

2.025 - Iluminação Pública
300000.00.168 - Despesas Correntes
330000.00.168 - Outras Despesas Correntes
339000.00.168 - Aplicações Diretas
339030.00.168 - Material de Consumo R$ 5.000,00
339039.00.168 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 33.000,00
TOTAL R$ 149.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos recursos ordinários municipais (Cód. 136) e dos recursos da COSIP (Cód. 168).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 30 de agosto de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.747 de 30 de Agosto de 2011

LEI Nº 3.747 DE 30 DE AGOSTO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) no Orçamento Vigente:

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
08.02 - Serviço de Transporte e Frota
2.112 - Manutenção da Frota Municipal
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 80.000,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos
2.023 - Vias Públicas e Logradouros
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 21.000,00
2.025 - Iluminação Pública
300000.00.168 - Despesas Correntes
330000.00.168 - Outras Despesas Correntes
339000.00.168 - Aplicações Diretas
339030.00.168 - Material de Consumo R$ 5.000,00
339039.00.168 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 33.000,00
TOTAL R$ 149.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos recursos ordinários municipais (Cód. 136) e dos recursos da COSIP (Cód. 168).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 30 de agosto de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Concorrência Nº 63/2011

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
RESUMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2011
MODALIDADE CONCORRÊNCIA

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública - SIP do Município de Campo Alegre-SC, com o fornecimento de materiais e mão de obra.
Data de abertura: 03/10/2011 às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal. Entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta: Até às 9h45min do dia 03/10/2011, no Protocolo da Prefeitura Municipal. Critério de julgamento: Menor preço global, com fixação de valor máximo unitário. O valor global estimado e fixado pela Administração é de R$ 160.585,17.
O edital está disponível no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br (Licitação/Concorrência), para que os interessados possam tomar conhecimento do que compreende o objeto, ora licitado, os requisitos para participação, prazos e demais informações.
- Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos.

Campo Alegre, 30 de agosto de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Portaria Nº 8.421 de 29 de Agosto de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.421 DE 29 DE AGOSTO DE 2011
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 8.318 DE 25 DE JULHO DE 2011.

Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:
Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 8.318 de 25 de julho de 2011, a partir da de sua emissão.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre "SC", 29 de agosto de 2011.
VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 29/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.422 de 29 de Agosto de 2011
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.422 DE 29 DE AGOSTO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Motorista - DANIEL MARINO MUNHOZ, Matrícula Funcional nº 000528, Registro no Sistema sob nº 954631, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 25 de agosto de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 29 de agosto de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 29/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6355, de 30 de agosto de 2011.
DECRETO Nº 6355, de 30 de agosto de 2011.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR VENDAVAL.

VILIBALDO ERICH SCHMID, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de março de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a ocorrência de chuva de granizo, intensa, no dia 20 de julho de 2011, atingindo parte do Município, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;

- como consequências desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este decreto.

- a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada.

DECRETA:
Art. o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4o De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Campos Novos, 30 de agosto de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.669 de 24/08/2011
LEI Nº 3.669 DE 24/08/2011
DENOMINA DE "LUIZ OZÓRIO PEGORARO" A RUA LOCALIZADA AO LADO DO LOTEAMENTO GRANZOTTO, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Denomina de "LUIZ OZÓRIO PEGORARO" a Rua localizada ao lado do Loteamento Granzotto, no Barro Santo Antônio, neste município, conforme mapa em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei, 24 de agosto de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.669 de 24/08/2011
LEI Nº 3.669 DE 24/08/2011
DENOMINA DE "LUIZ OZÓRIO PEGORARO" A RUA LOCALIZADA AO LADO DO LOTEAMENTO GRANZOTTO, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Denomina de "LUIZ OZÓRIO PEGORARO" a Rua localizada ao lado do Loteamento Granzotto, no Barro Santo Antônio, neste município, conforme mapa em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei, 24 de agosto de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Edital Nº. 050/2011
EDITAL Nº. 050/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 002/2007.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 76 de 08 de maio 2008;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso

o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 25 de agosto de 2011.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 052/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO 087 - AGENTE COMUNITÁRIO PACS - COHAB I
JÉSSICA FERREIRA PADILHA

Capinzal

Prefeitura

Lei 2.978/2011

LEI Nº 2.978, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.
Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei estabelece as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Capinzal para o exercício de 2012, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal, compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração em conformidade com o Plano Plurianual 2010/2013;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as disposições relativas a despesas de caráter continuado;
IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
V - o não atingimento das metas fiscais; e
VI - as disposições gerais.
Parágrafo único. É parte integrante desta Lei os anexos relativos a:
I - previsão da receita para os exercícios de 2012 a 2014;
II - diretrizes, objetivos e metas para 2012;
III - riscos fiscais;
IV - relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Poder Executivo;
V - planejamento de pessoal para o exercício de 2012;
VI - demonstrativo da receita corrente líquida; e
VII - metas fiscais para os exercícios de 2012 a 2014, que conterá:
a) metas anuais de resultado primário e nominal, com metodologia e memória de cálculo;
b) demonstrativo das metas anuais, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
c) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
d) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
e) evolução do patrimônio líquido;
f) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
g) estimativa e compensação da renúncia da receita; e
h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Em consonância com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2012 são aquelas especificadas no Anexo I, que integra esta Lei.
§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.
§ 2º Para efeitos de execução orçamentária, os indicadores de desempenho associados aos objetivos e diretrizes de programas, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, unidade de medida e quantificação física, poderão ser efetuadas pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista no inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição Federal.
§ 3º O Anexo de que trata este artigo conterá, no que couber, o disposto no § 2º do art. 4º da LC federal nº 101, de 2000.
§ 4º As prioridades e metas referidas neste artigo compatibilizar-se-ão com as funções, subfunções e programas de governo, previstos no Anexo V da Lei federal nº 4.320, de 17 de fevereiro de 1964 e suas alterações.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 3º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I - mensagem;
II - texto da lei; e
III - anexos orçamentários.

Subseção I
Da Mensagem do Orçamento

Art. 4º A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo conterá:
I - quadro demonstrativo da evolução da receita dos exercícios de 2009 e 2010 e previsão para 2011, 2012, 2013 e 2014, com justificativa da estimativa para 2011, acompanhado de metodologia

e memória de cálculo, consoante preconiza o art. 12 da LC 101, de 2000;
II - quadro demonstrativo da evolução da despesa em nível de função e de elemento dos exercícios de 2009 e 2010 fixada para 2011 e 2012 e projetada para 2013 e 2014, com justificativa para os valores fixados para 2012;
III - quadro demonstrativo da dívida fundada, por contrato com identificação do credor, saldo em 31 de dezembro de 2010 e desembolso do principal e acessório nos exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014;
IV - quadro demonstrativo da dívida flutuante com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da proposta orçamentária ao Legislativo;
V - quadro demonstrativo da composição do ativo financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da proposta orçamentária ao Poder Legislativo;
VI - quadro demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2004 a 2010, com relato das providências tomadas para sua cobrança;
VII - justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2011;
VIII - quadro demonstrativo das receitas correntes líquidas de 2008, 2009, 2010 e 2013, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;
IX - quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua evolução nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012;
X - quadro demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;
XI - quadro demonstrativo dos recursos destinados à saúde;
XII - demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XIII - demonstrativo das medidas de compensação de renúncia de receita e/ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado; e
XIV - demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.

Subseção II
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento e Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 5º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas em obediência aos princípios da transparência da gestão fiscal e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos especiais, fundações e autarquias, nos termos do § 1º do art. 1º e alínea "a" inciso I do art. 4º da LC 101, de 2000.
Parágrafo único. A elaboração da proposta orçamentária obedecerá à estrutura organizacional de cada um dos poderes e das entidades da administração indireta.

Art. 6º A proposta orçamentária compreenderá a programação das receitas e despesas de cada um dos poderes e das entidades da administração indireta, instituídas e mantidas pelo poder público, de modo a evidenciar as políticas públicas, os programas, os projetos e atividades e as metas de governo, obedecidos, na elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, universalidade e exclusividade.

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por identificadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As atividades, os projetos e as operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para identificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção ou programa as quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

Art. 8º Os estudos para definição da estimativa da receita para 2012 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.
§ 1º Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que forem consignados.
§ 2º As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, compatibilizar-se-ão com as respectivas políticas estabelecidas pela administração municipal.

Art. 9º A renúncia de receita estimada para o exercício de 2012, constante do Anexo XVII desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, conforme previsto no inciso V do § 2º do art. 4º e inciso I do art. 14 da LC 101, de 2000, devendo ficar evidenciado nas premissas e metodologia de cálculo de que trata o inciso I do art. 4º da presente Lei.

Art. 10. A lei de orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em nível de elemento de despesa com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
VI - amortização da dívida.

Art. 11. O orçamento para o exercício de 2012 contemplará recursos para a reserva de contingência, alocados na unidade gestora Prefeitura Municipal, limitados a dois por cento (2%) da receita corrente líquida prevista, apurada na forma do § 3º do art. 2º da LC 101, de 2000, tendo como referência o mês de junho de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos da alínea "b" do inciso III do art. 5º da LC 101, de 2000.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entendem-se como passivos contingentes, riscos fiscais eventos fiscais imprevistos, respectivamente:
I - as obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações e desapropriações;

II - emergências, calamidades públicas, frustração de arrecadação prevista; e
III - extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas e outros.

Art. 12. A previsão da receita e a fixação da despesa serão orçadas para 2012 a preços correntes.

Art. 13. O orçamento de 2012 não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. Os investimentos com duração superior a um exercício financeiro só constarão da lei orçamentária se previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição e no § 5º do art. 5º da LC 101, de 2000.

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá até trinta dias após a publicação da lei orçamentária a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas unidades gestoras, nos termos do art. 8º da LC 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias.
Parágrafo único. Para fins de elaboração da programação financeira e cronograma de desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da administração indireta, em até dez (10) dias da publicação da lei orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu efetivo ingresso no fluxo de caixa.
Parágrafo único. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita ou o seu excesso de arrecadação, com autorização em lei específica, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 16. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da LC 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto financeiro-orçamentário no exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no inciso I do art. 24, da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações, devidamente atualizado.

Art. 17. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados mediante convênio ou contrato, desde que seja de conveniência da administração e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 18. Para fins de cumprimento do art. 62 da LC 101, de 2000, despesas de custeio de competência de outros entes só serão assumidas pela administração municipal através da celebração de convênio, acordo, ajuste ou ato congênere e visem:
I - o funcionamento de serviços de segurança pública;
II - melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN);
III - o funcionamento de cartórios eleitorais e órgãos do Poder Judiciário;
IV - o desenvolvimento das ações atinentes ao Sistema Nacional de Emprego (SINE);
V - o assessoramento técnico aos produtores rurais;
VI - a utilização conjunta de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou da União;
VII - o desenvolvimento de programas ligados à educação e proteção ambiental;
VIII - o desenvolvimento de ações pertinentes à educação e à saúde pública;
IX - o desenvolvimento de programas educacionais voltados à formação profissional;
X - atender a outras situações de relevante interesse público devidamente justificado; e
XI - a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município.
Parágrafo único. Os recursos para cobertura das despesas de que trata este artigo deverão estar consignados na lei orçamentária de 2012.

Subseção III
Dos Precatórios e Sentenças Judiciárias

Art. 19. A despesa com precatórios judiciários e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na lei orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.
§ 1º Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciários, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2011, de acordo com o § 1º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, especificando por grupo de despesa:
I - o número do precatório;
II - o tipo de causa julgada;
III - a data de autuação do precatório;
IV - o nome do beneficiário;
V - o valor do precatório a ser pago; e
VI - órgão responsável pelo débito.
§ 2º Os órgãos e entidades, para registro de seus precatórios judiciários na proposta orçamentária de 2012, deverão se assegurar da existência de pelo menos um dos documentos relacionados a seguir:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
§ 3º A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2012 para pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados cujo valor for superior a trinta (30) salários mínimos serão objeto de parcelamento em até dez (10) frações iguais, anuais e sucessivas, conforme disposto no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;
II - os precatórios originários de execução de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso I, serão divididos em duas (2) parcelas iguais e sucessivas; e
III - os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento.
§ 4º A atualização monetária dos precatórios determinada no § 3º do art. 81 da Constituição do Estado de Santa Catarina não poderá superar, no exercício de 2012, à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado pelo IBGE, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.
§ 5º Os recursos alocados para os fins previstos no caput não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 20. As despesas com precatórios judiciários da administração pública direta deverão obedecer a uma única ordem cronológica, a de apresentação dos precatórios nos Tribunais, em nome do Município, para que seja autorizado o seu pagamento.
Parágrafo único. Caberá à Assessoria Jurídica do Município prestar as devidas informações aos órgãos públicos quanto à situação jurídica, ordem cronológica e pagamento dos precatórios.

Subseção IV
Dos Anexos Orçamentários

Art. 21. Os anexos orçamentários evidenciarão a receita por rubrica em cada unidade gestora e a despesa de cada unidade gestora, por programa, função, subfunção, projeto ou atividade e elemento de despesa na forma dos seguintes Adendos:
I - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);
II - demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);
III - demonstrativo da evolução da receita;
IV - demonstrativo da evolução da despesa, nos termos da Lei federal nº 4.320, de 1964;
V - sumário geral da receita por fontes e despesa por função de governo;
VI - programa de trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);
VII - demonstrativo dos projetos e atividades;
VIII - programa de trabalho de governo - demonstrativo de funções, subfunções e por projetos e atividades (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);
IX - demonstrativo da despesa por funções e subfunções conforme o vínculo com os recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);
X - demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);
XI - planilha da despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
XII - demonstrativo da previsão da receita nos termos do art.12 da LC 101, de 2000 e alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 22 da Lei 4.320, de 1964;
XIII - demonstrativo da receita por fonte e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);
XIV - relação de convênios e contratos firmados para 2012 com os respectivos créditos orçamentários;
XV - demonstrativo da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo (§ 3º do art. 12 da LC 101, de 2000);
XVI - demonstrativo da estimativa da compensação e renúncia da receita;
XVII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
XVIII - demonstrativo da receita de impostos e das despesas com saúde;
XIX - demonstrativo da receita de impostos e das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
XX - demonstrativo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais da LDO;
XXI - demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município; e
XXII - demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:
a) gastos totais (art. 29-A da CF);
b) folha de pagamento (art. 29-A, § 1º, da CF);
c) limite individual dos subsídios conforme subsídios dos deputados estaduais (art. 29-A, VI, da CF);
d) limite de 5% da receita com remuneração dos vereadores (art. 20, VII, da CF);
XXIII - demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos; e
XXIV - descrição sucinta das unidades administrativas e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação.

Seção II
Dos Fundos Especiais

Art. 22. Será elaborado para cada fundo especial um plano de aplicação, cujo conteúdo deverá conter no mínimo:
I - fonte de recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas "receitas correntes" e "receitas de capital"; e
II - aplicação, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo; e
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações, classificadas sob as categorias econômicas "despesas correntes" e "despesas de capital".
§ 1o Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.
§ 2o Serão repassados pelo Município, os recursos financeiros estimados suficientes para o pleno funcionamento das atividades de cada fundo especial.

Seção III
Das Autarquias e Fundações

Art. 23. Os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais observarão, na sua elaboração, as normas da Lei nº 4.320, de 1964 quanto às classificações a serem adotadas para suas receitas e despesas e serão elaborados com base nas dotações previstas no Orçamento Geral considerando-se, como limite, as receitas próprias e suas necessidades para o bom funcionamento.

Seção IV
Das Disposições sobre a Dívida Pública

Art. 24. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos no art. 29 e seguintes da LC 101, de 2000.

Art. 25. Obedecido aos limites fixados na LC 101, de 2000, o Município poderá, mediante autorização legislativa específica, realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2012, destinado a financiar despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Seção V
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Destinadas ao Poder Legislativo

Art. 26. O total da despesa do Poder Legislativo no exercício de 2012, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, não poderá ultrapassar o limite de sete por cento (7%) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2011, nos termos do art. 29-A, I, da Carta da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.
Parágrafo único. As transferências ao Legislativo far-se-ão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput e de suas dotações orçamentárias.

Art. 27. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.
§ 1º As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Poder Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.
§ 2º Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo.

Art. 28. A execução orçamentária do Poder Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização e cumprimento ao inciso II do § 1º art. 166 da Constituição.

Seção VI

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2012, o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício constantes do Anexo I desta Lei e suas alterações.
§ 1º Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem antes estiverem assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.
§ 2º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.
§ 3º O Sistema de Controle Interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da LC 101, de 2000.
§ 4º É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei federal nº 8.666, de 1993, o atendimento ao art. 45 da LC 101, de 2000.

Seção VII
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 30. O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, consoante preconiza o inciso VIII do art. 167 da CF, a entidades da administração indireta até os limites necessários ao suprimento de suas necessidades e à manutenção de suas atividades ou investimentos previstos, desde que haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os seus limites orçamentários.

Seção VIII
Das Transferências de Recursos

Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades sem fins Lucrativos

Art. 31. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou contribuições destinadas à transferência de recursos a entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, com atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, relacionadas à agricultura e à pecuária, meio ambiente, de cooperação técnica ou desporto e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - signatárias de contrato de gestão com a administração municipal;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); e
V - atendam ao disposto no art. 204 da CF, no art. 61 do ADCT, arts. 12 e 16 a 19 da Lei 4.320, de 1964, alínea "f" do inciso I do art. 4º da LC 101, de 2000, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
§ 1º Para se habilitar ao recebimento de su+bvenções sociais, as entidades de que trata o caput deverão apresentar:
a) declaração de utilidade pública municipal;
b) declaração de funcionamento regular emitida no exercício de 2012 por três (3) autoridades locais;
c) comprovante de regularidade do mandato da diretoria; e
d) inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 2º As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o fiel cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. As disposições constantes do art. 31 não se aplicam às contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas as quais o Município de Capinzal é associado e às entidades legalmente instituídas que visem à promoção das potencialidades e o desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Município.

Subseção II
Das Transferências a Pessoas Físicas

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a atender necessidades de pessoas físicas através dos programas instituídos de assistência social, saúde, habitacional, agricultura, infraestrutura, desporto, turismo, cultura e educação, constantes da lei orçamentária.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado, através dos órgãos da administração, a conceder bolsa-auxílio a atletas integrantes das modalidades esportivas atendidas pela Fundação Municipal de Esportes (FME).
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de bolsa-auxílio, o atleta deverá freqüentar regularmente curso reconhecido do ensino fundamental, médio, técnico-profissionalizante ou de nível superior e apresentar regularmente atestado de freqüência escolar.
§ 2º A bolsa-auxílio de que trata este artigo será concedida mensalmente em valor equivalente a até dois (02) salários mínimos vigentes no País.

Art. 35. Enquanto subsidiado o atleta fica obrigado a submeter-se aos programas de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes, observada a compatibilidade de horários com o respectivo calendário escolar.

Art. 36. A concessão de bolsa-auxílio, na forma desta Lei, não gera vínculo de emprego entre o atleta e o Município, através da sua administração direta e indireta.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 37. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC 101, de 2000.
§ 1º Os créditos especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais:
I - as exposições dos motivos que os justifiquem; e
II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

Seção X
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por Decreto, transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias, nos termos do art. 167, VI da Constituição.
§ 1º Os instrumentos de que trata o caput deste artigo visam a flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais, que tem a função de corrigir desvios de planejamento.
§ 2º Para os efeitos deste artigo, entende-se por:
I - transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II - remanejamento: deslocamento de créditos e dotações

relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício; e
III - transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

Art. 39. As vinculações orçamentárias poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 40. Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo e as entidades da administração indireta encaminharão ao Poder Executivo até 15 de setembro de 2011, sua respectiva proposta orçamentária parcial para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 41. A compensação de que trata o § 2º do art. 17 da LC 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado no âmbito dos Poderes e das entidades da administração indireta, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.
Parágrafo único. Os Poderes do Município, inclusive as entidades da administração indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal

Art. 42. As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo terão como limite, na elaboração de suas propostas orçamentárias, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2011, excluídas despesas sazonais e extraordinárias, projetada para o exercício de 2012, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual das remunerações, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 45 desta Lei.
Parágrafo único. Na fixação do limite estabelecido no caput serão observados os princípios constitucionais, especialmente o da legalidade e o princípio da responsabilidade, e o disposto na LC nº 101, de 2000.

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até 30 de setembro de 2011, tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 44. Os projetos de leis sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados:
I - de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da LC 101, de 2000; e
II - simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos e a análise sobre o mérito do resultado obtido.

Art. 45. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição, ficam autorizadas, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I - concessão de vantagens;
II - recuperação de vencimentos;
III - aumento de remuneração;
IV - criação de cargos, empregos e funções de confiança;
V - alterações de estruturas de carreiras;
VI - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
VII - reforma do Estatuto dos servidores municipais;
VIII - investiduras por admissões, aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
IX - criação de empregos públicos para atendimento de programas da União; e
X - contratações de pessoal por necessidade de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, em especial de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos da Lei municipal nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999 e suas alterações e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

Art. 46. No exercício de 2012, observado o disposto no art. 169 da Constituição e no art. 45 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:
I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 43 desta Lei, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 45 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III - for observado o limite previsto no art. 47 desta Lei.

Art. 47. No exercício de 2012, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa total com pessoal houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo sobre a receita corrente líquida, exceto no caso previsto no inciso II do § 6º do art. 57 da CF, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I - situações de emergência ou calamidade pública;
II - situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens; e
III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48. Os Poderes do Município, em cumprimento ao preceito do inciso X do art. 37 da Constituição, poderão realizar a revisão geral anual das remunerações dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta e dos subsídios dos agentes políticos, nos termos da Lei Complementar municipal nº 84, de 4 de maio de 2005.

Art. 49. O disposto no § 1º do art. 18 da LC 101, de 2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, não se considera substituição de servidores e empregados públicos os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, equipamentos, instrumentais ou

complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e
III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso estas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LC 101, de 2000:
I - exoneração de servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão;
II - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
III - vedação das despesas com serviços extraordinários; e
IV - vedação de concessão de vantagem a servidor, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, com ressalva ao inciso X do art. 37 da CF.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51. Na política de administração tributária do Município, o Poder Executivo poderá promover a revisão do Código Tributário Municipal, devendo legislação específica dispor sobre:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):
a) ser progressivo em razão do valor do imóvel; e
b) ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.
II - alteração na alíquota e na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
§ 1º Poderão ser considerados no cálculo das receitas da lei orçamentária, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização das receitas esperadas, serão contingenciadas as previsões de receitas e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

Art. 52. O Poder Executivo poderá instituir programa de recuperação fiscal destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município podendo conceder anistia e/ou remissão sobre os acréscimos legais relativos à multa, juros, atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores e os decorrentes de obrigações acessórias, na forma da lei.

Art. 53. Os tributos lançados e não arrecadados inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados, na forma da lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LC 101, de 2000.

Art. 54. O Poder Executivo, nos termos da Lei municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2007 e suas alterações, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a:
I - estimular o crescimento econômico;
II - promover a geração de emprego e renda; e
III - beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.
Parágrafo único. Para implementar os benefícios referidos neste artigo, a previsão da receita da proposta orçamentária deverá considerar estimativa do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, consoante preceitua o art. 14 da LC 101, de 2000.

Art. 55. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor quando implementadas medidas de compensação, quando for o caso.
CAPÍTULO VI
DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 56. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e nos montantes necessários, adotarão o mecanismo da limitação de empenho das dotações orçamentárias e movimentação financeira para atingir metas de resultado fiscal, nos termos do art. 9º da LC 101, de 2000, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 1º Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I - no Poder Executivo:
a) diárias;
b) serviço extraordinário;
c) realização de obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
d) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
e) dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de infraestrutura, serviços públicos e agricultura; e
f) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
II - no Poder Legislativo:
a) diárias; e
b) realização de serviço extraordinário.
§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I - das despesas com pessoal e encargos;
II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde; e
III - das despesas necessárias para o atendimento à educação.
§ 3º Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, comunicará aos órgãos e entidades da administração e ao Legislativo, o montante necessário que caberá a cada um tornar indisponível na limitação de empenho e movimentação financeira.
§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 3º deste artigo, publicará ato até o final do mês em que ocorreu a comunicação estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.
§ 5º No caso de restabelecimento da receita, aplica-se à execução orçamentária o disposto no § 1º do art. 4º da LC 101, de 2000.
§ 6º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo do Sistema de Controle Interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da LC 101, de 2000 e § 1º do art. 74 da Constituição.

Art. 57. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo XVI desta Lei.
§ 1º Caso se concretizem os riscos fiscais serão atendidos com recursos:
I - da reserva de contingência;
II - do excesso de arrecadação; e
III - do superávit financeiro do exercício de 2011.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

CAPITULO VII
DO CONTROLE DE CUSTOS E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Seção I
Das Normas relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 58. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 59. Com vistas ao cumprimento do disposto na alínea "e" do inciso I do art. 4º da LC nº 101, de 2000, os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema que permita:
I - mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
II - mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
III - identificar o custo por atividade governamental e órgãos; e
IV - a tomada de decisões gerenciais.

Art. 60. A avaliação dos resultados dos programas de governo far-se-á de forma contínua pelos órgãos executores e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.
Parágrafo único. A avaliação prevista no caput consistirá em análise de relatório específico sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e aos órgãos de controle externo concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade dos serviços públicos.

Seção II
Das Audiências Públicas para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 61. As audiências públicas promovidas no exercício de 2012, para fins de atendimento ao disposto no § 4º, do art. 9º da LC nº 101, de 2000, ocorrerão na segunda quinzena dos meses de fevereiro, maio e setembro, respectivamente aos quadrimestres findos em dezembro do exercício de 2011, abril e agosto do exercício de 2012.
Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio, estabelecerão forma de realização das Audiências Públicas que deverão ocorrer no âmbito da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação do Poder Legislativo.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. Fica o Município de Capinzal autorizado a firmar convênio, acordo, ajuste ou ato congênere com a União, o Estado e seus órgãos e entidades da administração para a execução de programas de trabalho que atendam ao interesse público.

Art. 63. As despesas com a educação obedecerão às disposições da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da legislação pertinente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e suas alterações.
Parágrafo único. O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, no mínimo, vinte e cinco por cento (25%) da receita resultante de impostos, compreendida a de arrecadação de sua competência e a proveniente de transferência.

Art. 64. Para atendimento do art. 212 da Constituição, o Poder Executivo poderá garantir aos alunos do ensino fundamental obrigatório e gratuito da rede municipal de ensino o fornecimento de material escolar, didático-pedagógico e serviço de transporte escolar.
Parágrafo único. O serviço de transporte escolar previsto no caput será fornecido nos termos do Decreto Estadual nº 3.091, de 28 de abril de 2005 e suas alterações.

Art. 65. Quando a rede oficial de ensino fundamental for insuficiente para atender a demanda poderão ser concedidos, na forma da lei, auxílios financeiros a outras instituições de ensino fundamental, estabelecidas no Município, para suprimento da demanda apresentada.

Art. 66. Poderão ser concedidas bolsas de estudos e transporte aos alunos do Município que freqüentam o ensino médio de caráter profissionalizante e superior em instituições de ensino locais e regionais, desde que haja disponibilidade financeira.
Parágrafo único. As despesas referidas neste artigo não serão consideradas na composição do cálculo previsto no parágrafo do art. 63 desta Lei.

Art. 67. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, celebrar convênio, acordo, ajuste ou ato congênere para efetuar transferência de recursos financeiros a instituições educacionais de ensino médio-profissionalizante e de nível superior interessadas em instalar-se ou ampliar suas instalações no Município, desde que promovam o desenvolvimento socioeconômico regional e atendam aos interesses locais.

Art. 68. As despesas com ações e serviços públicos de saúde obedecerão às disposições do art. 198 da CF e art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e da legislação que regula o Sistema Único de Saúde (SUS).
Parágrafo único. O Município aplicará na manutenção dos serviços e ações do sistema de saúde pública, no mínimo, quinze por cento (15%) da receita resultante de impostos, compreendida a de arrecadação de sua competência e a proveniente de transferência.

Art. 69. Para os efeitos do art. 198 da CF, o Poder Executivo poderá garantir à população o atendimento à assistência médica, farmacêutica, laboratorial, odontológica e transporte para tratamentos de saúde.
Parágrafo único. Quando a rede pública local se mostrar insuficiente para atendimento da demanda apresentada, o Município poderá conveniar ou contratar serviços com outras instituições de saúde, inclusive especializados.

Art. 70. O Poder Executivo enviará até 30 de outubro de 2011 a proposta orçamentária ao Poder Legislativo, que a apreciará e a devolverá para sanção até 15 de dezembro de 2011, nos termos da Lei Complementar municipal nº 48, de 22 de agosto de 2001 e suas alterações.

Art. 71. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2011, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da administração dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades da administração indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, a ser determinado por ato próprio de cada Poder.

Art. 72. Caberá à Secretaria da Administração e Finanças a coordenação da elaboração do orçamento de que trata a presente Lei.
Parágrafo único. O órgão referido no caput organizará calendário das atividades de elaboração do orçamento devendo incluir reuniões com o secretariado e audiências públicas para discutir o orçamento fiscal.

Art. 73. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos durante o exercício de 2012.

Capinzal, SC, em 30 de agosto de 2011.

LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Lei Complementar N° 054 de 26.08.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 054 de 26.08.2011
"ALTERA, ACRESCE E EXCLUI DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 045, DE 08.04.2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SOBREAVISO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acresce ao art. 1º da Lei Complementar nº. 045, de 08.04.2010, o §3º com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 3º O servidor em regime de sobreaviso, além do que dispõe o § 2º deste artigo, deverá manter-se dentro de determinado raio de ação, que lhe permita atender as chamadas urgentes e/ou emergentes."

Art. 2° Os arts. 3°e 5º da Lei Complementar nº. 045, de 08.04.2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° Os atendimentos serão realizados no Posto de Saúde Pedro Romeu Batisti, localizado na Rua Allan Régis Inácio, Centro do Município.

Art. 4° O sobreaviso realizar-se-á:

I - no dias de semana, das 17h31min do dia, com término as 07h59min do dia seguinte;
II - nos finais de semana, das 08h00min de sábado com término às 07h59min de segunda-feira;
III - nos feriados, das 08h00min do dia, com duração de 24 horas.

Art. 5° Fica autorizado o pagamento das horas de sobreaviso aos profissionais descritos no art. 1° desta Lei, que serão remuneradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal do respectivo vencimento fixado em lei.

Parágrafo único. Quando o profissional, autorizado a realizar sobreaviso, entrar em exercício, durante o período estabelecido no art. 4°, será remunerado pelo tempo que permanecer no local de trabalho, de acordo com o estabelecido no art. 48 da Lei Complementar n. 008, de 23.12.1999."

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições e m contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 26 de agosto de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Lei Complementar N° 055 de 26.08.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 055 de 26.08.2011
"INSTITUI GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO JUNTO AO PSF E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída gratificação pelo exercício das atribuições do cargo de médico do Programa Saúde da Família - PSF.

§1º A gratificação prevista no caput deste artigo será concedida a servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de médico do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, designado por ato do Poder Executivo para compor Equipe do Programa Saúde da Família - PSF, sob supervisão e subordinação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O valor da gratificação de que trata o art. 1º desta lei será de até 50% (cinqüenta por cento) do vencimento inicial do cargo de médico para uma jornada de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º O pagamento da gratificação prevista no art. 1º desta lei não configura a existência de novo vínculo jurídico, para efeito de aplicação dos incisos XVI e XVII, ambos do art. 37 da Constituição Federal/88, e se destina a cobrir encargos indenizatórios por integrar o Programa Saúde da Família.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições e m contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 26 de agosto de 2011.
JOSÉ BRÁULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 360/2011 de 31.08.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 360/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder e autorizar o servidor SERGIO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Operário - 40 horas, em exercício na Secretaria

Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, gozar as férias regulamentares, conforme art.78 da LC n° 008, de 23.12.99, relativas ao período aquisitivo de 2010/2011, para serem gozadas de 01.09.2011 à 30.09.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 08 de novembro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Extrato 1º TA Contrato Nº 9912262411 - PMC
Contrato N°: 9912262411 1º TA 9912262411
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 26/2010
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903947000000.01000000
Objeto: SERVICOS DE CORREIO SEMAD PROCON, ATRAVES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.
Vigência: Início: 25/08/2011 Término: 24/08/2012
Valor R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 289/2009 - PMC
Contrato N°: 289/2009 2º TA 289/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
Licitação: Pregão 89/2009
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2018.333903977000000.01010000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO NO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL.
Vigência: Início: 22/08/2011 Término: 01/09/2012
Valor R$ 15.192,48(QUINZE MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Extrato 7º TA Contrato Nº 354/2010 - PMC
Contrato N°: 354/2010 7º TA 354/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Licitação: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 11/2010
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA(S) DO RAMO DE ENGENHARIA E OU CONSTRUCAO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL, MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS), PARA EXECUCAO DE OBRA(S) DE CONSTRUCAO DE PORTICO DE ENTRADA (ITEM 01), QUIOSQUES DE CHURRASQUEIRAS, FORNOS E BANHEIROS (ITEM 02) NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSICOES ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM O PROJETO BASICO CONSTANTE NO ANEXO D DO EDITAL.
Vigência: Início: 19/08/2011 Término: 31/08/2011
Valor R$ 8.757,07(OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)

Extrato Contrato Concessão Nº 10/2011 - PMC
Contrato N°: CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 10/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DAS NACOES
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 16/2011
Objeto: Concessão de áreas de terra.
Vigência: Início: 19/08/2011 Término: 15/08/2026

Extrato Contrato Nº 234/2011 - PMC
Contrato N°: 234/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LORENZETT & CIA LTDA - ME
Licitação: Pregão 43/2011
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0026.1008.344905235000000.01000000
Objeto: Aquisição de equipamentos de infomática novos.
Vigência: Início: 18/08/2011 Término: 08/09/2014
Valor R$ 14.811,00(QUATORZE MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS)

Extrato Contrato Nº 235/2011 - PMC
Contrato N°: 235/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA - ME
Licitação: Pregão 43/2011
Dotação: 05.001.000.0004.0122.0013.1003.344905235000000.01000000
Objeto: Aquisição de equipamentos de infomática novos.
Vigência: Início: 18/08/2011 Término: 08/09/2014
Valor R$ 2.148,00(DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)

Extrato Contrato Nº 236/2011 - PMC
Contrato N°: 236/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: NEGOCIOS DE INFORMATICA RW LTDA
Licitação: Pregão 43/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.01190000
Objeto: Aquisição de equipamentos de infomática novos.
Vigência: Início: 18/08/2011 Término: 08/09/2014
Valor R$ 405,00(QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 237/2011 - PMC
Contrato N°: 237/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: S & V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Licitação: Pregão 43/2011
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.344905233000000.01550000
Objeto: Aquisição de equipamentos de infomática novos.
Vigência: Início: 18/08/2011 Término: 08/09/2014
Valor R$ 52.407,00(CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS)

Extrato Contrato Nº 238/2011 - PMC
Contrato N°: 238/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TENDÊNCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP
Licitação: Pregão 43/2011
Dotação: 02.001.000.0004.0122.0006.1001.344905235000000.0

1000000
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0011.1002.344905235000000.0
1000000
Dotação: 05.001.000.0004.0122.0013.1003.344905235000000.0
1000000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0
1190000
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0026.1008.344905235000000.0
1000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905235000000.0
3890000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905235000000.0
1000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0044.1013.344905235000000.0
1890000
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.344905233000000.0
1550000
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.344905235000000.0
1550000
Dotação: 15.001.000.0008.0243.0060.2203.344905235000000.0
1530000
Dotação: 18.001.000.0004.0122.0069.1351.344905235000000.0
2000000
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903017000000.0
1000000
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0073.1401.344905235000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos de infomática novos.
Vigência: Início: 18/08/2011 Término: 08/09/2014
Valor R$ 4.756,00(QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 239/2011 - PMC

Contrato Nº: 239/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CBA INFORMÁTICA LTDA
Licitação: Pregão 43/2011
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903017000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos de infomática novos.
Vigência: Início: 18/08/2011 Término: 08/09/2014
Valor R$ 51.102,00(CINQUENTA E HUM MIL E CENTO E DOIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 240/2011 - PMC

Contrato Nº: 240/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ZANDONAI E ZAMPRONIO LTDA ME
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 17/2011
Dotação: 10.001.000.0004.0122.0041.1012.344905198000000.0
3000000
Objeto: OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS).
Vigência: Início: 22/08/2011 Término: 22/11/2011
Valor R$ 3.925,62(TRES MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 242/2011 - PMC

Contrato Nº: 242/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ESFERROL ESQUADRIAS DE FERRO LTDA ME
Licitação: Pregão 55/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903024000000.0
1190000
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO.
Vigência: Início: 22/08/2011 Término: 22/09/2012
Valor R$ 4.550,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 243/2011 - PMC

Contrato Nº: 243/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 20/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905198000000.0
1190000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de obra.
Vigência: Início: 23/08/2011 Término: 20/01/2012
Valor R$ 303.808,02(TREZENTOS E TRES MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

Decreto Nº 0658/98, de 15 de dezembro de 1998

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 661/2011, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor AMARILDO REGINATO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2011, ao servidor AMARILDO REGINATO, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 18 de novembro de 2002 a 17 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.612, de 19 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.612, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.329, de 19 de agosto de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 30 de junho de 2011, as dotações constantes nos elementos do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 22 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Unidade Orçamentária 22.01 Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia
Projeto/Atividade 09.122.0083.2601 Manutenção das Atividades-Meio do IPRECON
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.2.0003 Receitas de Contribuições para o RPPS R$ 30.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.2.0003 Receitas de Contribuições para o RPPS R$ 8.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 38.000,00.

Art. 2º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, as dotações constantes nos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0019.1005 Modernização e Organização Administrativa
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0001 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 103.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Ensino Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0019.1007 Modernização e Organização Administrativa
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0001 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 194.000,00

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.846.0046.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0055 Convênio Trânsito - Civil R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 347.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.613, de 19 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.613, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.331, de 19 de agosto de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.182.0047.2044 Ações da Defesa Civil
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 29.370,00

TOTAL ANULADO R$ 29.370,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementada a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.182.0047.2044 Ações da Defesa Civil
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 29.370,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 29.370,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

JOAQUIM PEDRO B. BICCA
NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto Nº 5.614, de 19 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.614, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.
Abre crédito suplementar especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei n° 4.332, de 19 de agosto de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar especial, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 31 de julho de 2011, incluindo a modalidade de aplicação 71 - Transferências a Consórcios Públicos, que será incorporado no orçamento do Município, na seguinte forma:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.846.0046.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.1.71.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Transferências a Consórcios
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 1.040,00
Elemento 3.3.71.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Transferências a Consórcios
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 4.160,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.200,00.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA
NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças
Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa ,

Decreto Nº 653/2011, de 17 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 653/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.
Dá nova redação à alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 124/2006, de 13 de fevereiro de 2006 e alteração, que constituem e designam comissão especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 124/2006, de 13 de fevereiro de 2006 e alteração, que constituem e designam comissão especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ( )

a) FLAVIA ROSANE CAMILLO TIBOLLA;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 654/2011, de 17 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 654/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.
Altera dispositivos do art. 1º do Decreto nº 250/2011, de 9 de março de 2011, que designa membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nas Leis nºs. 1.836, de 16 de maio de 1983 e alteração e nos Decretos nºs. 1.987, de 15 de junho de 1983 e 1.990, de 28 de junho de 1983.

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 250/2011, de 9 de março de 2011, que designa que designa membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Concórdia , terá os seguintes dispositivos alterados:

I - o item 3 da alínea "c" do inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:

"3. VALMIR WILLRICH;" (NR)

II - a alínea "c" do inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) ADIR JOÃO SOMARIVA, presidente da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 655/2011, de 19 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 655/2011, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.
Concede promoção vertical a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alteração e considerando a avaliação efetuada pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - CPCCS, designada pelo Decreto nº 1/2011, de 3 de janeiro de 2011.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica concedida aos servidores de provimento estável do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionados, promoção vertical, para a Faixa de Vencimento II:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	Anemarie Rech	Agente Administrativo
2	Darine Graciele Pottratz	Assistente Social
3	Eudes Bison	Operador de Equipamentos
4	Gilvana Duarte Mandial Rosa	Agente de Serviços Gerais
5	Herci Schneider	Agente de Serviços Gerais
6	Joelcio Lima	Mecânico
7	Maria Antonia Bet	Agente de Serviços Gerais
8	Rosa Mani Meneghetti	Agente de Alimentação e Nutrição

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de agosto de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 656/2011, de 19 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 656/2011, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.
Revoga a gratificação, pelo exercício de função de chefia, concedida à servidora ANA CLAUDIA SARAIVA MANFRE.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica revogada, a partir de 1° de agosto de 2011, a gratificação pelo exercício de função de chefia, concedida à servidora ANA CLAUDIA SARAIVA MANFRE, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 91340-00, pelo inciso I do art. 1° do Decreto nº 258/2011, de 14 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 657/2011, de 22 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 657/2011, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2011, à servidora MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Telefonista, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1° de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 659/2011, de 24 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 659/2011, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.
Revoga dispositivos do Decreto nº 626/2011, de 3 de agosto de 2011 e alteração, que designam Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam revogados, a partir de 29 de agosto de 2011, o inciso I do art. 1º e os incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 626/2011, de 3 de agosto de 2011 e alteração, que designam Pregoeiros e Equipe de Apoio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 660/2011, de 24 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 660/2011, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.
Revoga dispositivos do Decreto nº 625/2011, de 3 de agosto de 2011, que nomeia membros para compor a Comissão Permanente

de Licitação; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 29 de agosto de 2011, as alíneas "c", "f" e "h" do inciso V do art. 1º do Decreto nº 625/2011, de 3 de agosto de 2011, que nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica revogada, a partir de 29 de agosto de 2011, a gratificação concedida à servidora MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO, pelo inciso V do art. 2º do Decreto nº 625/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 661/2011, de 24 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 661/2011, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor AMARILDO REGINATO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2011, ao servidor AMARILDO REGINATO, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 18 de novembro de 2002 a 17 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Complementar Nº 592, de 19 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 592, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.
Autoriza o Município celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com a Sociedade Esportiva e Recreativa Linha Cedro.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso, com prazo a ser fixado no respectivo Termo, da área de terras de 5.000,00m2, com a Sociedade Esportiva e Recreativa Linha Cedro, inscrita no CNPJ sob nº 00.078.074/0001-40, destinada para regularização do barracão e da cancha de bochas da Comunidade, do imóvel caracterizado como: parte do lote rural nº 443, do Bloco 5 "A", da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, situado em Linha Cedro, neste Município, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 16.146, Livro nº 2 - "BQ".

Art. 2º Nos termos do art. 88, § 1º, da Lei Orgânica do Município e do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, considera-se inexigível a realização de licitação para a referida concessão.

Art. 3º A autorização expressa nesta Lei pressupõe, também, a homologação prevista no art. 10, III, da Lei Orgânica do Município e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.329, de 19 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.329, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.
Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 30 de junho de 2011, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 22 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Unidade Orçamentária 22.01 Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia
Projeto/Atividade 09.122.0083.2601 Manutenção das Atividades-Meio do IPRECON
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.2.0003 Receitas de Contribuições para o RPPS R$ 30.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.2.0003 Receitas de Contribuições para o RPPS R$ 8.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 38.000,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, as dotações constantes nos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0019.1005 Modernização e Organização Administrativa
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0001 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 103.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Ensino Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0019.1007 Modernização e Organização Administrativa
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0001 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 194.000,00

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.846.0046.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0055 Convênio Trânsito - Civil R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 347.000,00.

Art. 3º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.179, de 10 de maio de 2010 e 4.259, de 20 de dezembro de 2010, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.330, de 19 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.330, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.
Autoriza o Município receber, em doação, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, em doação, a área de terras de 426,17m2, de propriedade de HILÁRIO OLDONI e sua mulher INÊS TEREZINHA OLDONI, ocupada pelo traçado da Rua Magdalena Savoldi, do imóvel caracterizado como: parte dos lotes rurais n°s. 875 e 876, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, individuado como Área A, com 16.784,43m2, situado na Rua Tancredo de Almeida Neves, esquina com a Rua Magdalena Savoldi, neste Município, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 18.103, Livro nº 2 - "CA".

Parágrafo único. A área de terras de 426,17m2 possui as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste, nas extensões de 9,92m e 63,02m, com a Rua Magdalena Savoldi; ao sudeste, na extensão de 6,86m, com a Rua Magdalena Savoldi; ao sudoeste, na extensão de 68,17m, com área remanescente.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade dos proprietários a implantação de toda a infraestrutura, como: rede de abastecimento de água, energia elétrica e iluminação pública.

Art. 3º Os proprietários outorgarão a escritura definitiva de doação da área, após a competente autorização legislativa.

Art. 4º As despesas com escritura correrão à conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.331, de 19 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.331, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.
Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.182.0047.2044 Ações da Defesa Civil
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 29.370,00

TOTAL ANULADO R$ 29.370,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.182.0047.2044 Ações da Defesa Civil
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 29.370,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 29.370,00.

Art. 3º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.179, de 10 de maio de 2010 e 4.259, de 20 de dezembro de 2010, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

JOAQUIM PEDRO B. BICCA
NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Lei Nº 4.332, de 19 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.332, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.
Autoriza abertura de crédito suplementar especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Concórdia autorizado a abrir crédito suplementar especial, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 31 de julho de 2011, incluindo a modalidade de aplicação 71 - Transferências a Consórcios Públicos, que será incorporado no orçamento do Município, na seguinte forma:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.846.0046.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.1.71.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Transferências a Consórcios
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 1.040,00
Elemento 3.3.71.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Transferências a Consórcios
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 4.160,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.200,00.

Art. 2° Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.179, de 10 de maio de 2010 e 4.259, de 20 de dezembro de 2010, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

JOAQUIM PEDRO B. BICCA
NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Lei Nº 4.333, de 23 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.333, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.
Denomina vias públicas do Loteamento Lunge.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As vias públicas localizadas no Loteamento Lunge, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua Safira à Rua A;
II - Rua Rubi à Rua B;
III - Rua Topázio à Rua C.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de agosto de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Aviso Pregão Eletrônico Nº 4/2011 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2011 - FMS

Objeto: Aquisição de material de consumo médico, odontológico e laboratorial para as unidades do Fundo Municipal de Saúde.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 16/09/2011.
Início da Sessão: dia 16/09/2011, às 08h e 30min, no endereço

eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3442-0252.

Concórdia, SC, 30 de agosto de 2011.
GENAIR LOURDES BOGONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 15/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2011

O Secretário Municipal de Educação torna público que ratificou o ato da senhora Neusa Gugel, Diretora Administrativa de Educação, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso X, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para Locação de Imóvel para funcionamento do Núcleo Tecnológico Municipal - NTM, a favor da empresa MARCELO ZANON IMÓVEIS LTDA, no valor total de R$ 22.620,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais).

Concórdia, SC, 31 de agosto de 2011.
SANTO HERMÍNIO DE LUCCA
Secretário Municipal de Educação

Edital de Concurso Público N° 3/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2011.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, torna público o Segundo Adendo ao Edital de Concurso Público nº 1/2011, de 11 de julho de 2011 e alteração.

1. Fica prorrogado, até 26 de agosto de 2011, o prazo para as inscrições e pagamento do boleto bancário, de que tratam o item 3.1 e o subitem 3.2.3.

2. Os itens 2.1 e 2.2 do Título I do Anexo III, passam a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. para os cargos de Operador de Equipamentos e Motorista Socorrista:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,2
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	0,2
Raciocínio Lógico (Matemática)	5	0,2
Conhecimentos Específicos	25	0,2

2.2. para os demais cargos:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,3
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	0,1
Raciocínio Lógico (Matemática)	5	0,2
Conhecimentos Específicos	25	0,2 " (NR)

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 24 dias do mês de agosto de 2011.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 2/2011, de 23 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2011, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, torna público o Primeiro Adendo ao Edital de Convocação nº 1/2011, de 18 de julho de 2011.

Fica prorrogado, até o dia 26 de agosto de 2011, o prazo para cadastramento e recadastramento referente ao Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, Empreendimento Frei Lency II, constante no art. 1° do Edital de Convocação nº 1/2011, de 18 de julho de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio N° 95/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 95/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO LUIZ, inscrita no CNPJ sob nº 01.347.479/0001-08, representada pelo seu Presidente, senhor MARIO MÜLLER.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha São Luiz e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R$ 3.000,00.
PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2011.

Extrato do Convênio N° 96/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 96/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE PLANALTO, inscrito no CNPJ sob nº 80.623.051/0001-09, representado pelo seu Presidente, senhor SERGIO PEDRO TASSI.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Distrito de Planalto e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R$ 15.000,00.
PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2011.

Extrato do Convênio Nº 97/2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 97/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS NAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 80.626.989/0001-82, representada pelo seu Presidente, senhor JOÃO VALMOR REITEL.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro das Nações e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R$ 16.000,00.
PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2011.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito Nº 35/2009
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 35/2009

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 35/2009, de 2 de fevereiro de 2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA SANTA LÚCIA, inscrita no CNPJ sob nº 05.798.078/0001-17, representada pelo seu Presidente, senhor IDINEI AREND.

OBJETO: Acresce inciso IV à Cláusula Primeira - Do Objeto.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2011.

Portaria Nº 118/2011, de 22 de Agosto de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 118/2011, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, e considerando:

- o processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 12924, em 15 de julho de 2011, do qual se extrai que a servidora FABIULA PALAVICINI BURIN, ocupante do cargo/função de Enfermeiro Comunitário, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, teria mantido conduta incompatível com suas atribuições, sendo que não teria prestado o devido atendimento a pacientes que buscaram o Posto de Saúde em que trabalha, além de ter-se demonstrado pouco cordial no trato com estes e com colegas;

- o Parecer da Assessoria Jurídica, de 16 de agosto de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão especial, com a incumbência de efetuar a oitiva das testemunhas ouvidas na averiguação prévia, arroladas pela defesa e outras, que julgar necessário.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para procederem à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas:

I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Operacional Especialista - GE;

II - membros:

a) CRISTIANE PERIN LAZZARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) GRACIELE SPERANDIO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 119/2011, de 23 de Agosto de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 119/2011, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - ANDRE HERMINIO MALESKI, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, a partir de 23 de agosto de 2011;

II - LIANE VIZZOTTO, ocupante do cargo de Diretora Pedagógica, a partir do período vespertino do dia 22 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

Lei Nº961/2011
LEI N.º 961/2011
"APROVA A UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANOS Nº 39, 40, 41, 42, 46 E 47, DA QUADRA Nº 16, SITUADO NO DISTRITO DE FERNANDO MACHADO, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 7.000,00M², NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cordilheira Alta, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DA UNIFICAÇÃO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado

a unificar os lotes urbanos nº 39, 40, 41 e 42, com área de 1.250,00m² cada um, e os lotes urbanos nº 46 e 47, com área de 1.000,00m² cada um, todos de propriedade do Sr. Silvestre Antonio Cella, situados na quadra nº 16, no Distrito de Fernando Machado, neste município, os quais são registrados na Matrícula nº 10.325 do CRI da Comarca de Chapecó/SC, perfazendo a área total de 7.000,00m², conforme memorial descritivo e projeto, anexos a presente Lei, constituindo um só imóvel com as confrontações a seguir expostas:

"Lote n. 39, da Quadra n. 16, com área total de 7.000,00m², confrontando-se ao Norte, com a rua Chapecó em 50,00m, e com o lote n. 45 em 50,00m; ao Sul, com a rua Sem Nome, em 100,00m; ao Leste, com a rua 7 de Setembro em 40,00m, e com os lotes ns. 43,44 e45 em 60,00m; e ao Oeste, com a rua Sem Nome, em 100,00m".

DO DESMEMBRAMENTO

Art. 2º - Sucessivamente a unificação, fica aprovado o Desmembramento do imóvel urbano lote nº 39, do Distrito de Fernando Machado, neste Município, com área de 7.000,00m² (sete mil metros quadrados), instituído no Art. 1 º., em doze novas áreas, com as características abaixo descritas:

§ 1º Lote Urbano nº 39 - Norte, com a Rua Chapecó na extensão de 14,00m; Sul, com parte do lote 39-K na extensão de 14,00m; Leste, com o lote 39-A na extensão de 22,00m e a Oeste, com a Rua Sem Nome na extensão de 22,00m, perfazendo um total de 308,00m² (trezentos e oito metros quadrados);

§ 2º Lote Urbano nº 39-A - Norte, com a Rua Chapecó na extensão de 14,00m; Sul, com parte do lote 39-K na extensão de 14,00m; Leste, com parte do lote 39-B na extensão de 22,00m e a Oeste, com o lote 39 na extensão de 22,00m, perfazendo um total de 308,00m² (trezentos e oito metros quadrados);

§ 3º Lote Urbano nº 39-B - Norte, com a Rua Chapecó na extensão de 10,00m; Sul, com o lote 39-J na extensão de 10,00m; Leste, com o lote 39-C e parte do lote 39-D na extensão de 70,00m e a Oeste, com o lote 39-A e parte do lote 39-K na extensão de 70,00m, perfazendo um total de 700,00m² (setecentos metros quadrados);

§ 4º Lote Urbano nº 39-C - Norte, com a Rua Chapecó na extensão de 12,00m; Sul, com parte do lote 39-D na extensão de 12,00m; Leste, com o lote 43, lote 44 e lote 45 na extensão de 60,00m e a Oeste, com parte do lote 39-B na extensão de 60,00m, perfazendo um total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados);

§ 5º Lote Urbano nº 39-D Norte, com o lote 45 e parte do lote 39-C na extensão de 62,00m; Sul, com o lote 39, lote 39-G e lote 39-I na extensão de 62,00m; Leste, com a Rua 7 de Setembro na extensão de 13,30m e a Oeste, com parte do lote 39-B e parte do lote 39-J na extensão de 13,30m, perfazendo um total de 824,60m² (oitocentos e vinte e quatro metros e sessenta centímetros quadrados);

§ 6º Lote Urbano nº 39-E Norte, com o lote 39-D na extensão de 23,00m; Sul, com o lote 39-F na extensão de 23,00m; Leste, com a Rua 7 de Setembro na extensão de 13,30m e a Oeste, com parte do lote 39-G na extensão de 13,30m, perfazendo um total de 305,90m² (trezentos e cinco metros e noventa centímetros quadrados);

§ 7º Lote Urbano nº 39-F Norte, com o lote 39-E na extensão de 23,00m; Sul, com a Rua Sem Nome na extensão de 23,00m; Leste, com a Rua 7 de Setembro na extensão de 13,40m e a Oeste, com parte do lote 39-G na extensão de 13,40m, perfazendo um total de 308,20m² (trezentos e oito metros e vinte centímetros quadrados);

§ 8º Lote Urbano nº 39-G Norte, com parte do lote 39-D na extensão de 13,00m; Sul, com a Rua Sem Nome na extensão de 13,00m; Leste, com parte do lote 39-E e parte do lote 39-F na extensão de 26,70m e a Oeste, com o lote 39-H na extensão de 26,70m, perfazendo um total de 347,10m² (trezentos e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados);

§ 9º Lote Urbano nº 39-H Norte, com parte do lote 39-D na extensão de 13,00m; Sul, com a Rua Sem Nome na extensão de 13,00m; Leste, com o lote 39-G na extensão de 26,70m e a Oeste, com o lote 39-I na extensão de 26,70m, perfazendo um total de 347,10m² (trezentos e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados);

§ 10º Lote Urbano nº 39-I Norte, com parte do lote 39-D na extensão de 13,00m; Sul, com a Rua Sem Nome na extensão de 13,00m; Leste, com o lote 39-H na extensão de 26,70m e a Oeste, com parte do lote 39-J na extensão de 26,70m, perfazendo um total de 347,10m² (trezentos e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados);

§ 11º Lote Urbano nº 39-J Norte, com o lote 39-B na extensão de 10,00m; Sul, com a Rua Sem Nome na extensão de 10,00m; Leste, com o lote 39-I e parte do lote 39-D na extensão de 30,00m e a Oeste, com parte do lote 39-K na extensão de 30,00m, perfazendo um total de 300,00m² (trezentos metros quadrados);

§ 12º Lote Urbano nº 39-K Norte, com o lote 39 e lote 39-A na extensão de 28,00m; Sul, com a Rua Sem Nome na extensão de 28,00m; Leste, com o lote 39-J e parte do lote 39-B na extensão de 78,00m e a Oeste, com a Rua Sem Nome na extensão de 78,00m, perfazendo um total de 2.184,00m² (dois mil cento e oitenta e quatro metros quadrados);

Art. 3º - O proprietário do Imóvel apresentará à Prefeitura Municipal, a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao desmembramento ora aprovado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 30 de agosto de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 15/08/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 15/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		22.146,43
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	22.146,43
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	22.146,43
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	13.287,86
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	8.858,57

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 16/08/2011

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 16/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		912,09
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	912,09
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	912,09
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	547,25
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	364,84

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 17/08/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 17/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		7.329,78
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	6.592,25
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	6.592,25
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	6.592,25
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	737,53
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	737,53
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	442,52
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	295,01

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 18/08/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 18/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.325,28
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	456,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	456,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	456,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	869,28
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	869,28
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	521,57
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	347,71

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 19/08/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 19/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		36.820,20
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	40.749,55
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	32.606,92
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	32.606,92
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60 %	19.564,15
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%	8.151,73
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%	4.891,04
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	8.142,63
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	8.142,63
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.592,02
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	2.592,02
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.555,21
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.036,81
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-6.521,37
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-6.521,37
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-6.521,37

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 22/08/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 22/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		7.702,90
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	5.445,84
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	5.445,84
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	5.445,84
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.257,06
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	2.257,06
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.354,24
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	902,82

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 23/08/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 23/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.799,24
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.799,24
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	5.799,24
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	3.479,54
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	2.319,70

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 24/08/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 24/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		3.675,13
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.675,13
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	3.675,13
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	2.205,08
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.470,05

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 25/08/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 25/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.332,78
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.332,78
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	5.332,78
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	3.199,67
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	2.133,11

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 26/08/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 26/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.927,46
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.927,46
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	1.927,46
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.156,48
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	770,98

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 29/08/2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 29/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.005,39
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.005,39
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	2.005,39
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.203,23
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	802,16

Coronel Martins

Prefeitura

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 034/2011 de Contrato de 01 de Agosto de 2011

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 034/2011 DE CONTRATO DE 01 DE AGOSTO DE 2011

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2010. NÚMERO CONTRATO: 054/2011
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/02/2011

DESCRIÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração das Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato n. 054, de 28 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
As Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato 054/2011 passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de:
1. 10 (dez) microcomputadores, marca INTEL, com memória DDR3 SGB, processador proc. core 2 DUO; HDD 500 GB; leitor gravador de CDS e DVDs; monitor de 20 polegadas; kit multimídia - teclado, mouse, caixas de som e estabilizador;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
1. O valor a ser pago pelo objeto deste instrumento é de R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), o apresentado na proposta da Contratada. Sendo R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) o valor total dos computadores

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalterados os demais itens das Clausulas Primeira e Segunda e as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 01.385.329/0001-80
CONTRATADO: COMPUMAQ ASSIS. TÉC. LTDA - ME

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 035/2011 de Contrato de 01 de Agosto de 2011

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 035/2011 DE CONTRATO DE 01 DE AGOSTO DE 2011

MÊS/ANO: MAIO/2011. NÚMERO CONTRATO: 085/2011
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/05/2011

DESCRIÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração das Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato n. 085, de 23 de maio de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
As Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato 085/2011 passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a aquisição de:
- 7 (sete) climatizadores quente e frio 9.000 BTUS 220 Volts, com controle remoto, Marca Electrolux, que deverá ser instalado junto a Unidade de Saúde do Município. Valor Unitário R$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), valor total R$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
- O valor a ser pago pelo objeto deste instrumento é de R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalterados os demais itens das Clausulas Primeira e Segunda e as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 10.613.505/0001-85
CONTRATADO: COMERCIAL ESTRELA DA PEDRA LTDA-ME

Decreto Nº. 135, de 17 de Agosto de 2011

DECRETO Nº. 135, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ASSINAR E RESPONDER POR FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados o Sr. Darci Cabral de Medeiros, Prefeito Municipal e o Senhor Lucas Cuchi ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para assinar e responder pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, bem como autorizados a responder por pagamentos durante o período de 12/08/2011 a 10/09/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 17 de agosto de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 102 de 22 de Agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 102 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 23/08/2011 à 21/09/2011.

Nome	Cargo	Referência
Valdecir de Souza	Agente Comunitário de Saúde	01/ 09/2009 à 31/08/2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 22 de agosto de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 101, de 22 de Agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 101, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, RESOLVE:
CONCEDER:

Art. 1º FÉRIAS a Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 22/08/2011 à 20/09/2011.

Nome	Cargo	Referência
Valmir da Silva Barbosa	Operador de Máquina II	15/06/2009 à 14/06/2010

Art. 2º Abono pecuniário de 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Servidor relacionado no item 01 do período e referência especificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 22 de agosto de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 103, de 23 de Agosto de 2011

PORTARIA Nº. 103, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Marciane Welchem Inacio, ocupante do Cargo de Servente Geral, por um período de 10 (dez) dias, a partir do dia 24 de agosto de 2011, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 23 de agosto de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 104, de 23 de Agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 104, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.
REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITAR:
Art. 1º O retorno ao serviço do Servidor, Sr. Valdecir de Souza, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, apartir do dia 24 de agosto de 2011, em virtude da falta de profissional na área, junto à secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 23 de agosto de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 105 de 26 de Agosto de 2011

PORTARIA Nº. 105 DE 26 DE AGOSTO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 10 (dez) dias no período de 01/09/2011 à 10/09/2011.

Nome	Cargo	Referência
Geldecir Mariane	Motorista	06/ 02/2010 à 05/02/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 26 de agosto de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura

Extrato de Contrato 123/11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO 123/11
Processo de licitação nº 104/11
Modalidade Dispensa nº 045/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO IRMÃOS VICENZI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 97.478.002/0001-22 e inscrição Estadual nº 422.0182754.3, estabelecida na Rua Frida Piske Krueger nº 570, CEP: 89260-490, Bairro Barra do Rio Cerro, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 CARNEIRAS..

Valor do Contrato: R$ 7.975,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Data da Assinatura: 05/08/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 131/11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO 131/11
Processo de licitação nº 095/11
Modalidade Carta Convite nº 007/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: TISSI COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 01.970.347/0001-20 e inscrição Estadual nº 253.527.309, estabelecida na Rua Paulo Voltolini, 175, Nereu Ramos, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DO SERVIÇO FINAL, NAS LOCALIDADES BOMPLANT, ISABEL ALTO, ANO BOM e RIO PAULO, DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC.

Valor do Contrato: R$ 12.494,38 (Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Data da Assinatura: 15/08/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Anulação de Licitação - Tomada de Preços 008/11

LICITAÇÃO ANULADA
MODALIDADE: Tomada de Preços 008/11

Atendendo encaminhamento feito pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação e ainda em conformidade com os atos do Processo Licitatório - Tomada de Preços 008/11 - Processo Licitatório nº 07711 que resolveu sugerir o cancelamento da licitação em razão de irregularidades apresentadas na publicação do edital de licitações, resolvo declarar anulada a licitação já mencionada.

Corupá/SC 30 de Agosto de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Tomada de Preços 010/11 - Pavimentação Asfáltica Comunitária

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/11 -

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a empreitada por preço global, em regime de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMUNITÁRIA entre os lindeiros dos imóveis e o Município de Corupá, conforme Lei Complementar Municipal nº 007/2009, da Rua Helmut Robert Roeder (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários), abrangendo uma extensão de 204,68 metros, no Município de Corupá, conforme memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 01/09/2011, às 09h00min do dia 19/09/2011.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 19/09/2011.
TIPO: Menor Preço Unitário.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443.
Visita Técnica a ser realizada nos dias 09 E 15 de Setembro de 2011.
Para retirar o Edital com os Projetos, Orçamentos e Memoriais, necessariamente o interessado deverá comparecer na Prefeitura de Corupá, com a entrega de uma mídia CD-R para a gravação das informações.
Horário: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 31 de Agosto de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1482/11 - Designa Servidor para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 131/2011.

PORTARIA Nº 1482/11
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 124/2011, o Senhor Antonio Vicente Tureck, matricula funcional nº 4796-01, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura, cujo objeto do contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DO SERVIÇO FINAL, NAS LOCALIDADES BOMPLANT, ISABEL ALTO, ANO BOM e RIO PAULO, DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais;

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 31 de Agosto de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 040, de 25 de agosto de 2011.

DECRETO N.º 040, de 25 de agosto de 2011.
Suplementa Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 22, da Lei n° 280, de 28/09/2010 (LDO);

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), a saber:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(36)Aplicações Diretas R$ 5.000,00

06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSP. E SERV. URBANOS
26.782.0033.2.021 - Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(17)Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2°. As suplementações de que tratam o Art.1°, correrá por conta da anulação dos itens orçamentários abaixo especificados:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(37)Aplicações Diretas R$ 5.000,00

06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSP. E SERV. URBANOS
26.782.0033.2.021 - Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(19)Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 25 de agosto de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 118, de 18 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 118, de 18 de agosto de 2011.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o atestado médico da Servidora Mariana Pereira Possamai Della, ocupante do cargo de Farmacêutica; considerando que a mesma gozará licença maternidade durante 04 (quatro) meses; e
considerando a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve e não havendo servidor disponível para substituí-la;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir JOÃO VICENTE ROLIM DE MOURA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Farmacêutico, em substituição a Servidora Mariana Pereira Possamai Della, iniciando a contratação em 18 de agosto de 2011 e encerrando-se em 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 18 de agosto de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato FMS Nº. 055/2011
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 055/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SUPERMERCADO MANENTI LTDA
OBJETO - aquisição de materiais de limpeza, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilhinha - SC.
VALOR - R$ 740,70 (setecentos e quarenta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2052.3390 (23)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 17/FMS/2011
DATA DA ASSINATURA - 15 de agosto de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 056/2011
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 056/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - HT COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
OBJETO - aquisição de materiais de limpeza, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilhinha - SC.
VALOR - R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2052.3390 (23)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 17/FMS/2011
DATA DA ASSINATURA - 15 de agosto de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 057/2011
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 057/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SUPERMERCADO MINATTÃO LTDA
OBJETO - aquisição de materiais de limpeza, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilhinha - SC.
VALOR - R$ 1.292,00 (hum mil duzentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2052.3390 (23)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 17/FMS/2011
DATA DA ASSINATURA - 15 de agosto de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 64 de 12 de Agosto de 2011
DECRETO Nº. 64 DE 12 DE AGOSTO DE 2011
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.601/2010;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
2022 Manutenção da Seção de Esportes
137 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
138 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

TOTAL R$ 35.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
2022 Manutenção da Seção de Esportes
136 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00

TOTAL R$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 12 de agosto de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 12 de agosto de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº. 048, de 13 de Julho de 2011.
DECRETO Nº. 048, DE 13 DE JULHO DE 2011.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO CULTURAL DO CENTENÁRIO DE FORQUILHINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Cultural do Centenário de Forquilhinha, órgão colegiado de caráter consultivo do Governo do Município de Forquilhinha, tem por finalidade:
I - analisar as propostas de ações apresentadas para realização do evento;
II - Sugerir ações adicionais à programação inicialmente proposta;
III - Participar efetivamente dos trabalhos referentes às pesquisas e coletas de dados históricos e familiares nos cem anos de existência da comunidade de Forquilhinha.

Art. 2º Para compor Conselho Cultural do Centenário de Forquilhinha ficam nomeados: Vanderlei Alexandre, Marilda Casagrande Alexandre, Félix Hobold, Louvani da Silva, Ademar João Back, Ademir Brandieli Pedro, Ander Luiz Warmling, Carla Machado Giassi, Diego Passarela, Dimas Kammer, Eduardo Alexandre Oliveira, Ivoney Corneo, Jose Eloir de Costa, Lilian Arns Topanotti, Marcelo Scoss, Rangel Loch, Rogério Dagostin, Rosemeri de Lucca Minatto, Ângelo Ronchi Neto, Carlos Alberto Arns Filho, Edésio Fernando Loch, Erico D'Amorim, Ivone Minatto, Jerri Adriani Elias, José Ricardo Junkes, Paulo Szymaski, Valcir A.Matias, Valdeci Figueredo, Alfredo Flavio Gazzola, Carlos Alberto Arns, Paulo Cesar Kammer, Gilmar Hoepers, Edilson de Medeiros, Helio Luiz Bunn, Luiz Fernando Cardoso, Mario Westrup, Nelson Oliveira da Silva, Olvacir Jose Bez Fontana, Rogério Eduardo Scarabel Gonçalves, Ruy Hulse, Volnei João Meller, Wanderlei Agostini, Watson Luiz Raiser da Cruz, Amida Tiscoski, Carlene Forgiarini, Marcio Eyng, Moacir Antoneli, Paulo Hoepers, Sargento Nelson Oliveira da Silva, Willi Backes, Alfredo Tiscoski, Apolinário Tiscoski, Eno Steiner, Frei Paulo Back, Gildo Volpato, Hilária Back, Irmã Ana Maria Dal Toé, Isabela Niehues dos Santos, Jair Acenego Anastácio, Jair Wagner, José da Silva, Rita Aparecida Mainarti Dal Toé, Sérgio Zapellini, Valda Steiner, Elisandra Colombo Donato e André Zanoni.

Art. 3º O Conselho Cultural do Centenário será presidido pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º As funções de conselheiro serão consideradas relevantes e de interesse público, sendo vedado os membros do Conselho qualquer forma de remuneração, apropriação, exploração de imagem ou favorecimento individual relacionados ao Conselho Cultural do Centenário ou à condição de conselheiro, sob pena de destituição do Conselho.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 13 de julho de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 13 de julho de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 069, de 12 de Agosto de 2011.

DECRETO Nº. 069, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORQUILHINHA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 1.533, de 19 de março de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Forquilhinha, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
- Titular: José Eloir Costa;
- Suplente: André Zanoni.

b) Divisão de Cultura:
- Titular: Isabela Niehues dos Santos;
- Suplente: Ana Martins Feller.

c) Secretaria de Administração e Finanças:
- Titular: Jadna Colombo Pereira;
- Suplente: Erica de Lucca Tiscoski Back.

d) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
- Titular: Dimas Kammer;
- Suplente: Adenor Pola.

e) Secretaria de Educação:
- Titular: Carlene da Silva Forgiarini;
- Suplente: Ana Cristina Casagrande Martins Mariot.

f) Secretaria de Governo:
- Titular: Diego Passarela;
- Suplente: Elisandra Colombo Donato.

g) Secretaria de Planejamento:
- Titular: Alex Donato;
- Suplente: Eduardo Alexandre Oliveira.

h) Procuradoria Municipal:
- Titular: Ander Luiz Warmling;
- Suplente: Daniela Faraco Peruchi.

i) Fundação Ambiental Municipal de Forquilhinha - FUNDAF:
- Titular: Magali Nuernberg Romagna Feltrin;
- Suplente: Daiane Mota Vitali.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Cultural Immerfroh - Grupo de Dança Folclórico Alemã Immerfroh:
- Titular: Heloiza Kulkamp;
- Suplente: Jonatan Dagostin;

b) Associação dos Amigos do Centro Cultural Teuto Brasileiro:
- Titular: Andréia Back Barbosa;
- Suplente: Ámida Tiscoski;

c) Associação de Clubes de Mães de Forquilhinha:
- Titular: Marilda Casagrande Alexandre;
- Suplente: Renata de Lucca Romancini.

d) Associação de Pais e Professores da Escola Natalio Vassoler:
- Titular: Nisete Nuerberg Manica;
- Suplente: Wagner Fonseca.

e) Associação Coral Sagrado Coração de Jesus:
- Titular: Benevenuto Herdet;
- Suplente: Lino Tiscoski.

f) Associação Forquilhinhense de Artesãos:

- Titular: Terezinha Gava;
- Suplente: Lucia Regina Tiscoski.

g) Associação de Pais e Professores da Escola Luiz Tramontin:
- Titular: Jucélia Tramontim Aguiar;
- Suplente: Paulo Preis.

h) Centro de Tradições Gaúchas Tio Chico:
- Titular: Maria Salete Carradore Fernandes;
- Suplente: Mario Francisco Fernandes.

i) Instituição de Superior de Ensino:
- Titular: Profª. Lucy Cristina Ostetto;
- Suplente: Profº. Paulo Sergio Osório.

Art. 2º O exercício do cargo no Conselho Municipal de Cultura de Forquilhinha será considerado serviço público relevante sem ônus para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 12 de agosto de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 12 de agosto de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto N°. 071, de 19 de Agosto de 2011.

DECRETO Nº. 071, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.
EXONERA, A PEDIDO, IVONEY CORNEO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, IVONEY CORNEO do cargo comissionado de Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 19 de agosto de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de agosto de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Lei N° 1.704, de 10 de Agosto de 2011.

LEI Nº 1.704, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2012, serão elaborados e executados observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I - as metas fiscais, incluindo as disposições sobre as metas de Resultado Primário, Resultado Nominal e demais Relatórios de Gestão e metas estabelecidas pela LRF;
II - as prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2012 extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013;
III - a estrutura dos orçamentos da Prefeitura, dos Fundos Municipais e da Fundação Ambiental Municipal;
IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária e relativa à arrecadação;
VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000 são os identificados no ANEXO I desta Lei, e que conterá ainda os seguintes demonstrativos:
I - Anexo I.1 - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2010;
II - Anexo I.2 - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas no Exercício Posterior;
III - Anexo I.3 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
IV - Anexo I.3.1 - Memória e Metodologia de Cálculo das Principais Fontes de Receita;
V - Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa;
VI - Anexo I.4.1 - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;
VII - Anexo I.5 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;
VIII - Anexo I.6 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;
IX - Anexo I.7 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;
X - Anexo I.8 - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
XI - Anexo I.9 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;
XII - Anexo I.10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;
XIII - Anexo I.11 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
XIV - Anexo I.12 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XV - Anexo II. 1 a II.24 - Planilhas das Prioridades e Metas;
XVI - Anexo III - Demonstrativo dos Riscos Fiscais;

XVII - Anexo IV - Demonstrativo da Priorização de Recursos para Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público;
XVIII - Anexo V - Relatório dos Projetos em Execução e Obras com necessidade de Conservação;
XIX - Anexo VI - Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2012

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012 são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS II e VI de que trata o artigo 2° desta Lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 5º O Município executará como prioridade em despesas as metas e ações delineadas para cada órgão, com as dotações orçamentárias pertinentes, com abrangência aos Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus Fundos Municipais e Fundação, instituídos e vinculados às Secretarias, que detalhamos a seguir:
I - Câmara Municipal de Vereadores:
a) Discussão e votação dos Projetos de Lei e de Resolução;
b) Fiscalização das ações do Poder Executivo;
c) Viabilizar atendimento à população;
d) Realização de concurso público de acordo com a necessidade;
e) Apreciação das contas anuais do Município;
f) Apreciar os assuntos gerais de interesse do Município.
II - Gabinete do Prefeito:
a) Administrar criteriosamente os recursos públicos, visando o atendimento aos interesses e necessidades do Município;
b) Dar transparência a aplicação dos recursos públicos;
c) Viabilizar recursos via convênios junto a outras esferas de governos;
d) Administrar e gerenciar o Poder Executivo Municipal adequadamente;
e) Viabilizar o pleno funcionamento do sistema de Controle Interno;
f) Cumprir e fazer cumprir com a Legislação vigente.
III - Procuradoria Jurídica:
a) Prestar todo suporte jurídico à Administração Municipal;
b) Acompanhar todos os processos jurídicos em andamento;
c) Defender o Município perante o Poder Judiciário e o Tribunal de Contas;
d) Prestar apoio técnico às Secretarias em geral.
IV - Secretaria de Governo:
a) Prestar assistência ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições e, em especial, no atendimento ao público e articulação com as autoridades públicas Federais, Estaduais e Municipais;
b) Administrar criteriosamente os recursos públicos, visando o atendimento aos interesses e necessidades do Município;
c) Dar transparência a aplicação dos recursos públicos;
d) Viabilizar recursos via convênios junto a outras esferas de governos;
e) Administrar e gerenciar o Poder Executivo Municipal adequadamente;
f) Viabilizar o pleno funcionamento do sistema de Controle Interno.
V - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Prestar contas aos órgãos de fiscalização, dos recursos públicos arrecadados e aplicados;
b) Gerenciar os recursos humanos;
c) Gerenciar o patrimônio público;
d) Recadastramento imobiliário;
e) Realização de concurso público para preenchimento de vagas;
f) Gerenciar o sistema de arrecadação;
g) Conduzir o sistema contábil com transparências;
h) Revisão geral do código tributário;
i) Capacitação dos recursos humanos com cursos de aperfeiçoamento;
j) Celebrar convênios com Estado e União;
k) Manutenção dos prédios públicos;
l) Prestar apoio ao Gabinete e às demais Secretarias Municipais.
VI - Secretaria de Planejamento:
a) Gerenciar o planejamento público municipal;
b) Elaborar projetos para viabilizar recursos financeiros através de convênios com outras esferas de governo;
c) Conduzir o processo do planejamento em relação ao orçamento participativo junto às comunidades;
d) Coordenar a elaboração dos projetos de Lei do plano plurianual - PPA, das diretrizes orçamentárias - LDO e orçamento anual - LOA;
e) Prestar apoio ao Gabinete do Prefeito e às demais Secretarias Municipais;
f) Gerenciamento e fiscalização do cumprimento do Plano Diretor;
g) Regularização fiduciária;
h) Gerência do transporte coletivo;
i) Sinalização do trânsito;
j) Administração do Cemitério.
VII - Secretaria de Educação:
a) Manutenção de centros de educação infantil;
b) Implantação de creches comunitárias;
c) Formação permanente dos docentes;
d) Aquisição de materiais didáticos;
e) Apoio para implantação de programas educativos;
f) Nutrição equilibrada;
g) Reformas de escolas;
h) Apoio para implantação de programas educacionais;
i) Transporte escolar;
j) Incentivo às hortas escolares;
k) Destinar salas para alfabetização de adultos;
l) Manutenção da Escola de Arte;
m) Dar atenção especial a alunos carentes;
n) Manutenção do Laboratório de Informática Municipal;
o) Construção e ampliação de Escolas;
p) Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas;
q) Suporte pedagógico aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
r) Dar suporte a educação especial;
s) Apoiar o ensino profissionalizante;
t) Incentivar o ensino superior;
u) Manutenção do NAES.
VIII - Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde:
a) Implantar e coordenar programas de saúde familiar;
b) Assistência médica nas unidades de saúde;
c) Reequipar as unidades de saúde;
d) Reequipar os gabinetes odontológicos;
e) Implantar novos grupos de prevenção;
f) Campanhas de prevenção às drogas;
g) Reforma e manutenção das unidades de saúde;
h) Atendimento especializado em saúde pública;
i) Manter sistema de avaliação e controle permanente;
j) Ampliar os serviços de Pronto Atendimento 24 horas;
k) Ampliar o trabalho desenvolvido pelos agentes comunitários de saúde;
l) Assistência à saúde, medicamentos e exames clínicos;
m) Implantação do consórcio de saúde CISAMREC;
n) Assegurar oferta de medicamentos básicos;
o) Reestruturar vigilância epidemiológica;
p) Capacitações de profissionais;
q) Atuação ostensiva na vigilância sanitária.
r) Viabilizar projetos referente ao Núcleo de Prevenção;
s) Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF;

t) Realização atividades desenvolvidas no CAPS.
IX - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Ampliação e melhoramento de canais de irrigação;
b) Apoiar cooperativa de crédito;
c) Aquisição de material de conscientização ecológica;
d) Arborização de ruas e de praças;
e) Criar programas de atividades ambientais;
f) Incentivar a preservação de matas nativas;
g) Incentivar o uso correto do solo sem agentes poluentes;
h) Incentivar a produção agropecuária e seus derivados;
i) Incentivar a emissão de notas de produtor;
j) Criar atividades ambientais;
k) Produção de mudas de árvores e flores;
l) Adquirir máquinas para atendimento na agricultura;
m) Dar incentivo e apoio ao pequeno agricultor;
n) Implantação do programa SIM;
o) Construção da casa do agricultor.
X - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano:
a) Despoluição dos rios Mãe Luzia e Sangão;
b) Revestir áreas degradadas pela pirita;
c) Manter o sistema de saneamento básico;
d) Redes coletoras e de tratamento esgoto sanitário;
e) Urbanização de novas áreas;
f) Reurbanização das áreas existentes;
g) Fiscalização do aterro sanitário;
h) Reorganização do transporte coletivo;
i) Implantação e fiscalização no cumprimento da Lei de Plano Diretor;
j) Manutenção de todo o sistema viário do Município;
k) Fazer obras e manutenção dos prédios públicos;
l) Pavimentação de vias públicas.
XI - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
a) Manutenção e funcionamento da Casa da Cultura;
b) Divulgar os locais históricos e culturais do Município;
c) Manutenção, funcionamento e revitalização do Parque Ecológico Municipal;
d) Promover campeonatos Municipais;
e) Incentivar o esporte amador e estudantil;
f) Promover a prática de esportes polivalentes, futebol de campo, futebol suíço e futebol de salão;
g) Incentivar e apoiar as entidades esportivas;
h) Incentivar e apoiar entidades culturais, grupos de dança, corais, teatro e outros;
i) Organizar, promover e incentivar toda prática de esportes;
j) Promover e organizar a Festa Municipal do Colono, Heimatfest e da Emancipação e demais eventos;
k) Divulgar e promover o turismo local;
l) Resgatar a história e a cultura do Município;
m) Incentivar e apoiar a instalação de pousadas, hotéis e assemelhados.
XII - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico:
a) Executar, incentivar e promover a implantação de núcleos habitacionais para construção de casas populares;
b) Favorecer a população de baixa renda na aquisição de casas populares;
c) Incentivar na qualificação de mão de obra;
d) Controlar e combater a sonegação fiscal;
e) Formar parcerias com CDL, sindicatos e outras entidades de classes organizadas;
f) Promover campanhas para compras no comércio do Município, objetivando incrementar o movimento econômico local;
g) Revisar e atualizar a legislação que trata de incentivos e benefícios econômicos e fiscais as novas empresas no Município;
h) Acompanhar e fiscalizar as declarações das empresas relativas ao movimento econômico do Município.
i) Ampliar os parques industriais.
XIII - Secretaria de Ação Social:
a) Campanhas de prevenção às drogas;
b) Assistência ao aluno carente, com materiais didáticos escolar, transporte, alimentação;
c) Assistência à saúde, medicamentos e exames clínicos;
d) Assistência, alimentação (cesta básica) para população carente;
e) Desenvolver ações sociais;
f) Capacitações de profissionais;
g) Melhorias Sanitárias;
h) Projetos Sociais;
i) Apoiar as atividades desenvolvidas pelas entidades de assistência social, em especial a Associação de Clubes de Mães e dos Grupos de Terceira Idade;
j) Apoiar as atividades e projetos desenvolvidos pelos Conselhos Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
k) Realizar atividades voltadas à busca de independência financeira das famílias carentes;
l) Realizar projetos e atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS;
m) Apoiar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.
XIV - Fundação Ambiental Municipal:
a) implantar, fiscalizar e administrar as Unidades de Conservação e áreas protegidas do município e outros bens de interesse ambiental;
b) colaborar tecnicamente com os respectivos proprietários na conservação de áreas de vegetação declaradas de preservação permanente, assim como incentivar o desenvolvimento de jardins, plantas medicinais, hortas, pomares, matas e pequenos reflorestamentos;
c) controlar os padrões de qualidade ambiental relativos à poluição atmosférica, hídrica, acústica e visual, e a contaminação dos solos, incluindo monitoramento da balneabilidade das águas;
d) colaborar na proteção dos animais selvagens e domésticos e no disciplinamento e fiscalização de qualquer atividade de pesca, caça e atividades aquáticas de potencial poluidor no Município;
e) propor normas ambientais destinadas a disciplinar as atividades dos setores produtivos que operem no Município;
f) estimular a implantação e normatizar às atividades relacionadas a turismo ecológico no Município;
g) contribuir na definição das políticas de limpeza urbana em relação à coleta, reciclagem e disposição do lixo;
h) promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente;
i) operacionalizar a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável;
j) executar projetos específicos de defesa, preservação e recuperação do meio ambiente, incentivando a criação e absorção de tecnologias compatíveis com a sustentabilidade ambiental;
k) fiscalizar todas as formas de agressão ao meio ambiente, aplicando as penalidades previstas em Lei;
l) assessorar a Administração Municipal no que concerne aos aspectos do meio ambiente;
m) analisar e aprovar os projetos hidrosanitários encaminhados à Prefeitura Municipal de Forquilhinha;
n) licenciar as atividades potencialmente poluidoras no âmbito do município;
o) fazer cumprir a Lei Ambiental.
XV - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Prestar apoio financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;
b) Buscar parcerias para captação de valores destinados a projetos que visem ações voltadas ao amparo da criança e ao adolescente;
c) Capacitação dos conselheiros;
d) Manutenção do projeto Família Guardiã.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental

visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscrito.
§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN n° 303/2005.
§ 2° A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7° O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos Municipais e Fundação, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 8º A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº. 163/2001, STN n° 303/2005 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº. 8/85);
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 8/85);
III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 8/85); -.
V - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 08/85);
X - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;
XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII - Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5°, II da LRF);
XIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 5º, II da LRF);
XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;
XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5° da CF);
XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);
XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2012. (Art. 5º, III);
XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);
XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2012. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);
XX - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2012. (Art. 8° e 50 I da LRF).
§ 1º O Orçamento Geral do Município poderá ser apresentado por modalidade de aplicação, evidenciando as Fontes de Recursos, na forma prevista nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura Municipal e como Unidade Gestora cada Fundo Municipal e Fundação com orçamento e contabilidade próprio.
§ 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n° 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada Órgão ou Secretaria Municipal e dentro de cada projeto/atividade.
§ 4º O orçamento dos Fundos Municipais e Fundação descentralizados por força legal, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.
§ 5º Os Fundos Municipais cujo funcionamento orçamentário e financeiro de menor volume não exigidos sua descentralização, a critério de seus Gestores e do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão integrar ao orçamento geral da Prefeitura, apresentado em destaque as respectivas receitas e despesas a eles vinculadas.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentário conterá as informações básicas sobre a forma utilizada para as estimativas das receitas e as fixações das despesas.

Art. 10. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00"

- Ordinários do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11. Os Orçamentos para o exercício de 2012 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Fundações Municipais. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 12. Os Fundos Municipais e Fundação terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, X desta Lei (QDD).
§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.
§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais e Fundação deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 13. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3ºda LRF)

Art. 14. Se a receita estimada para 2012, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (Art. 9º da LRF).
I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16. A compensação de que trata o artigo 17, § 2° da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.12 observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 17. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO III desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro de exercício anterior.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 18. Os orçamentos para o exercício de 2012 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (Art. 5º, III da LRF)
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/99, art. 5º, Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III. (Art. 5º, III, "b" da LRF)
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, ser utilizados na proporção de 1/12 do saldo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9° e 13 da LRF).

Art. 21. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2012 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50 I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101/2000.
§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8°, § único e 50 I da LRF).

Art. 22. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2012, constantes do ANEXO I.11 desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF).

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às

entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF).

Art. 24. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 fazem parte do processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixada no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 25. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)
Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar - ANEXO V, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº. 02/2001, estão demonstrados no ANEXO IV desta Lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 26. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 27. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2012 a preços correntes.

Art. 28. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto/atividade, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF).

Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2012, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012 e constantes desta Lei. (Art. 167, I da CF)

Art. 30. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).
Parágrafo único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 31. Os programas priorizados por esta Lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas - ANEXO VI, e contemplados na Lei Orçamentária para 2012, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9°, § 4° da LRF).

Art. 32. Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. A Lei Orçamentária de 2012 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 34. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 35. Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 32 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta Lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa ou de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2012 ou em créditos adicionais.

Art. 37. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 38. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Forquilhinha, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não os "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º da LRF)

Art. 42. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2ºda LRF)

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 43. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção também no prazo da Lei Orgânica e que não poderá passar do exercício de 2011.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.
§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o final do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 44. O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei própria, poderá conceder incentivo e benefícios econômico-fiscais a empresas para a instalação de novas indústrias, desde que sejam comprovadas vantagens sociais entre outras, a geração de emprego e renda, bem como, de incremento de aumento de retorno de tributos federais, estaduais e municipais ao próprio Município.

Art. 45. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, e de situações provenientes de atos considerados involuntários ao ordenador primário das despesas municipais.

Art. 46. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios e/ou similares com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para execução de obras ou aquisição de equipamentos, materiais ou serviços de interesse do Município ou não, durante o exercício de 2012.

Art. 47. As Destinações de Recursos poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48. Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos durante o exercício de 2012.

Forquilhinha/SC, 10 de agosto de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de agosto de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Ata do Edital de Tomada de Preços N°. 91/PMF/2011

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 91/PMF/2011

QUARTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 91/PMF/2011, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO COM ÁREA TOTAL DE 1.211,92 METROS QUADRADOS, NA RUA DOS PRINCIPES, BAIRRO SANTA ANA, FORQUILHINHA/SC, CONFORME AÇÕES RELATIVAS AO PRÓ-INFÂNCIA, TERMO DE COMPROMISSO Nº. PAC200279/2011, FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS NA CIDADE DE FORQUILHINHA/SC.

Às dezesseis horas do dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e onze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 91/PMF/2011. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sr. Rejane Maria Loch, a comissão de licitação analisou as propostas, os preços globais propostos foram: TECNICON CONTRUÇÃO CIVIL LTDA., R$ 1.299.991,95 (um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos); CONSTRUTORA PRÁ LTDA., R$ 1.365.049,27 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil quarenta e nove reais e vinte e sete centavos); TEC-ENGE TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA., R$ 1.569.806,63 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos); CONSTRUTORA OLIVEIRA POSSAMAI DELLA LTDA EPP., R$

1.308.131,25 (um milhão trezentos e oito mil cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos); e EFFTING CONSTRUÇÕES LTDA., R$ 1.350.007,41 (um milhão trezentos e cinqüenta mil sete reais e quarenta e um centavos). Decide esta comissão, a desclassificação da proposta apresentada pela empresa Tec-Enge Tecnologia e Engenharia Ltda. por cotar preço acima do máximo permitido, conforme item 4.1.1, letra f, do edital. Decide ainda, por unanimidade, declarar vencedora a empresa TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. As empresas serão comunicadas desta decisão que será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Sugerem os membros ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e, em decorrido o prazo recursal de cinco dias úteis, sem interposição de recursos, ou com a renúncia expressa do mesmo, homologue este processo licitatório, para, após querendo, adjudicar o objeto à vencedora. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão.

Forquilhinha, 30 de agosto de 2011.
REJANE MARIA LOCH
Presidente da Comissão de Licitações Secretária

RENATA PEREIRA JADNA COLOMBO PEREIRA
Membro

Fraiburgo

Prefeitura

Extrato do Contrato CT11PMF204

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF204

CONTRATADA: VICENTIN & DEITOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de política de Desenvolvimento Sócio-Econômico no município de Fraiburgo. Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Data: 12.08.2011. Vigência: 18 (dezoito) meses, tendo seu início a partir do dia 12/08/2011 e término no dia 12/02/2013. Prazo de Execução: 17 (dezessete) meses, contados da ordem de serviço. PAL nº: 0136/2011- PMF. Tomada de Preços nº: 0019. Recursos: Próprios.

Fraiburgo(SC), 30 de agosto de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT11PMF227

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF227

Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.251.054/0001- 80. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre paralelepípedos e asfalto já existentes em trecho da Av. Caçador, situada no Centro, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 2.202,70 m², de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Valor Total: R$ 101.803,44 (cento e um mil, oitocentos e três reais e quarenta e quatro centavos). Data: 24/08/2011. Vigência: 30/08/2011 a 31/12/2011. PAL nº: 0154/2011 - PMF. Tomada de Preços 0022/2011. Recursos: Próprios

Fraiburgo(SC), 30 de agosto de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0262/2011

DECRETO Nº 0262, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
DIVULGA A NOVA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0022 DE 03 DE AGOSTO DE 2011, EM RAZÃO DA REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a nova classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0022, de 03 de agosto de 2011, conforme lista anexa, em função da revisão de classificação, por falha no sistema informatizado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 253, de 24 de agosto de 2011 e o Decreto n. 261, de 30 de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 31 de Agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Anexo Decreto N° 0262/2011 - Código 1

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0022 DE 03 DE AGOSTO DE 2011

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente de Serviços Ger** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Diversas áreas do município**

Disciplina: **Agente de Serviços Gerais (Feminino)**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Atualiz. área	2º Cursos Atualiz. outras áreas	3º Tempo Serviço	4º Núm. Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	20	JACIRA MENDES DOS SANTOS	10	0	5	5	1	NÃO	19/8/1973
2	16	BELONI DE MORAIS	8	2	1	5	3	NÃO	26/6/1972
3	29	ELIDIOMARA DE MORAIS	7	2	1	4	1	NÃO	5/5/1984
4	22	VALECIR CONSOLADORA ROSA BONATO	7	2	0	5	1	NÃO	13/9/1971
5	23	ADELIA MARIA DE MATOS FREDERICK	7	2	0	5	0	NÃO	9/8/1957
6	18	DENIR CORREA DE FIGUEIREDO	6	0	1	5	2	NÃO	22/2/1963
7	6	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA	5	2	0	3	2	NÃO	26/7/1972
8	5	LUCIANE APARECIDA MORAES	5	2	0	3	1	NÃO	21/10/1985
9	15	NOELI DA SILVA PEREIRA	5	0	1	4	3	NÃO	18/12/1971
10	28	SALETE APARECIDA TEDESCO	5	0	1	4	2	NÃO	8/12/1976
11	8	ADILCEIA BORGES DOS SANTOS	5	0	0	5	2	NÃO	5/12/1977
12	13	TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA	5	0	0	5	0	NÃO	17/8/1972
13	12	MÁRCIA DE FÁTIMA BORGES	5	0	0	5	0	NÃO	21/3/1982
14	25	FRANCIELE DALAGNOL	4	0	1	3	2	NÃO	21/9/1980
15	7	IVONETE MOREIRA ALVES FERREIRA	4	0	0	4	4	NÃO	12/5/1979
16	14	SONIA DE FATIMA RIBEIRO	4	0	0	4	0	NÃO	13/5/1971
17	2	MAGALI CRISTINA PONTES	3	2	0	1	2	NÃO	25/6/1989
18	19	GEOVANA DE OLIVEIRA	3	0	0	3	1	NÃO	16/8/1978
19	9	LUCIRENE DA LUZ	3	0	0	3	1	NÃO	27/3/1986
20	27	SUZANA CRISTINA DOS SANTOS	2	0	1	1	0	NÃO	27/8/1992
21	26	ESTER RODRIGUES CHOSTAK FERREIRA	2	0	0	2	3	NÃO	28/3/1973

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

22	11	ANA MARIA DOS SANTOS CHAVES	2	0	0	2	3	NÃO	30/6/1988
23	30	CÉLIA CORRÊA	2	0	0	2	0	NÃO	12/10/1950
24	21	KÉDINA ANTUNES DA LUZ	2	0	0	2	0	NÃO	16/7/1987
25	1	SIRLEI TEREZINHA PIRES	1	0	0	1	1	NÃO	2/4/1989
26	4	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	0	0	0	0	2	NÃO	12/6/1983
27	17	SANDRA DOS REIS SAMPAIO	0	0	0	0	2	NÃO	23/12/1986
28	10	GREYCI DE OLIVEIRA GRANDO	0	0	0	0	2	NÃO	16/8/1990
29	3	JOSEANA APARECIDA TOMCHAK	0	0	0	0	1	NÃO	19/3/1971
30	24	PATRICIA FERREIRA TERRES	0	0	0	0	1	NÃO	4/8/1984

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Aviso do Pregão Presencial N° 0107/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2011 - PMF

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para utilização nos Centros de Educação do Município. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 16.09/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 30 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os
partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s)
seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
26/8/2011	Ministério da Saúde	SAMU	12.500,00
26/8/2011	Ministério da Saúde	Especificidades	3.217,32

Secretaria de Finanças

Portaria N° 1707/2011

PORTARIA N.º 1.707 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADRIANA APARECIDA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.070.269-73, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1708/2011

PORTARIA N.º 1.708 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VINICIUS VICENTE SOVRANI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 086.508.499-89, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1709/2011

PORTARIA N.º 1.709 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA PAULA ANDRADE BASQUEROTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 808.068.569-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1710/2011

PORTARIA N.º 1.710 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0012 de 08 de abril de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARLI APARECIDA DA ROSA FRAGOSO , brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 733.226.449-87, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de setembro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 18/2011

HOMOLOGA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E A ASSOCIAÇÃO ATITUDE E VIDA DE FRAIBURGO - AAVE.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o segundo Termo Aditivo ao Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a ASSOCIAÇÃO ATITUDE E VIDA DE FRAIBURGO - AAVE, firmado em 01.12.2010, para contratação de profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades da Associação, para auxiliar na manutenção e no atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, com a realização de vários tipos de atendimento e acompanhamento aos alunos e realização de atividades pedagógicas, que estimulem o desenvolvimento dos alunos, passando para o valor total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), mediante repasse mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no período de agosto à dezembro/2011.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 11-00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade 11-01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional 08.242.0025.2.054-Manutenção do Programa de Atenção a pessoas com necessidades especiais
Elemento 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Dotação 251
Recurso 3.200

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2011.
PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 111/2011

DECRETO N.º 111, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
10306282.019 - Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar 20.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 80.000,00
23695512.029 - Funcionamento e Manut. do Setor Turístico 80.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 80.000,00

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 150.000,00
26782311.040 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art. Especial 150.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de Agosto de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 01/08/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Aviso Suspensão Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2011

O Município de Garopaba torna público para conhecimento dos interessados que suspendeu "sine die" o edital de Pregão Presencial nº 80/2011, que tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde do bairro Palhocinha e Secretaria Municipal de Saúde deste Município. A suspensão se fez necessário para que se promovam as correções necessárias nas especificações dos itens objetivando a melhor adequação as finalidades a que se destinam.

Garopaba, 31 de agosto de 2011.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Gaspar

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial N° 122/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 122/2011

O OBJETO é a aquisição de tapetes. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 14/09/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 14/09/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 25 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial N° 123/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 123/2011

O OBJETO é o Registro de Preços para aquisição de macadame e rachão. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 14h do dia 14/09/2011 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 14/09/2011 às 14h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 26 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso de Abertura da Tomada de Preços N° 112/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Abertura da Tomada de Preços nº 112/2011

A Prefeitura Municipal de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados que a nova data para o recebimento dos envelopes relativos a Tomada de Preços nº 112/2011 cujo objeto é a elaboração da complementação ao projeto básico da ponte sobre o Rio Itajaí-Açú é dia 05/09/2011 às 9h e às 9h30min do mesmo dia para a abertura do certame. Demais informações no Depto. de Compras dessa Prefeitura ou através do site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 31 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Portaria n º 89/2011 - SAMAE

PORTARIA Nº 89 DE 29 DE AGOSTO DE 2011
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO JEAN CELESTINO DA SILVA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação do candidato conforme quadro abaixo, haja vista a desistência da vaga de acordo com o documento que fica fazendo parte integrante deste ato.

CANDIDATO	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
JEAN CELESTINO DA SILVA	Operador de Sistemas	Portaria nº 82 de 10 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 29 de agosto de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Portaria n º 90/2011 - SAMAE

PORTARIA Nº 90 DE 29 DE AGOSTO DE 2011
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o - Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, aprovado para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
Anderson Luiz Vaz	ATM	44	40	Operador de Sistemas	SAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 29 de agosto de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação Processo n.º 103/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 103/2011.

Edital: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Tipo : Menor Preço Global.
Objeto : Contratação de uma Empresa ou instituição especializada, prestadora de serviços para elaboração e realização de CONCURSO PÚBLICO, conforme condições e especificações do edital.
Entrega dos Envelopes: 16/09/2011 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 16/09/2011 às 09:10h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte

endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br.

Guaramirim (SC), 31/08/2011.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura

Decreto N° 2942/2011

DECRETO Nº 2942/2011, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.
HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF),

DECRETA:
Art. 1o Fica homologada a Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis incorporados ao Patrimônio do Município de Herval d'Oeste, realizada pela empresa FAEE Suprimentos e Locação de Sistemas Ltda, contratada pelo Município através do Processo Licitatório nº 0030/2011, na modalidade de Carta Convite nº 0015/2011, conforme relatório apresentado pela Contratada.

Art. 2º Fica determinado ao Setor de Contabilidade do Município que promova os necessários lançamentos contábeis para adequação do saldo patrimonial à nova reavaliação do bens patrimoniais do Município.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 30 de agosto de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Convocação Concorrência 0012011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2011
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2011
Edital de Convocação
Sessão Pública nº003/2011 CC/001/2011.

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Herval d\' Oeste, ROMANO MARCHIORO No uso de suas atribuições legais e em conformidade do disposto no art. art. 42, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 ,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os licitantes participantes da presente concorrência pública, e demais interessados para a sessão pública para divulgação do resultado do julgamento do recurso, e abertura das propostas, conforme ata da sessão pública do dia 25/07/2011.
Art. 2º A Sessão Pública de que trata o art. 1º deste edital, será realizada no dia 05 de setembro de 2011, as 14h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Herval d' Oeste.
Art. 3º Nesta sessão será lavrada ata pública, com os resulta¬dos da fase de julgamento das propostas, iniciando-se nesta data a contagem de prazos conforme artigo 109 inciso □I" alínea "b" da Lei Federal 8.666/93

Herval d' Oeste (SC), 30 de agosto de 2011.
ROMANO MARCHIORO
Presidente da Comissão

Instrução Normativa CCI N° 001/2011

Instrução Normativa CCI nº 001/2011.
Dispõe sobre a liberação, aplicação e prestação de contas de recursos financeiros relativos a adiantamentos e diárias, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1) Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
2) Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e suas alterações posteriores.
3) Lei Complementar nº 281/2011, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Herval d'Oeste;
4) Decreto Municipal nº 2821/2010, que fixa os valores de diárias para deslocamentos (viagens) do Poder Executivo Municipal, do funcionalismo municipal e dá outras providências.
5) Resolução nº TC 16/94, que estabelece o sistema de comprovação e de demonstrações contábeis, por meios informatizado e documental, das unidades gestoras das Administrações do Estado e dos Municípios de Santa Catarina, pertinentes ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências e alterações posteriores.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Herval d'Oeste, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 16, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 280/2011, de 17 de agosto de 2011, e considerando que constitui atribuição do Sistema de Controle Interno padronizar os conceitos, definições, regras e procedimentos a serem observados por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Herval d'Oeste (SC), na execução de despesas sob o regime de adiantamento e diárias;

Resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. A presente Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados na liberação, aplicação e prestação de contas de recursos financeiros relativos a adiantamentos e diárias, para todos os setores, departamentos e secretarias do Poder Executivo Municipal.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - ADIANTAMENTO: o regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, designado por ato legal do Executivo, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, sempre precedido de empenho contabilizado em dotação própria.
II - NOTA DE EMPENHO: o documento que indica o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, a dedução do saldo da dotação própria, o tipo de empenho, a classificação institucional, funcional-programática e econômica da despesa.
III - UNIDADE GESTORA: a unidade orçamentária ou administrativa, investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros próprios ou sob sua responsabilidade.
IV - RESPONSÁVEL: o servidor destinatário dos recursos antecipados e o ordenador de despesas.
V - SERVIDOR "EM ALCANCE": o servidor destinatário de recursos

que, esgotado o prazo estabelecido, ainda não prestou contas.
VI - ORDEM BANCÁRIA: o documento que reúne pagamentos a credores, como alternativa ao uso de cheques.
VII - COMPROVANTE DE DESPESA: para efeitos legais e de registros contábeis, é o documento regular que comprova a realização da despesa pública e que, por imposição de leis e regulamentos, conforme o caso, é destinado ao consumidor.
VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: o processo que conterá os elementos indispensáveis à comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos a título de adiantamento e diárias, de conformidade com as leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.
IX - ORDENADOR DA DESPESA: toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município e pelos quais este responda.
X - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL: Processo devidamente formalizado pelo órgão competente, que objetiva a apuração de fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, quando não forem prestadas as contas ou ocorrer desfalque, desvio de bens e valores públicos, ou ainda se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário.
XI - CONTROLE INTERNO: compreende o plano de organização de todos os métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar seus ativos, desenvolver eficiência nas operações, estimular o cumprimento das políticas administrativas prescritas e verificar a exatidão e a fidelidade dos dados da contabilidade.

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

Art. 3º. Ao servidor da administração direta, que se afastar temporariamente da respectiva sede a serviço, conceder-se-á o transporte e o pagamento antecipado das diárias a título de indenização das despesas de alimentação, estadia e deslocamento.

Art. 4º. A autorização de viagem e a concessão das diárias serão dadas após a formalização da proposta de forma clara e objetiva, de maneira a permitir que a autoridade competente conheça a natureza e a finalidade da missão.

Art. 5º. O requerimento de diária e/ou adiantamento será feito pelo servidor municipal, dirigida ao Gestor da Unidade Gestora, (Prefeitura, Fundos Municipais ou Autarquia), conforme modelo constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 6º. A concessão de diária e/ou adiantamento, será a critério do ordenador primário da despesa, avaliada a conveniência administrativa do ato, e formalizada pela emissão de nota de empenho e mediante pagamento com cheque nominal em favor do responsável ou ordem bancária em conta do servidor responsável.

Art. 7º. O requerimento deferido pelo Gestor deverá ser encaminhado aos Setores de Contabilidade e de Tesouraria, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para empenhamento e pagamento da despesa.

Art. 8º. O servidor detentor de adiantamento é o responsável pela correta aplicação dos recursos sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no adiantamento recebido em seu nome.

Art. 9º. O setor de contabilidade antes de efetuar o empenho deverá fazer a verificação do cumprimento de todas as exigências legais. Constatado alguma irregularidade, o responsável deverá devolver à origem os recursos recebidos para os reparos que se fizerem necessários.

Art. 10. Efetuado o pagamento, o setor de contabilidade inscreverá o nome do responsável, em conta apropriada de responsabilização e manterá o processo para juntá-lo a prestação de contas.

Art. 11. Para fins desta Instrução Normativa, é aplicável o regime de adiantamento para pagamento das seguintes espécies de despesa:
I - Aquisição de combustíveis;
II - Aquisição de passagens de ônibus ou avião;
III - Transportes ou deslocamentos com táxi;
IV - Pagamento de inscrições em cursos e eventos;
V - Alimentação de pessoas que estão representando o Município em eventos ou competições.

Art. 12. Não se fará novo adiantamento:
I - A servidor responsável por dois adiantamentos;
II - Para despesas já realizadas;
III - A servidor que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo se não houver outro servidor para tal fim no órgão ou entidade;
IV - A servidor denominado "em alcance";
V - A servidor que der causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, ou, ainda, ao que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos e antieconômicos.

Art. 13. A Nota de Empenho de diária e/ou adiantamento para determinada despesa não poderá ter aplicação diferente daquela especificada no requerimento.

DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Art. 14. Entende-se por diária o período de vinte e quatro horas contado da partida do servidor.

Art. 15. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida na proporção de 1/2 (meia) diária, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 16. Os deslocamentos para municípios limítrofes somente serão autorizados em casos excepcionais, justificada a extrema necessidade do serviço, cabendo o pagamento de meia diária e somente quando o afastamento de sede for superior a doze horas.

Art. 17. A tabela de valores de diária está disposto no Decreto Municipal nº 2821/2010.

DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 18. As diárias estimadas para o deslocamento do servidor serão pagas com um mínimo de vinte e quatro horas de antecedência do dia de viagem, devendo este prestar contas e apresentar relatório, por escrito, comprobatório do deslocamento, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o seu retorno.

§ 1º As diárias recebidas, quando por qualquer circunstância não foi realizada a viagem, ou as recebidas em excesso deverão ser restituídas aos cofres públicos em no máximo 05 (cinco) dias a contar da data em que deveria ter sido realizada ou do retorno à sede, conforme artigo 61 da Lei Complementar nº 281/2011.

§ 2º O pagamento de diárias e passagens, para participação de servidores em eventos como cursos, seminários, palestras, conferências e assemelhados, somente é possível quando relacionado com o desenvolvimento de suas atividades, com autorização do chefe do poder executivo municipal.

§ 3º A autoridade que autorizar diárias em desacordo com as normas legais e regulamentares de regência de matéria responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem como pelo custo das passagens, sem prejuízo das medidas

administrativas próprias.

DOS COMPROVANTES DE DESPESAS

Art. 19. O pagamento de diárias poderá ser comprovado com os seguintes documentos:
I - Relatório-resumo de viagem e autorização para uso de veículo, quando se tratar de viagem em veículo oficial;
II - Certificado de participação em eventos;
III - Notas fiscais ou cupons fiscais de pernoite ou alimentação;
IV - Bilhete de passagem, se for o caso;
V - Recibo de táxi.

Art. 20. Constitui comprovante regular da despesa pública: a nota fiscal, o cupom fiscal, recibo, bilhete de passagem, e ainda outros documentos que devem ser fornecidos pelo prestador de serviços.
§ 1º Os recibos não se constituem em documentos hábeis a comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais ou municipais.
§ 2º As notas fiscais para fins de comprovação da despesa pública deverão apresentar-se:
I - Sempre em primeira via;
II - Com caligrafia clara e única, se de emissão manual, sem rasuras, entrelinhas ou emendas;
III - Preenchidas em todos os seus campos, de modo a identificar: data, nome e endereço da repartição destinatária; objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo e demais elementos que permitam sua perfeita identificação; valores unitário e total, das mercadorias ou serviços e total da operação; número de placas do veículo e quilometragem registrada no hodômetro, quando se tratar de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos.
§ 3º Os recibos para fins de comprovação da despesa pública, respeitado o disposto no § 1º deste artigo, deverão apresentar-se com precisa descrição e especificação dos serviços prestados, e conter nome, endereço, CPF ou CNPJ do emitente, valor pago (numérico e por extenso) e discriminação das deduções efetuadas.

Art. 21. Os comprovantes de despesas deverão ser emitidos em nome do responsável quando se tratar de diárias e em nome da Unidade Gestora (Prefeitura Municipal, Fundo Municipal ou Autarquia) quando se tratar de adiantamento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

Art. 22. A prestação de contas de recursos antecipados a título de diária e ou adiantamento deverá ser apresentada ao Setor de Tesouraria do Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o retorno do responsável.

Art. 23. A prestação de contas de recursos antecipados a título de diária e ou adiantamento será composta de forma individualizada, de acordo com a finalidade da despesa, por meio de processo devidamente identificado, junto ao Setor de Tesouraria do Município.

§ 1º O processo de prestação de contas far-se-á mediante a apresentação da documentação comprobatória da despesa, no setor de Tesouraria do Município, e preenchimento do documento "Roteiro de Viagem", na mesma seqüência da redação mencionada no art. 3º; conforme modelo constante no Anexo II desta Instrução Normativa;

I - Os documentos das despesas realizadas deverão estar dispostos em ordem cronológica.

Art. 24. As prestações de contas serão examinadas pelo setor de Tesouraria do Município, verificando se as disposições legais foram cumpridas, principalmente nos seguintes aspectos:
I - Conferência dos documentos;
II - Relação entre objetivo da viagem e comprovantes de despesas;
III - Obediência às normas legais e regulamentares;
IV - Legitimidade da documentação.

Art. 25. Se a prestação de contas for considerada em ordem, o setor de contabilidade promoverá a baixa da responsabilidade inscrita na respectiva conta contábil e remeterá o processo para arquivamento.

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 26. Verificando-se qualquer ocorrência que contrarie as normas legais vigentes, o setor de Tesouraria, convocará o responsável, para num prazo razoável, cumprir as exigências para sanar as falhas apontadas ou promover o ressarcimento do valor adiantado, corrigido monetariamente e acrescido de juros legais.

Art. 27. Consideram-se não prestadas as contas quando:
I - Não apresentadas no prazo regulamentar;
II - Apresentadas com documentação incompleta;
III - A documentação apresentada não oferecer condições à comprovação da boa e regular aplicação dos dinheiros públicos.

Art. 28. O detentor de adiantamento é o responsável pela boa e regular aplicação do dinheiro público, de acordo com as leis, regulamentos e normas emanadas pelas autoridades competentes.

Art. 29. O ordenador da despesa é solidariamente responsável por prejuízos causados à Fazenda Municipal decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar as ordens recebidas, ou por atraso na prestação de contas de adiantamento recebido.

Art. 30. Encerradas todas as medidas administrativas para sanar o dano ao erário e persistindo a situação de irregularidade, deverá ser instaurado o Processo de Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 24 de agosto de 2011.
PAULO CÉZAR DOLEJAL BERTÉ
Coordenador de Controle Interno

JANAINA FERRANDIN
Assessora Jurídica - OAB nº 22.793

De acordo

Homologo em _____ /_____ /_____.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE DIÁRIA E ADIANTAMENTO PARA VIAGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

Herval d'Oeste (SC), ____/____/ _____.

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de _____, lotado na Secretaria de _____, venho através do presente instrumento, requerer a V. Sª, o pagamento de _____ diárias, para viagem à _____ ____( ), para tratar de _____ _____

_____, nos dias _____ e o adiantamento de R$ _____, para custear despesas com:
( ) Combustível
( ) Passagens
( ) Inscrição para o curso/evento de: _____
_____
Nome da Instituição: _____
_____
CNPJ: _____
Endereço: _____ Município: _____

Nestes Termos
Pede Deferimento

Assinatura do Servidor

Despacho do Gestor:

(___) Defiro o requerimento e encaminhe para o Setor de Contabilidade para empenho.

(___) Indefiro o requerimento.

Herval d'Oeste (SC), ____/____/____.
_____
Carimbo e Assinatura do Gestor

ANEXO II
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA E ADIANTAMENTO
ROTEIRO DE VIAGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

Roteiro de viagem para Prestação de Contas de diárias e adiantamento, de acordo com artigo 62 incisos I, II e III da Resolução 16/94, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

1. Nome do servidor: _____
_____
2. Cargo: _____
_____
3. Saída dia: _____ /_____ /_____, às _____:_____ horas.
4. Chegada dia: _____ /_____ /_____, às _____:_____ horas.
5. Número de diárias: _____
6. Valor do adiantamento: R$ _____
7. Valor devolvido: R$ _____
8. Meio de transporte utilizado: _____
9. Destino da Viagem: _____
10. Objetivo da viagem: _____
_____

11. Data: _____ /_____ /_____.

_____
Assinatura do Servidor

Portaria Nº 836/2011
PORTARIA Nº 836/2011

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, da Servidora VERONICA RADAVELLI (matr. nº 33), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Leigo, Anexo V - Quadro em Extinção, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Certidão nº 20022040.1.00004/11-3 de 24.01.2011, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 10.04.1975 a 08.10.1975; 10.10.1977 a 15.05.1978; 05.02.1982 a 10.07.1986; 11.07.1986 a 27.12.1986; 09.02.1987 a 28.02.1990 (totalizando 09 anos e 20 dias) ao período de 01.03.1990 a 31.08.2011 (totalizando 21 anos, 06 meses e 04 dias) conforme Certidão nº 078 de 26.08.2011, expedida pela Prefeitura de Herval d' Oeste e homologada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO; perfazendo para fins de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Comum, um cômputo geral de 30 anos, 06 meses e 24 dias de tempo de contribuição.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 30 de agosto de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d' Oeste

Portaria Nº 837/2011
PORTARIA Nº 837/2011

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Comum à Servidora Pública Municipal Senhora VERONICA RADAVELLI e DECLARAR a vacância do cargo ocupado, o qual exercia as funções inerentes ao cargo de Provimento Efetivo de Professor Leigo - Quadro em Extinção - Anexo V, do Quadro Geral de Carreira deste Município, Matrícula nº 33, 40 horas semanais, com fundamento nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos da Lei Complementar nº 179/2005, a partir de 01 de setembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d' Oeste (SC), 01 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d' Oeste

Iomerê

Prefeitura

Termo Aditivo SAUDE
PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ E A EMPRESA DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA - CT11FMS0034 - TA11FMS08

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.423.190/0001-03, representado neste ato pelo Gestor Sra. SOLANGE DE BORTOLI

BEAL doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Henrique Schwering, nº 366, Centro, na cidade de Erechim/RS (CEP: 99.700-000), inscrita no CNPJ sob o nº 03.362.758/0001-68, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme o item 3.3 da cláusula terceira da Ata AT11CINCO13 do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO de 20 de maio 2011, aditar o Contrato supra mencionado o que fazem nos seguintes termos:
Art. 1º. As partes, de comum acordo, resolvem aditar o Contrato CT11FMS0034, acrescentando as quantidades dos seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE ADITIVADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
308	450	Cápsula	Furosemida 40mg	Teuto	0,017	7,65

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 05 de agosto de 2011.
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULO CESAR DORÉ
OAB/SC 7071

Termo Aditivo SAUDE

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA CT11FMS0039

TA11FMS09
O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.423.190/0001-03, representado neste ato pelo Gestor Sra. SOLANGE DE BORTOLI BEAL doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua da Saudade, nº 45, sala Letra A, Bairro Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas/MG (CEP: 37.701-331), inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme o item 3.3 da cláusula terceira da Ata AT11CINCO17 do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO de 20 de maio 2011, aditar o Contrato supra mencionado o que fazem nos seguintes termos:
Art. 1º. As partes, de comum acordo, resolvem aditar o Contrato CT11FMS0039, acrescentando as quantidades dos seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE ADITIVADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
259	300	Comprimido	Digoxina 0,25mg	Pharlab	0,0206	6,18
288	125	Comprimido	Espironolactona 25mg	Cellofarm Apsen	0,0787	9,84
313	900	Comprimido	Glibenclamida 5mg	Sanval	0,01	9,00
328	2000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg	Royton	0,0097	19,40
TOTAL						44,42

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 05 de agosto de 2011.
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULO CESAR DORÉ
OAB/SC 7071

Termo Aditivo SAUDE

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ E A EMPRESA DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CT11FMS0033
TA11FMS10

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.423.190/0001-03, representado neste ato pelo Gestor Sra. SOLANGE DE BORTOLI BEAL doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vasco da Gama, nº 33, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS (CEP: 99.740-000), inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme o item 3.3 da cláusula terceira da Ata AT11CINCO12 do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO de 20 de maio 2011, aditar o Contrato supra mencionado o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º. As partes, de comum acordo, resolvem aditar o Contrato CT11FMS0033, acrescentando as quantidades dos seguintes itens:

ITEM	QTDE ADITIVADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
157	375	Comprimido	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Prati Donaduzzi	0,074	27,75
459	2000	Comprimido	Sinvastatina 20mg	Laboris	0,041	82,00
TOTAL						109,75

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 05 de agosto de 2011.
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULO CESAR DORÉ
OAB/SC 7071

Termo Aditivo SAUDE
PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ E A EMPRESA PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CT11FMS0035
TA11FMS11

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.423.190/0001-03, representado neste ato pelo Gestor Sra. SOLANGE DE BORTOLI BEAL doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro I N A C Arrud, na cidade de Toledo/PR (CEP:85.903-630), inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme o item 3.3 da cláusula terceira da Ata AT11CINCO14 do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO de 20 de maio 2011, aditar o Contrato supra mencionado o que fazem nos seguintes termos:
Art. 1º. As partes, de comum acordo, resolvem aditar o Contrato CT11FMS0035, acrescentando as quantidades dos seguintes itens:

ITEM	QTDE ADITIVADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
51	625	Comprimido	Atenolol 50mg	Prati Donaduzzi	0,014	8,75
186	1250	Comprimido	Cloridrato de Metformina 850mg	Prati Donaduzzi	0,038	47,50
365	525	Comprimido	Losartana Potássica 50mg	Prati Donaduzzi	0,0349	18,32
467	125	Comprimido	Sulfametoxazol 400mg +Trimetoprima 80mg	Prati Donaduzzi	0,04	5,00
469	125	Comprimidos / cápsula	Sulfato Ferroso 40mg	Prati Donaduzzi	0,025	3,12
TOTAL						82,69

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 05 de agosto de 2011.
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULO CESAR DORÉ
OAB/SC 7071

Lei 645/2011
LEI Nº 645 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Frei Evaristo e dá outras providências

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ Faz Saber Que A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FREI EVARISTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, com sede na Rua São Luiz, 523, centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 83.518.241/0001-54.

Art. 2º Fica assegurada a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Frei Evaristo, todos os direitos e vantagens da legislação vigente, enquanto cumprir as suas finalidades estatutárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 31 de agosto de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Edital de LeiLÃO Nº 0004/2011
Prefeitura Municipal de Iomerê
Leilão 004/2011

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público o Leilão de veículo Gol ano 2004/2005 no estado em que se encontra de propriedade do município. A abertura dos lances se dará no dia 16/09/2011 às 09h00min.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos, pelo fone (49) 3539-6000 ou no site www.iomere.sc.gov.br

Iomerê, 31 de agosto de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº 2.129/2011
DECRETO N º 2129/2011, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.
PROMOVE TRANSFERÊNCIA/CESSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso VII e VIII, 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a atual disponibilidade do TRATOR VALMET MOD

880, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 89;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízos no que se refere a adequada e eficiente prestação de serviços:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o TRATOR VALMET MOD 880, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 89, Pertencente a Secretaria da Agricultura, transferido para a Secretaria Municipal da Infraestrutura.
Art. 2º - Em virtude da transferência ora efetivada, as despesas com a manutenção do referido equipamento, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria da Infraestrutura, inclusive seu eventual condutor.

Art.3º - Fica o Departamento de Patrimônio e Material autorizada a promover a respectiva transferência.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), em 29 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de edital 35/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2011

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de setembro de 2011, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93 consolidada, visando a execução de um barracão em alvenaria com área de 80,00 m², para implantação de Agroindustria no Assentamento "Manoel Alves Ribeiro", no Municipio de Irineópolis, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Fisico-Financeiro e Planilha Orçamentária. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 30 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Edital 001/2011

EDITAL 001/2011

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, abre prazo para Registro de Requerimentos para Progressão Funcional através de promoção por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação, conforme estabelece a Lei Complementar n º 07/2001 de 15/10/2001, Título II Cap. I, Art. 87, com redação dada pela LC 043/2009 de 01/12/2009 regulamentado pelo Decreto n º 2092/2011, de 27/04/2011;

1. DO REGISTRO DOS REQUERIMENTOS

1.1 A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Recursos Humanos, abre prazo para o registro de requerimentos para Progressão Funcional através de promoção por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação, no período de 12 (doze) à 23 (vinte e três) de setembro de 2011, das 08h30min às 11h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, cito à Rua Paraná, nº 200 Centro.

1.2 O Servidor interessado deverá encaminhar requerimento próprio, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, anexando às fotocópias dos Certificados para fins comprobatórios, devidamente autenticados, ou juntamente com os originais.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 Serão validados, neste processo, certificados referentes aos anos de 2005 à 2011, com carga horária igual e/ou superior a 6 (seis) horas cada curso, devendo totalizar 120 horas.

2.2 Caso haja servidores que já progrediram funcionalmente por cursos de aperfeiçoamento somente serão computados os certificados dos cursos realizados nos períodos compreendidos entre o dia posterior a data da progressão anterior e a data da nova progressão , sendo sempre processado no mês de Outubro de cada ano.

2.3 Terão direito a requerer os benefícios da Progressão os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, que tenham ingressado no serviço público há pelo menos 3 (três) anos, bem como tenham adquiridos estabilidade no cargo perante o qual pretendem a progressão

2.4 A concessão da progressão será validada pela comprovação de cursos de aperfeiçoamento e atualização relacionados diretamente com a área de atuação do servidor, cumulativamente com o desempenho BOM no exercício do cargo, realizada pelo Chefe Imediato e Comissão de Avaliação Funcional.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 Não terão direito a Progressão os servidores que encontrar-se em cumprimento do Estágio Probatório.

3.2 A concessão da Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento será concedida, a partir do mês de OUTUBRO.

3.3 A conferência dos Certificados será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal juntamente com a Comissão de Avaliação Funcional.

3.4 A listagem dos requerimentos deferidos será publicada no Mural Público Municipal.

3.5 Os servidores que tiverem seus requerimentos indeferidos terão 03 (três) dias úteis para entrarem com recurso.

3.6 Não serão aceitos requerimentos que não atendam as especificações do presente Edital.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura acompanhados pela Assessoria Jurídica do Município.

3.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 30 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Edital 001/2011
EXTRATO EDITAL 001/2011

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Irineópolis COMUNICA a todos os servidores públicos estatutários, que se encontra aberto o prazo para o registro de requerimentos para Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento no período de 12 (doze) à 23 (vinte e três) de setembro de 2011, das 08h30min às 11h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Rua Paraná, nº 200 Centro.

O servidor interessado deverá encaminhar requerimento próprio, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, anexando às fotocópias dos Certificados para fins comprobatórios, devidamente autenticados, ou juntamente com os originais.
O EDITAL na íntegra encontra-se afixado nos Murais de Divulgação Pública das Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Infra-Estrutura e na sede da Prefeitura Municipal.

Irineópolis, 30 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

RESOLUÇAO 012/2011
RESOLUÇÃO N º 012/2011
NOMEIA SERVIDORA EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILDA EDITE BANHUKI, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º. - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos do artigo 12, Inciso I e artigo 13 da Lei Complementar nº. 01/97 de 30/12/1997, DANIELA APARECIDA FRITZEN, nascida em 05.04.1987, portador do CPF nº. 050.814.489-23, RG. n º. 3.496.056, para exercer as atividades do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (44h semanais), do Quadro de Pessoal do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, conforme habilitação em Concurso Público n º. 001/2010 homologado em 14/05/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, em 01 de setembro de 2011.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente.

Resolução 013/2011
RESOLUÇÃO N.° 013/2011
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA-CNPJ.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o inciso VII do Art. 105, da LC 007/2001,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e correção de informações junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ,

RESOLVE:
Art.1°- Determinar a atualização dos dados referentes ao Endereço do Hospital Municipal Bom Jesus, sendo o campo "número" alterado para 168.
Art.2º- Determinar a atualização dos dados referentes ao "Código e Descrição da Atividade Econômica Principal", alterando para 86.10-1-01 (Atividades de Atendimento Hospitalar, exceto Pronto-Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências) e Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundarias", alterando para 84.11-6-00 (Administração Pública em Geral).
Art.3º- Determinar a atualização dos dados referentes ao "Código e Descrição da Natureza Jurídica", alterando para 112-0 (Autarquia Municipal), sendo o Ente Federativo Responsável o Município de Irineópolis-SC.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis (SC), 01 de setembro de 2011.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato Termo Aditivo
Nº ADITIVO: 2º
Nº CONTRATO: 99/2010
CONTRATADA: Rainha Construtora Ltda. ME
OBJETO: o prazo deste Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02/07/2011. Itaiópolis, 1°/07/2011, Helio César Wendt Prefeito Municipal.

Extrato Termo Aditivo
Nº ADITIVO: 1º
Nº CONTRATO: 26/2011
CONTRATADA: Mauro José Furtado de Melo ME
OBJETO: fica acrescido o valor de R$ 1.075,00, na forma do art. 65, Inciso I, alínea b, § 1° da Lei 8666/93.

Itaiópolis, 1°/07/2011,
HELIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal.

Joaçaba

Prefeitura

Pauta da Sessão N° 51/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DA SESSÃO N° 51/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, nomeado pelo Decreto n° 3.567 de 16 de abril de 2010, torna público que de acordo com o artigo 10 de seu Regimento Interno, realizará Sessão Ordinária no dia 12 de setembro de 2011, segunda-feira, com início às 08h30min, nas dependências da Câmara de Vereadores de Joaçaba (SC), a fim de deliberar dos seguintes assuntos:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata n° 67 de 01 de agosto de 2011.
2. Leitura, discussão e votação do Processo n°119.344, em nome de TECHEN INFORMÁTICA LTDA, conforme relatório da Conselheira ROSÂNGELA PELICIOLLI.
3. Encerramento da Sessão e convocação da seguinte.

Joaçaba(SC), em 26 de agosto de 2011.
GRACIELA GLASENAPP
Secretária do CMC

Resolução Nº 007/2011-CMAS-JBA
Resolução Nº 007/2011-CMAS-JBA
Cria a Comissão de Reordenamento das Entidades Socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Joaçaba e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Joaçaba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei 2.340, de 22 de março de 1996 e de acordo com a reunião ordinária do Conselho realizada em 10 de agosto de 2011, considerando:
- A Resolução CNAS nº 16/2010 que define os novos parâmetros nacionais para a inscrição da entidade e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.
- A necessidade de organização do CMAS no que tange ao processo de reordenamento das entidades sociassistenciais que solicitaram inscrição a este conselho.

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão de Reordenamento das Entidades Socioassistenciais do CMAS composta dos seguintes integrantes:
Deise Crippa - secretária executiva;
Dilene Mirian Nórdio - conselheira;
Elisabete Margot Vieira - conselheira;
Marisa Magali Maiesky Wames - conselheira;
Maristela Rosa Abatti Schüler - conselheira presidente;
Rosani Issler - conselheira;
Sandra Dall´Oglio Zamoner - secretária executiva
§ 1º A Comissão terá a seguinte finalidade:
- analisar a documentação protocolada das entidades sociossistenciais que pediram sua inscrição no CMAS até o dia 29 de julho de 2011;
- orientar as entidades em caso de dúvidas;
- fazer visita técnica in loco para averiguação dos dados fornecidos, com base na Resolução nº 008/2011 - Relatório de Visita Técnica;
- emitir parecer e subsidiar o debate da plenária do CMAS.
§ 2º A Comissão terá até o dia 29 de outubro para finalizar os seus trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se.
Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2011.
MARISTELA ROSA ABATTI SCHÜLER
Presidente CMAS-Joaçaba

SIMAE

Portaria JHL 94/2011
PORTARIA SIMAE JHL -Nº 94/2011 DE 30/08/2011
Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna - SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar JAIRO CAMILO ALBERTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref. A para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando o veículo F-4000, placas LZN 4621 da Autarquia, no período de 01 à 07 de setembro de 2011, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus a um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Parágrafo Único - O referido Adicional será pago proporcionalmente ao período designado no Art. 1° desta Portaria
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de agosto de 2011
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

José Boiteux

Prefeitura

Portaria 319/2011
PORTARIA N° 319/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE NOMEAR OS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE JOSÉ BOITEUX E DESIGNAR SUAS ATRIBUIÇÕES:

Categoria Profissional	Nome Servidor	Carga Horária
Assistente Social	Zita May CRESS 4620 - 12 ª Região	40 horas semanais
Psicólogo	Greyce Fabre Amarante CRP - 12/08375- 12 ª Região	40 horas semanais
Coordenador	Simone A. Fernandes CRESS 03472 - 12ª Região	20 horas semanais

José Boiteux, 10 de agosto de 2011.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL
- Recepção e acolhida das famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social;
- Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF);

- Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, reflexão e serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do PBF, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; - Proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior risco ou vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF);
- Encaminhamento: para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único (CadÚnico) e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de proteção social básica e de proteção social especial - quando for o caso;
- Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o PBF e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal;
- Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do PBF e do BPC e demais benefícios.

Anexo II
ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO

- Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica, considerando que o objetivo da intervenção em cada uma difere, assim como o momento em que ele ocorre na família, em seus membros ou indivíduos;
-Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividades já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos;
- Fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar;
- Compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio- comunitária e familiar;
- Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do CRAS;
- No atendimento, desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra- referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS, Proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práxicos e valorizadores das alteridades;
- Por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários;
- Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede;

Anexo III
ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR(A)

- articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
- articular com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas sociais;
- coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- definir com os profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
- definir com os profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
- definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido;
-monitorar regularmente as ações de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados;
- acompanhar e avaliar o atendimento na rede social;
-realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados;
- mapear, articular e potencializar a rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS;
- promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação relativa à cobertura da demanda existente no território, ao estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social e ao acompanhamento dos encaminhamentos efetivados;
-promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando articular a ação intersetorial no território;
- elaborar planos de ação;
- participar de conselhos, fóruns e outros espaços de controle social;
- alimentar o sistema de informação local e dos órgãos da política de assistência social, com dados territoriais (indicadores, dinâmica populacional), da rede social, das famílias e dos atendimentos realizados;
- monitorar os serviços prestados às famílias, com avaliação de resultados e impacto.

Portaria 321/2011
PORTARIA N° 321/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 003/2006, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO (01/2011) PARA EMPREGO PUBLICO, regime jurídico celetista, Isolete Bonetti Petersen, para exercer o cargo de AGENTE DE SAUDE, código 3.03, nível TSA I, Grupo III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux, a partir de 19.08.2011.

José Boiteux, 19 de agosto de 2011.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 322/2011
PORTARIA N° 322/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica e artigo 134 da Lei 170/1992, RESOLVE CONCEDER

DIREITO A FRUIÇÃO DE LICENÇA PREMIO de (2 meses) a servidora Gema Kummrow, que será usufruído no período de 30.08.2011 a 28.10.2011, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, correspondente ao qüinqüênio de 1995/2000.

José Boiteux, 19 de agosto de 2011.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 323/2011
PORTARIA N° 323/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica e art. 67 do Estatuto dos Servidores, DESIGNA HORARIO DE TRABALHO do servidor Aclair Cesar Cabana, que compreenderá das 13:00 horas as 19:00 horas.

José Boiteux, 19 de agosto de 2011.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 324/2011
PORTARIA N° 324/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica e art. 67 do Estatuto dos Servidores, DESIGNA HORARIO DE TRABALHO do servidor Thalita Verônica Lopes, que compreenderá das 07h00min horas as 13h00min horas, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 19 de agosto de 2011.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Lages

Prefeitura

Pregão Presencial 07-2011 Semasa
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Lages, torna público o lançamento do Edital:

MOD	Nº	Objeto	Abertura Dia	Hora
PP	07/2011 SEMASA	Aquisição de Materiais para Novas Ligações e Manutenção de Rede de Água.	14/09/11	14:30

A retirada do Edital obter-se-á na Sala de Licitações, sito à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages/SC, ao custo de R$ 10,00 cada, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 31 de agosto de 2011.
JOEL DE OLIVEIRA
Secretário da Semasa

Processo de Dispensa de Licitação 11/2011
O MUNICÍPIO DE LAGES - SC, TORNA PÚBLICO:
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2011
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º. 8.666/93, e Parecer da PROGEM, apenso ao Processo nº. 11/2011 a contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, inscrito no CNPJ sob no 33645482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, no Largo IBAM, no 1, serviços de assessoria técnica para realização de Provas Práticas de Concurso Público para o provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Lages - SC, valor global de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 03 de junho de 2011.
ANTONIO CÉSAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Adm Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de Antonio César Alves de Arruda, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Lages, 03 de junho de 2011.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Lages

Rerratificação PP 46-2011 PML
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2011 - PML
OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

O Município de Lages, em atenção a pedido de esclarecimentos, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II - Termo de Referência do Edital em voga:
- Na especificação do item 2.1 do lote 2:
Onde se lê: Microcomputadores, com processador mínimo CORE 2DUO E7500, Placa Mother Board Intel/Asus ou superior, Placa Video Nvidia GForce 9800 GT ou superior, DVD_RW Sata, HD mínimo 500 GB Sata, Memória mínima 2 GB DDR3 Kingston, Gabinete 4 Baias ATX 500 Watts, mouse óptico 1600DPI's, Telcado, monitor LED 18,5".
Leia-se: Flat PC, com 2 GB memória RAM, HD 320GB, tela 18.5", TV, DVD/RW, teclado, mouse.
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 08/09/2011 às 09:00 horas, para o dia 20/09/2011 às 09:00 horas.
As demais cláusulas, remanescem inalteradas.

Lages, 30 de agosto de 2011.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Administração

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato do Contrato 113/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 113/2011 - 2° TA 95/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: BOB MÁQUINAS HIDROMECÂNICA GARCIA LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 29/2011
Objeto: Prorrogação do prazo de entrega da máquina em mais 35 dias consecutivos.
Vigência: 27 de julho de 2012.
Assinatura: 11 de agosto de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 114/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 114/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: DIMENZO ENGENHARIA LTDA
Licitação: CARTA CONVITE Nº 05/2011
Objeto: Execução de obra de construção de uma ponte em concreto pré-moldado, na comunidade de Linha XV de Novembro.
Valor: R$ 73.871,00
Vigência: 17 de dezembro de 2011.
Assinatura: 19 de agosto de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 115/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 115/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VERA LEANDRA BISONHIM E CIA LTDA-LAR SANTO ANTONIO
Objeto: Prestação de serviços de internamento de longa permanência para paciente idoso com deficiência mental, Senhor João Martins.
Valor: R$ 6.540,00
Vigência: 20 de agosto de 2012.
Assinatura: 19 de agosto de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 116/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 116/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SCHUMANN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 35/2011
Objeto: Aquisição de uma câmera digital e dois refrigeradores.
Valor: R$ 2.318,00
Vigência: 24 de agosto de 2012.
Assinatura: 24 de agosto de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 117/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 117/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 35/2011
Objeto: Aquisição de três equipamentos de ponto eletrônico e duas hub switch 08 portas.
Valor: R$ 6.580,00
Vigência: 24 de agosto de 2012.
Assinatura: 24 de agosto de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 118/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 118/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP
Licitação: TOMADA DE PREÇOS CIS AMAUC Nº 01/2011
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração do Plano Diretor para o município de Lindóia do Sul.
Valor: R$ 38.500,00
Vigência: 29 de março de 2012.
Assinatura: 24 de agosto de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 119/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 119/2011 - 1° TA 45/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GREIZIANE CONFECÇÕES LTDA ME
Licitação: PREGÃO Nº 18/2011 - PMLS
Objeto: Aquisição de uniformes escolares adicionais, em função da matrícula de novos alunos.
Valor: R$ 2.447,08
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 26 de agosto de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 120/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 120/2011 - 1° TA 47/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MAGGILÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 18/2011 - PMLS
Objeto: Aquisição de uniformes escolares adicionais, em função da matrícula de novos alunos.
Valor: R$ 867,94
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 26 de agosto de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 121/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 121/2011 - 1° TA 46/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ISANDRA SALVAGNI ME
Licitação: PREGÃO Nº 18/2011 - PMLS
Objeto: Aquisição de uniformes escolares adicionais, em função da matrícula de novos alunos.
Valor: R$ 666,46
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 26 de agosto de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 122/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 122/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: IVANIR CARLOS WICKERT ME
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2011
Objeto: Aquisição de 06 microfones e uma mesa de som 12 canais, para câmara municipal de vereadores
Valor: R$ 1.439,00
Vigência: 29 de agosto de 2012.
Assinatura: 29 de agosto de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 123/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 123/2011 - 1° TA 08/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: RELOJOARIA CANTON LTDA ME
Licitação: PREGÃO Nº 07/2011
Objeto: Aquisição de medalhas adicionais, em função da corrida rústica do dia sete de setembro de 2011, e da Olimpíadas dos servidores municipais do dia 22 de outubro de 2011
Valor: R$ 585,18
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 29 de agosto de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 40/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 40/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PALMEIRAS
Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para custeio de despesas relacionadas com a participação da equipe de futebol da entidade no campeonato regional denominado "Taça Belos Montes".
Valor: R$ 2.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Lei: nº 1.024/2011 de 18 de agosto de 2011.
Assinatura: 23 de agosto de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Convêno 41/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 41/2011 - 1° TA 49/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: CELESC. DISTRIBUIÇÃO S/A
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 49/2010 que tem por objetivo a cobrança da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP.
Vigência: 09 de agosto de 2012.
Assinatura: 09 de agosto de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 05/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Edison Domingos Giron, responsável pelo setor de Compras e Licitações, que dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de 06 microfones e uma mesa de som 12 canais para a câmara municipal de vereadores, tendo em vista que estes itens não foram cotados no pregão presencial n° 28/2011 e pregão presencial n° 35/2011.
Fornecedor: Ivanir Carlos Wickert Me
Valor Total: R$ 1.439,00

Lindóia do Sul, SC, 29 de agosto de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato Sistemas de saude e ação social
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2011
GENIR LOLI - Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, fornecimento mediante locação, atualização e manutenção dos sistemas de informática nas áreas de Saúde e Ação Social, no dia 07 de outubro de 2011, às 08:30 horas, com o recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 31 de agosto de 2011.
GENIR LOLI
Secretário de Saúde e Ação Social

Luzerna

Prefeitura

Extrato da Ata de Registro de Preços PML 0013/2011
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PML 0013/2011

PREGÃO PRESENCIAL N° pml.0033/2011
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, dentre outros, destinados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura de Luzerna, em conformidade com as especificações em anexo
Modalidade: Pregão Presencial n° pml.0033/2011
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração
Órgão Participante:
FEMAEL MÓVEIS LTDA
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
EXECUTIVE MOVEIS LTDA ME

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 30 de agosto de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Homologação Pregão pml. 033.2011 - MOVEIS OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 033/2011

O Prefeito Municipal de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 060/2011, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.
- Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, dentre outros, destinados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura de Luzerna
Proponente(s) Vencedora(s):
. FEMAEL MÓVEIS LTDA;
. OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; e
. EXECUTIVE MOVEIS LTDA ME.
Valor total: R$ 5.816,00

Luzerna (SC), 30 de agosto de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Maracajá

Prefeitura

Lei N° 865 de 31 de Agosto de 2011.

LEI Nº 865 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faz saber a todos os habitantes do Município de Maracajá que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o Perímetro Urbano da Cidade de Maracajá, criado pelo Decreto - Lei Nº 08/38 de 26/03/1938 e ampliado pelo Decreto Nº 11/68 de 16/06/1968, Lei Nº 03/82 de 20/05/1982 e Lei Nº 229 de 18/06/1990 e Lei nº 543 de 18 de Dezembro de 2001: e como segue:

Área - 7,5936ha e 887,54 metros (Perímetro).
Descrição do Perímetro.

Partindo do ponto 184, situado na divisas das terras de Simão Pedro Joaquim, Prefeitura Municipal de Maracajá (Área Industrial) e Estrada Municipal MAR.354, medindo 80,87m pela estrada Municipal Mar, 354, fazendo extrema com terras de Simão Pedro Joaquim no sentido Sul-Norte, fazendo um ângulo de 90º medindo 108,80m, fazendo extrema com terras Silvio Bento Gonçalves, no sentido Oeste-Leste, fazendo outro ângulo de 90º, medindo 697,95m fazendo extrema com terras do Sr. Antônio da Rocha no sentido Norte-Sul - terminando no limite do Perímetro Urbano criado pela Lei nº 229 de 18/06/1990, o mesmo está dentro das coordenadas U.T.M.

VÉRTICE A E (X) 650498 - N (X) 6804978
VÉRTICE B E (X) 650415 - N (X) 6805671

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 31 de Agosto de 2011.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração em 31 de Agosto de 2011.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Massaranduba

Prefeitura

Decreto N° 2250 de 29 de Agosto de 2011

DECRETO Nº 2250 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.
Altera os valores estabelecidos no artigo 2º do Decreto Municipal nº 1797 de 22.07.2009.

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº426 de 29 de Novembro de 1991 e Decreto nº 724 de 03 de Dezembro de 1991 e suas alterações, DECRETA:
Art. 1º. Os valores estabelecidos no artigo 2º do Decreto Municipal nº 1797 de 22.07.2009, referentes aos preços dos serviços de táxi no Município de Massaranduba, passam a vigorar conforme especifica:

BANDEIRADA	R$ 4,00
BANDEIRA 1 - Km rodado	R$ 2,13
BANDEIRA 2 - Km rodado	R$ 2,64
HORA PARADA	R$ 20,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Massaranduba, em 29 de Agosto de 2011.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal em exercício

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario Dep. Adm. e Finanças

Lei N° 1328/2011

LEI Nº 1328/2011
Autoriza a doação de imóvel que especifica, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Massaranduba - APAE.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), com base nos art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1286/11, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a doação do imóvel com área de 1.000 m², localizado na Rua Otto Bauer, no município de Massaranduba, confrontando a frente com a Rua 11 de Novembro, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul, sob nº 32.883, de propriedade do Município de Massaranduba, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Massaranduba - APAE, conforme certidão de registro em anexo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, 29 de Agosto de 2011
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no expediente da data supra,

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario de Administração e Finanças

Lei Nº 1329/2011

LEI Nº 1329/2011
Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Municipal e da ou trás providências.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), com base nos art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1286/11, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estágio para estudantes no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2° O Programa tem como objetivo proporcionar aos estudantes oportunidade de exercício profissional, incorporando hábitos de trabalho intelectual, permitindo adaptação com o campo de trabalho.

Art. 3° Para participar do Programa a que trata esta Lei, o estudante deverá estar regularmente matriculado e com frequência afetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular.

Art. 4° A relação de compromisso entre o órgão público e o estudante bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vinculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 5° O valor da Bolsa Trabalho corresponderá a 0,6 (zero vírgula seis) calculado sobre o vencimento do auxiliar administrativo - nível 1 para estudantes de 3° grau, 0,4 (zero vírgula quatro) para estudantes de 2° grau e cursos técnicos e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) para estudantes do Ensino Fundamental na modalidade especial e educação de jovens e adultos.

Art. 6° O pagamento da Bolsa será efetuado através de recursos orçamentais próprios de cada órgão, mensalmente, no último dia útil de cada mês, registrada a frequência do bolsista que devera ser diariamente anotada.
Art. 7° Fica estabelecido que a aceitação do estudante bolsista dar-se-á mediante termo de compromisso, com intervenção obrigatória da instituição de ensino a que pertencer, pelo prazo de 01 (um) semestre letivo e máximo 01 (um) ano, renovável por igual período.

Art. 8° A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I. 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II. 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação de nível médio regular, educação profissional de nível médio e de cursos técnicos.

Art. 9° É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Art. 10 A concessão de Bolsa de Trabalho a estudantes obedecerá aos seguintes critérios:

I. de 1 (um) a 5 (cinco) servidores: 1 (um) estagiário;

II. de 6 (seis) a 10 (dez) servidores: até 2 (dois) estagiários;

III. de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) servidores: até 5 (cinco) estagiários;

IV. acima de 25 (vinte e cinco) servidores: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

Art. 11 Compete a Gerência de Pessoal, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a responsabilidade de:

I. Coordenar e Supervisionar as atividades relacionadas com o Programa Bolsa de Trabalho;

II. Expedir as instruções que se fizerem necessárias a normatização de procedimentos para a plena execução desta Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Fica revogada a Lei Municipal n° 666/98.

Paço Municipal de Massaranduba, 29 de Agosto de 2011
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no expediente da data supra,

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario de Administração e Finanças

Processo Licitatório Nº. 87/2011 -

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2011 -
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 34/2011

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (pão e pudim) para merenda das Escolas de Ensino Fundamental e dos Pré-Escolares do Município de Massaranduba (SC), ao longo de 12 meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00h do dia 14/09/2011
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30h do dia 14.09.2011. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 30 de Agosto de 2011.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal em Exercício

Meleiro

Prefeitura

Decreto n.º 048/2011.

DECRETO n.º 048/2011.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.464/2010, de 25 de Novembro de 2010.

D E C R E T A
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nestes termos:

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112365.2017 - Manutenção do Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0106.0 - Aplicações Diretas (205) R$ 10.000,00
Total R$ 10.000,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada do orçamento, depositado na conta do Banco do Brasil S.A, agência 2294-2, conta nº 81.564-X.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 16 de Agosto de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Decreto n.º 049/2011

DECRETO n.º 049/2011
ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES - CJL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação em vigor, RESOLVE:
N O M E A R

Art. 1.º Sem ônus para o Município, JAQUELINE MARTINS WALNIER, VILMAR MOTTA TRISTÃO E JANAINA FABRIS DALPONT para sobre a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES - CJL, em caráter permanente para abertura e julgamento das propostas, objeto de licitações e julgamento de pedidos de cadastros e fornecedores, expedidos pela Administração Municipal e seus Fundos.

Artigo 2.º Os serviços prestados pelos membros acima indicados serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º Revoga-se o Decreto n.º 059/2010, de 20 de agosto de 2010 e demais disposições em contrário.

Meleiro, 31 de agosto de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Decreto n.º 050/2011

DECRETO n.º 050/2011
TRATA DA NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO "PREGÃO".

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação em vigor, RESOLVE:
N O M E A R

Art. 1.º Sem ônus para o Município, a Sr. JAQUELINE MARTINS WALNIER como pregoeira, e VILMAR MOTTA TRISTÃO e CLAUDIA GOULART para constituírem a Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2.º Os serviços prestados pelos membros acima indicados serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 072/2009, de 26 de novembro de 2009.

Meleiro, 31 de agosto de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Portaria n.º 288/2011

PORTARIA n.º 288/2011
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:
C O N C E D E R

Art. 1.º Licença saúde, à servidora MARIA LUIZA ZANELATTO CÓRNEO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30/08/2011.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Agosto de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 289/2011

PORTARIA n.º 289/2011
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79, inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, e suas alterações, RESOLVE:
C O N C E D E R

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal LUCIANA DESPACIA AMBONI, ocupante do cargo de Professora Efetiva, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 30 de Janeiro de 2005 a 28 de Janeiro de 2010, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Agosto de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 290/2011

PORTARIA n.º 290/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei nº 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009, Lei nº 1409/2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhorita JOSIELI BONFANTE VISENTIN, para ocupar o cargo de Professora Act, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de referência conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 - 100%, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, em virtude de licença prêmio da servidora Luciana Despacia Amboni, até o retorno da mesma.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Agosto de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 291/2011

PORTARIA n.º 291/2011
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS À SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000 e suas alterações, resolve:
CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal ELIANA DAMIANI CORAL - matrícula 7, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo 01/03/2010 a 28/02/2011.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Agosto de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 292/2011

PORTARIA n.º 292/2011
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000 e suas alterações, resolve:
CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor público municipal VANDERLEI DOS SANTOS AMÉRICO - matrícula 111, ocupante do cargo de Pedreiro, referente ao período aquisitivo 01/03/2010 a 28/02/2011.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Agosto de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 293/2011
PORTARIA n.º 293/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei n° 1408/2009, Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor RODOLFO ROCHA PIROLA, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009 - 80%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Agosto de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 294/2011
PORTARIA n.º 294/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 002/2002, de 16 de maio de 2002, e Lei Complementar nº 013/2005, de 05 de outubro de 2005, RESOLVE:
CONTRATAR

Art. 1.º O Senhor EDSON BOELL, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, nível DAS-3, do quando de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Agosto de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de Atrações Artisticas N° 49/2011.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº 49/2011.

Pelo presente Contrato e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

(I) PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PORTO ALEGRE-RS, Estado de Santa Catarina, na Rua Martins de Lima, n° 461, inscrita no CNPJ/MF sob n° 92.598.945/0001-75, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pela Sra. VERIDIANA ABRÃO BOMBASSARO, doravante denominada simplesmente, "CONTRATADA"; e

(II) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia SC 456, Km 15, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.996.104/0001-04, neste ato representada pelo Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, investido nas atribuições que lhe conferem o cargo de Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente, "CONTRATANTE".

têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE Prestação de serviços ARTISTICOS, que vigerá segundo o disposto nas leis 8.245/91 e 8.666/93, além dos Princípios Gerais da Administração Pública e as cláusulas e condições seguintes:

O Objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de atrações artísticas diretamente ou através de representante ou empresário exclusivo, conforme data e show abaixo descrito:

Dia 25/09/2011 - Shows com Grupo TCHE BARBARIDADE E A DUPLA NANDO E LIPI, a partir das 21:00 hs, nas dependências do Ginásio Nelson Pisani;
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pagará pelo Show o valor abaixo, conforme as condições também expostas:
1. Show com Grupo TCHE BARBARIDADE e a DUPLA SERTANEJA NANDO E LIPI (25/09/2011): R$ 12.500,00 (doze mil reais);

2. Os valores pagos compreendem todas as despesas, como transporte, hospedagem, alimentação e outras que porventura se fizerem necessárias.
3. Os valores serão pagos no primeiro dia útil depois das apresentações, pelo sistema de transferência eletrônica bancária.
4. As notas fiscais deverão ser emitidas na data de assinatura do presente contrato e enviadas imediatamente ao Departamento de compras.
5. Na mesma data, juntamente com o envio da NF, enviar numero da conta; número da agência e nome da instituição financeira.

Os recursos para atender às despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta do orçamento Municipal de Monte Carlo, conforme dotação orçamentária do exercício de 2011 n.º
UNIDADE ORÇAMENTARIA 03.05
Projeto Atividade: 2.005
PROJETO ATIVIDADE 3.3.90.00.00.00.00.00
Código Reduzido - 107
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E por assim estarem, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Carlo, 30 de agosto de 2011-08-31
Contratada
PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
VERIDIANA ABRÃO BOMBASSARO

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO/SC
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de Atrações Artisticas N° 50/2011.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº 50/2011.

Pelo presente Contrato e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

(I) MARCIO JORGE AZEVEDO ME - AZ COMUNICAÇÃO E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua 15 de Novembro, 381, Centro, na cidade de Campos Novos-SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.488.540/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Marcio Jorge Azevedo, inscrito no RG sob Nº 00003149951/SSP/SC, e CPF sob nº 032.456.629-80, doravante denominado simplesmente, "CONTRATADA"; e

(II) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia SC 456, Km 15, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.996.104/0001-04, neste ato representada pelo Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, investido nas atribuições que lhe conferem o cargo de Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente, "CONTRATANTE".

têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE Prestação de serviços ARTISTICOS, que vigerá segundo o disposto nas leis 8.245/91 e 8.666/93, além dos Princípios Gerais da Administração Pública e as cláusulas e condições seguintes:

O Objeto da presente Inexigibilidade, é a contratação de atrações artísticas diretamente ou através de representante ou empresário exclusivo, conforme datas e shows abaixo descritos:

Dia 24/09/2011 - Shows com a Banda DAZARANHA, a partir das 23:00 hs, nas dependências do Ginásio Nelson Pisani;
Dia 26/09/2011 - Show de Manobras de Veículos, a partir das 20:00 hs, na Praça Municipal;

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pagará por cada Show os valores abaixo, conforme condições também descritas abaixo:
1. Show com Banda DAZARANHA (24/09/2011): R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);
2. Show de Manobras de Veículos (26/09/2011): R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

3. Os valores pagos compreendem todas as despesas, como transporte, hospedagem, alimentação e outras que porventura se fizerem necessárias.
4. Os valores serão pagos no primeiro dia útil depois das apresentações, pelo sistema de transferência eletrônica bancária.
5. As notas fiscais deverão ser emitidas na data de assinatura do presente contrato e enviadas imediatamente ao Departamento de compras.
6. Na mesma data, juntamente com o envio da NF, enviar numero da conta; número da agência e nome da instituição financeira.

Os recursos para atender às despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta do orçamento Municipal de Monte Carlo, conforme dotação orçamentária do exercício de 2011 n.º
UNIDADE ORÇAMENTARIA 03.05
Projeto Atividade: 2.005
PROJETO ATIVIDADE 3.3.90.00.00.00.00.00
Código Reduzido - 107
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E por assim estarem, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Carlo, 30 de agosto de 2011.
Contratada
MARCIO JORGE AZEVEDO ME - AZ EVENTOS
MARCIO JORGE AZEVEDO

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO/SC
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES

Extrato de Inexigibilidade de Licitação 03/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2011

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, Prefeito de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso III do art. 25 da Lei n. 8.666/94, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação n 03/2011, conforme segue:
Considerando a Solicitação formal da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município;
Considerando os anseios desta gestão para com a boa administração do município, e, principalmente o bom atendimento dos munícipes;
Considerando que a data comemorativa de aniversário político administrativo do Município já é tradicional;
Considerando o preço para tal contratação, conforme orçamentos;
Considerando que as atrações são únicas e de renomada fama regional, bem como os seus representantes são exclusivos conforme cartas anexas ao procedimento;
Considerando por fim, que a referida contratação através de Inexigibilidade de Licitação esta legalmente embasada no Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93,

RESOLVE CONTRTAR POR INEXIGIBILIDADE OS SEGUINTES ARTISTAS E BANDAS, DIRETAMENTE OU POR EMPRESÁRIO, REPRESENTANTE EXCLUSIVO, CONFORME OS TERMOS DA DISPENSA QUE SEGUEM:

O Objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de atrações artísticas diretamente ou através de representante ou empresário exclusivo, conforme datas e shows abaixo descritos:

Dia 24/09/2011 - Shows com a Banda DAZARANHA, a partir das 23:00 hs, nas dependências do Ginásio Nelson Pisani;

Dia 25/09/2011 - Shows com Grupo TCHE BARBARIDADE, a partir das 21:00 hs, nas dependências do Ginásio Nelson Pisani;
Dia 26/09/2011 - Show de manobras de Veículos, a partir das 20:00 hs, na Praça Municipal;

2. PREÇO E DO PAGAMENTO
O Preço para as atrações são os seguintes:

1. Show com Banda DAZARANHA (24/09/2011): R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);
2. Show com Grupo TCHE BARBARIDADE e a DUPLA SERTANEJA NANDO E LIPI (25/09/2011): R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais reais);
3. Show de Manobras de Veículos (26/09/2011): R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais reais);

4. Os valores pagos compreendem todas as despesas, como transporte, hospedagem, alimentação e outras que porventura se fizerem necessárias.
5. Os valores serão pagos no primeiro dia útil depois das apresentações, pelo sistema de transferência eletrônica bancária.
6. As notas fiscais deverão ser emitidas na data de assinatura do presente contrato e enviadas imediatamente ao Departamento de compras.
7. Na mesma data, juntamente com o envio da NF, enviar numero da conta; número da agência e nome da instituição financeira.

A presente INEXIGIBILIDADE de Licitação sustenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos.

A razão da escolha das atrações se deu por deliberação da COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA das festividades, devidamente nomeados pelo Prefeito Municipal através do Decreto 061/2011, que faz parte integrante do presente processo.

As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se na seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2011, como segue:
UNIDADE ORÇAMENTARIA 03.05
Projeto Atividade: 2.005
PROJETO ATIVIDADE 3.3.90.00.00.00.00.00
Código Reduzido - 107
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Monte Carlo, 30 de agosto de 2011.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ALBERTINHO MANGOLT
Administrador

Morro da Fumaça

Prefeitura

Decreto Nº 062/2011

DECRETO Nº 062/2011, em 30 de agosto de 2011.
"NOMEIA OS NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL:

Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social
Titular: Manola Bertan
Suplente: Rosangela Pagnan Maragno

Secretaria da Educação e Cultura
Titular: Mariana Guollo Recco
Suplente: Márcia Salvan Gabriel Saviatto

Secretaria da Administração
Titular: Mirella Marques Mendes
Suplente: Monike Guollo

Secretaria da Saúde
Titular: Rúbia Pimentel da Silva
Suplente: Janaina Bertan

Secretaria de Esportes e Turismo
Titular: Antonio Ari de Luca
Suplente: Gerson Teixeira

Esfera Estadual
Titular: Jeverson Guollo
Suplente: Sibeli Salvan Naspolini

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL
APAE
Titular: Luciana Pagnan Maragno
Suplente: Ocinéia Maragno Maccari

AFFAS
Titular: Cecília Colonette Pellegrin
Suplente: Zenir Bez Fontana Maragno

PROFAS
Titular: Mari Neuza Espindola Bif
Suplente: Jaqueline Tuon

Pastoral da Saúde
Titular: Alzira Maccari Sartor
Suplente: Adelina Delfino de Jesus

Pastoral da Criança
Titular: Maria Euzelia Marques
Suplente: Albertina Nunes Cardoso

Cantinho do Amor
Titular: Isterlita Maccari
Suplente: Zélia Teixeira Gabriel

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 30 de agosto de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto N° 63/2011

DECRETO Nº 63/2011, de 30 de agosto de 2011.
"NOMEIA OS NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei n° 1413;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE:
I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Membro	Suplente
1º Eliane Inácio Cardozo	1º Rangel de Fáveri Serafin

II - REPRESENTANTES DOS DOCENTES

Membro	Suplente
1º Graziela Henfrain	1º Roberta Henrique Gomes
2º Geovana Maria de Bitencourt	2º Vanessa Zanini

III - REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Membro	Suplente:
1º Maria Lucia Dantas	1º Maria Zanelatto Vicentin Marques
2º José Carlos Campos	2º Natalício Silvestre

IV - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS

Membro	Suplente
1º Zoraide Maria Salviatto de Costa	1º Esterlita Maccari
2º Jerônimo Cipriano	2º Fabio de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 30 de agosto de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Administração e Planejamento

Registre-se e publique-se:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Administração e Planejamento.

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei N° 1461/2011

LEI Nº 1461/2011
ACRESCENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE CONTADOR DO MUNICÍPIO PREVISTO NO ANEXO II DA LEI 1284/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido para 02 (dois) o número de vagas para o Cargo de Contador do Município previsto no Anexo II da Lei 1284/2008, com mesmo vencimento e mesma carga horária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 31 de Agosto de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei N° 1462/2011

LEI Nº 1462/2011
CRIA GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DECLARADAS PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O servidor titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que deva prestar serviços em condições especiais, assim declaradas pelo Poder Executivo, fará jus a uma gratificação mensal no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, sem prejuízo das demais garantias previstas em lei municipal, quando for o caso.

Parágrafo Único- As condições especiais referidas no caput serão regulamentadas através de decreto do Poder Executivo, que irá estabelecer critérios e condições para o recebimento pelo servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 31 de Agosto de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei N° 1463/2011
LEI Nº 1463/2011
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO EXERCÍCIO DE 2.011.

O Excelentíssimo Senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento do Município de Morro da Fumaça, crédito suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

Órgão 07: Secretaria de Obras, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Projeto 1.014: Pavimentação, Abertura de Ruas, Drenagem Pluvial, Calçadas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0.1.90 (36)- Aplicações Diretas
Valor Crédito: R$ 1.7000.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei Federal n. 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal n. 1.451/2011, de 01 de Junho de 2011.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da lei referida no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 31 de Agosto de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei N° 1464/2011
LEI Nº 1464/2011
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, DO EXERCÍCIO DE 2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento do Município de Morro da Fumaça, crédito suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

Órgão 07: Secretaria de Obras, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Projeto 1.014: Pavimentação, Abertura de Ruas, Drenagem Pluvial, Calçadas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0.1.90 (36)- Aplicações Diretas
Valor Crédito: R$ 1.7000.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei Federal n. 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal n. 1.451/2011, de 01 de Junho de 2011.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da lei referida no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 31 de Agosto de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação - Tomada de Preço N° 119/2011PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 119/2011PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM (À PERCUSSÃO) PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DE VARIOS PROJETOS DE ENGENHARIA. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 19/09/2011. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 19/09/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 29 de agosto de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso aos Fornecedores - Município de Navegantes
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
AVISO AOS FORNECEDORES

O Município de Navegantes, através do Departamento de Compras e Licitações torna público que está convocando, a partir do dia 01 de setembro de 2011, nos dias úteis, no horário de expediente normal das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 Horas, as empresas interessadas ou portadoras do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura e fornecedores ativos, para que informem os dados bancários para a fim de que a Secretaria de Finanças implemente os pagamentos de forma eletrônica, conforme o disposto no decreto n° 7.507 de 27/06/2011, os interessados devem solicitar a relação dos documentos necessários, pelo e-mail jan.ullrich@navegantes.sc.gov.br. A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados por e-mail ou no Departamento de Compras e Licitações, situado a rua João Emilio, 100 - Centro - Navegantes/SC. fone: (47) 3342 9530 e Fax (47) 3342 9534

Navegantes/SC, 29 de agosto de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Contrato Temporário 025/2011
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 025/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: MARIZETE DE OLIVEIRA D´SANTI.
Cargo: Auxiliar de serviços gerais. Fundamento:Lei 410, de 21 de Dezembro de 2009. Vigência: 01/08/2011 - 30/09/2011.

Novo Horizonte-SC, 31/08/2011,
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Decreto 1888/2011
DECRETO Nº 1.888, de 31 de Agosto de 2011.
Dispõe sobre os valores de refeições do regime de adiantamento e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei 112, de 30 de Junho de 1995;

DECRETA:
Art. 1o - Fica estabelecido o valor máximo da refeição do regime de adiantamento em até R$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo único - não serão reembolsadas despesas referentes a café.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 31 de Agosto de 2011.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Lei N°. 1449 de 30 de Agosto de 2011
LEI Nº. 1449 DE 30 DE AGOSTO DE 2011
Institui a denominação de Rua "Sabiá Preto" o trecho compreendido tendo início na Rua Antônio Amadeu Moisés, sentido sul/norte, com término na rua projetada do CTG, no Bairro Areias, e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Institui a denominação de Rua "Sabiá Preto" o trecho compreendido tendo início na Rua Antônio Amadeu Moisés, sentido sul/norte, com término na rua projetada do CTG, no Bairro Areias, e dá outras providências.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 30 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de setembro de 2011.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária M. de Administração

Lei N°. 1450 de 30 de Agosto de 2011
LEI Nº. 1450 DE 30 DE AGOSTO DE 2011
Institui denominações de Ruas na localidade de Areias, e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1 º - Os logradouros que constituem as Ruas conforme mapa em anexo, passam a ter a seguinte denominação em seus respectivos trechos:

Artigo 2° - Rua Manoel Francisco Martins o trecho compreendido tendo início na Rua Constância Pereira Demétrio, paralelo a Rua Alice Cabral da Silva, com aproximadamente 150 (cento e cinqüenta) metros de extensão.

Artigo 3° - Rua José Moacir Pereira o trecho compreendido tendo início na Rua Constância Pereira Demétrio, paralelo a Rua Manoel Francisco Martins, com aproximadamente 100 (cem) metros de extensão.

Artigo 4° - Rua Jaqueline Maria Medeiros o trecho compreendido tendo início na Rua Constância Pereira Demétrio, paralelo a Rua José Moacir Pereira, com aproximadamente 350 (trezentos e cinqüenta) metros de extensão.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 30 de agosto de 2011.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de setembro de 2011.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária M. de Administração

Lei Nº. 1451 de 30 de Agosto de 2011
LEI Nº. 1451 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.
Altera a Ementa e artigo 1º da Lei nº. 1448/2011 que "Denomina Centro Educacional Leonardo Borges Nunes situado no Bairro Penha, e dá outras providências".

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº. 1448/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina Centro de Educação Infantil Leonardo Borges Nunes, situado no Bairro Penha, e dá outras providências".

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 1448/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Denomina Centro de Educação Infantil Leonardo Borges Nunes, situado no Bairro Penha, atualmente instalado na Rua Euclides Goulart."

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 30 de agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de setembro de 2011.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária M. de Administração

Lei Nº. 1452 de 30 de Agosto de 2011
LEI Nº. 1452 DE 30 DE AGOSTO DE 2011
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES e tomar empréstimo junto ao BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município de que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES.

Art. 2º - A adesão ao PROGRAMA BADESC CIDADES propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de Drenagem e Pavimentação da Rua Maria Teodora Marcos e parte da Rua Rufino Manoel de Jesus, Bairro Morro do Freitas, numa extensão de 1.814,509 metros.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2°, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do PROGRAMA BADESC CIDADES, até o montante de R$ 898.534,89 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES,o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 9% (nove por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 30 de agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de setembro de 2011.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária M. de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura

Lei N. 1533, de 30 de Agosto de 2.011.
LEI N. 1533, DE 30 DE AGOSTO DE 2.011.
FIXA O VALOR DO VENCIMENTO BASICO DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso III, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É fixado o valor do vencimento básico para o cargo de Servente, com carga horária de 10 horas semanais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, em R$ 208,39 (duzentos e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 18 de agosto de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.532, de 30 de Agosto de 2011.
LEI Nº 1.532, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONFERIR PREMIAÇÃO AO VENCEDOR DO CONCURSO DE CRIAÇÃO DO "SLOGAN" ALUSIVO AO CINQUENTENÁRIO DO MUNICÍPIO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder prêmio em dinheiro, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao vencedor do concurso de criação do slogan alusivo às comemorações do cinquentenário de emancipação Político-Administrativa do Município de Pinheiro Preto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 009/2011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato Nº 009/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: Referente a contratação de profissional para ministrar o curso de corte e costura destinado as famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
Contratado: CLARICE DE OLIVEIRA KLABUNDE
Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de 04 (quatro) meses.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).
Data e assinatura do contrato: 22 de agosto de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Aviso Tomada de Preço 007/2011
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2011

OBJETO - CONSTRUÇÃO DO RECEPTIVO TERMINAL TURISTICO DE PASSAGEIROS NO MUNICIPIO DE PORTO BELO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO.
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00h do dia 21/09/2011, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

AOILTO MOTTA PORTO MARCO AURÉLIO PEREIRA
Secretário de Administração Presidente da Comissão
Porto Belo - SC 01 de setembro de 2011.

Porto União

Prefeitura

Processo Licitatório 005/2011 FUNREBOM Revogação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO 005/2011 FUNREBOM
MODALIDADE: Pregão presencial 003/2011
REVOGAÇÃO

Para surtir seus efeitos legais, fica REVOGADO o presente Processo Licitatorio, aplicando o disposto no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Porto União SC, 30 de agosto 2011.

Publique-se

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Homologação Inscrições Cargo 22 ao 60 - Concurso Publico N. 002/2011
Cargos 22 ao 60

O Prefeito de Rio do Sul homologa e torna público a Lista de candidatos inscritos, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público Nº 002/2011.

As Provas Objetivas serão realizadas nas dependências do Campus Principal da UNIDAVI, situado na Rua Dr. Guilherme Guemballa, Nº 13, Bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul/SC.

As datas das provas serão as seguintes:

Cargos de Nível Alfabetizado e Fundamental	24.09.2011
Cargos de Nível Superior	25.09.2011
Cargos de Nível Médio	09.10.2011

Informamos ainda que está disponível, para impressão, no site www.lutzconcursos.com.br, a Ficha de Inscrição, onde consta o Número da Inscrição, o Horário de cada prova e o Número da Sala da prova de cada candidato.

22 - Fiscal de Serviços Públicos – 02 vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
04974	Ana Carolina Stosch Da Silva
04975	Denise De Moura
04976	Fernando Matte Fontanive
04977	Mauricio Bezerra Cavalcanti Filho

23 - Fiscal de Tributos – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
04978	Ademar Dos Santos
04979	Adilson Jair Wippel
04980	Adolfo Ramos Junior
04981	Adonis Bonatti
04982	Adriana Sebold
04983	Agustinho Kunen
04984	Alair Soares
04985	Alauir Schwinden
04986	Alexandre Bohn
04987	Alexandre Camillo Da Silva
04988	Alexandre Sornas Pizani
04989	Alexandre Visentainer
04990	Anderson Bueno Dos Santos
04991	Andre Bini Tinti
04992	Andre Gustavo Bacca
04993	Andre Silva Fenner
04994	Andréia Brehsan Torres
04995	Andreia Dos Santos Farias
04996	Angela Passig De Oliveira
04997	Angelita Maria Warmling Petermann
04998	Angelo Miguel Chiquio
04999	Antonio Claudenei Pinheiro
05000	Bianca Camargo Costa
05001	Brasilio Ferreira Dias
05002	Bruna Andretta
05003	Bruna Fernanda Battisti Petris
05004	Bruna Ferrari
05005	Bruna Livramento
05006	Caio Felipe Vieira
05007	Camilo Cechetto Andersen
05008	Carin Dumes Fromming
05009	Carla Cristine Dieterich
05010	Carlos Augusto Do Espirito Santo Júnior - PNE
05011	Carlos Roberto Wolff
05012	Carmela Suzana Da Veiga Ferreira
05013	Carolina Bechtold Pamplona De Borba
05014	Caroline Gonçalves Ferreira
05015	Caroline Krause Borgonha
05016	Cassiano Joao Feltrin
05017	Cíntia Moraes Moda
05018	Claudemar Lima Da Silva
05019	Claudia Adriana Rosa
05020	Cleito Teles
05021	Clesar Hellmann
05022	Cristiane Aparecida Dos Santos
05023	Cristiane Dalmolin
05024	Cristiano Rodolfo Westphal
05025	Daiane Dos Santos Varela
05026	Daniel Capistrano Salvador
05027	Daniel Juppa Da Silva
05028	Daniel Lorenzetti
05029	Daniel Stolf
05030	Danilo Rotuno Moure
05031	Danyelle Grohnert Romão
05032	Dayanni Christtini Alves Ropelato
05033	Debora Schaffer
05034	Dejair Paulo Sophiati Junior
05035	Délia De Souza
05036	Dhones De Oliveira
05037	Diego Giovanni Depiné
05038	Diego Renan Scheller
05039	Dileni Aparecida Huntemann Starosky
05040	Dirceu Alves De Assumpção
05041	Douglas Rafael Lizot
05042	Edgar Cunha
05043	Eduardo Jose Dos Anjos
05044	Eduardo Juliano Rebelo
05045	Elcio Cristiano Campos De Deus Laurindo
05046	Eliane Da Fonseca Hoppe
05047	Elisa Raquel Rotermel
05048	Erlen Karla Lopes
05049	Fabiane Montibeller
05050	Fabiano Ferri
05051	Fábio Kammer
05052	Fabio Marcelo Dos Santos
05053	Fabiola Ribeiro De Liz
05054	Fátima Niedzielski
05055	Fernanda Coelho Benicio
05056	Fernanda Hillesheim
05057	Fernanda Mabel Feltrin Odebrecht
05058	Fernando Westphal
05059	Flaviana Kairusa Will
05060	Flávio Petri
05061	Franciele De Souza Coelho
05062	Franciele Niedzielski
05063	Francisco Emilio Peres Schulze
05064	Frederico Machado Heissler

05065	Georgia Morgana Nienkötter
05066	Giani Matias Zilse
05067	Gilberto Otávio Bazen Rigo
05068	Gisele Aparecida Garbin Nardelli
05069	Gisele Manoel Dos Santos
05070	Gisele Selhorst
05071	Greisy De Andrade
05072	Guilherme Podgaietsky
05073	Harlei Rubison Estrenguete Da Silva
05074	Helena Marian
05075	Henrique Real Amorim Cardoso
05076	Isolde Bilk Wozniak
05077	Ivania Guckert Coelho
05078	Jacy Fernando Maciel Junior
05079	Jean Ricardo Sasse
05080	Jeferson Valim
05081	Jefferson Amaral
05082	Jefferson Müller Da Cunha
05083	Jeisa D. Da Silva Dias
05084	Joana Caroline Delandréa
05085	João Batista Quatrin
05086	João Hermes Perraro
05087	João Rodrigo Macoppi
05088	Jociel Adilson Cruz
05089	Joel Jeremias
05090	Joel Korb
05091	Joice Ramos
05092	Joicenara Fernanda Da Silva
05093	Jorge Ota Gomes
05094	Josimar Bach
05095	Jucileia Marley Avi
05096	Juliana Dallmann
05097	Julio Cesar Dalsasso
05098	Karine Ianuxaukas Struminski
05099	Kiara Monique França
05100	Laércio Antonio Hillesheim
05101	Laiana Da Silva Ossemer
05102	Leonardo Celso Buss
05103	Leonardo Schwinden Poffo
05104	Leonardo Studzisnkide Souza
05105	Lilian Frainer
05106	Liliana Venturini Rothermel
05107	Logan Zardo
05108	Luciano Anziliero
05109	Luiz De Souza Junior
05110	Luiz Fernando Freitas
05111	Luzia Stefani Bornhausen Carvalho
05112	Maico Hasse
05113	Maicon Cordova Pereira
05114	Maiko Furtado

05115	Maira Zanella
05116	Marcel Georg
05117	Marcelo Vinicios De Almeida
05118	Marcionei Zucatelli
05119	Marcos Kanitz
05120	Mariane Fernandes Da Rosa Boni
05121	Mariléia Günther
05122	Marinel Tarsia Cristofolini
05123	Marllon Vieira De Oliveira
05124	Natalia Camila Preis Silveira
05125	Neide Ferrari Cordova Pereira
05126	Nibert Kitzberger
05127	Niege Bonato Demertine
05128	Nirlandia Hiansdt Coelho
05129	Osmar Henschel
05130	Patrícia Alcione Dutra Adriano
05131	Patricia Raquel Mayr
05132	Paulo Raimar Gernhard
05133	Priscila Luisa Probst
05134	Rafael Felipe De Souza
05135	Rafael J. Senes
05136	Raphaella De Souza Sommerfeld
05137	Raquel De Arruda Cruz Brüggemann Vaz
05138	Raquel Sandri Xavier
05139	Ricardo Alexandre Neves
05140	Ricardo Pinheiro
05141	Rodinei Antonio Mai
05142	Rodrigo Cesar Mafra Schappo
05143	Rodrigo Machado Bernardino
05144	Rodrigo Simon Rutzen
05145	Rodrigo Stringari
05146	Romulo Ferrari
05147	Sandra Aparecida Dela Justina
05148	Sandro Pasqualini
05149	Sarah Sabrina Leal Francisco
05150	Sidnei França Dos Santos
05151	Sidnei Tamanini
05152	Silvia Fachini
05153	Silvia Imme
05154	Simone Aparecida Demartini Gavronski
05155	Tamara Sabino
05156	Tania Teschner
05157	Thayse Helena Mrowskowski
05158	Thayse Maffei
05159	Thiago Petry
05160	Tiago Martins De Melo
05161	Udo Aurelio Haase
05162	Valdenir Borbes Ribeiro
05163	Vanessa Maria Bastos
05164	Wagner Da Costa Martins

24 - Fiscal do PROCON – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05165	Adeline Regina Da Silva Schramm
05166	Adir Tibes Granemann
05167	Adriana Elisabeth Zimmermann Ramezanali
05168	Aline Baltazar
05169	Aline Camillo Da Silva Koller
05170	Aline Ricobom
05171	Almir Vanzuita
05172	Amanda Grandi
05173	Ana Carolina Rosa
05174	Ana Caroline Prada
05175	Ana Paula Coceiro Meirelles
05176	Ana Paula Gonçalves
05177	Andreia Cristina Costa Sandri
05178	Andreia Giacomelli
05179	Andriel Aluizio De Andrade
05180	Anelise Mees
05181	Anieli Sasse
05182	Antônio Marcos Da Costa
05183	Barbara Strube Lima Velho
05184	Bruna Fronza
05185	Bruna Rode Baldassari
05186	Carlos Guilherme Luithardt
05187	Carolina Lacerda Schwinden
05188	Caroline Marian Gesser
05189	Catia Magnani
05190	Catia Salvador
05191	Celma Aparecida Rodrigues Do Amaral
05192	Charles Natanael Pisetta
05193	Cláudia Simara Wedderhoff
05194	Cleverson Luis Loth
05195	Cristiane Beber
05196	Cristiane Flach
05197	Cristiane Rosieni Cavichioli
05198	Cristiani Scariot Rosa Da Cruz
05199	Daiana Maria Buzzi
05200	Daiane Brehsan
05201	Daniela Andrade Hoffmann
05202	Daniela Ferrari
05203	Daniele Noveletto
05204	Deivyt Oni Scheidt
05205	Deverson Cristovao Aparicio
05206	Diego Freiner
05207	Diego Rafael Perera Giraldi
05208	Eder Moacir Zorzi Silva
05209	Edna Manuela Has De Souza Schoeffel
05210	Eduardo Friedemann
05211	Elias Boell Junior
05212	Eliziana Rocha
05213	Eloise Coninck
05214	Enio Cilene Oliveira
05215	Evandro Roberto Bogo
05216	Fabiane Raquel Gutjahr Laureth
05217	Fábio Martinho Cardoso
05218	Fabricio Siewerdt
05219	Fausto Ouriques
05220	Fernanda Campestrini Barni
05221	Fernanda Sackl
05222	Fernando Cesar Souza
05223	Fernando Henz
05224	Flávia Luiza Vargas Da Silva
05225	Flavio Batista Pereira
05226	Franciane Possamai
05227	Francielei Mara Heinz Neves
05228	Francielle Dalmolin
05229	Fred Wetzstein
05230	Gerson Pasqualini Schmidt
05231	Gisele Erbs
05232	Gisele Eunice Metzger Marcola
05233	Gisele Rezini Oliveira
05234	Glauci Müller
05235	Grasiane Hillesheim Ludvig
05236	Grasiela Andrade Hoffmann
05237	Greice Rassini
05238	Heinz Creutzberg
05239	Helcio Francisco Bilk
05240	Helder Emidio Meyer Dotto
05241	Indair Schulz
05242	Isabel Cristina Salm Ardigo
05243	Isabel Cristine Correa
05244	Ivana Maria Roling Steffens
05245	Ivana Ondina Bastos Demarchi
05246	Ivo Campregher
05247	Ivonete Magnani Quirino
05248	Izalene Theiss Da Rosa
05249	Jairo Lima Machado Júnior
05250	Jean Carlos Sabino
05251	Jéferson Almeida Da Silva
05252	Jenifer Janaina Pandini
05253	Jerusa Fronza
05254	Jian Leocir Lima
05255	João Luis Clasen
05256	João Reinaldo Dias Alamino
05257	Josiane Pereira
05258	Josimar Armelini
05259	Jozelly Criss Dos Santos
05260	Juliana Branger

05261	Juliana De Oliveira Balsini
05262	Juliana Eleutério
05263	Juliana Kestring Machado
05264	Jussara Delgado
05265	Kaliu Tuan Cavilha
05266	Karenina Soares Barrios
05267	Lawrence Brasil De Oliveira
05268	Leonardo José Antunes
05269	Leticia Cattoni Zucatelli
05270	Leticia Padilha Ribeiro
05271	Lislaine Larissa Neckel
05272	Luan Fernando Pinheiro
05273	Luciano Riscarolli
05274	Luis Emidio Vota
05275	Luís Fernando Rossi
05276	Maite Priscila De Amorim
05277	Marcela Marconcini Semann Novak
05278	Marcos Hoepers
05279	Marcos Paulo Kogin
05280	Mariana Aliny Dondé
05281	Mariéli Petry Mello
05282	Mariliam Graciela Dos Santos
05283	Michele Cardoso Schafer
05284	Michieli Daiani Trentini De Souza
05285	Monica Kuszkowski Creutzberg
05286	Monize Andrea Ruas
05287	Neide Lourdes Latreille
05288	Odir Antonio Machado
05289	Osmar Paulo Cunha
05290	Patricia Cristina Zancanario Gilz
05291	Paulo Roberto Schneider Dos Santos
05292	Priscila Brehmer
05293	Priscila Budag
05294	Rafael Brasil
05295	Regiane Krause
05296	Ricardo Pisetta
05297	Roberto Ferreira Junior
05298	Roberto Mathiussi
05299	Rodrigo Nunes - PNE
05300	Rosana Aparecida Sell Carpes
05301	Rosilene Gaitolini Solarevicz
05302	Samanta Bernardo Duarte
05303	Samuel George Geiser
05304	Scheila Delfino De Souza
05305	Sthael Guadalupe Motta Bello
05306	Suane Simas
05307	Tábata Fernanda Andrade
05308	Tais Karine Scalcon
05309	Tamara Feltrin
05310	Tarsyane Zenilda Da Silva
05311	Tatiana Seemann Porath
05312	Tatiana Uler
05313	Tatiane Mai
05314	Tiago Beber
05315	Tiago Joelcio Felipe
05316	Tiago José Neckel
05317	Vanderléia De Mello
05318	Vanessa Faustino Mezzomo
05319	Vanessa Luchtenberg
05320	Vania Regina Franco Lindolpho
05321	Vanusa Schappo Matheus
05322	Wilson Jose Mira Junior

25 - Fisioterapeuta – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05323	Alanna De Almeida
05324	Aline Lima Garcia
05325	Aline Moreira De Castilho
05326	Álvaro Steffen Peters
05327	Amábile Fischer
05328	Ana Lucia Da Rosa Baptista
05329	Ana Lúcia Danielewicz
05330	Ana Paula Rukhaber
05331	Ana Teresa Souza De Carvalho
05332	Anacleia Fernanda Moretto
05333	Anderson Packer
05334	Andressa Nascimento
05335	Angela Hoppen
05336	Angélica Silva De Oliveira
05337	Bárbara Maurício Nascimento
05338	Barbara Senem Martins
05339	Bianca Dana Horongozo
05340	Bruna Carolina França
05341	Bruna Dallabona
05342	Bruna Dalponte
05343	Bruna Westfal Buratto
05344	Bruno Milanez Espindola
05345	Camila Oliveira
05346	Camilla Lopes De Oliveira
05347	Camilla Prats Vila
05348	Camilla Vargas Comiotto
05349	Carmen Lucia Pereira Bernardes
05350	Caroline Martins
05351	Christian Prudencio Da Silva
05352	Cinara Batista
05353	Claudio Felix Weber
05354	Cleiton Jose Favero Letti Jose Favero Letti
05355	Cristine Matos Bendet

05356	Daiane Cristine Demarch
05357	Daiani Pincegher
05358	Dailane Dalri
05359	Daniela Fronza
05360	Daniele Dorigon
05361	Danielly Rosângela Nunis
05362	Debora Kaiser Vieira
05363	Deise De Souza
05364	Deise Eliane Rückert
05365	Diogo Da Costa Rodrigues
05366	Diogo Souza Barros De Matos
05367	Douglas Feliciano
05368	Edilaine Criminacio De Oliveira
05369	Eduardo Luis Kwiecien
05370	Elaine Bellozupko
05371	Elaine Cristina Tassi
05372	Eliane Rodrigues De Souza
05373	Elisiane Dias
05374	Emanuele Moura Feitosa
05375	Eveline Hubert
05376	Fabiana Silva Da Cruz
05377	Fabiana Silva Da Cruz
05378	Fabiane Oechsler
05379	Fabio Ambrosio Perotto
05380	Fernanda Cofferi
05381	Fernanda Conceição Silva
05382	Fernanda Ferreira
05383	Fernando Lopetegui De Oliveira
05384	Fernando Soldi
05385	Flavio Ignes Tristão
05386	Francielle Oliani
05387	Francine Demarchi
05388	Gabriel Kalinowski
05389	Gabriela De Abreu Cordeiro
05390	Gabriela Martins Klein De Moura
05391	Gabrielle Bacelar Da Silva
05392	Géssica Poluceno Salvador
05393	Giovana Leonardelli Costa Paulino
05394	Grasiani Breggue Pires
05395	Jackson Wamling Arias
05396	James Rogerio Nifa Dos Santos
05397	Janaina Rodrigues Da Silva
05398	Jaqueline De Andrade
05399	Jenifer De Oliveira
05400	Jerusa Packer
05401	Jesiele De Marco
05402	Joana Carla Minatti
05403	João Irê Izé Junior
05404	Joseane Andréia Lemes
05405	Júlia Guedert

05406	Julia Kegler
05407	Julian Juca Dumke
05408	Juliana Correia Da Silva Melo
05409	Juliano Benedito Duarte
05410	Juliete Poffo
05411	Karina Cucco
05412	Karine Rosa Erhardt
05413	Karla Thayse Kaestner
05414	Laísa Bolzan Vier
05415	Larissa Pires Notari Pinheiro
05416	Lauana De Paula
05417	Ligismara Da Luz Navegante
05418	Luciano Osterkamp De Oliveira
05419	Lucineia Lourenco
05420	Luiza Cristina Leandro
05421	Luiza Helena Laus
05422	Marcio Petruy
05423	Marco Antônio Bühler
05424	Marcos Rodrigo De Oliveira Sokoloski
05425	Mariana Rocha Furtado
05426	Marine Borchert
05427	Marineidi Montibeller
05428	Mayara Carla Begini
05429	Mayara Felipe Arruda
05430	Micheli Almeida Ebert
05431	Naiana Muntini
05432	Naihana Lais Pandini
05433	Natália Toledo Pereira
05434	Neiva De Souza Vieira Franco
05435	Nivea Cruz
05436	Paola Scheuer
05437	Patricia Muhlbauer
05438	Patrícia Noemia Peters Uessler
05439	Paula Pierezan Dos Santos
05440	Paulo Cesar Achcar Júnior
05441	Paulo Cesar Varera Ignacio
05442	Priscila Bini Cabana
05443	Priscila Esmério Reginato
05444	Rafael Alves De Lima
05445	Ricardo Santili Do Valle
05446	Ricardo Silvio Da Silveira
05447	Rodrigo José Knabben
05448	Rodrigo Petry Gallois
05449	Ronerson Epifanio De Oliveira
05450	Sabrina Mayer
05451	Samara Weingartner
05452	Sandra Mara Rabello
05453	Sara Antoniuk Presta
05454	Sidnei José Rosa Junior
05455	Silvana Budag Becker Bubniak

05456	Suély Dos Santos
05457	Taina De Souza
05458	Tânia Cristina Batistti
05459	Tânia Da Silva
05460	Tatiane Coelho Corrêa
05461	Thaís Beduschi
05462	Thamires Cristofolini
05463	Vanderlina França
05464	Vanessa De Oliveira Moraes
05465	Vanessa Pisklevitz
05466	Wladmir Manzan

26 - Fonoaudiólogo – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05467	Andrea Jully Enjiu
05468	Anna Carolina Vargas
05469	Camila Ferreira
05470	Camila Gardini
05471	Caroline Costa Da Rosa
05472	Celso Mota Pereira
05473	Cristiane Bueno Bastos
05474	Daniele Becker Iegli
05475	Elisabeth Da Silva Eliassen
05476	Elisandra Facio Pinheiro
05477	Elisangela Szychta
05478	Fabiana Kramer Rodrigues
05479	Fabiola Alessandra Quissini
05480	Fernanda Maria Santana Do Bomfim
05481	Fernando Silva Vieira
05482	Franceliz Fátima Kubiki
05483	Francine Viviane Cerioli
05484	Isis Aline Lourenço De Souza
05485	Janaiara Alves
05486	Janielly Calza Allievi
05487	Jeane Massarolo Neto
05488	Josiane De Souza Costa Poy
05489	Juliana Jeniffer Castelari
05490	Karine Mary Pizzo Atvars
05491	Leticia Moraes Lange
05492	Lorena Silva Albuquerque Bittencourt Valeze
05493	Luciana Dos Santos De Borba
05494	Mirelle Karen Cim
05495	Nandejara Pereira Souto
05496	Raquel Menegat
05497	Silvia Cristine Prudêncio Da Silva
05498	Simone Hanzen
05499	Simone Rodrigues Mota
05500	Thamilles Cavalcante De Souza
05501	Vanessa Maria Rogério Weiss

27 - Médico - 20 horas – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05502	Juliana Gaburro

28 - Médico - 40 horas – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05503	Anderson Da Cruz Bruch
05504	Elaine Cristina Neves
05505	Fabiola Jahn Deschamps
05506	Flávia Ferreira Dos Santos
05507	Gláucia Simão Gomes Lisboa
05508	Hugo Ramon Maciel Cardozo
05509	Joana Cristina Manske
05510	Jorge Luiz Michaell Schramm
05511	Juliano De Bastiani
05512	Luana Bohns Ribeiro Da Silva
05513	Lucia Soares Buss Coutinho
05514	Mariela Mendes De Carvalho Paese
05515	Mauricio Bittencourt Macedo Rocha
05516	Nice Sarmento Arteni
05517	Paula Zeni Miessa Lawall
05518	Ricardo Augusto De Lima
05519	Roberta Sotopietra Sedrez
05520	Silvio Rogerio Tozzini

29 - Médico Angiologista – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05521	Marco Rodrigo Ortiz Da Silva

30 - Médico Auditor – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05522	Daniel Nascimento Da Costa
05523	João Carlos Sedrez

31 - Médico Autorizador – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05524	Ângelo De Fáveri
05525	Marlos Hedrey Da Silveira
05526	Roberto Carlos Sedrez

32 - Médico Cardiologista – 02 vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05527	Duane Jose Milioli

33 - Médico Cirurgião Geral – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05528	Eduardo Zeilmann
05529	Fernanda Souto Padrón Figueiredo
05530	Luciano Mezzomo

34 - Médico Dermatologista – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05531	Renata Gomes Bastos

35 - Médico Endocrinologista – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05532	Aline Damé D'avila
05533	Janderick De Souza Alves

36 - Médico Ginecologista/Obstetra – 05 vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05534	Amanda Barreto Da Silva
05535	Lissandra Karla Medeiros

37 - Médico Neurologista – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05536	Daniel Andrei Moretti

38 - Médico Oftalmologista – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05537	Patrícia Martins Biff
05538	Priscila Wittmann
05539	Raphael Ayres De Assis Barbosa
05540	Walter Edgar Coronel Camacho Junior

39 - Médico Oncologista – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05541	Lisiane Anzanello
05542	Ricardo Müller

40 - Médico Ortopedista – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05543	Sergio De Moura Ferro Silva

41 - Médico Otorrinolaringologista – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05544	Tobias Garcia Torres

42 - Médico Pediatra – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05545	Ricardo Schuhmacher Amorim

43 - Medico Psiquiatra – 02 vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05546	Patrícia Do Espírito Santo

44 - Médico Perito – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05547	Daniel Nascimento Da Costa
05548	Ivan Carlos Becker

45 - Médico Pneumologista – 01 vaga

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
Não houve inscritos	

46 - Médico Urologista – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05549	Daniel Denardin
05550	Marcelo Zeni
05551	Nilo Rafael Batista Da Silva
05552	Renato De Noronha F V Da Cunha

47 - Motorista de Caminhão – 04 vagas (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05553	Diego Saiva Anjos De Liz
05554	Ademar Ferrari
05555	Ademir Dutra
05556	Ademir Felippe
05557	Ademir Pires Moraes
05558	Adenilson Lehmkuhl
05559	Adenilson Zeitz
05560	Adenir Vicente Sant'ana
05561	Adilson Camargo Dos Santos
05562	Adilson José Caetano
05563	Adilson Valdecir Ansini
05564	Adriano Bento Justino
05565	Adriano Zanatta
05566	Airton De Moraes
05567	Alan Geronimo Kurschbauer De Oliveira
05568	Aldori Jocelito Pereira
05569	Alessandro De Souza Lemann
05570	Alessandro Pereira Da Silva
05571	Alex Cleiton Henrique
05572	Alexandre Carlos Finardi
05573	Alexandre Carvalho
05574	Alexsandro José Yagnycz
05575	Alirio Leite
05576	Alllan Daryel Poleza Da Silva
05577	Altair Rodrigues
05578	Amarildo Bloemer
05579	Amarildo De Jesus
05580	Amauri Mello
05581	Anderson Augusto Rech
05582	Anderson Campestrini
05583	Anderson Luis Gutjahr
05584	Anderson Maximo Da Silva
05585	Anderson Pereira Da Silva
05586	Anderson Pinheiro Das Neves
05587	Anderson Ribeiro Huk
05588	Anderson Schultz
05589	André Artur De Jesus
05590	André Luciano Coelho Werlich
05591	Andre Luis Navarro Lins
05592	Andre Schroeder
05593	Andreas Noerenberg
05594	Antonio Alvori Correa De Oliveira
05595	Arisoli Velho
05596	Belmiro Poffo
05597	Bill David Bueno De Moraes
05598	Carlinho Bezerra De Souza
05599	Carlos Alberto Heck
05600	Carlos Da Silva Creminaacio
05601	Carlos Moacir Schimidt
05602	Ciro Alair De Souza
05603	Claudio Adão Hermann
05604	Claudio Da Cunha Torres
05605	Claudio Ferrari
05606	Cleber Hercilio Jacques
05607	Cleiton Knecht
05608	Cleiton Momm
05609	Clercio Marchinhak
05610	Cléucio Bruenning
05611	Clevis Adão De Goes Valente
05612	Cllebson Custodio Da Conceição
05613	Clovis Giovani Weiss
05614	Clovis Luchtenberg
05615	Cristiano Clemente
05616	Cristovão Nolli Sobrinho
05617	Dairon Rafael Bortoli
05618	Danilo Prezotto Bazzan
05619	Dante Antonio Pacher
05620	Dejair Valcir Paterno
05621	Diego De Oliveira
05622	Dilvanio Carlos Klettenberg
05623	Diogo Rafael Tirloni
05624	Diogo Stupp
05625	Dirceu Avi
05626	Douglas Figueiredo
05627	Eder Batisti
05628	Eder Toscan
05629	Edmilson Lotin De Souza
05630	Edson Kolm
05631	Edson Neuber
05632	Edson Patricio Martins
05633	Eduardo Damasio
05634	Egidio Luis Pinto
05635	Elcio Oberdan Beletti
05636	Elcio Wernke
05637	Elias Nunes Da Silva
05638	Elias Tiago Correia
05639	Eliomar Muneron
05640	Emilio Ricardo Bolzam Lima
05641	Erlon Herold Acosta Velleda
05642	Fabiano Antunes Waltrick
05643	Fabiano Gonçalves
05644	Fabio Fernando Girardi
05645	Fabricio Brusque
05646	Fermiano Francener
05647	Fernando Cesar Dos Santos
05648	Fernando Da Silva

05649	Fernando De Goss
05650	Fernando Marques
05651	Fernando Westphal
05652	Francinei Longen
05653	Genesio Leal
05654	Geovane Mussolin Pereira
05655	Gilberto Badels
05656	Gilmar Antonio Galeazzi
05657	Gilson Feuzer
05658	Gilson Hack
05659	Gilson Rodrigues Matos
05660	Giovane Malakovski
05661	Glaudemir Alves Dias
05662	Helio Marcos Vieira Zonta
05663	Henry João Erhardt - ADV
05664	Hercilio Silveira
05665	Hercules Diniz Ribeiro
05666	Humberto Otavio Araujo
05667	Ilario Estevão Fronza
05668	Ingo Hoffmann
05669	Israel Henrique Santos
05670	Itacir Dorberto
05671	Ivan José Tenfen
05672	Izidio Cavalcante Da Silva Junior
05673	Jaime Freiberger
05674	Jaison Jorge Moraes
05675	Jeferson Da Silva Rengel
05676	Jeferson Moretto
05677	Jefferson Roberto Mello Dutra
05678	Joao Odair Da Rosa
05679	João Paulo Francener
05680	Joao Torres Delgado
05681	Joãozinho Casagrande
05682	Joari Caetano
05683	Jocélio Beppler
05684	Joel Marquez
05685	Joelio Gregorio Da Cunha
05686	Joilson Cesar Schneider
05687	Jonas Adriano Klaumann
05688	Jose Cardoso Da Silva
05689	José Da Silva
05690	José Marconsini
05691	Jose Roberto Moreira
05692	Josemar Dias Da Silva
05693	Josué Da Silva
05694	Juares Pessoa Junior
05695	Klaiton Da Silva Mota
05696	Laércio Esser
05697	Laercio Neves
05698	Laudicelia Jacinto

05699	Lauro Schroder
05700	Leandro Margoti
05701	Leandro Gutjahr
05702	Leoni Donizete Coelho De Souza
05703	Luciano Ciano Soares
05704	Luciano Gonçalves
05705	Lucio Mauro Valle
05706	Luis Carlos Bonezzi
05707	Luis Carlos Thiersch
05708	Luiz Carlos De Oliveira
05709	Luiz Fernando Gonçalves Junior
05710	Maciel Giovanella
05711	Maicon Andre Amorim
05712	Maicon Gielow
05713	Maicon Patrick Farias
05714	Manoel Dorvalino Da Silva Branco
05715	Manoel Fernande
05716	Manoel Miranda
05717	Manoel Vicente Cardoso Neto
05718	Marcel Laurindo
05719	Marcelo Genildo De Oliveira
05720	Marcelo Mendonça Reis
05721	Marcelo Tonet
05722	Marcio Alexandre Vieira
05723	Marcio Branger
05724	Marcio Eskelsen
05725	Marcio Fabiano Kuchert
05726	Marcio Norenberg
05727	Márcio Uller
05728	Marcondes Saulo Erckmann
05729	Marcos Sevegnani
05730	Marcus Alexandre Radtke
05731	Marcus Vinicius Kersting Machado
05732	Mario Erich Wessner
05733	Mario José Conzatti
05734	Melvio Ferreira
05735	Michael Adriano Gaio
05736	Miguel Alves Figenio
05737	Moises Rodrigues Amarante
05738	Nei Dela Justina
05739	Neriton De Souza
05740	Neusa Gonçalves Sevegnani
05741	Odair Da Silva
05742	Odemar Gustmann
05743	Osmar André
05744	Pablo Soares De Soares
05745	Patrick Münzfeld
05746	Paulo Luíz Renzi
05747	Paulo Ronaldo Cerutti
05748	Pedro Paulo Dos Anjos

05749	Rafael Celio Roos
05750	Rafael Magnani
05751	Rafael Stetter
05752	Raul Dias
05753	Raul Luiz Carpes
05754	Ricardo José De Souza
05755	Ricardo Kestring
05756	Ricardo Luis Agostinho
05757	Ricardo Oliveira De Sousa
05758	Roberto Da Silva Lima
05759	Roberto De Lima Filho
05760	Roberto José De Souza
05761	Roberto Knoth
05762	Rodrigo Da Silva
05763	Rodrigo Hercilio Zucatelli
05764	Rodrigo Morastoni
05765	Ruben Machota
05766	Sebastião Carlos Pereira Da Cruz
05767	Sergio Coelho
05768	Sidiney José Dos Santos
05769	Sidnei Alves
05770	Sidnei Picoli
05771	Silvio Custodio Dos Santos
05772	Silvonei Dionisio Da Silva
05773	Solano André Cunha
05774	Thiago Henrique Sehnem
05775	Tiago Leal
05776	Tiago Vicente
05777	Valdeci Pandini
05778	Valdecir Nilsen
05779	Valdir Antonio Postai
05780	Valdir Batista De Freitas
05781	Valmir Bagattoli
05782	Vanderlei Francisco Junckes
05783	Vandré Luiz De Aviz
05784	Vilmar De Andrade
05785	Vilmar Gutjahr
05786	Vilson Da Rosa
05787	Vilson Jose Vicentin
05788	Volnei Cesar Novelletto
05789	Wagner Dos Santos

48 - Motorista de Veículo Leve - Adm. Direta – 04 vagas (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
05790	Acacio Leandro Da Silva
05791	Acacio Souza Do Nascimento
05792	Ademir Da Cruz
05793	Adilson Tamanini
05794	Adriano Jose Ignacio
05795	Adriano Molinari
05796	Adriano Vicente
05797	Adriela Aparecida Dos Santos Wurzler
05798	Agenor Luis Silveira
05799	Agnelo Paulo Lanser Júnior
05800	Alceu Bruno Dutra
05801	Alcir Reitz
05802	Aldo Rocha Filho
05803	Alex Granza
05804	Alexandre Amaral Conceição
05805	Alexandre Dasilva Padilha
05806	Alexandre Fabiano Galisa
05807	Alexandre Gorges
05808	Alexandre Guimaraes
05809	Alexandre Hemkemaier
05810	Alexandre Otavio Fronza
05811	Alexandro Kirchner
05812	Alexis Raizer Guanabens
05813	Alexsandro Soares
05814	Aline Grazielle Saitz
05815	Alisson Fernando Borges Rosa
05816	Aloir José Tertuliano De Paulo
05817	Aluísio Paulo Do Amaral
05818	Americo Dias Do Rozario Filho
05819	Ana Cristina Espindola De Souza
05820	Anderson Dos Santos
05821	Anderson Feifarech
05822	Anderson Rocha
05823	Anderson Schulz
05824	André Cesar Ansini
05825	André Luciano De Souza
05826	Andre Luis Agostinho
05827	Andre Luis Batista
05828	André Luis Livramento
05829	Andre Luis Lopes Pereira
05830	Andre Luis Nascimento Pereira
05831	Andre Volni Schwambach
05832	Andreia Stegemann
05833	Anielton Faust
05834	Antonio Fachini
05835	Antonio Marcos Eger
05836	Antonio Marcos Müller
05837	Antonio Thomaszecki
05838	Antonio Vanderlei Da Silva Melo
05839	Antonio Volnei Lisboa
05840	Aparecida Martins Da Silva
05841	Arceu Mota Machado
05842	Arilson Moratti Rodrigues
05843	Arlindo Ruprest Da Silva

05844	Arliones Abreu
05845	Arnaldo Venturini
05846	Arno Schelter
05847	Aryonn Kriger Kuehl
05848	Augusto Rafael Ribeiro
05849	Bismarque Longem
05850	Bruno De Souza
05851	Bruno De Souza Coelho
05852	Caio Henrique Oliveira Araujo
05853	Carina Lehnert
05854	Carlos Alberto Finard
05855	Carlos Alberto Ricardo Gomes
05856	Carlos Alberto Selinke
05857	Carlos Eduardo Dos Santos
05858	Carlos Eduardo Frederico
05859	Carlos Henrique Sehnem
05860	Celso Gregorio Momm
05861	Charles Da Silva Rocha
05862	Charles Muller
05863	Charles Parma
05864	Claudio Antonio Sklar
05865	Cleber Luis Sgorla
05866	Cleber Sell
05867	Cleidemar Battisti
05868	Cleiton Capistrano Pereira
05869	Cleiton De Souza
05870	Cleiton Ruckert
05871	Cleomar Gustavo Bento
05872	Cleusa Espindola
05873	Clodoaldo De Freitas
05874	Cristian Alberto Ebele
05875	Cristian Brand
05876	Cristiane Aparecida Lopes
05877	Cristiano De Oliveira Thiel
05878	Cristiano Zick
05879	Cristino Luiz Moras
05880	Cristopher Santos Moraes
05881	Dácio Klug
05882	Daiane Cani
05883	Dalmar Fernandes
05884	Daniel Rogofski
05885	Daniel Strey
05886	David Antonio Da Silva
05887	David Dorval Gonzaga
05888	David Jacinto
05889	Debora Cristina Posai
05890	Decio Augusto Lemke
05891	Deize Barbosa Araújo
05892	Delrio Agustinho Antunes Da Silveira
05893	Diego Dela Justina

05894	Diego José De Paula
05895	Diego Moreira Antunes
05896	Diego Pelentir Alves
05897	Diego Sborz
05898	Dimar Schirmer
05899	Diogo Luiz Santna Carvalho
05900	Dionatan Martini
05901	Dione De Liz Delfes
05902	Dorval Dos Santos
05903	Douglas Dolzan
05904	Douglas Leandro Mathes
05905	Eder Luiz Ribeiro
05906	Edilson Cardoso
05907	Edilson Henrique Koth
05908	Edilson Ronaldo Quandt
05909	Edir Dos Santos
05910	Edison Da Silva
05911	Edmundo Marcos Schulze
05912	Edson Ademir Bernardo
05913	Edson Luiz Dona
05914	Edson Trapp
05915	Eduardo De Araujo Prates
05916	Eduardo Rosa
05917	Eduardo Santos
05918	Eduardo Schaffer Dos Santos
05919	Eladio Celso Lehmkuhl
05920	Elodir Jose Rosa
05921	Emanuel Gabriel De Oliveira
05922	Emanuel Ignacio
05923	Enio Evandro Niess Müller
05924	Enio Fachini Junior
05925	Erenilson Bossy
05926	Erika Cristina Moreira
05927	Evair Jose Berkenbrock
05928	Evandro Carlos Eing
05929	Everson Luiz Dos Santos Morais
05930	Everton Lemke
05931	Fabiano Fukuoka Araujo
05932	Fabiano Rodrigues
05933	Fabio Junior Dos Santos
05934	Fabio Schuhmacher
05935	Fabricio Maçaneiro
05936	Fabricio Scoz
05937	Fabricio Uhlmann
05938	Felipe Alberto Miranda
05939	Felipe Nunes Cardoso
05940	Felipe Silveira Machado
05941	Ferdinand Marcos Poleza
05942	Fernanda Dolzan
05943	Fernando Do Nascimento

05944	Fernando Girardi
05945	Fernando Luis Vieira
05946	Gabriel Augusto Gutjahr
05947	Gabriel Laurindo Piedade
05948	Gabriel Luiz De Souza
05949	Geani Floriano Grah
05950	Gelson Ricardo Nunes Schreiber
05951	Gemerson Aurelio Ristau
05952	Gentil Marchi
05953	Gerson Santos Beltrame
05954	Gesiel Grünfeld
05955	Gian Carlos De Souza
05956	Gilberto Alves Do Rosário
05957	Gilberto Dos Santos
05958	Gilberto Guckert
05959	Gilberto Sant Anna Dos Santos
05960	Gilmar Westarb
05961	Gilson Morais
05962	Giovane Felippe
05963	Giovane Ferreira
05964	Graciano Grah
05965	Gregory Zulianello De Almeida
05966	Guilherme Bachmann
05967	Guilherme Da Cunha
05968	Guiomar Strebe Fronza
05969	Halam Dihego De Souza
05970	Hamilton Marcos Cardoso De Souza
05971	Harnon Da Silva Kelczeski
05972	Hilda Ignaczuk
05973	Hildor Henker
05974	Hoscar Eger
05975	Ireno Klettenberg
05976	Irma Beckhauser
05977	Irto Luchtenberg
05978	Ivan Adriano Ventura
05979	Ivan Cursino Da Silva
05980	Ivonei Denzer
05981	Ivonete Teresinha Jasper
05982	Izar Amelia Ignaczuk Mendes
05983	Jaemir Casatti
05984	Jair Ferreira Dos Santos
05985	Jair Rosa - ADV
05986	Jairo Beckheuser
05987	Jairo Tarras Teles
05988	Jaison Alves
05989	Jaison Marcelo Domingos
05990	Jaison Mello
05991	Jakson Moraes
05992	James Bukowitz
05993	Jandir Augusto Sapelli

05994	Jandir Esser
05995	Janete Justino
05996	Jaqueline Denzer De Liz E Souza
05997	Jean Augusto Erckmann
05998	Jean Carlos Brandt
05999	Jeferson Padilha Santos
06000	Jefferson Douglas Dos Santos
06001	Jeniffer Keurem Do Nascimento
06002	Jeronimo Marcelino
06003	Jerry Andriani Machado
06004	Joao Andre Longen
06005	Joao Carlos Formonte
06006	João Vitor Dutra Dos Santos
06007	Joceli Martins
06008	Joceli Moraes
06009	Joel Antonio
06010	Joel Morais
06011	Joel Rosa Da Cruz
06012	Jonata Diogo Koprowski
06013	Jonatan Vieira
06014	Jones Laureth
06015	Joniclei Rodrigues
06016	Jony Lino Beling
06017	Jose Aurélio Goes
06018	Jose Eloi Piazza
06019	José Ivandel Da Silva
06020	Jose Lino Rengel
06021	José Luiz Lucas Dos Santos
06022	Jose Rodrigo Sacks Dos Santos
06023	José Schäffer
06024	Josiane Rech Pfleger
06025	Josimar Pinto
06026	Josue Celso Pacheco
06027	Josué Marcelo Ender
06028	Juarez Tassi
06029	Juliano De Almeida Volpato
06030	Juliano Dos Santos Do Amarante
06031	Juliano Jaison De Oliveira
06032	Juliano Salvador
06033	Julimar Demétrio
06034	Julio Amario Oechsler
06035	Julio Cesar Da Silva
06036	Julio Cesar Salvador
06037	Jurandir Ribeiro
06038	Juvino Da Silva Camargo
06039	Kartson Bremer
06040	Kleber Schlichting
06041	Lauro João De Oliveira
06042	Lauro Leonardo Correia Da Silva
06043	Leandro Pens Dors

06044	Leandro Raulino Valle
06045	Leila Claudia Gehrke
06046	Lelio Antonio Navarro Lins
06047	Leomar Luchtenberg
06048	Leonardo Ferreira Junior
06049	Leonardo Henrique Da Rocha - ADV
06050	Lindolfo Krause
06051	Luan Carlos Conti
06052	Luan Gabriel Laurindo Brandão
06053	Lucas Vicente Souza
06054	Luciane Soares
06055	Luciano Da Rosa
06056	Luciano Vanderlei Nazarro Lins
06057	Lucimar Vieira
06058	Luis Antonio Do Nascimento
06059	Luis Carlos Alves Dos Santos
06060	Luis Carlos Xavier Madruga
06061	Luis Fernando Montibeller
06062	Luis Paulo Teixeira Hochmuller
06063	Luis Ricardo De Lima
06064	Luiz Carlos De Oliveira
06065	Luiz Carlos Murini
06066	Luiz Dicezari Farias
06067	Luiz Mateus
06068	Luiz Paulo Teixeira Carvalho
06069	Maicon Hillesheim
06070	Maicon Moises Kistner
06071	Maiko Amadeu Vieira
06072	Mara Cristina Gazeti De Oliveira
06073	Marcelo Barcelar Bastos
06074	Marcelo Campos
06075	Marcelo Garcia Da Rosa
06076	Marcelo Macedo
06077	Marciane Saitz
06078	Marciel Andrade Silveira
06079	Marcio Alves Vicente
06080	Marcio Antonio Niedzielski
06081	Màrcio Augusto Bispo Da Cunha
06082	Márcio Murilo Tomasoni
06083	Marcos Alexandre Hack
06084	Marcos Antonio Miles
06085	Marcos De Camargo Reinhold
06086	Marcos Lucio Dos Santos
06087	Marcos Paulo Klehm
06088	Marcos Roberto Correia
06089	Marcos Sevegnani
06090	Maria Agostinha Chequetto
06091	Maria Do Carmo De Oliveira
06092	Maria Helena Gebel
06093	Mario Benoni Mello Filho

06094	Mario Cesar Martendal
06095	Maristela Marcolino Farias Silveira
06096	Marlon Rincão
06097	Mauricio Dos Santos
06098	Mauricio Gilz
06099	Mauricio Losi
06100	Mauricio Oliveira Borges
06101	Michele Rodrigues Vieira
06102	Miguel Da Silva
06103	Moacir Joao Pasqualini
06104	Moacir Moraes De Souza
06105	Moacir Nunes
06106	Natanael Costa Spindola
06107	Natassia Scharpf
06108	Neuraldo Bastos
06109	Nilton Silveira Junior
06110	Nilzete Paulino Da Silva
06111	Nivaldo Gluck
06112	Odair Geraldo De Figueiredo
06113	Onelio Belini
06114	Patricia Valiati De Abreu
06115	Paulo José Marchi
06116	Paulo Leandro Da Silva
06117	Paulo Rafael Donel
06118	Paulo Ricardo Latreille Kolling
06119	Paulo Roberto Zimmermann
06120	Paulo Rodrigo Schlichting
06121	Pedro Wilson Da Silva
06122	Peterson Ribeiro
06123	Playdon Santa Ana Branco
06124	Preslei Adriani Perreira
06125	Rafael Antonio Avi
06126	Reginaldo Cesario
06127	Reinaldo Felipe Coelho
06128	Reinoldo Warmling Junior
06129	Remi Dos Santos Padilha
06130	Renato Acácio Wessler
06131	Renato Francisco Wamser Rosa
06132	Renato Marques De Alcantara
06133	Renato Vieira
06134	Ricardo Brito
06135	Ricardo Felipe Correia
06136	Ricardo Hack
06137	Ricardo Luis Moresco
06138	Roberto Filagrana
06139	Roberto Mauricio Militzer
06140	Robson Felipe Cordeiro Dos Santos
06141	Robson Kuhnen
06142	Rochélle Schütz
06143	Rodrigo Eron Da Silva

06144	Rodrigo José Bruno
06145	Rodrigo Neves Ribeiro
06146	Rodrigo Seemann
06147	Ronaldo Claudino De Rossi
06148	Rosimar Delgado
06149	Rudinei Dos Santos
06150	Rudolfo Herley Maciel Borges
06151	Rute Assunção
06152	Sandro Da Silva Porto
06153	Sandro Roberto Waldrich
06154	Sebastião Aparecido Da Silva
06155	Sérgio Luiz Arndt Weinrich
06156	Sergio Ribeiro Dos Santos
06157	Sérgio Sebastião Amaro
06158	Sidnei De Souza
06159	Sidnei De Souza
06160	Silvia De Fátima Santana Carvalho
06161	Silvio André
06162	Silvio Cesar Gonçalves
06163	Silvio Luiz Schneider
06164	Silvio Ribeiro Dos Santos
06165	Sirleia Alves
06166	Sueli Mazzini
06167	Tania Bode
06168	Terezinha Das Neves Da Silva Fronza
06169	Thuan Bruno Ronki De Souza
06170	Tiago Andrei Marcelino
06171	Tiago Beppler
06172	Tiago Bridi
06173	Tiago Da Conceição Cardoso
06174	Tiago Dos Santos
06175	Ulisses Rosa Da Cruz
06176	Valcionir Alves
06177	Valcir Dolzan
06178	Valcir Jose De Souza
06179	Valdecir Rodrigues
06180	Valdemiro Cardozo
06181	Valdemiro Pandini
06182	Valdenir Moraes
06183	Valdinei De Andrade Da Silva
06184	Valdir Erich Hobus
06185	Valmir Vilani
06186	Vanderlei Ramos
06187	Vanderlei Warmling
06188	Vanio Ernesto Nunes
06189	Vilçomar Wagner
06190	Vilmar Mauerverck
06191	Vilson Morais
06192	Vivian Mazzini Fernandes
06193	Voldinei De Pinho
06194	Volnei Bagattoli
06195	Volnei Patricio Martins
06196	Volney Anthony Elias
06197	Walmir Gastão
06198	William Lima Da Silva
06199	Willian Luiz Da Silva
06200	Wilson Luiz De Souza Medeiros
06201	Wiviani Francisconi
06202	Wlademyr Casa Nova
06203	Zelita Da Silva Petry
06204	Zenilde Frainer Machado
06205	Zoili Ignaczuk
06206	Zulnei Petris Junior

49 - Nutricionista – 03 vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
06207	Adriana Nardelli Siebert
06208	Alice Silveira Scheffer
06209	Aline Bopp
06210	Aline Da Silva
06211	Aline De Moraes Martins
06212	Aline Mees Machado
06213	Aline Postal Paula
06214	Ana Carolina De Souza Rosa
06215	Ana Carolina Hardt
06216	Ana Claudia Batisti
06217	Ana Claudia Beal Das Neves
06218	Ana Cristina Carneiro Aquino
06219	Ana Karolina Longo Boaventura
06220	Ana Paula Curtius Garcia
06221	Ana Paula De Mello
06222	Ana Paula Soares Galdino
06223	Andréia Nunes
06224	Andressa Kafer Pinheiro
06225	Andressa Serafini Miranda
06226	Angela Ferrari
06227	Angélica Faoro
06228	Antonia A. Deluca De Oliveira
06229	Antonio Humberto Boeing
06230	Araceli Luiza Zandonoto
06231	Ariana Nanci Donner Kiener
06232	Arianna De Miranda Nogueira
06233	Aygara Cristina Vieira
06234	Bruna Gabriela Da Costa
06235	Bruna Sabedra Bordin
06236	Bruna Santos Kjellin
06237	Camila Hawryszko
06238	Camila Igi De Almeida

06239	Camila Luana Wloch Moretti
06240	Camila Marcon Ouriques
06241	Camila Medeiros
06242	Camila Oliveira Amaral
06243	Camile Laís Rocha
06244	Caren Janete Schwert Beck
06245	Carina Gubitoso
06246	Carla Scaratti Porazzi
06247	Carolina Sardá Estuqui
06248	Caroline Bergenthal
06249	Caroline Fiamoncini Malikoski
06250	Caroline Piccinin
06251	Caroline Spiess
06252	Caroline Trierweiler
06253	Cassiane Michele Stüpp
06254	Cecília Franco De Oliveira Regert
06255	Christiam Mcgregor Silva
06256	Cintia Nerbass
06257	Ciro Augusto Justi Rebeschini
06258	Cláudia Crisitina Manske
06259	Cristiane Laurentino Schmitz
06260	Cristiane Mai
06261	Cristiane Rech
06262	Cristiane Strassburger
06263	Cristiano Joaquim Foscarini
06264	Cristina Becker
06265	Daiana Madeira Espíndola
06266	Daiane Matilde Elsa Mette Schneider
06267	Daiane Pescador
06268	Daniela Braz Marçal
06269	Daniele Cristina Kuhn
06270	Daniele Peron Navarro Lins
06271	Dayane Suchara Nunes
06272	Debora Melchioretto
06273	Deisi Fajardo Prates
06274	Deize Albuquerque
06275	Denise Hüntemann
06276	Denise Menegat
06277	Dorizete Da Parecida Ribeiro
06278	Dulcineia Da Silva
06279	Edvar Robson Padilha
06280	Elaine Mendesprestes
06281	Elisangele Accordi
06282	Elisiane Rita Brezolin
06283	Elitana Antoniolli
06284	Elizama Ferreira Lima
06285	Emanuela Felippi
06286	Emanuela Mirian De Brito Marques
06287	Emanuele Battisti
06288	Etinéia Berkembrock

06289	Fabiana Duarte Neves
06290	Fabiana Regina Radloff
06291	Fernanda Cardoso
06292	Fernanda Dalla Costa
06293	Fernanda Souza Tomé
06294	Filipi Reis De Mello
06295	Francieli Cembranel
06296	Francielle Carolina Da Rosa
06297	Franciely Andrade Cardoso
06298	Francine Dos Santos Serafim
06299	Gabriela Cabral Da Silva
06300	Gabriela Christina Kuhl
06301	Gabriela Datsch Bennemann
06302	Gabriela Saretto
06303	Geane Cardoso Dourado
06304	Geisiara Locks
06305	Gielen Delfino De Souza
06306	Gilmara Amadori
06307	Gislaine Rodrigues De Oliveira
06308	Gislene Bittencourt Coelho
06309	Graciane Lazzaretti Piran
06310	Graciele Starosky
06311	Grasiela Pereira Da Silva De Castilhos
06312	Graziele Möller
06313	Greice Anne Magna De Souza
06314	Greicy Peretti
06315	Greyce Monique Marian Tomé
06316	Guilherme Luis Cardozo Rodrigues
06317	Gustavo De Oliveira Barros
06318	Haide Dalita Schneider Sehn
06319	Heidi Keske
06320	Helen Francis Bressan Gazola
06321	Helen Lentz
06322	Indianara Meincheim
06323	Ingrid Canary Perez
06324	Isabel Cristina Timm
06325	Ivana Florencio Moreira
06326	Jaielle Torri
06327	Jamile Sousa De Araujo
06328	Janaina Antunes Martins Dos Santos
06329	Janaina Beatriz Coradi
06330	Janaína Da Silva
06331	Janaína De Liz Santos
06332	Janaína Joana Jorge
06333	Jaqueline Bordignon
06334	Jaqueline Thiesen
06335	Jean Paulo Da Silva
06336	Jéssica Gabriela Possamai
06337	Jéssica Grimm
06338	Jéssica Pacheco De Souza

06339	Joelma Aparecida Alves
06340	Jorge Augusto Barbosa
06341	Josi Raquel Heinen
06342	Josiana Farber Metzler
06343	Josiani Luiza Müller
06344	Juciara Perpetuo Baido
06345	Júlia Graciela De Souza
06346	Julia Graziela Bittencourt Ledra
06347	Júlia Maria Dos Anjos
06348	Júlia Pellin Feldmann
06349	Juliana Drissen Chedid
06350	Juliana Malkowski
06351	Juliana Theodora Cunha De Oliveira
06352	Juliane Terezinha Henz Yagnycz
06353	Jussara Gheller
06354	Kalinca Schwarz
06355	Karem Cristina De Arruda Calvette
06356	Karia Alves
06357	Karine Andrade Beltrame
06358	Karine Cristina Holz Da Silva
06359	Karla Medeiros Luiz
06360	Kelly Cristina Mello
06361	Ketlyn Christyn Ramos Hennich
06362	Lais Fernanda Fumagali
06363	Laís Leilane Buratti
06364	Laís Sabrine De Oliveira
06365	Larissa Amorim De Souza
06366	Larissa Souza Squizatto De Oliveira
06367	Leticia Cogo Da Silva
06368	Leticia Lenzi Claudino Dos Santos
06369	Lidiana Costa Pinto Marcuzzo
06370	Ligia Batiston
06371	Ligia Luana Mafra
06372	Lilian Regina Arsand
06373	Liliane Grein
06374	Linnae Hoffmann Coelho
06375	Lubiany Bergmann Martins
06376	Luciana Barbosa
06377	Luciana Beatriz De Gáspari
06378	Luciana Valao Da Silva
06379	Luiza Dos Santos
06380	Luzia De Fatima Bialeski
06381	Maíra Fachini
06382	Maira Rubia Beck
06383	Manoela Kraemer Fenilli
06384	Maraysa Isensee
06385	Márcia Batista De Azevedo
06386	Marcia Schweig
06387	Márcia Tack
06388	Marcio Andre Gonçalves Alonso

06389	Mariá Azevedo
06390	Maria Cecília Yamamoto
06391	Maria Cristina Almeida
06392	Mariele Katiuce Cemin
06393	Mariele Ouriques Honorato
06394	Marilis De Oliveira
06395	Marina De Paula Mazurechen
06396	Marizandra Do Amaral
06397	Marluce Carla Philippsen
06398	Martha Luisa Machado
06399	Marússia Tamara Possamai
06400	Maura Bagnolin Farias
06401	Mayara Schulz
06402	Melany Thaise Schena
06403	Meri Cristian Antunes Vahl
06404	Meri Lisabeth Prust
06405	Michele Gonçalves
06406	Monalisa Thaís Martins
06407	Nadianne Thais Gabardo Xavier
06408	Nadieli Paula Bogoni
06409	Nathália Primon Candeia
06410	Nérica Maria Hochleitner Gomes
06411	Nicole Bento Bazzi
06412	Pâmela Medeiros
06413	Patrícia Zanettini Ribeiro
06414	Patrini Leilane Biz
06415	Paula Da Silva Camargo
06416	Paula Manoela Nienköetter Da Silva
06417	Philipp Duarte
06418	Pricila Manfron
06419	Priscila Daniele Serôa Da Motta
06420	Priscila Scariot
06421	Priscila Sevegnani
06422	Rafaela Bertuol
06423	Rafaela Da Luz Wernck
06424	Rafaela Haeger Luz
06425	Raquel Leite Da Costa
06426	Rosimar Da Silva Schreiber
06427	Rúbia Fernandes Sombrio
06428	Samara Cristina Heidorn
06429	Scheila Batista Da Silva Zucatelli
06430	Sheila Demétrio
06431	Silviani Da Silva Colares
06432	Solange De Fatima Silva
06433	Stephanie Felczak Ortmann
06434	Suellen Cristine Bacci
06435	Susana Lago
06436	Suzane Evelin Provensi
06437	Tainara Lima Dos Santos
06438	Taise Pereira

06439	Tamiris Ertmann
06440	Tamy Colonetti
06441	Tanicler Colussi
06442	Tanicler Nunes
06443	Thais Nazario Chemale
06444	Thaise Suélen Lange
06445	Tharles Marcelo Setti
06446	Thuyse Gerber Adami
06447	Valéria Aguiar De Moraes
06448	Vanessa Carvalho Da Silva
06449	Vanessa Cristina Da Silva
06450	Vanessa Giacomet De Carvalho
06451	Vanessa Jacques Silveira
06452	Vanessa Kelly Henkel
06453	Venir Teresinha Feversani
06454	Veronica Andrade Balsano
06455	Versiane Janaina Heinzen

50 - Operador de Equipamentos - Retroescavadeira – 01 vaga (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
06456	Aloir Costa Ribeiro
06457	Andre Luis Xavier
06458	Arlindo Da Silva Junior
06459	Hugo Amaral
06460	João Maria Marques Da Rosa
06461	Josemar Zanella
06462	Luiz Monteiro
06463	Maicon Da Conceição

51 - Operador Equipamentos - Motoniveladora – 01 vaga (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
06464	Cassio José Bonfim
06465	Hipolito Eloir Raimundo
06466	Jéferson Gaio
06467	Luciano Xavier
06468	Paulo César Oliveira Amaral
06469	Rafhael Presotto Bazzan
06470	Ricardo Lindner
06471	Vanderlei Ferreira

52 - Operador Equipamentos - Escavadeira Hidráulica – 01 vaga (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
06472	Adriano Heinz
06473	Anderson Andre Correa
06474	Carlos Jair Freitas De Souza
06475	Everton De Oliveira Curty
06476	Fabiano Pereira
06477	Fernando Lopes Dos Santos
06478	Jonas Alexandre Röper
06479	Luiz Carlos Santana
06480	Marcelo Finardi
06481	Marcos Auréleo Diogo
06482	Paulo Henrique Padilha
06483	Tiago Dolny

53 - Operador Equipamentos - Rolo Compactador – 01 vaga (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
06484	Agenor Hames
06485	Eduardo Conrado Protti
06486	Givanildo Marcos Battisti
06487	Jair Becker
06488	Marcos Roberto Wolff De Oliveira
06489	Valdir Machado

54 - Operador Equipamentos - Trator Esteira – 01 vaga (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
06490	Gilmar Antonio Madruga
06491	Pedro Bolconte Filho
06492	Valdemar Caviglia
06493	Valter Villi Vogel

55 - Operador Equipamentos - Trator Pneu – 01 vaga (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
06494	Alceu Figura
06495	Daniel Aleandro Stedile
06496	Gilberto Badels
06497	Jair Rosa
06498	Janes Da Silva
06499	Jean Carlos Kohl
06500	Juliano Dela Justina
06501	Moacir Antunes Carneiro
06502	Oilson Jose Oliveira
06503	Osmar Ailton Schlichting
06504	Valcinei Nazari
06505	Wanderley May

56 - Pedreiro – 04 vagas (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
06506	Ademir Iuncek
06507	Alexandre Rosa
06508	André Luis Weber
06509	Antonio Pieroni
06510	Atair Padilha
06511	Augustinho Dos Anjos
06512	Claudio Stock
06513	Edemar Germano Dreher
06514	Humberto Da Silva
06515	Idelfonso Schlup
06516	João Da Rocha
06517	João Ferreira Dos Santos
06518	Lourival Silveira
06519	Marcelo Fernandes
06520	Nardeli Eger
06521	Paulo Brizóla
06522	Paulo Cesar Martins
06523	Paulo Ricardo Varella Pacheco
06524	Rivaldo Salvador
06525	Valdemar Ribeiro
06526	Valdir Vicentin
06527	Waldir Clauberg

57 - Psicólogo – 06 vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
06528	Adriana Aparecida Felicetti
06529	Alana Sieves
06530	Aldri Dos Santos Matos
06531	Alessandra Aparecida Cagneti Jansen
06532	Alessandra Ramona Petekov Patzlaff
06533	Alessandro Machado
06534	Alexsânia Sousa Braz
06535	Aline Andressa Dos Santos
06536	Aline Bagnolin Farias
06537	Aline Barbosa
06538	Aline Cristina Ferracioli
06539	Aline Daniele Hoepers
06540	Aline Hypolito Da Silva Pickler
06541	Aline Konkevitz
06542	Aline Machado Basquerote
06543	Aline Maiochi Beirão
06544	Aline Schultz
06545	Aline Vinente Rotta
06546	Alisson Eduardo Salmória
06547	Allan Roberto Luz
06548	Álvaro Gonçalves De Lins Júnior
06549	Alvira Bossy
06550	Alyne Dambros
06551	Amanda Borges Testolin
06552	Amanda De Amorim
06553	Amanda Motta Borgonove
06554	Ana Catarina Antes
06555	Ana Clara Darocha
06556	Ana Claudia Oliveira Da Silva
06557	Ana Flora Müller Moura - PNE
06558	Ana Lúcia Junglos Inácio
06559	Ana Maria Pavão Silva
06560	Ana Paula Battistella
06561	Ana Paula Coelho
06562	Ana Paula Constantino Fernandes
06563	Ana Paula Da Silva
06564	Ana Paula Garcia
06565	Ana Paula Machado
06566	Ana Paula Rengel
06567	André Gustavo Imianowsky
06568	André Luis Vergílio De Albuquerque
06569	Andréa Amaro Corrêa
06570	Andrea Mikulski
06571	Andrea Verchai De Lima
06572	Andréia Aparecida De Gois Lins
06573	Andréia Colombo
06574	Andréia Hanauer
06575	Andreza Marcon
06576	Ane Caroline Sobota
06577	Anelise Hammann
06578	Angela Cristina Stringari
06579	Angela Paula De Sousa
06580	Angélica Cristina Silveira
06581	Anne Cristine De Melo
06582	Anyelle Karine De Andrade
06583	Ariel Barato Gomyde
06584	Ariela Serafim Da Silva
06585	Arthur Cassiano Bussmann
06586	Arthur Geraldo Rosa
06587	Bárbara Bianca Alves Cardoso
06588	Barbara Cunha Haveroht
06589	Bárbara Dos Santos Rezena
06590	Beatriz Lazzaretti
06591	Bianca Skowasch Huller
06592	Bruna Ostrowski Carvalho
06593	Bruna Pietrowski Mendes
06594	Caetana Heidt
06595	Camila Cristine Scangarelli
06596	Camila De Araújo Elias
06597	Camila Duarte Steinbach
06598	Camila Esmiria Guilz Peraro

06599	Camila Peres Bezerra
06600	Camila Stolf Marques Pottes Lins
06601	Camila Stolf Sumariva
06602	Camila Tomé Pires
06603	Camilo Freitas Machado
06604	Carla Franciani Dalmolin Alexandrini
06605	Carla Fuck Wollinger
06606	Carla Mariá Dornelles Rotta
06607	Carla Plachi Bettoni
06608	Carla Queli Melchior
06609	Carla Silveira Batista
06610	Carla Siqueira De Santana
06611	Carlos Eduardo De Souza Gonçalves
06612	Carolina Fermino Da Silva
06613	Carolina Konzgen Huck
06614	Caroline Machado Johner
06615	Caroline Maria Fiorini Missen
06616	Caroline Schmidt
06617	Catarina Imianovski
06618	Catia Cristiane Ferreira
06619	Catia Lemos De Lorenzi
06620	Cecília Dieguez Ferreira
06621	Ceres De Oliveira Jendreieck
06622	Cidiene Martins
06623	Cimara Benta Da Silva
06624	Cintia Aparecida Ferri
06625	Clarinice Aparecida Paris
06626	Clarissa Zaparolli
06627	Claudia Aparecida Da Silva
06628	Claudia Dos Santos Cruz
06629	Cleide Aparecida Antunes
06630	Cleidiane De Oliveira
06631	Cleuseméri Rahn
06632	Cristian Caê Seemann Stassun
06633	Cristiane Aparecida Leandro De Souza
06634	Cristiane Granetto
06635	Cristiane Pinto Moreira Fujiwara
06636	Cristina Borgert Coelho
06637	Cristina Gomes Boabaid
06638	Cristina Sevegnani
06639	Cristine Paim Dolwitsch Benetti
06640	Cynthia Wagner
06641	Daiana Conte Martins
06642	Daiana Esser
06643	Daiane Aparecida Copeli
06644	Daiane Daniela Tambosi
06645	Daiane Laurete
06646	Daiane Madruga Da Silva
06647	Daiane Mücke
06648	Daiane Rebelato

06649	Daise Lucia Conci
06650	Daniela Beber Bosco Mateus
06651	Daniela Helena Conorath
06652	Daniela Zanettini Chiocca
06653	Daniele De Souza Araujo
06654	Daniele Melo Patricio
06655	Danilo Cerqueira
06656	Darci Antonio Kolakowski
06657	Darla Taciane Cunico Branchi
06658	Davi Baasch
06659	Dayse Ramos Varela
06660	Debora Walter De Lima
06661	Demeuri Ribeiro Da Silva
06662	Denilse Cunha
06663	Denise Anair Zuqui Hoch
06664	Denise Frozzi
06665	Denise Funck
06666	Denise Rezende
06667	Denise Weremchuk
06668	Dhiliani Oliveira Rodrigues
06669	Diana Castilho
06670	Diego Felipe De Souza
06671	Diego Luiz Frozin Fernandes Cruz
06672	Diego Ronsom
06673	Diego Tillmann Franzoi
06674	Dirceu Salm - PNE
06675	Djeise Marla Eger
06676	Douglas Antonio Pellizzaro
06677	Drieli Liara De Souza
06678	Eda Maria Norenberg Arndt
06679	Edania Mara Rizzi
06680	Edilson Antunes De Lima
06681	Edina Costa Borghezan
06682	Edna Dias De Oliveira
06683	Edna Maria Da Silva Vieira
06684	Eduardo Marchi
06685	Elenita Luiza Lodi
06686	Eliane Ap.H. Althoff
06687	Eliane Colombo Sousa
06688	Eliane Cristina Benevides Marcheti
06689	Eliane Elias
06690	Eliane Luiz
06691	Elias Vidal Ferreira
06692	Elis Regina Da Rosa
06693	Elisa Fatima Magistrali
06694	Elisa Keller
06695	Eliza Gonçalves De Azevedo
06696	Elizete Barbosa
06697	Ellen Cristine Merkel
06698	Emely Maria Favero Azambuja

06699	Emerson José Volanski
06700	Emilyn Mendes Rosa
06701	Fabiana Carolina Beckert
06702	Fabiane Vieira Da Rosa
06703	Fabiela S. Nazario
06704	Fábio Massao Yabushita
06705	Fábio Medeiros
06706	Fabiola Coferi
06707	Fabiola Farias De Oliveira
06708	Fabrina Bianchini
06709	Fernanda Bernardo Martins
06710	Fernanda Costa Ribeiro
06711	Fernanda Gehlen Tessaro
06712	Fernanda Haeser Martignago
06713	Fernanda Soares Borges
06714	Fernanda Weber
06715	Fernanda Werlich Costa
06716	Flavia Antunes Da Silva
06717	Flavia Roberta Oliveira Mathias
06718	Flávia Saturnino De Sá
06719	Franciane Dieterich
06720	Franciane Dieterich
06721	Franciane Fronza
06722	Franciane Meire Radtke
06723	Franciele Gomes Batalha
06724	Francielle Oliveira De Souza
06725	Francine De Barros
06726	Gabriel Amador De Lara
06727	Gabriel Kichel
06728	Gabriela Beling De Carvalho
06729	Gabriela De Moraes Ely
06730	Gabriela Leite
06731	Gabrielle Aparecida Kepka
06732	Geandra Michels Pereira
06733	Geovani Zarpelon
06734	Geraldine Marques Maiochi
06735	Gerlaine Beuting
06736	Gerson Rene Ribas
06737	Giovana Adriane Senem Kruger Heckmann
06738	Giovana Graziela Oliani Voltolini
06739	Giovana Truppel
06740	Giovanna Dos Santos Braga
06741	Gisele Benetti
06742	Giselle Caroline Fuchs
06743	Gislaine Bueno De Oliveira
06744	Gislaine De Fátima Nunes
06745	Giuliano Metelski
06746	Glaucia Aparecida Lourenço
06747	Gleice Cani
06748	Graciane Guerra

06749	Graciela De Oliveira Alves
06750	Graziélle Girardi
06751	Grazielle Monica Gueths
06752	Greice Machado
06753	Greicy Soares Padilha
06754	Greyce Fabre Amarante
06755	Gustavo Adolfo Sepulveda
06756	Hannah Theis
06757	Helena Cristina Da Silva
06758	Hellen Cristine Geremia
06759	Heloisa Bortolotto Da Silva
06760	Iara Senem
06761	Indianara Pandini
06762	Indiara Etelvina Gonçalves
06763	Iria Elisa Rauch
06764	Irisleine Adriana Corrêa Hening
06765	Irmalinda Hertzing
06766	Isabela Gon Dos Santos
06767	Itamar Rudnik
06768	Ivone Georg
06769	Ivonete Scheidt Capistrano
06770	Jackson Feller
06771	Jamila Karine Busnello
06772	Jamille Bitencourt Rodrigues
06773	Janaina Henrique
06774	Janete Aparecida Machado
06775	Jaqueline Fuck
06776	Jayson Gustavo Seibel
06777	Jean Abilio Silva
06778	Jeniffer Borges De Andrade
06779	Jenniffer Haranda Colombo
06780	Jésita Maria Eyng
06781	Jéssica Paula Da Silva Mendes
06782	Jilce Aparecida Kukul
06783	João Milton Walter Tavares
06784	Jocelito Terres Do Carmo
06785	Jocimara Teixeira Nogueira
06786	Joelma Da Silva
06787	Joice Danusa Justo
06788	Joice Knabben
06789	Jonathan Stoll Barni
06790	Jose Augusto Guerreiro Pereira
06791	Joseane De Oliveira Luz
06792	Joseane Kruchinschi Do Carmo
06793	Joseane Toso Nymann
06794	Josiane Ferreira Da Silva
06795	Josiane Orlandini
06796	Josiane Rodrigues Haack
06797	Josiane Schultz
06798	Josiele Bené Lahorgue

06799	Josué Souza Corrêa
06800	Jucilene Montgna
06801	Julia De Sousa Rodrigues
06802	Juliana Aparecida Modena
06803	Juliana Belli Vieira
06804	Juliana Cassé Da Silva
06805	Juliana Da Silva Do Lago
06806	Juliana Fusinato
06807	Juliana Mara Lopes
06808	Juliana Miotto
06809	Juliana Régis Da Silva
06810	Juliana Vandresen Lobo
06811	Juliano Correa Rodrigues
06812	Juliano Ribeiro Marques
06813	Juliano Simonete Valente
06814	Juliara Borges Segata
06815	Juliara Danieli Schiochett
06816	Julio Cesar Alves
06817	Juraci Bueno De Oliveira Sacht
06818	Jurandi De Souza Lima
06819	Jusiene Denise Lauermann
06820	Jussara Terezinha Bergamim
06821	Karine Campagnaro
06822	Karine Matos Goss
06823	Katiana Broering
06824	Katiane Müller Steffen
06825	Kelly Ferreira
06826	Kelly Helena Correia
06827	Keyla Franciani Schirmer Wollinger
06828	Laisa Regina Chaves Schmitt Dos Santos
06829	Laise Versino
06830	Lariane Souza Pereira
06831	Larissa Carolina Tenfen
06832	Larissa Michaltchuk
06833	Larissa Repukna
06834	Larissa Schonardie De Oliveira
06835	Laura Rosa Da Silva
06836	Leandra Borges Rodrigues
06837	Letícia Barbisan Melim
06838	Leticia Feliciano
06839	Leticia Scarabelot
06840	Liane Voltolini
06841	Lidiane Zanotto
06842	Lilian Cerquetani Sousa
06843	Lilian Liz Oliveira
06844	Liliane Criminancio
06845	Lisete Silva Almeida
06846	Lívia Dos Santos Paula
06847	Livia Regina Koester
06848	Louise Sebold

06849	Luana Aparecida Goedert Hasse
06850	Luana De Lourdes Ferreira
06851	Luana Rejane Frutuozo
06852	Lucas De Oliveira
06853	Luciana Da Silveira
06854	Luciana Dimperio
06855	Luciana Gonçalves Cunha Fonseca
06856	Luciana Mendes Da Silva
06857	Luciana Santos Muniz
06858	Luciana Soares
06859	Luciana Venturini Rothermel
06860	Luciane Aparecida Antunes De Matos
06861	Luciane Dalmonico Geraldo
06862	Luciano Da Rocha Fogaça
06863	Luciano Kuser
06864	Luciléia Pereira
06865	Lucíola Pisetta
06866	Ludmila Rabelo Martins
06867	Luisa Carina Gessi Rippel
06868	Luvyane Raitz Bortoli
06869	Macleise Trento
06870	Mahyra Mendes Rosa
06871	Maíra Pellin Feldmann
06872	Manoella Mariotti Machado
06873	Manolla Goularte Boff
06874	Mara Cecilia Nunes De Lima
06875	Marcela Aline Pereira De Oliveira Melo
06876	Marcela Nicoletti
06877	Marcelene Regina Veber
06878	Marcelo André Agostini
06879	Marcelo Dos Santos
06880	Marcelo Luiz Marques
06881	Marcia Aparecida Da Silva Creminácio
06882	Marcia Leal Weber
06883	Márcia Munhos De Campos
06884	Margarete Olímpia Felippi
06885	Maria Alice Da Rosa
06886	Maria Célia Bini
06887	Maria Da Conceição Nasatto Rosario
06888	Maria De Lourdes De Castro Teixeira
06889	Maria Elisabete Garcia Da Silva
06890	Maria Elisabete Licha Melchíades
06891	Maria Emília Pereira Nunes
06892	Maria Luiza Schreiner
06893	Maria Tereza Romera Minelli
06894	Mariana Heiderscheidt
06895	Mariana Hirt Ribas
06896	Mariana Ledra
06897	Mariane Peruch Da Silva
06898	Mariani Cristini Luz

06899	Marilei Klaumann
06900	Marion Patricia Butzke
06901	Mariza Nunes Oliveira
06902	Marlene Baasch
06903	Marli Terezinha Sisnandes
06904	Marluce Paiano
06905	Mary Milena Knop
06906	Mateus Miranda Fagundes
06907	Mayra Cristiane Batista
06908	Méri Luci Bodemüller
06909	Michele Aparecida Kreich
06910	Michele Seffrin
06911	Michele Zanella
06912	Micheli Etelvina Sebbem Lima
06913	Michelli Ribeiro
06914	Milena Aragao Sousa
06915	Mireli Brabosa Martins
06916	Miriam Dümes
06917	Monalise Grassi
06918	Monia Karine Azevedo
06919	Monika Göde
06920	Moysés Martins Tosta Storti
06921	Naciane Estela Stiehl Jaguszevski
06922	Narjara Dos Santos
06923	Nathali Lazaine Scariot Rosa Da Cruz
06924	Nayanara Maria Rebello Valduga
06925	Neusa Da Silva Malinverni Chiquetti
06926	Neusa Teresinha Franco Schneider
06927	Nicoli Bosquetto Lopes
06928	Nilceia Aparecida Correa
06929	Nilza Mello Gonzales
06930	Odair Figueiredo
06931	Osmar Caxoeira
06932	Otavio Maciel Cardoso
06933	Paloma Fabíola Borba
06934	Pamela Kristina Bastos
06935	Paola Cristhine Ferraciolli Freitas
06936	Paola Nathalia Do Livramento Nishimura
06937	Patricia Braz
06938	Patrícia Claudino
06939	Patricia Da Silva Pandolfo
06940	Patrícia De Souza Vieira
06941	Patricia Pavan Zardo
06942	Patricia Pereira Da Silva
06943	Paula Adriana De Oliveira
06944	Paula Simone Pimentel Da Silva
06945	Paulo Müller Neto
06946	Paulo Sérgio Anjos De Jesus
06947	Paulo Zulmar Panatta
06948	Pedro Gonçalves De Lima

06949	Polliany Vergilio Nolli
06950	Priscila Alves Da Silva
06951	Priscila De Carvalho Cunha
06952	Priscila Elaine Ehrat
06953	Priscila Magnani
06954	Priscila Nicolladelli
06955	Priscila Roberta Andrade
06956	Priscilla Fernanda De Jesus
06957	Rafaele Rodrigues Bastilha
06958	Ramon Bastos Silveira
06959	Raquel Pessatti
06960	Raquel Sbabo Fabris
06961	Raquel Will Janke
06962	Renata Maria Davila Reginato Fernandes
06963	Renata Formanowicz Moreira
06964	Renata Francisca Alves Santos
06965	Renata Moreira Feracin
06966	Rosana Zeni Miessa
06967	Rosangela Lunelli Gonçalves
06968	Rosecleide Liliane Santiago
06969	Roselaine Bevilaqua
06970	Roseli Bonfante
06971	Rossana Livramento Goral
06972	Rossmeyri Thais Scheffel
06973	Sabrina Marquez Galdino
06974	Samanta Woinarovicz
06975	Samara Pereira Oliboni
06976	Sandra Antunes Dos Santos
06977	Sandra Gerusa Dos Santos Da Silva
06978	Sandra Maria Bertussi Ody
06979	Scheila Giosele Dos Santos
06980	Scheila Krenkel
06981	Sérgio Cassimiro De Oliveira Junior
06982	Sérgio Schweitzer Silvestri
06983	Sheila Da Silva Moreira
06984	Sheila Ojalvo
06985	Sheilla Bonetty Dobgenski
06986	Sibele Munaro
06987	Silvana Alves Figênio
06988	Silvana Aparecida Demetrio Neuber Zelinski
06989	Silvana Costa
06990	Silvana De Souza
06991	Silvana Rychik
06992	Simone Cristina Chaves Arnold
06993	Simone Digiampietri
06994	Simone Florindo Gonçalves
06995	Simone Moreira
06996	Simone Vieira Da Cruz
06997	Simone Zavaglia Souza
06998	Simoni Betti

06999	Simoni Müller Ghisoni
07000	Solange Struwka
07001	Sonia Jensen Klaumann
07002	Sonia Moretti
07003	Soraya Cordeiro
07004	Stanlei Dos Anjos Zuquetto Dutra
07005	Stefanie Scheila Neumann
07006	Sueli Teresinha De Oliveira
07007	Susane Couto Koche
07008	Suziléia Cecchin
07009	Tabata Suelen Rodrigues
07010	Tábata Tamirys Bolsoni
07011	Tailene Cristina Pandolfo Bonotto
07012	Tânia Locks Kniess
07013	Tania Mara De Vargas
07014	Tatiana Benck Porsch
07015	Tatiane Maria Deschamps
07016	Tatiane Regina Silva
07017	Thaís Dutra Alves Fenner
07018	Thaís Leocides De Souza Vicente
07019	Thalita Onetta Muller
07020	Thayse Geremias
07021	Thayse Rodrigues De Liz
07022	Thiago Adriano Silva
07023	Thiago Ohara
07024	Thyago Nunes Ferreira
07025	Tiago Cardozo
07026	Valci Pereira Dos Santos Junior
07027	Valdir Clemente Goedert
07028	Valquiria Cardoso De Sousa
07029	Vanessa Cristina Borges De Medeiros
07030	Vanessa Leandro Marcelino
07031	Vanessa Possamai
07032	Vanessa Vigarani
07033	Vânia Demarchi
07034	Vanuce Nienkoetter
07035	Veneranda Senes Do Carmo
07036	Vera Lucia Oliveira Machado
07037	Vilciane Sebben Scain
07038	Vitório Levandoski
07039	Viviane Spak Bertoldi
07040	Viviane Vieira
07041	Wagner Witt Teixeira Nascimento
07042	Walter Corrêa De Fáveri
07043	Werlene Peiker
07044	Willian Rafael De Souza
07045	Willyan Luis Maffezzolli
07046	Winnie Lukeni Da Costa
07047	Zuleica Maria Gadotti Melato

58 - Psicopedagogo – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
07048	Adriana Depiné
07049	Adriana Ignacio Storckmann
07050	Adriana Soares Lourenço Dos Santos
07051	Alessandra Bariviera Buyno
07052	Angela Elisabeth Rutzen
07053	Angélica Aparecida Rosa Dos Santos
07054	Anna Claudia Silva
07055	Bianca Melo Farias
07056	Blaira Pedroso Da Silva
07057	Cátia Liliane Dos Santos Portal
07058	Cleide Mari Matos Pereira
07059	Cleusa Marise Kreusch Gulini
07060	Crissani Maria Schuster
07061	Deise Stahnke
07062	Dirciley Aparecida Terto Da Silva
07063	Edlamar Leonor Furtado De Souza
07064	Édna Mara Gonçalves
07065	Elaine Patricia Silva
07066	Elisabete Baptista De Alfredo
07067	Elizabete Demarchi Sieves
07068	Emilia Frutuoso Lange
07069	Fernanda Rosa Gorges
07070	Gisele Saade
07071	Giseli Iurko Dani
07072	Gloria Janaina Meriz
07073	Iliane Roeder Reinehr
07074	Isabel Duarte De Souza
07075	Ivani Dos Santos
07076	Jacira Mauescki De Souza Hausmann
07077	José Aires De Barros
07078	Juliana Christen Tomio
07079	Karin Lilian Schappo
07080	Leilla Denise Guckert Losi
07081	Luana Garcia Grahl
07082	Lucéia Schäffer
07083	Maria Luciana Da Silva Camargo
07084	Maria Willemann Warmling
07085	Marina Eifler Frutuoso
07086	Maristela Michels Welter
07087	Marlise De Souza
07088	Michelle Ketrin De Melo
07089	Michelle Xavier Branco
07090	Nadia Aparecida Anderson Calomeno
07091	Naiara Gracia Tibola
07092	Neiva Costa
07093	Noeli Pereira Selinke

07094	Noemia Aparecida Gemelli
07095	Norma Sommer
07096	Raquel Prestes Borges Izepon
07097	Renata Paula Garcia De Almeida Jordani
07098	Rosa Maria Landeira Beck
07099	Rosana Orsi
07100	Rose Mare Marcos
07101	Roseli De Fátima Oliveira Felippi
07102	Sara Marina Ribeiro
07103	Simone Cyriaco De Lima
07104	Tânia Günther
07105	Tatiana Teschner
07106	Thaissa Souza Bento Junqueira

59 - Radiologista Odontológico – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
07107	Carlos Alexandre Haeser
07108	Gonçalo Junior Pereira Martins
07109	Lee Yi Ching

60 - Técnico em Agropecuária – 01 vaga (Provas dia 09.10.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
07110	Adenilson Junckes
07111	Adriano José Damann
07112	Adriano Rafael Da Silva Oliveira
07113	Alberi Schereder Dos Santos
07114	Aldair Luiz Toffoli
07115	Alex Willemann
07116	Aline Loise Goedert
07117	Anderson De Liz
07118	Anderson José Becker
07119	Anderson Luiz Effting
07120	Andreas Schenkel
07121	Antonio Carlos Stramosk
07122	Arno Cabral Filho
07123	Carlos Alberto Noriler
07124	Cesar Augusto Firmo Waltrich
07125	Claudio Marcelo Donin Junior
07126	Cleber Batisti
07127	Cleizi Giseli Karvat
07128	Cleomar Hellmann
07129	Cleverson Tiago Moretti
07130	Denisvã Sebold
07131	Dgésica Sperber Munsfels
07132	Diego Ronaldo Gavião Amaral
07133	Dionatan Felipe Motter
07134	Dival De Souza
07135	Eberson Batista
07136	Edmar Bittencourt
07137	Eduardo Sidooski
07138	Endrio Werner Rocha
07139	Eraldo Luis Monteiro
07140	Erich Soares Lourenço
07141	Everton César Silva
07142	Fabiano Costa Vargas
07143	Fernando Abimael Aragão Dos Santos
07144	Fernando Lucas
07145	Fernando Petersen Cardoso
07146	Francieli De Marafigo
07147	Ivan Rafaeli
07148	Jaciel Folmer
07149	Jackson Scheidt
07150	Jair Folmer
07151	Janaina Da Silva
07152	Janyfer Nazario De Oliveira
07153	Jardel Batisti
07154	Jardel Simão Esthesne
07155	Jenifer Schlischting Weiss
07156	Joãnzinho Borinelli
07157	João Borgonha Junior
07158	Joel De Mello
07159	Jonatan Mazzi
07160	Juliana Bleichvel
07161	Juliano Evandro Dos Santos
07162	Laercio Holler
07163	Leonildo Pfleger
07164	Lidio Cembranel
07165	Logan Zardo
07166	Luciane Soares
07167	Maicon Duarte
07168	Marcelo Brocker Hoffer
07169	Mayra Peron
07170	Neri Klaumann
07171	Odair José Mantoanelli
07172	Olimar Diogo Do Nascimento
07173	Pâmela Mara Espindola
07174	Paulo Roberto De Souza Junior
07175	Pedro Vanti Da Rocha
07176	Rafael Longen
07177	Rita Carolina De Melo
07178	Robson Inácio
07179	Rodrigo Francisco
07180	Rogério José Chiella
07181	Sadiomar Luiz Dani
07182	Sirlei De Sousa.
07183	Tiago Felipi Esser

07184	Valdenir Nienkotter
07185	Vanessa Schutz
07186	Vinícius Muller Pires

Rio do Sul/SC, em 30 de agosto de 2011.
CLAUDIO CIMARDI
Prefeito Municipal em exercício

Homologação Inscrições Cargo 61 A 97 - Concurso Publico N. 002/2011
Cargos 61 ao 97

O Prefeito de Rio do Sul homologa e torna público a Lista de candidatos inscritos, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público Nº 002/2011.

As Provas Objetivas serão realizadas nas dependências do Campus Principal da UNIDAVI, situado na Rua Dr. Guilherme Guemballa, Nº 13, Bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul/SC.

As datas das provas serão as seguintes:

Cargos de Nível Alfabetizado e Fundamental	24.09.2011
Cargos de Nível Superior	25.09.2011
Cargos de Nível Médio	09.10.2011

Informamos ainda que está disponível, para impressão, no site www.lutzconcursos.com.br, a Ficha de Inscrição, onde consta o Número da Inscrição, o Horário de cada prova e o Número da Sala da prova de cada candidato.

61 - Técnico em Enfermagem – 10 vagas (Provas dia 09.10.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
07187	Ademar Alves De Lima
07188	Adolfo Guenther Fiedler
07189	Adriana Bege De Miranda Lima
07190	Adriana De Oliveira Moreira
07191	Adriane Allein
07192	Adriane Lipka
07193	Adriano Fernandes Dos Santos
07194	Agda Neris
07195	Alexandre Da Cruz Machado
07196	Aline Daniele Balbinotti Dos Santos
07197	Ana Célia Nunes De Oliveira
07198	Ana Claudia Andrade
07199	Ana Claudia Silvestrin
07200	Ana Da Silva
07201	Ana Lidia Mota De Oliveira
07202	Ana Maria Radoll
07203	Ana Olipia Vitorino
07204	Ana Paula Da Cunha
07205	Ana Paula Lima Pereira Kuster
07206	Analu Cristina Da Silva
07207	Anderson Dos Santos
07208	Anderson Jose Cousseau
07209	Anderson Zunino
07210	André Da Silva
07211	André Willian Machado
07212	Andrea Monteiro
07213	Andreia Aparecida Pereira
07214	Andréia Ignacio Marcilio
07215	Andréia Martins
07216	Andreia Pereira
07217	Angela Burato Seide
07218	Angela Cristina Fernandes
07219	Ani Evelin Trindade
07220	Antonio Carlos Oliveira Da Silva
07221	Antonio De Almeida
07222	Antonio Olmiro Avilla Carpes
07223	Arislene Das Graças Vargas Antunes
07224	Artur João Da Silva
07225	Bruna Alice Grohs Saretto
07226	Bruna Larissa Muller Paulitisky
07227	Bruna Miranda
07228	Bruna Rodrigues Camargo
07229	Bruna Vieceli
07230	Camila Da Silva
07231	Camila Da Silva Pereira
07232	Camila Schnvirch
07233	Camila Zeferino
07234	Carla Margarete Tambosi
07235	Carla Tatiane Pereira
07236	Carlos Alberto Da Silveira
07237	Carmem Aparecida Martins Farias
07238	Carmem Lucia Santos Gonçalves
07239	Caroline Pietro Waldrigues
07240	Carolini Lofi
07241	Cássia Mária Boing
07242	Catia Alexandra Hochleitner
07243	Catiane Aparecida Da Costa
07244	Cecilia Back
07245	Célio Dos Anjos
07246	Cheila Caciana Feder
07247	Cintia Morgana Da Rocha
07248	Cirlene Schetz
07249	Clarice Carvalho Dos Anjos
07250	Clarice Da Silva
07251	Clarice Maria Kothwitz
07252	Claudir Pires De Moraes
07253	Cleici Aparecida Petris
07254	Cleide Joanita Machado
07255	Cleidi Stupp
07256	Clelia Ferron
07257	Cleonice Maridiane Bragagnolo
07258	Crislene Becker

07259	Cristiane Chittolina
07260	Cristiane Círico Pandini
07261	Cristiane De Cordova Mamedes Fernandes
07262	Cristiane Dias De Almeida Moreira
07263	Cristiane Dos Santos
07264	Cristiane Priscila Becker
07265	Cristiane Sandri
07266	Cristiani Eigen
07267	Cristiani Regina Petris
07268	Cristiano Alves Cena
07269	Cristieli Da Silva
07270	Cristina Aparecida Eich
07271	Cristina De Melo Monteiro
07272	Cristina Machado Mello
07273	Cristina Valente Sanches
07274	Dagma Fabia Lopes
07275	Daiana Cristina Cavalheiro
07276	Daiana Da Silva
07277	Daiane Gabriela Da Cruz
07278	Daiane Malua Putti
07279	Daniel Cordeiro Dos Santos
07280	Daniela Martin
07281	Daniele Fernandes
07282	Danubia Lembeck De Barba Mundel
07283	Danubia Marcela Golçalves
07284	Débora Alves Da Cruz
07285	Debora Dietrich
07286	Débora Farias Leal
07287	Déborah Evelyn Jung
07288	Deine Rodrigo Fronza
07289	Deise Cristina Tonet
07290	Deividi Eduardo Rodrigues
07291	Deiziane De Souza Da Silva
07292	Delanira Valadão Da Silva
07293	Delfina Generosa Quintana De Paula
07294	Diego De Souza Meneghel
07295	Dilma Maria De Souza
07296	Dilvana Stupp
07297	Diva Pertuzzatti
07298	Dorotildes Terezinha Afonso Barbosa
07299	Doval Mendes De Sousa
07300	Ecilda Cardoso Campos
07301	Ediane Pavanate
07302	Edicleia Custodio De Ramos
07303	Edinalva Schaffer
07304	Edson Antonio Rodrigues
07305	Eduardo Conrado Protti
07306	Eduardo Figueiro Gonçalves
07307	Edvania De Oliveira Teodoro Machado
07308	Elaine Cristina Pereira

07309	Elair Pinheiro Hack
07310	Elda Ferreira Dos Santos
07311	Eleandra Aparecida Ribeiro
07312	Elenice Moraes Rosa Pinheiro
07313	Eliane Aparecida Taruhn Pereira
07314	Eliane Arndt
07315	Eliane Gustmann
07316	Eliane Passig
07317	Eliete Cruz
07318	Elinara Vitorino
07319	Elines Sinai Liz De Campos Pereira
07320	Elisabete Franke
07321	Elisângela Borba
07322	Elisangela Januario Alves
07323	Elisangela Marcelino Da Silva
07324	Elisangela Vitorino Montagna
07325	Elisiana Felber
07326	Elite Santa Webber
07327	Elizabete Carlesso
07328	Elizabete Grahl Dobner.
07329	Elizabeth Tejera Moreira
07330	Emanoela Taisa Moser Starke
07331	Emilia Margarete De Mello Antunes Ribeiro
07332	Erica Maria Franciosi
07333	Eunice Mohr
07334	Eunilia Soares De Brito
07335	Eva Terezinha Fagundes Ribeiro
07336	Evani Schwambach
07337	Evanilde Zancanaro
07338	Everton Juliano Selenko
07339	Fabiana Claudino Dos Santos
07340	Fabiane De Fátima Ribeiro
07341	Fabiane De Souza Correa
07342	Fabricia Knaul
07343	Fatima Maria Gadotti Portes
07344	Fatima Waltrick Branco
07345	Felipe Alves Da Silva
07346	Fernanda Nunes
07347	Fernando Biasi
07348	Fernando Rocha
07349	Flavia Regina Morgan Maia
07350	Flavia Tatiane Costa
07351	Flaviane Ribowski
07352	Florisvaldo Kneidl
07353	Franciane Martendal
07354	Franciane Sibele De Souza
07355	Franciele Dolzan
07356	Francisca Alves Do Carmo Elias
07357	Gabriela Catlen Prochnow
07358	Geneci Aparecida Vicente Miliorini

07359	Geni Antunes De Campos Rocha
07360	Geovana Garcia Campos
07361	Gerson Alexandre Santiago
07362	Giceli Aparecida De Medeiros
07363	Gilberto Ribeiro Dos Santos
07364	Gilliard Damiano Ribeiro
07365	Gilvana Jastrombek
07366	Gilvana Lourenço Vicente
07367	Giovana Aparecida Antunes
07368	Gisele Eloa Neves
07369	Gisele Nitz
07370	Gisele Padilha Berlande
07371	Gisele Viviani
07372	Gisele Weber Sebold
07373	Giselle Aparecida Ribeiro
07374	Giselle Santos Queiroz
07375	Giselle Souza Van Eyken
07376	Gislaine Cristine Mannrich
07377	Gislaine Da Cruz
07378	Gislaine Thais Da Silva De Souza
07379	Gladis Soraia Brehmer Picoli
07380	Graziele Cristine Xavier Momm
07381	Greice Niggemann
07382	Greice Pacheco
07383	Harcília Raquel Gomes Nascimento Packer
07384	Heliane Dos Santos De Almeida
07385	Hellen Tatiane Dos Santos
07386	Heloisa Correa Da Costa
07387	Iara Tamar Dias Regis
07388	Ibis Ubirajara Ferreira
07389	Iedi Pires Bastos
07390	Ilana Gunilga Gerber
07391	Ilva Aparecida Marcondes Ferreira Ortiz
07392	Inácio Roberto Zencke
07393	Indaiara Porthun Vieira
07394	Indianara Morgana Felizardo
07395	Iracema Bock
07396	Isabel Cristina Pisetta
07397	Isanir Schlüter
07398	Isolete Fernandes
07399	Ivan Campos
07400	Ivanir Matteussi Leal
07401	Ivete Silva
07402	Ivone Strelow
07403	Izabel De Paula
07404	Izabel Maria De Espíndola
07405	Izabel Ribeiro De Góes Maciel
07406	Iziele Da Cruz
07407	Jaciara De Fatima Pires Malakovski
07408	Jackson Araken Abreu Sehnem

07409	Jaime Claiton De Oliveira
07410	Jaini Bonacolsi
07411	Jairo Antunes Ferreira
07412	Janaina Gonçalves De Souza
07413	Janaina Ignes Ferreira
07414	Janaina Seemann
07415	Janete Anna Ribeiro Batista Da Silva
07416	Janete Aparecida De Oliveira Zella
07417	Janete Pires De Moraes
07418	Janete Severino Luz Tobia
07419	Jani Gracieli Hoffmann Bruder
07420	Janir Gonçalves Fontanive
07421	Jaqueline Heinz
07422	Jaqueline Marcela Monteiro
07423	Jaqueline Marchi Serafim
07424	Jaqueline Parizzoto Pulheiro
07425	Jeferson Ribeiro
07426	Jeison Felipe Adam
07427	Jeisson Ezequiel Wischneski
07428	Jesse Moraes
07429	João Coelho
07430	João Marcelo Viero Aquino
07431	Jocelir Barbosa Coelho
07432	Joelma Edeliria De Souza
07433	Joice Pereira Fagundes
07434	JOSEANE Apª DA SILVA MUNIZ VIEIRA MENDES
07435	Joseane Damasceno Stefanello
07436	Joseane Roberta Schafer
07437	Josiane Das Graças De Liz Paulo
07438	Josiane Heinz Allein
07439	Josimar Ludvig
07440	Josoel Borba Da Silva
07441	Jubiana Huntemann
07442	Juciane Aparecida Zanqueta De Oliveira
07443	Judita Alves De Souza Sandri
07444	Juliana Andreia Zardo
07445	Juliana Aparecida Barbosa
07446	Juliana Cristina Dos Santos
07447	Juliana Dos Santos
07448	Juliana Escandiel
07449	Juliana Pezenti
07450	Julicleide Da Silva Feleti
07451	Juraci Bueno De Oliveira Sacht
07452	Kamyla Gandolphi De Souza
07453	Karin Francieli Gomes
07454	Karina Amaral Calçado
07455	Karoline Da Silva
07456	Katia Karla Zemke
07457	Katiane Munari
07458	Katiuscia Danielle Goulart Ramos

07459	Kelly Bianca Godoi
07460	Kelson Marcus Pereira
07461	Kely Carolina Marques
07462	Kesli Caroline Mendes
07463	Kleber Dos Santos
07464	Laorete De Sousa Varela
07465	Lara Almeida Santos
07466	Lara Fernanda Kersbaumer
07467	Larissa Cristina Back
07468	Larissa Talita Venancio
07469	Lauro Machado De Quadros
07470	Leandro Pase
07471	Leci Teresinha De Almeida
07472	Leila Claudia Gehrke
07473	Leila Luiza Schlemper
07474	Leila Roberta Leite Ramos De Araújo
07475	Leliani Rohling Beber
07476	Leonilto Antonio Teixeira Da Silva
07477	Leticia De Farias
07478	Lidiane Aparecida Nunes Conceição
07479	Lidiani Wiggers
07480	Lilian Ferreira
07481	Lilian Neto Pire4s Santos Do Nascimento
07482	Liliane Mara Rodrigues
07483	Lis Magliane Kapper Ragasson
07484	Lisiane Padilha Pereira
07485	Lisiane Theobald
07486	Loir Constante Da Silva
07487	Loriane Pereira De Arzão Bueno
07488	Lourdes Conceição Dos Santos Linhares
07489	Lourdes Paiano Waltrick
07490	Luana Alflen Soares
07491	Lucélia Rengel Guimarães
07492	Lucia Helena Garcia
07493	Lucia Rodrigues
07494	Luciana Andrea Schwarz
07495	Luciana Bertelli
07496	Luciana Tomedi De Oliveira
07497	Luciana Valao Da Silva
07498	Luciane Vieira Da Silva
07499	Luciclei Capistrano Vieira
07500	Lucilene Scoz
07501	Mackelly Taina Luz
07502	Magali Terezinha Americo
07503	Magda Aparecida De Almeida
07504	Maicon Schutz
07505	Maite Regina Krieger
07506	Marcia Aparecida Branco
07507	Marcia Aparecida De Lima Alves
07508	Marcia Clasen Camilo

07509	Marcia Falk
07510	Marcia Regina Kunth
07511	Marciane Wolf
07512	Marciani Da Rocha França
07513	Marcilene A Rodrigues De Almeida Goetten
07514	Márcio Dalmarco
07515	Márcio De Oliveira Vieira
07516	Marcos Antonio Farias De Oliveira
07517	Marcos Aurelio Bruda
07518	Marcos Giovani Rodrigues
07519	Marcus Vinicius Kersting Machado
07520	Mareli Weber
07521	Margarete Alcará
07522	Margarete Schreiber
07523	Maria Aparecida Paes
07524	Maria Aparecida Senem
07525	Maria Aparecida Vieira Martins
07526	Maria Celina Eissmann
07527	Maria Clara Vailati
07528	Maria Da Graça Scaratti Sklar
07529	Maria De Lourdes Ferreira
07530	Maria Elene Martins
07531	Maria Fernandes Heinz
07532	Maria Gilcione Figueiredo Colin
07533	Maria Helena Das Neves Bueno
07534	Maria Helena De Alencar Dos Santos
07535	Maria Lenir Cavalli Preis
07536	Maria Lucia Guedes Steger Suchara
07537	Maria Silmar Magalhaes Farina
07538	Maria Zuleide Ferreira Rodrigues
07539	Maricelia Souza Do Nascimento Esser
07540	Maricleia Kielt
07541	Marilene Da Silva
07542	Marilia Da Silva Lima Pickler
07543	Marinalba Tomaz
07544	Marinei Beppler Do Amarante
07545	Marisa Ribeiro Da Silva
07546	Maristela Corrêa
07547	Mariza Enes Da Silva Pereira
07548	Mariza Steffens
07549	Marizete Lexandra Demeda Buth
07550	Marlei Kaiper
07551	Marleide Martins Vieira
07552	Marleidi Terezinha Lehmkuhl
07553	Marlene Leal Kuhnen
07554	Marlene Zickuhr
07555	Marli Seferino
07556	Marli Shmogl
07557	Marlise Dos Santos
07558	Marliza Berns Dos Santos

07559	Marlize Miguel Do Nascimento
07560	Marlon Santana Da Silva
07561	Marluci Aparecida Miranda Leite
07562	Marluse Coelho
07563	Maryne Da Silva
07564	Mateus Da Luz Dos Santos
07565	Mauria Valente
07566	Mauricio Tessari
07567	Maurilia Manoel Machado
07568	Mayara Scmitz Machado
07569	Meri Terezinha Branco Pereira
07570	Michele Rodrigues Vieira
07571	Micheli Djampolini Santos
07572	Michelle Teresinha Macedo
07573	Milena Sehnem
07574	Miria Aparecida Corrêa
07575	Mitiele Da Luz Scheffer
07576	Monica Marcelino
07577	Munique Aparecida Gutjahr
07578	Nadea Da Graça Silva
07579	Nadia Meenken
07580	Nair Pinz
07581	Naira Cristina Ferreira
07582	Nalury Alves Rosa
07583	Neide Margarida Ramos
07584	Nelci Morais Dos Santos
07585	Nelci Ponticelli
07586	Neusa Candido Kolling
07587	Neusa Rebelo Goulart Campregher
07588	Neuza Ender Defreyn
07589	Niane Da Silva
07590	Noélia Aparecida Wolf
07591	Odair Jose Constantino
07592	Odair Jose Serafim
07593	Odete Pawlak
07594	Ofélia Sebastiana Vieira
07595	Oladir Maria Da Silva
07596	Oladir Maria Da Silva
07597	Osnildo Dias
07598	Osvanilde Trentini Hillesheim
07599	Patricia Aparecida Do Prado
07600	Patricia Celi Martins Claudino Dos Santos
07601	Patricia Holler
07602	Patrícia Maria Catafesta
07603	Patricia Vieira Jordão
07604	Paula Cristina Cunha
07605	Paula Fernanda Borges
07606	Paula Grasiela Koepsel
07607	Pedro Paulo Felipe
07608	Priscila Dorneles De Andrade

07609	Rafael Bassoli
07610	Rafael Garcia
07611	Rafael Hamm
07612	Rainilda Böll Dos Santos
07613	Raquel Cattoni
07614	Raquel Cristina Sens
07615	Raquel De Bona Pacheco
07616	Raquel De Fatima Gonçalves
07617	Raquel Elis De Almeida
07618	Raquel Ribeiro Mendes
07619	Regiane Kammer
07620	Regina Nistler
07621	Regina Teixeiramartins Vidal
07622	Reginaldo Furlan
07623	Reginaldo Pereira Dos Santos
07624	Rejane Schoulten Müller
07625	Renata Aparecida Moeller
07626	Renata Caroline Antunes
07627	Renata Enedite Da Rosa
07628	Rinaldo Fagundes Penedo
07629	Rita Cassia De Jesus
07630	Rita De Cassia De Souza Costa
07631	Rita Regina Kreusch Back
07632	Roberta Oliveira Da Silva
07633	Roberto Da Silva
07634	Rochelle Schutz
07635	Rodrigo Garcia
07636	Rosa Bitencourt Pinho
07637	Rosangela Bachmann Tamanini
07638	Rosangela Da Silva
07639	Rosangela Uhlig
07640	Rosani De Fátima Loregian
07641	Rosemeri Dos Santos
07642	Rosemery De Fátima Cordeiro
07643	Rosenilda Santos De Souza
07644	Rosiléia Schurt
07645	Rosimeri Batista Dos Santos Toniello
07646	Roveni Aparecida Werner
07647	Rozangela De Fatima Barbosa De Melo Rodrigues
07648	Rozeni Cousseau
07649	Rubia Luiza Correia
07650	Rúbia Patricia Kuryluk De Camargo
07651	Ruti Steinick
07652	Sabrina De Fátima Wolff
07653	Sabrina Maiara Barboza
07654	Sabrina Steinheuser
07655	Salete Lopes Santana Sell
07656	Salvito Junior Antunes
07657	Samanta Pertile Da Silva
07658	Samanta Priscila Vanuncci

07659	Sandra Eunice Dos Santos Brito
07660	Sandra Helena Ribeiro Da Costa
07661	Sandra Machado Da Silva
07662	Sandra Mara Werlich De Souza
07663	Sandra Regina Sangiovo Massoco
07664	Sandra Regina Vieira
07665	Sandra Renata Souza Da Cruz
07666	Sandra Rosa Tambani
07667	Sandro Poleza
07668	Scharles De Souza
07669	Sheila Gonçalves
07670	Sidineia Claudia Andrade Bianki
07671	Sidney De Jesus Oliveira
07672	Silene Damann Vargas
07673	Silmara De Castilho Kohler
07674	Silvana Pinto Amaral Pereira
07675	Silvana Ropelatto Branco
07676	Silvia Batista Dos Santos
07677	Silvia Regina Pereira Ramos
07678	Simone Gauche
07679	Simone Vargas
07680	Simoni Grosch
07681	Simoni Luzia Junges Koser
07682	Sirlei Andrade Lopes Neves
07683	Sirlei Maria Carniel
07684	Solange Josina Chaves De Lima
07685	Solange Maria De Oliveira
07686	Solange Norma Bruner
07687	Solange Terezinha Da Silva
07688	Solange_Marques_Souza@Hotmail.Com
07689	Sônia Aparecida Souza De Oliveira
07690	Sonia Penz
07691	Sonia Regina Peixer Baumann
07692	Soraya Cordeiro
07693	Stefanie Dalellaste
07694	Suelen Da Silva Santos
07695	Sueli De Fátima Maranoski
07696	Sueli Wajszczyk
07697	Suellen Rodrigues De Farias
07698	Suiane Amoroso Godoi
07699	Susan Daiana Koepsel
07700	Suzeti Sander
07701	Taina Paula Brito
07702	Tania Bueira
07703	Tania De Souza
07704	Tânia Regina Coelho
07705	Tânia Vieira Cordeiro
07706	Tatiane Cogo Almeida
07707	Tatiane De Fátima Hasckel
07708	Tatiane Schmitt
07709	Taynara Ethiene Alves
07710	Terciane Xerla Gasparetto
07711	Teresinha Back Klaumann
07712	Terezinha Maria Santos De Oliveira
07713	Thaisa Tenfen
07714	Thayse Vargas Bueno
07715	Tiele Dos Santos Ribeiro
07716	Valdecir Antonio Kefer
07717	Valdenei Vitório Valiatti
07718	Valdete Ap. Da Silva De Moraes
07719	Valdirene Ribeiro Jarduzim
07720	Valdiria Krieck Muller
07721	Valéria Petris
07722	Vanderlei Firmo Gomes
07723	Vania Regina Feltrin
07724	Vanilde Bertoldi Do Nascimento
07725	Vera Lucia Da Rosa
07726	Vera Lucia Matteussi Doering
07727	Vera Lucia Pincz
07728	Vera Lucia Ramos
07729	Vera Lucia Zimmermann
07730	Verenice Aparecida Cezar Ribeiro
07731	Vergínia Aparecida Zago
07732	Verônica Dias Soares Amaral
07733	Vilmar Da Silva Ribeiro
07734	Vivian De Castro Clemente
07735	Viviane De Lourdes Werner
07736	Viviane Leslie Da Maia
07737	Viviane Lopes Godoy
07738	Viviane Varela
07739	Walter Miranda Costa
07740	Wanderleia De Souza Gonçalves Antunes Branco
07741	Wilma Preis
07742	Wilma Salete Medeiras Nicoletti
07743	Zenilda Schwartz
07744	Zulmar Da Silva

62 - Técnico em Informática – 02 vagas (Provas dia 09.10.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
07745	Alex Manoel Coelho
07746	Alex Schiestl
07747	Alysson Juliano Carvalho
07748	Amauri Calixto Junior
07749	Amauri Prim
07750	Anderson Luis Marchi
07751	Andre Dias
07752	André Felipe Fernandes
07753	André Luís Hilbert

07754	Andre Luis Staroski
07755	Arthur Cordova Stapassoli
07756	Caio Viana
07757	Cesar Augusto Regis Abreu
07758	Claudia Finck
07759	Claudionei De Aguiar
07760	Claudionir Reinicke
07761	Clériston Roberto Passig
07762	Daniel Fernando Kustner
07763	Delcio Breda
07764	Deowillians Bernardo
07765	Diego Da Silva Ossemer
07766	Diego Felipe Nunes Da Silva
07767	Diego Gomes Dos Santos
07768	Diego Jacomini
07769	Diego Ricardo Hoegen
07770	Diego Rodrigues Da Silva
07771	Diogo Luiz Bizatto
07772	Diogo Meurer
07773	Driele Valiati Feifarech
07774	Eder Jonas Schreiber
07775	Ederson Roberto Assing
07776	Eduardo Gonçalves
07777	Eduardo Luis Miliorini
07778	Elói Miranda De Moliner
07779	Emerson Montagna
07780	Eneas Gilson Krinke
07781	Eneias Oliveira De Liz
07782	Estivy Antony Sempkowski De Abreu
07783	Fabrício Sautner
07784	Filipe Sautner Bernardes
07785	Francisco Manoel Constante Junior
07786	Francisco Odelli Junior
07787	Gabriel Kalbusch
07788	Gelvazio Camargo
07789	Guilherme Antonio Karsten Lindner
07790	Guilherme Borges Da Silva
07791	Gustavo Carletto
07792	Heverton Alex Do Prado
07793	Ivan Moeller
07794	Jackson Alessandro Stuhler
07795	Jackson Eger
07796	Jader Dimas
07797	Jaison Lorenzi Tomio
07798	Jaison Matias
07799	Jariel Floriano
07800	Jean Christian Berto
07801	Jean Felipe Krieck
07802	Jeandré Pedro Dos Santos
07803	Jeferson De Oliveira

07804	Jéssica Zeferino Costa Dos Santos
07805	Joelcio Niehues
07806	Joelmir Boni
07807	John Frank Eichstaedt
07808	John Pierre Schubert
07809	Jonas Payerl
07810	Juliano Roberto Westarp
07811	Jullian Hermann Creutzberg
07812	Kevin Eduardo Do Nascimento
07813	Leison Eduardo Soares
07814	Leonardo Schwarz De Souza
07815	Luan Kurtz Mendonça Xavier
07816	Lucio Venturi Andreatta
07817	Luis Ricardo De Lima
07818	Luis Ricardo Rosa
07819	Luiz Fernando Müller
07820	Maicon Schelter
07821	Marcelo Cachoeira - PNE
07822	Marcelo Eduardo De Souza Brandão
07823	Marcio José Homem
07824	Marcionei Maia
07825	Marcos Fernando Conte
07826	Marcos Paulo Krüger
07827	Mateus Elias Guchert
07828	Mauricio Rech
07829	Maycom Giuseppe Berti
07830	Michel Lohan Angioletti
07831	Michel Luis Duwe
07832	Morgana Barnabé
07833	Nain Leopoldo Niquelatte
07834	Natã Jeziel Machado Piva
07835	Niton Pereira Junior
07836	Onivio Marcelino
07837	Patrick Benedito De Souza
07838	Paulo Rogério Badlhuk
07839	Peterson Ribeiro
07840	Rabinson Grings
07841	Rafael Becker
07842	Rafael Camilo Dias
07843	Ramon Dos Santos Telles
07844	Ramon Moraes Cardoso Melo
07845	Reinaldo Mafli Filho
07846	Renan Stadnick Leite
07847	Renan Vinicius Censi
07848	Ricardo Luis Neckel
07849	Ricardo Rohden
07850	Richard Klaumann
07851	Roberto Gustavo Borne Kist
07852	Rodrigo Batista Roither
07853	Rodrigo Emerim

07854	Rodrigo Roberto Coelho
07855	Rodrigo Salvalagio
07856	Rodrigo Schlickmann
07857	Rodrigo Vilson Borguezan
07858	Sandro Da Silva Porto
07859	Sérgio Roberto Alves
07860	Thiago Mauricio Do Nascimento
07861	Tiago Correa Citadini
07862	Valdenir Luíz Mezadri Junior
07863	Valirio Braatz Junior
07864	Vinicius Burger Bordin

63 - Técnico em Radiologia – 01 vaga (Provas dia 09.10.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
07865	Ademar Neves
07866	Afonso Peçanha Koerner
07867	Alex Moura Sanson
07868	Alexander Brehm De Oliveira
07869	Alexandro Saturnino Coelho
07870	Aline Dos Santos Silva
07871	Aline Glass
07872	Ana Léia Particheli
07873	Ana Paula Carvalho
07874	Andréa Adelina Viganigo Pires
07875	Antonia De Sousa
07876	Ariel Chrsisten
07877	Arilei De Liz Ferreira
07878	Arlete Maria Beber
07879	Bianca Valéria Rega Pierri
07880	Bruna Helena Gusrke
07881	Bruna Raquel De Oliveira
07882	Caudia Regina Heckmann
07883	Chris Macleiton Eleodoro
07884	Cinara Calazans Pereira
07885	Claudia Catarina Do Rosário Xavier
07886	Claudinei Hildebrandt
07887	Cristiane Bilo Zinn
07888	Cristiano Marcelo Tenfen
07889	Cristovão Floriano
07890	Daniel Da Silva
07891	Darlene Mafra Bambil
07892	Decio Fronza
07893	Diego Alan Felizari
07894	Douglas Reolon Proenço
07895	Eder Ventura
07896	Ederson Luiz Carneiro
07897	Edineia M. Policarpo
07898	Edson Henrique Ferreira
07899	Esmael Zapelini
07900	Fabiane Luchtenberg
07901	Fagner Espindola
07902	Felipe Augusto Martins
07903	Franciele Bruggemann
07904	George Nolasco De Souza - PNE
07905	Gisele Maria Soster
07906	Gonçalo Junior Pereira Martins
07907	Guilherme Schweitzer Aguiar
07908	Helen Karoline Felski
07909	Irene Külkamp Floriano
07910	Isabel Cristina Arigony Xavier
07911	Jane Aparecida Dallepiane Heusser
07912	Jane Terezinha Machado
07913	Janice De Souza
07914	Jaqueline Cavaler Deziderio
07915	Jeanie Maritsa Schimitt
07916	Joao Marcos Angoneze Soares
07917	Joao Metrione Costa Zambrano
07918	João Victor Rachadel
07919	José Watras Sobrinho
07920	Jovani De Souza Ramos
07921	Joyce Adriana Soares
07922	Juliana Berns
07923	Juliana Cristina Vieira De Moura
07924	Juliana Narcizo
07925	Juliano Do Amaral
07926	Karinelle Karine Duarte
07927	Karolyne Moraes
07928	Katy Geizianne Pires Lemos
07929	Kely Dias Vieira
07930	Ketlyn Karin Grahl
07931	Lidiane De Liz Machado
07932	Luciana Schmidt Justen
07933	Luciana Tessmer
07934	Luciano Da Costa
07935	Luiz Adilceu De Andrade
07936	Luiz Carlos Burigo
07937	Marco Antonio Da Silva Torres
07938	Mariana Rosa Ribeiro
07939	Mariane Calderan
07940	Max Soel Gonçalves Silveira
07941	Mayckel Ivandel De Moura
07942	Michele Nazario
07943	Myjeel Klobukoski Borstnez
07944	Pamela Scheron May
07945	Patrick Duarte Silva
07946	Plinio Assis Garcia Junior
07947	Rafael Augusto Garske Mori
07948	Rafael Lima Sorio

07949	Rafael Luiz Heil
07950	Raimundo Pereira
07951	Ricardo Anversa Correa
07952	Ricardo Jose Lemos Pereira De Sousa
07953	Rodrigo Avena Da Silva
07954	Rodrigo Lodetti
07955	Romildo Hildebrandt
07956	Sharlene Canale
07957	Tatiane Estreme
07958	Tiago Paduan
07959	Valdirene Reginaldo
07960	William De Jesus Souza
07961	Willian Ricardo Melo
07962	Yvna Rauber Gulanovski

64 - Telefonista - Adm. Direta – 01 vaga (Provas dia 09.10.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
07963	Ana Regina Boni
07964	Calane Hoizdaleck
07965	Denise A.S.Laurindo
07966	Doris Laiza Hoffmann Stahnke
07967	Eliane Dorothea Kruger
07968	Franciane Fabichaki Schmidt
07969	Joelma Longen Christen
07970	Josemeri De Fátima Cordeiro
07971	Joyce Hirt Recalde
07972	Júlia Garcia
07973	Láysla Raquel May
07974	Marcia Durda Vicentin
07975	Margareth De Oliveira
07976	Marilda Faria De Souza
07977	Marina Barbara Da Silva
07978	Melania Da Silva
07979	Michele De Souza
07980	Patricia Valiati De Abreu
07981	Rosana Borges Medeiros Kloppel
07982	Rozane Garcia
07983	Sidnei Aparecida Salvador
07984	Susana Carla Jasper Vieira
07985	Zeli Batista

65 - Topógrafo – 01 vaga (Provas dia 09.10.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
07986	Alexandre De Moraes
07987	Alexsandro Da Silva
07988	Diego Alexandre Solano
07989	Fabio Guerino Araujo
07990	Guilherme Butter Scofano
07991	Guilherme Oscar Gonçalves
07992	Jean Fabio Finardi
07993	Jéssica Priscila Constantino
07994	José Elio Schitz
07995	Marcos Piovezan
07996	Odécio Pereira
07997	Samuel Bigolin
07998	Tadeu Moacyr Passos Moraes
07999	Valter Junkes
08000	Walter Ideker Jr.

66 - Turismólogo – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08001	Adriana Toyokawa
08002	Adriane Vidal Bertoldo
08003	Alan Barp
08004	Alberto Reis
08005	Alessandra Elisabete Marcos
08006	Alexandre Magno Freire Macedo
08007	Aline Kafer Pinheiro
08008	Aline Redolfi
08009	Alveni Da Rosa Berni
08010	Ana Flávia Scudeler
08011	André Luiz Bressan Buosi
08012	André Luiz Planinz
08013	André Segura Garcia Junior
08014	Andréia Aparecida Cararo
08015	Andressa Andrieli Do Carmo
08016	Antonio João Mandel Junior
08017	Ariadne Fagundes
08018	Arlene Dörner Brunetto
08019	Aurélio Augusto Zortéa
08020	Bianca Duarte Juffo
08021	Bruna Mendes De Fava
08022	Bruna Pierdoná Portella
08023	Camila Emilia Catoni
08024	Carine Ambrosio
08025	Carlosalberto Noriler
08026	Cassiane Tromm
08027	Cinthia Raquel Metzger
08028	Cristiane Camatti
08029	Cristina De Paula Dias
08030	Daniela Aparecida Venturi Da Silveira
08031	Daniele Taline Nenning
08032	Danielle Cardoso De Moura
08033	Débora Revers Meneguzzo
08034	Debora Rickli

08035	Denis Cenzi
08036	Diego Trindade Hahn
08037	Diogo Assunção Da Silva
08038	Ederson Mauerverk
08039	Eduardo Pontes Schmidt
08040	Eduardo Rinnert Schulze
08041	Elaine Cristina Cunha
08042	Elaine Kutzner
08043	Emanuelle Alves Nascimento
08044	Emanuelle Rocha Franzoi
08045	Erivelton Silva De Arruda
08046	Fabiana Dickmann
08047	Fábio Luiz Roman Branchi
08048	Fabiula Aparecida Venancio
08049	Felipe Decol
08050	Fernanda Cezario
08051	Flávia Suziany Gebien
08052	Flavio Marcilio Pereira
08053	Franck Vieira Da Silva
08054	Gabriel Anchieta Pedroso
08055	Gabriela Murara Da Rocha
08056	Gabrieli Ribeiro
08057	Gisele Stoll
08058	Glauber Justiniano Veloso Dos Santos
08059	Grasiela Marciano
08060	Greici Jocieli Kretski
08061	Guilherme Francisco Frigeri López
08062	Gustavo Vieira Setlik
08063	Haline Das Graças Lupchuk
08064	Hatus Augusto Ferrreira Lopes
08065	Henrique Alves Da Silva
08066	Henrique Scheunemann Krüger
08067	Isabel Schlatter
08068	Jacqueline Gisele Farina
08069	Jairo Jose Tonet
08070	Jana Carolina Salomé Garcia
08071	Jaqueline Cruz De Carvalho
08072	Jaqueline Da Silva Juris
08073	Jeane Costa Matos
08074	Jeferson Luiz Rosa
08075	Jerusa De Oliveira
08076	Jeverson Zanini
08077	Joanna Pellizzetti
08078	Joao Paulo Ramos Caixeta
08079	João Rodolfo Bosak Mendes De Oliveira
08080	Joélcio Gonçalves Soares
08081	Joelmir Christian Kuntz Pereira
08082	Juarez Ricardo Lunelli
08083	Jucelene Nascimento
08084	Jucilene Da Rocha Heck

08085	Juliana Küchler Rosa
08086	Juliana Maira Borges
08087	Juliana Tayna Depiné
08088	Karen Priscilla Pacheco Stempozeskas
08089	Lais Jaqueline Kempner Abreu
08090	Lara De Fátima Grigoletto Bonini
08091	Larissa Christina Bittencourt
08092	Larissa Nayane Sofka
08093	Larissa Schmitz
08094	Leonardo Gêa Amaral
08095	Leticia De Souza Mutuberria
08096	Lígia Fernandes Gonçalves
08097	Lilian De Morais
08098	Luana Fernanda Costenaro Teixeira
08099	Lucas Pereira Caixeta De Castro
08100	Luciana Da Silva Quaiato
08101	Luis Henrique Weiss
08102	Luiz Alberto S. Sousa
08103	Luiz Fernando Arruda Da Silva
08104	Luiza Coutinho De Azevedo Peiter
08105	Magali Back
08106	Marcos Jose Soares
08107	Maria Alice Graef
08108	Maria Da Graça Luchese
08109	Maria Julia Wiederkehr Miehe
08110	Maria Luiza Dos Anjos
08111	Mariana Medina Xavier
08112	Marina Felippe Baltazar
08113	Marisa Dos Santos
08114	Maristela Momoli
08115	Mateus Vitor Tadioto
08116	Matheus Maroco Raphanhin
08117	Maurício Juraszek
08118	Melina Correia Branco
08119	Melina Marranquiel Casagrande
08120	Michele Camila Greuel
08121	Midiely Pamela Pereira
08122	Moisés De Souza Teodoro
08123	Monica Raldi
08124	Monique Stéfani Cardoso Baltokoski
08125	Nathalia Ferreira Santiago
08126	Nisiene Roberta Harzke Gomes
08127	Noísa Jeana Domingues
08128	Orli José Machado
08129	Pâmela Teresa Bertelli
08130	Patricia Feuser Melo
08131	Patricia Morikio Matsuo
08132	Patricia Stahl Merlin
08133	Paula Elisa Rosso Da Silva
08134	Rafael Elias Magalhães

08135	Rafaela Sens Da Silva
08136	Raíssa Ludimilla Dias Esperança
08137	Raquel Agostini
08138	Raquel Bono Ruiz
08139	Raquel De Souza Oliveira
08140	Raquel Polesa
08141	Renan De Oliveira Da Silva
08142	Ricardo Dino Pinheiro
08143	Rodolfo Dias De Oliveira
08144	Rodrigo Hakira Minohara
08145	Rodrigo Michel Coning
08146	Rodrigo Ramos De Araújo
08147	Rosa Patrícia Tudeschini De Barros
08148	Roselena Pereira Dos Santos
08149	Rozilda Gattis
08150	Rúbia Finardi
08151	Sabrina Helena Planca
08152	Samantha Aurea Morais Benes
08153	Samille Kestering
08154	Samira Rudolf
08155	Sandra Leticia Fuchs
08156	Sandra Mara Vieira
08157	Sérgio Alexandro Mazzini
08158	Shelly Zipperer Paz De Hora
08159	Suelen Marquardt
08160	Tatiana Infeld
08161	Tauana Macedo De Paula
08162	Therbio Felipe Moraes Cezar
08163	Thiago Medeiros
08164	Vanessa De Paula Xavier
08165	Vanessa Meding Manchester
08166	Vaniele Weinrich
08167	Verônica Da Silveira Ferreira
08168	Verusca Borges Affonso
08169	Victor Henrique Lopes
08170	Wagner Boska Cavalett
08171	Willamys Carneiro Carvalho

67 - Vigia – 03 vagas (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08172	Rafael Ribeiro Barbosa
08173	Adriano Nunes
08174	Aldoino Luiz Da Silva
08175	Alexandre Damiao Costa
08176	Alexandre Magalhães
08177	Almerinda De Oliveira Santos Kusnier
08178	Ana Cristina Couto Patricio Perfoll
08179	André Almeida Barreto
08180	Aristides Antonio Dos Santos
08181	Christian Michel Da Silva
08182	Ciro Solon Silveira
08183	Claudimar Ferreira De Souza
08184	Dalvo Pereira Dos Santos
08185	Daniele Barbosa Rodrigues
08186	Edson Luiz Melato
08187	Edson Martins De Sousa
08188	Edson Moreira
08189	Eduardo De Araujo Prates
08190	Elenice Kurek
08191	Elmar Ozório Borges
08192	Fernanda Saitz
08193	Fernando Godoi Ferrari
08194	Florisbal Nunes Rodrigues
08195	Gilnei De Oliveira Freitas
08196	Graziele Alves Paes
08197	Guilherme Eduardo Pereira
08198	Ilson Iedo De Assunção
08199	Ivan Rodrigues De Oliveira
08200	Ivanir Lorenço
08201	Jaildes Santos Da Silva
08202	Jairo Beckheuser
08203	Jean Carlos Das Neves
08204	Joao Carlos Silva Campos
08205	José Carlos Filagrana
08206	Jose Elias Cunha
08207	José Otávio Vieira
08208	Jose Ruben Floriano
08209	Juliano De Oliveira
08210	Laura De Camargo Reinhold
08211	Ligia Cristina Silva
08212	Lilian Gemballa Buzzi
08213	Lúcia Back Foster
08214	Luis Carlos Da Silva Ferreira
08215	Luís Fernando Demarco
08216	Luiz Carlos De Mello Abranges
08217	Marcelo Rosa
08218	Marcio Nolasco De Melo
08219	Marcos Antonio Mendes
08220	Maria Helena Gebel
08221	Marselo Camargo Varela
08222	Michele Meenken
08223	Pamela Cristine Vieira
08224	Paulo Cezar De Souza
08225	Paulo Roberto Marques
08226	Roberto Vasconcelos El Hawat Moura
08227	Rolf Andreas Fromming
08228	Rosane Saitz
08229	Roseli Brand
08230	Rosemere Mett

08231	Sander Sauer
08232	Sérgio Biermann
08233	Sesio Vieira
08234	Sidnei Aparecida Salvador
08235	Thiago Cesar Silva
08236	Thiago Da Silva
08237	Ugo De Souza Santos
08238	Vorlei Luis Dos Santos
08239	Wilian Guilherme Dos Santos Nolli

68 - Professor de Ciências – 01/30h, 01/40h, CR/20h vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08240	Adriana Rödl Schlickmam
08241	Ana Maria De Oliveira Baumann
08242	Celecina Ferraboli
08243	Claudia Felau
08244	Cristiane Schmidt Oberziner
08245	Darlin Olivia França
08246	Deise Salomé Da Silva
08247	Diego Domingos Ventura
08248	Dircelei Arenhardt
08249	Fabiana Malagoli
08250	Glauciane Backes
08251	Isabel Cristina Bohn Vieira
08252	Ivani Sasse Hinsching
08253	Jamilie Cristine Vogelsanger
08254	Janaina Gesser
08255	Jeruza Piasson Da Cruz
08256	Jocieli Do Rosario
08257	Joice Sabina May
08258	Josiane Maria Koch
08259	Karine Albanás
08260	Lidiane De Menech Da Silva
08261	Lucia Ferreira
08262	Lucilene Ribeiro De Araujo
08263	Márcia Kuneski Lopes
08264	Márcio De Souza Pinheiro
08265	Marcos Adriano Hang
08266	Marcos Robert Petris
08267	Michael Alexander Schweitzer
08268	Myriam Rogeria Brasil Xavier
08269	Patricia Regina Moresco
08270	Paula Girardello Koppe
08271	Priscylla Oliveira
08272	Rosemari De Melo
08273	Samira Amarildo
08274	Sandra Cristiane Iatzac
08275	Simone Muller
08276	Sueli De Oliveira Costa Sutil
08277	Tuane Teixeira De Souza
08278	Vânia Gomes Sciochet

69 - Professor Educação Física – 08/10h, 03/20h, 01/30h, 04/40h vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08279	Cesar Augusto Alves
08280	Adenilso Isaias Campestrini
08281	Adriana Passos Bonaldo
08282	Alana Marquez Capristano
08283	Alexandre Dacol
08284	Alexsandra Aparecida Lima
08285	Alfredo Luiz Gums Junior
08286	Alissandra Silvana Zandonai Hammes
08287	Ana Mara Klowaski Alves
08288	Ana Paula Batista
08289	Anderson Nardelli
08290	Andre Sens De Oliveira
08291	Anestor Cardoso Ferreira Junior
08292	Ângela Adriana Sempticoski
08293	Angela Flores
08294	Antony Marcio Targino De Freitas
08295	Arlei David Silveira Bubniak
08296	Carlos Antônio Sari Júnior
08297	Carmiro Dagnoni
08298	Carolina Da Silva Novakoski
08299	Carolina Machado De Oliveira
08300	Cheila Aparecida Modolon
08301	Clair Antônio Wathier
08302	Claudiana Kretski
08303	Cleber Meurer
08304	Cleide Schreiber
08305	Crislene Gelzleichter Warmling
08306	Cristiani Regina Petris
08307	Cristiano Stringari
08308	Cristino Luiz Moras
08309	Daiana Felippe
08310	Daniela Biffi
08311	Daniela Dos Santos Moraes
08312	Deise Camila May
08313	Denise Cardoso
08314	Diego Paulo Vilas Bôas
08315	Djeferson Floriani
08316	Djeniffer Vieira Da Silva
08317	Edéurio Lotério
08318	Edinéia De Sá Cabral
08319	Edio Schneider
08320	Edmilson Cieslinski

08321	Edson Balak
08322	Edson Ivo Christen Junior
08323	Eduardo Maximiano
08324	Eduardo Roberto Rivelino Morló
08325	Elaine Cristina Barth
08326	Elaine Martins
08327	Elenice Cezar Ribeiro
08328	Eliane Bernardi Lucini Dalmolin
08329	Eliani Lucia Finger Patzlaff
08330	Elisa Theis Reinert
08331	Elizeu Crispim De Mello
08332	Ellen Regina Kienen Tafner
08333	Elson Alex Gracioli
08334	Erick Luiz Sasse
08335	Ester Marian Santos
08336	Everton Antonio Xavier
08337	Ezequias Ramos Ribeiro
08338	Fabiéle Machado Da Luz
08339	Fabricio Proner
08340	Felipe Guimarães Desiderio
08341	Fernanda Antunes Rafaeli
08342	Fernanda Da Cruz
08343	Fernanda Machado Justus
08344	Flavia Da Veiga
08345	Fleber Luís Oliveira
08346	Franciele Graciane França
08347	Francine Lorenzzi
08348	Francisco Pacheco De Oliveira Neto
08349	Gilmar Antonio Ritta
08350	Gisele Schmitt
08351	Graciano Bittencourt Ledra
08352	Graciela Luciane Heinz Krüger
08353	Greice Kelly Cipriani
08354	Gustavo Martins Fernandes
08355	Helber Pablo Baseggio
08356	Heliana Da Silva
08357	Henrique Thiago Bialli
08358	Hugo Filipe Klaumann
08359	Isabel Cristine Depiné
08360	Ivana Juliana Atanasio
08361	Jaciara Caetano
08362	Jackson Luiz Berk
08363	Jairo Pompilio
08364	Janaina Borges Dos Santos
08365	Janaina Pereira De Oliveira
08366	Jandir Gonçalves
08367	Janete Vanzo
08368	Jayson Luis Oliveira Luckmann
08369	Jayson Roberto Ferreira De Araujo
08370	Jeberton Luis Fermino

08371	Jeferson Vandresen
08372	Jeison Montibeller Mafli
08373	Jeison Roberto Longo
08374	Jenilson Weiss
08375	Joana Luisa Wehmuth
08376	João Carlos Truppel
08377	Jocilene Pimpão Seleme
08378	Jonas Andre
08379	Jorge Batista Da Silva
08380	Jorge Luiz Ramos Porto Thimotheo
08381	Jose Mario Mescke
08382	Jose Ricardo Hardt Filho
08383	Josiane Tristão Camargo
08384	Josué Angelo Arnold Eduardo
08385	Juliana Sebold
08386	Júlio Cesar Nasário
08387	Karina Heinz
08388	Karla Tatiana Sieverdt
08389	Katherine Macedo
08390	Katia Regina Depiné
08391	Katiusa De Aviz
08392	Kristopher Mendes De Souza
08393	Laís Maria Miguel
08394	Laudir Arnold
08395	Leandro Ledra
08396	Leandro Rossi
08397	Liliana Teresinha Viviani Schmitz
08398	Liliane Cristina Dorigatti
08399	Liliane Neves De Oliveira
08400	Lothar Weise Filho
08401	Luís Ricardo De Souza
08402	Luiz Eduardo Vieira Corrêa De Oliveira
08403	Maiara Eising
08404	Maitê Souza De Jesus
08405	Marcelo Alves Boera
08406	Marcelo Bruno
08407	Marcelo Kersting Machado
08408	Marcelo Labes
08409	Marcos Aurélio Néto Rosa
08410	Marcos Robson Da Silva
08411	Mari De Souza
08412	Maria Fernanda Nienkötter Müller
08413	Mariane Helena Guimarães
08414	Mateus Marcos Brandl
08415	Mauro Cordeiro Dos Santos
08416	Mércia Gomes De Lima
08417	Muriel Alessandro Do Nascimento
08418	Murilo Borges Nesi
08419	Neidikaspary
08420	Nielson Ademir Ferreira

08421	Nilvo Da Silva
08422	Patrícia Cristina Dos Santos Geraldo Bialli
08423	Patrícia Eliane Bieging
08424	Paulo Ricardo Lima Ignácio
08425	Paulo Roberto Ribeiro
08426	Péricles De Lima Stone
08427	Poliana Mendes Toni
08428	Rafael Zanchi Scandolara
08429	Raquel Dos Santos
08430	Regane Do Valle Silveira
08431	Reginaldo Da Silva Lemes
08432	Renata Müller Schuhmacher
08433	Renato Steinke Stiebe
08434	Ricardo Demarchi
08435	Ricardo Kaufmann Dos Reis
08436	Richard Rodrigues Pivetta
08437	Ritielle Liz Medeiros
08438	Riva Maicon Rosemann
08439	Roberto Mafli
08440	Roberto Rivelino Lemos
08441	Rodrigo Censi
08442	Rodrigo Machado Kroeger
08443	Rodrigo Oliveira Elias
08444	Roger Rodrigues Urrutia
08445	Rosana Nobilo Pereira
08446	Rosangela Aparecida Ribeiro
08447	Sandra Kestring Longen
08448	Sandra Leticia Polaczinski
08449	Sandra Regina Orlando
08450	Scheila Daniele Henning
08451	Sérgio De Souza
08452	Sérgio José Henrique
08453	Silvana Andrade Oliveira
08454	Simone Hasckel
08455	Suzana De Souza
08456	Taís Fernanda Dos Santos
08457	Taise Kamer
08458	Tamara Karina Theis
08459	Tathiany Maria Rode Goebel
08460	Taynah Naiami Ernst
08461	Thiago Souza De Medeiros
08462	Tiago Nunes
08463	Tiago Roberto Moraes
08464	Tiara Carolina Koerich
08465	Udson Rogerio Garcia Junior
08466	Ullisse Borba
08467	Vanessa Campregher
08468	Vania Terezinha Pessoa
08469	Vilmar Anderson Linhares
08470	Vinicius Denardin Cardoso
08471	Viviani Selhorst
08472	Wagner Jaques Dias
08473	Waldir Roberto Kuhnen
08474	Wesley Probst Do Amaral

70 - Professor Italiano – 01/40h, CR/20h vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08475	Raquel Dotta Corrêa

71 - Professor Espanhol – 01/40h, CR/20h vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08476	Ana Cristina Wolff De Souza
08477	Ana Patrícia Sousa Silva
08478	Camila Thaise De Sant´Anna
08479	Carlos Jakubiu
08480	Cláudia Suéli Weiss
08481	Clober Schneider
08482	Elaine Hoffmann Tenfen
08483	Eleticia Marciane Dal Magro Perazzoli
08484	Luciana De Pinho
08485	Luzia Geruza Ferreira
08486	Odirlei Moraes
08487	Suely Cristina Figueiredo
08488	Venilde Tomaz De Oliveira

72 - Professor de Música – 03/20h, 01/40h vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08489	Aline Cristiane Vicenti
08490	Ana Karina Simas Resende Chaves
08491	Ana Paula Evaristo Russi
08492	Débora Costa Pires
08493	Douglas M. Chiquetti
08494	Eduardo Max Chupel
08495	Emerson Roepke
08496	Evandro Miranda Costa
08497	Pedro Alvares Cabral
08498	Ramon Franco Sezerino

73 - Professor Artes – 01/20h, 02/30h, 04/40h vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08499	Alessandra Gonçalves
08500	Alice Boing
08501	Anastácia Santana Gonaçalves

08502	Angela Maria De Andrade Palhano
08503	Carlos Antonio Alves
08504	Cleverton Fabiano Baldo
08505	Cristiana Losi Demarchi
08506	Daniely Demarchi
08507	Danusa Aparecida Correia
08508	Denise Gesser Bugmann
08509	Eliane Pires
08510	Ericléia Becker Goedert
08511	Fabio Rezende
08512	Gisele Mara Possamai Jasper
08513	Isabelle Scholze
08514	Jacques Farias
08515	Joseany Rodrigues Brasil
08516	Julianawehmuth
08517	Kisiane Cordova Garbin
08518	Marcela Boeing Da Silva
08519	Marcia Pessoa Silva
08520	Margarida Knopf Feldhaus
08521	Marissol Correia Malheiros
08522	Marleide Aparecida De Campos Rocha
08523	Mirivaldo Silverio
08524	Priscila Aparecida Theis
08525	Regiani Maria Da Rocha Grah
08526	Rosemari Nalevaia
08527	Sheila Deluca Kantovitz
08528	Sidineia Luiz Kopp Dos Santos
08529	Simone Aparecida Coelho Chaves
08530	Simone Coradini
08531	Sonia Aparecida Klettenberg Hiller
08532	Sulamita Reis Dos Santos
08533	Taíze Dos Santos Batistti
08534	Tatiane Jeruza Odorizzi
08535	Willian Kleinschmidt

74 - Professor História – 01/20h, 01/40h vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08536	Ademir Rainardt
08537	Adileide Maciel Da Cruz
08538	Aline Weiers
08539	André Aguiar Lisboa
08540	André Augusto Bousfield
08541	Antonio Marcos Morló
08542	Bianca Schultz
08543	Camila De Jesus Souza
08544	Carla Adriana Grawieski
08545	Caroline Staudt
08546	Catia Helena Soares
08547	Claudete Pletsch Ribeiro
08548	Cleiton Roberto Baldo
08549	Clezar Ionceck
08550	Diuvani Steffens
08551	Douglas Fernando Da Silva
08552	Elaine Prochnow
08553	Elias Jacinto Alberto
08554	Elias Machado
08555	Fabiolla Falconi Vieira
08556	Flávia Da Rosa Martins
08557	Gabriela Vieira Dutra
08558	Hatla Rodrigues Matos
08559	Ingelore Roiwas Medeiros
08560	Jaison Benting
08561	Jardel Gores.
08562	Jonas Fabiciaki
08563	Josemir Isidoro Kuszkowski
08564	Juliana Moretti
08565	Karin Adami
08566	Leandro Da Silva
08567	Luzia Longen
08568	Makson Da Silva
08569	Marcela Borba Valente
08570	Marcelo Francisco Schmitt
08571	Márcio Luis Thiesen
08572	Marcio Roberto Da Silva
08573	Maria Maura Monteiro
08574	Maristela Reginalda Marcelino Passold
08575	Michelle Pletsch Ribeiro
08576	Mirian Da Silveira
08577	Paulo Cesar Nogueira
08578	Paulo Henrique Vailati
08579	Regina De Fatima Halabura
08580	Rodrigo Wartha
08581	Rosimara França Steinbach
08582	Samuel Arbegaus Junior
08583	Sebastiao Aido De Carvalho
08584	Simone Hintemann Capistrano
08585	Simone Serafim
08586	Tania Bueira
08587	Tatiane Sanches
08588	Tiago Coradini
08589	Vlademir Luiz Brasil Junior

75 - Professor Inglês – 01/20h vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08590	Adriane Carbonar Dura
08591	Cleonice Avi

08592	Ecida Weiss
08593	Estefani Lessa Lichtenfels
08594	Graziéle Aparecida Novakoski De Oliveira
08595	Jane Fronza
08596	Joseani Bona
08597	Laura Maria Muniz De Almeida
08598	Lenice Werner Cristofolini Dos Santos
08599	Luciane Cavilha Mendes
08600	Maria Cristina Hoffmann
08601	Neli Odete Stumpf Gaertner
08602	Raimund Esser
08603	Raquel Pavesi Lotério
08604	Sandro Batista Da Silva

76 - Professor Matemática – 01/20h, 01/40h vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08605	Ademir Antonio Luckmann
08606	Adriano Baringer
08607	Alexandre Schot
08608	Aline Priscila Warmling
08609	Anderson Fabiano Ko Freitag
08610	Andresa Laurett
08611	Andressa Moreira Pereira
08612	Antonio Januario Da Silva Sobrinho
08613	Caroline Friedel
08614	Darlen Stange Ribeiro
08615	Dirceu Rech
08616	Edemar Rosa
08617	Edevaldo Boelter
08618	Edinaldo Roberto Huntemann
08619	Erickson Slomp Nogueira
08620	Ernani Amancio
08621	Franciane Bianchet
08622	Franciéle Hoepers
08623	Franciéli Hillesheim
08624	Gilberto Vendramin Junior
08625	Giovany Darolt
08626	Gisleine Franciele Schweitzer
08627	Gleico Roberto Alves
08628	Jucileia Mottin
08629	Juliano Dias
08630	Luciano Dias Prestes
08631	Luiz Gonzaga Cechetto Junior
08632	Luzia Padilha
08633	Manoel Carvalho
08634	Marília Zabel
08635	Maurício Marchi
08636	Moacir Pedro Da Silva
08637	Nayana Thyara Destro
08638	Nilse Helena Fernandes
08639	Rodrigo Roling
08640	Rosani Bonfante
08641	Scheila Priscila Rosa Reinert
08642	Veridiana Farias
08643	Viviane Da Silva
08644	Wilma Almeida Souza Ribeiro
08645	Zenilde Frainer Machado

77 - Professor Filosofia – 01/40h vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08646	Alvin Peterson Exterkotter Da Silva
08647	Cleiton Da Silva
08648	Cristiano De França
08649	Darlei Pickler
08650	Edson De Mello
08651	Fabio Larini
08652	Fernanda Charnobai
08653	Hugo Bueno Franco
08654	Katja Junqueira Bohmann
08655	Lucas Lima Furió
08656	Marcelo Della Justina Arruda
08657	Paulo Cesar Wolf
08658	Renan Augusto Ferreira
08659	Rodrigo Regert
08660	Valdeci Bento Dos Santos
08661	Vanderlei Schmitz

78 - Professor Língua Portuguesa – 01/20h, CR/40h vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08662	Alexandre Teixeira
08663	Ana Cristina Nunes Gomes Müller
08664	Cintia Franz
08665	Dagmar Cristina Giovanella
08666	Daiane Dos Santos Da Silva
08667	Daiane França Felicio
08668	Daniani Cristina Back
08669	Danielle Cristina Fronza Da Rocha
08670	Eliana Ronchi
08671	Elisiane Lichtenfels Weçolovis
08672	Elizangela Aparecida Mattes Da Silva
08673	Franciane Kelly Luciano
08674	Francielli Lodi
08675	Gabriela Guimaraes
08676	Gilmara Samulewski Carvalho

08677	Graciele Cristine Barcelos
08678	Iliane Maria Venturi Andreatta
08679	Jean Carlos Steinheuser
08680	Joelma Amorim
08681	Luciano Dias
08682	Lucilene Fátima Oliveira De Lima Lopes
08683	Marcia Perfoll
08684	Maria Aparecida De Sousa Da Silva
08685	Marineidi Zvetzch
08686	Marisa Cipriani Rossa
08687	Natalia Weise Schetinger
08688	Neiva Ferrari
08689	Nilza Pieritz
08690	Patricia Muniz
08691	Patricia Pisetta Augusto
08692	Paulo Rampelotti Neto
08693	Priscila Da Cunha
08694	Raulino Weise
08695	Ricardo Voltolini
08696	Rosane Elizabeth Schutze Lopes
08697	Roseli Carmen Zimerman
08698	Sara Emeline Da Silva
08699	Silvia Pasqualini
08700	Stela Macedo Lima

79 - Professor Interprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – 01/40h vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08701	Derli Salete Antunes De Moraes Fezoli
08702	Monica Denzer

80 - Professor Educação Infantil – 127/40h vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
08703	Adair Koerich
08704	Adalut Maria Lotério
08705	Adelaine Soares
08706	Adeline Schaffer Nau
08707	Adilson Rodrigues De Marafigo
08708	Adriana Angélica Zibell
08709	Adriana Aparecida Da Silva
08710	Adriana Bernadete Da Silveira Da Silva
08711	Adriana Busarello Depiné
08712	Adriana Casagrande
08713	Adriana De Fátima Ribeiro
08714	Adriana Margarete Bednartchuk
08715	Adriana Martins
08716	Adriana Moraes Mota Pires
08717	Adriele Foster
08718	Agate Regina Gessner Maggio
08719	Alana Jasper Zunino
08720	Aldevania Kühl Caetano
08721	Alekssandra Simone Dalmarco
08722	Alessandra De Souza
08723	Alessandra Marques Dos Santos
08724	Alessandra Osterna
08725	Alessandra Reis Da Silva Moraes
08726	Alessandra Schaeffer
08727	Alexandra Berri Schultz
08728	Alice Leonidia Eberspacher
08729	Aline Cristina Scoz
08730	Aline Hoffmann
08731	Aline Mara Avi
08732	Aline Martins Varela
08733	Aline Matheus Teixeira
08734	Aline Micaela Schafer
08735	Alinne E. Schimoller
08736	Amanda Claudino Machado
08737	Amanda Mendes Pereira
08738	Amandia Carolina Dos Santos Subtil De Oliveira
08739	Amarilda Hames
08740	Ana Carolina Arns
08741	Ana Carolina Mees
08742	Ana Claudia Fernandes
08743	Ana Claudia Morais
08744	Ana Elisabete Amorim Hoepers
08745	Ana Lucia De Matos
08746	Ana Lucia Kammers Dos Santos
08747	Ana Maria Anzini
08748	Ana Maria Hobus Da Silva
08749	Ana Maria Martins
08750	Ana Maria Menoncin
08751	Ana Maria Petry
08752	Ana Paula Cirilo
08753	Ana Paula Dieckmann
08754	Ana Paula Martins Varela Kuhl
08755	Ana Paula Pereira
08756	Ana Paula Peyerle
08757	Ana Paula Pilz De Sousa
08758	Ana Paula Schonardie Campos De Sousa
08759	Ana Paula Scotini
08760	Andiara Marchioro
08761	Andréa Cunha Cravlho
08762	Andreia Bloemer
08763	Andréia Cruz
08764	Andreia Fabiane Galindo
08765	Andreia Sborz
08766	Andréia Teikoski

08767	Andressa Catiucia Cunha
08768	Andreza Aparecida De Oliveira
08769	Andreza De Oliveira
08770	Andrinéia Cintia Pisetta
08771	Anelise Salvador
08772	Anelita Knaul
08773	Ângela Aparecida Silva
08774	Angela Marcelina Perini Correia
08775	Angela Maria Rech
08776	Angela Paula De Moraes
08777	Aparecida Bauner Boell
08778	Araceli Minatti Pereira
08779	Aucely Maria Otto Roberti
08780	Augusta Aparecida Da Silva Cordova Garbin
08781	Bárbara Martina Serpa
08782	Beatriz Terezinha Rodrigues Denardi
08783	Berenice Cardoso Isaias
08784	Bernadete Cipriani Nazari
08785	Bernadete Theis
08786	Bernardete Candido Nunes
08787	Bianca Janine Scoz
08788	Bruna Emanueli Sens
08789	Bruna Rafaela Fachini
08790	Camila Aparecida Bueno
08791	Camila Helena Sandri Medeiros
08792	Carina De Souza
08793	Carine Ferreira De Abreu Bueno De Oliveira
08794	Carla Aparecida Coelho
08795	Carla Cléa De Souza
08796	Carla Francyele Souza
08797	Carla Rode Kirchner
08798	Carla Simone Cunha
08799	Carmelita De Souza
08800	Carmelita Klitzke
08801	Carmen Lenz
08802	Carolina Isolete Ferrari Boeing
08803	Caroline Gonçalves Bogo
08804	Caroline Maria Ribeiro Vieira
08805	Caroline Pricila Nart
08806	Casiane Aparecida Da Costa
08807	Catia Forster
08808	Catia Staloch
08809	Catiane Aparecida Bonissoni
08810	Catiane Aparecida Zappelini
08811	Célia Fuzaris De Oliveira
08812	Célia Maria De Oliveira Dreher
08813	Céres Bertelli Anacleto
08814	Charliana Pontes Lopes
08815	Cibele Espindola
08816	Cineide Maria Hüntemann Ferreira

08817	Cineide Marileia Moser
08818	Cíntia Andréia Prietos
08819	Cintia Lusia Batisti
08820	Cintia Preis De Andrade
08821	Clair Renkel
08822	Clarice Aparecida Hang Parma
08823	Clarinda Kuster Soares
08824	Claudete Aparecida Rosa Farias
08825	Claudete Rodrigues Dos Santos
08826	Claudia Fernandes Borges
08827	Cláudia Jiane Wanzuita De Novais
08828	Claudia Regina Freire De Freitas
08829	Claudilene Oliveira Neto
08830	Cleci Faganello
08831	Cleia Malinoski
08832	Cleide Aparecida Abreu Lopes
08833	Cleide Gilvana Guckert De Andrade Ferreira
08834	Cleide Kulkamp Urbanek
08835	Cleide Moser De Andrade
08836	Cleuza Terezinha May Sehnem
08837	Cristiane Heck Steinheuser Conaco
08838	Cristiane Luana Fachini
08839	Cristiane Nienkotter Parma
08840	Cristiani Becker
08841	Daiana Bini
08842	Daiana Da Cunha Gonçalves
08843	Daiana Patricia De Oliveira Saldanha
08844	Daiana Ramos
08845	Daiana Valiati
08846	Daiane Da Cunha Moraes
08847	Daiane Goedert Dos Santos
08848	Daiane Schlichting
08849	Daiara Rubia Vanuncci
08850	Dalvana Medeiro
08851	Dalvana Regina Tonet
08852	Danianeropdrigues
08853	Daniela Carla Stappazzoli
08854	Daniela De Bairros Ceron De Mera
08855	Daniela De Paula Morais
08856	Daniela Longen
08857	Daniela Paul
08858	Daniela Telles Da Luz
08859	Daniele Cristine Lehmann
08860	Daniele Rodrigues Gaspari
08861	Danieli Mafazzolli Schuller
08862	Danila Tambani De Oliveira Kiste
08863	Danubia Kassalla Tomasoni Giacomozzi
08864	Dariani Da Silva Eger
08865	Débora Ceolin
08866	Débora Comiatto

08867	Debora Helena Hellmann
08868	Débora Koch
08869	Deise Aparecida Pires
08870	Deise Hellmann
08871	Deisi Schröder
08872	Delci Aparecida Meurer Marchi
08873	Denise A.S.Laurindo
08874	Denise Dos Santos
08875	Denise Lichtenfels. De Figueiredo
08876	Denize Wessel
08877	Deonilde Cleria Perraro Alves
08878	Diandra Rocha Zucatelli
08879	Dilva Nazari Franco
08880	Dineide Meyer Comandoli
08881	Dirlei De Fátima Cordeiro
08882	Disnalda De Oliveira Donnola
08883	Diuvana Dilmara Boll
08884	Diuvania Conceição Steffens Schula
08885	Doroteia Alves Varela
08886	Eda Terezinha Losi De Jesus
08887	Edeltraut Aragão
08888	Edenir Schlup Borgonha
08889	Ediane Bonetti
08890	Edimir Solange Drosdek
08891	Edinara Janieli Hahn
08892	Edinéia Boehme
08893	Edinéia Renkel
08894	Edite Borghezan Uller
08895	Edite Cardoso
08896	Edna Koch Schowambach
08897	Edna Maria Martins Holstein
08898	Eimê Das Graças Oliveira Goedert
08899	Elaine Demetrio
08900	Elaine Haverroth
08901	Elaine Hugen Matos Klaumann
08902	Elenice De Jesus
08903	Elenice Miranda
08904	Eleonore Aparecida Rauen De Souza
08905	Eliana Giovanella Mázera
08906	Eliane Alexandre Pereira
08907	Eliane Andrzejevski
08908	Eliane Francisca Da Silva
08909	Eliane Maria Garcia Rausch
08910	Eliane Maria Werner Cziecelski
08911	Eliane Nienckotter
08912	Eliane Szabelski Dos Santos
08913	Eliara Cristiane Mendes Gama Antunes
08914	Eliete Lessa
08915	Elisa Aparecida Da Rosa Melo
08916	Elisa Woelfer Cavilia

08917	Elisabete De Souza Muniz
08918	Elisabeth Schörner Manieski
08919	Elisana Capistrano Serrão Mendes
08920	Elisangela Althoff Da Silva
08921	Elisângela Staloch Beschinock
08922	Elisangela Teodoro
08923	Elisiani Andrade
08924	Elisvane De Jesus Tolentino Steffen
08925	Eliza Cristine Martins
08926	Elizane Eni Lemes De Oliveira
08927	Elizete Martendal Dolsan
08928	Emanuella Muriél Cunha
08929	Érka Ribeiro Schmoegel De Alcântara
08930	Eronite Weiss
08931	Eunice Maria Da Silva
08932	Eva Gomes Do Amaral
08933	Fábia Lane Cunha Braun
08934	Fabiana Da Croce
08935	Fabiana Fachini Scheidt
08936	Fabiana Vandresen Lehmkuhl
08937	Fábio Will
08938	Fabiula Nicolletti
08939	Fabrícia Aparecida Hinckél
08940	Fernanda Antunes Bilk
08941	Fernanda Rohling
08942	Franciane Knopf
08943	Franciele Cristine Matos
08944	Franciéli Arlt Lopes
08945	Franciella Aragão
08946	Francielle Laureano Da Silva
08947	Francine Andersen
08948	Francisca Elisa Rolim Feksa
08949	Geane Cristina Ferreira Mendes
08950	Geane Küster Pereira
08951	Geani Cristina Godoy Lange
08952	Georgia Emanuela Costa
08953	Gerlana Aparecida Laurentino Kopp
08954	Gesiani Gusmão
08955	Gésica Eliane Martins
08956	Gisele Bueno De Oliveira
08957	Gisele Patricia Fernandes Rupp
08958	Gishlaine Apolinario
08959	Gislaine Back
08960	Gislaine Capistrano Huntemann
08961	Glaci Pereira Campos
08962	Glaucea Alma Larsen
08963	Gleica Jeremias
08964	Graciani Farias Kniss
08965	Graciela Gonçalves Miranda
08966	Grasiele Cattoni

08967	Graziele Cristina Goral
08968	Graziele Valiati
08969	Greice Gutz Heinz
08970	Greice Kelly May
08971	Heloisa Correa Da Costa
08972	Hiule Danielle De Liz Neto
08973	Iara Matilde Da Silva Dos Santos
08974	Iara Regina Siewes
08975	Iara Rosane Rehbein Marian
08976	Ilvania Gonçalves
08977	Inalezia Terezinha Rehbein Rocha
08978	Inara Pasa Coelho
08979	Indianara Van Den Boom
08980	Irene Eger Machado
08981	Iria Rita Montagna Depiné
08982	Isabel Dos Santos Waldrigues Branco
08983	Isabel Schramm Brito
08984	Isolene Grahl
08985	Ivana Catarina Fischer
08986	Ivanir Da Silva Casagrande
08987	Ivone Inês Sawicki
08988	Ivonete De Fatima Antunes De Moraes Badlhuk
08989	Ivonete Do Prado
08990	Jaciara Pereira
08991	Jacqueline Neumann Stuart De Carvalho
08992	Jaira Nolli
08993	Jakeline Machado
08994	Jamile De Oliveira
08995	Jana Isis Buzzi Rosa
08996	Janaína Aparecida Da Silva
08997	Janaina Aparecida Dos Santos
08998	Janaina Brignoli
08999	Janaina De Souza
09000	Janaina Duarte De Quadros
09001	Janaina Schoeffel
09002	Janaina Sens Eichholz
09003	Janaína Zanis
09004	Janaína Zimmermann
09005	Jane Pereira Magnani
09006	Janete Ana Buzzi Possamai
09007	Janete Ferreira De Jesus
09008	Janete Schutz Weiss
09009	Janete Sens Senem
09010	Jania Carla Dos Santos
09011	Janice Cristina Stein
09012	Janice Doerner Bernardo
09013	Janice Marcon
09014	Janine Clara Marhold
09015	Jaqueline Bini
09016	Jaqueline Marchi

09017	Jaqueline Rabelo Maffei
09018	Jaqueline Rosália Guchert Hoffmann
09019	Jerusa Schiochet
09020	Jéssica Demétrio Martins
09021	Jessica Mazzini
09022	Joacira Teresinha Ataide Magnani
09023	Jocelia Aparecida Patricio Stedile
09024	Jocemara Bill De Souza
09025	Joelma Felber Leandro
09026	Joelma Paulina Capistrano Cachoeira
09027	Joice Buzzi Suchara
09028	Jóice Da Silva Schvindan
09029	Joice Mara Gastão Ferreira
09030	Joice Mara Schmitz
09031	Joice Ossemer
09032	Jonara De Liz Souza
09033	Josania Heinz
09034	Joseane Góes
09035	Joseane Teresinha Paterno
09036	Joselaine Maria Paterno Renzi
09037	Josiane Artner Figura
09038	Josiane Da Cunha
09039	Josiane Franco
09040	Josiane Krieger
09041	Josias Jochem
09042	Juana Mara Vieira
09043	Juçara Sora
09044	Jucélia Sales Heesch
09045	Jucelma Varela Duarte Martins Borges
09046	Juciane Lotti
09047	Juliana Kurtz
09048	Juliana Aparecida Farias
09049	Juliana Berger
09050	Juliana Bluning
09051	Juliana Da Silva Rodrigues
09052	Juliana Feliciano
09053	Juliana Malizeski Maçaneiro Da Silva
09054	Juliana Taise Dos Santos Pinheiro
09055	Juliana Venturi Fronza
09056	Juliane Aparecida Del Pizzol
09057	Juliane Fernandes
09058	Jussara Machado De Oliveira
09059	Jussiára Hoegen
09060	Kallani Dioná Muller
09061	Kaoana Cardoso
09062	Karine Constantino
09063	Karine Quint Rachadel
09064	Karine Sardá
09065	Kariny Garcia
09066	Kátia Cristina Da Silva

09067	Katia Greice Tambosetti Meriz
09068	Katia Regina Pereira Mendes De Sousa
09069	Katiuscia Custodio Da Conceiçao
09070	Kauana Karuze Da Silveira Xavier
09071	Keidima Cássia De Melo Gardióli
09072	Keila Cristina Breve Da Silva
09073	Keli Carla Ribeiro
09074	Keli Cristiane Antunes Costa
09075	Kelli Schiestl
09076	Kelly Da Silva
09077	Kelly Martins Fernandes Flores
09078	Kérolin Duane Bilk
09079	Ketrin Bosco
09080	Keyla Dias Do Nascimento Nogueira
09081	Laci Pereira Da Silva
09082	Ladacir Eliane Geremias Moreira
09083	Larissa Bezerra Frio
09084	Laurita Paul
09085	Leane Marinei Sant'ana Taschner
09086	Leila Aparecida Possamai
09087	Leila Beatris Mannrich Dos Santos
09088	Lenir Petry Da Silva
09089	Lenir Terezinha Angelo Locks
09090	Leoni Schuster De Deus
09091	Leticia Longen
09092	Liane Da Silveira
09093	Liane Sofia Guckert
09094	Lilian Kathiane Schaffer Schutz
09095	Lizete Didek
09096	Luana Franz
09097	Lucia Feliponi Caetano
09098	Lucia Passaura Pereira
09099	Luciana De Matos
09100	Luciana Francisco
09101	Luciana Machado
09102	Luciana Mara Barbosa Passing
09103	Luciana Ruprest Da Silva
09104	Luciane Damazio Franco
09105	Luciane Elias
09106	Luciara Julia Avi
09107	Luciara Kuhl
09108	Luciene Barth Errath
09109	Lucilene Antoniu
09110	Lucilene S. Parma
09111	Lucimar Cristina Zimerman
09112	Lucinèia Bardt
09113	Lucinéia Vanderlinde Goedert
09114	Luiza Carolina Samagaia
09115	Mafalda Kestring De Britto
09116	Magali Cristina Schon

09117	Magda Klaumann
09118	Maiara Dos Santos
09119	Maiara Marilani Da Silva
09120	Maisa Adriana Carvalho França
09121	Maneide Macedo Da Silveira
09122	Mara Marciane Rodrigues
09123	Marcela Eifler
09124	Marcia Böll Cardoso
09125	Marcia Holler Margarida
09126	Marcia Regina Dos Santos Diel
09127	Marcia Terezinha Dela Justina
09128	Marcio Osorio Da Luz Correa
09129	Margara Cassol De Almeida
09130	Margarete Pinto Nasato
09131	Margareth Creutzberg
09132	Maria Aline Aparecida Busarello
09133	Maria Aparecida Reis
09134	Maria Benta Bonacolsi
09135	Maria Carme Merini
09136	Maria Claudia Finardi Luchtenberg
09137	Maria Da Conceição Aparecida Costa
09138	Maria De Fatima Ramos Santana
09139	Maria De Lourdes Cassol
09140	Maria De Lourdes Mayer Moellmann
09141	Maria De Lurdes Mayer
09142	Maria Karine Guasselli De Souza
09143	Maria Lucia Ludwig Passig
09144	Maria Lurdes Das Almas De Oliveira
09145	Maria Madalena Souza Macari
09146	Maria Marlene Ferrari Nasato
09147	Maria Regina Medeiros
09148	Maria Rejane Silveira De Jesus Schmuler
09149	Maria Salete Alexandre Antunes
09150	Mariana Silveira Dos Santos Rosa
09151	Mariel Elisa Geiser
09152	Mariléa Lumke
09153	Marileia Ap. Da Costa Dos Santos
09154	Mariléia Custodio Dos Santos
09155	Mariléia Renzi
09156	Marilene Vieira
09157	Marilise Schwartz
09158	Marilú Aparecida Carlini De Moraes
09159	Marisa Albino
09160	Marisane Petersen Baumgartner
09161	Marise Da Silva
09162	Marisete Da Silva Taruhn
09163	Marisete Lehmkuhl Radoll
09164	Marisete Looz
09165	Maristela Coelho Klaumann
09166	Marister Patricia Gonçalves

09167	Mariza Aparecida Dos Santos Sinhuk
09168	Marize Zulmira Stuhlert Alberton
09169	Marlene Fatima De Oliveira Da Rosa
09170	Marlene Geralda Klehm Gastão
09171	Marlene Magneski Barbetta
09172	Marlete Deluca
09173	Marli De Andrade
09174	Marli Makoski
09175	Marli Tatiane Kantovick
09176	Marli Terezinha Fronza Soares
09177	Marli Terezinha Hrenichen
09178	Martina Starosky Henn
09179	Mary Leide Kammer
09180	Maryleusa Santília Mattos
09181	Mayara Gabrielle Meriz
09182	Mayra Regina Haut Samp
09183	Mére Teresinha De Souza
09184	Meriane Dos Santos
09185	Méuri Gobbato
09186	Michele Cristine Ferrari
09187	Michele Dalú Ledra
09188	Michele Karina Bernardino
09189	Michele Marcelino
09190	Michelli Paula Polmann
09191	Mileide Marian
09192	Miqueli Dos Santos Nunes
09193	Miriam Ferraz Horning
09194	Mirian Brodwolf Padilha
09195	Mirtes Aparecida Endrigo
09196	Monica Langa
09197	Mônica Piasson
09198	Monica Rita Tonet
09199	Myrian Holler Knaesel
09200	Naca Claudino Dos Santos
09201	Natalina Fatima Da Rosa Lima
09202	Natalina Reginaldo Mantoanelli
09203	Naura Scur
09204	Nayara Potyra Capistrano
09205	Neide Schmidt
09206	Neimara Burg
09207	Neiva Fatima Sacon
09208	Neiva Weiss
09209	Nelaine Basso
09210	Nelcimar Aparecida Trzimajewski
09211	Neuci Fabiane Giacomozzi
09212	Neudeti Marta Schafer
09213	Neusa Klaumann
09214	Neusa Maria Arndt Weinrich Araujo Schneider
09215	Neusa Moje
09216	Nice Luzia Moraes Dos Santos

09217	Nilse Salete Bernardo Belegante
09218	Nilva Maria Miguel
09219	Noeli Steinheuser
09220	Odete Aparecida Miranda Schappo
09221	Oksana Szabatura
09222	Olga Cristina Oliveira Leite
09223	Oriane Pisetta
09224	Otávia Mattiola
09225	Pâmela Selhorst
09226	Patrcia Stupp
09227	Patrícia Da Luz De Souza
09228	Patricia Kohls Von Paraski
09229	Patricia Mello Sordi
09230	Patricia Soares
09231	Paula Marcelli Santana Da Silva
09232	Perla Karina Da Silveira
09233	Priscila Paula Schneider Machado Da Silva
09234	Rafaela Kestering
09235	Raquel Rodrigues Cordeiro
09236	Raquel Scheidt
09237	Regiane Maria Senes Franz
09238	Regina Dumke Verlick
09239	Renata Aparecida Halabura Konopka
09240	Renata Maria Mildemberger
09241	Renilda Dejesus Jurck Barth
09242	Rita Aparecida Gonçalves Souza
09243	Rita Rassweiler
09244	Roberta Bitencourt Ropelato Sacani
09245	Roberta Patricia Neuhaus
09246	Rosalina Brandl
09247	Rosana Dela Justina
09248	Rosana Maria Korb -PNE
09249	Rosana Mathiussi Claudino
09250	Rosane Cristina De Oliveira
09251	Rosane Dumke Marciano
09252	Rosane Vanessa Vandresen
09253	Rosangela Da Silva
09254	Rosani Paterno Da Silva
09255	Rosânia Regina Amorim André
09256	Roseléia De Oliveira Da Silva
09257	Roselene Bagatoli
09258	Roselete Aurora Marhold
09259	Roseli Fátima Oliveira Da Silva
09260	Roseliane Neuber
09261	Roselita Maria Sebold
09262	Rosely Terezinha Hahne Brandt
09263	Rosemar Dos Santos Bancki
09264	Rosemeri Fátima Silveira
09265	Rosemery Lehmkuhl
09266	Rosemilda Ap. Perraro Nilsen

09267	Rosenara Teixeira Pinheiro
09268	Rosete Cristina Moser Eger
09269	Rosinha Soares
09270	Rozani Camargo
09271	Rozenilda Aparecida Boeira Zaniz
09272	Rubia Tamires Campestrini
09273	Rubiana Mutschler
09274	Sabrina Coelho
09275	Saleti Alves
09276	Sandra Cristina De Oliveira
09277	Sandra May Vieira
09278	Sandra Regina Dos Santos Leal
09279	Sandra Regina Kreusch
09280	Sandro Luiz Gonçalves
09281	Santilia Dos Anjos
09282	Sayonara Chiquetti
09283	Scharlene Loruana Schlemper
09284	Scheila Longen
09285	Scheila Maria Pires Viana
09286	Sheila Aparecida Medeiros
09287	Siclene Alves De Assunção
09288	Sidiane Laurete Kneidl
09289	Silene Felizari
09290	Silvana Aessandra Kisner
09291	Silvana Aparecida Correa Da Costa
09292	Silvana Aparecida De Jesus
09293	Silvana Batista Da Silva
09294	Silvana Jordina Goedert
09295	Silvia Orosina Silveira
09296	Silvia Paul Franz
09297	Silviane Adam
09298	Simone Albino Morche
09299	Simone Aparecida Da Silva
09300	Simone Aparecida Mendes
09301	Simone Dümes Vandresen
09302	Simone Mafazzolli Correa
09303	Simone Stock
09304	Simone Terezinha Pereira - PNE
09305	Sinara Simone Lamim
09306	Sintia Luciano
09307	Soely Siewerdt Schütz
09308	Solange Aparecida Demetrio
09309	Solange De Amorim Brocardo
09310	Solange Regina Rossetti Meriz
09311	Sonia De Fatima Gomes
09312	Sônia Regina Poli
09313	Soraia Ferrari
09314	Sueli Brunn
09315	Suellen Stepaniak Rosa
09316	Susana Maria Ferreira
09317	Susanne Macedo Reikdal
09318	Susiane Baldo Reinicke
09319	Taciana Dos Santos
09320	Tailani Luiz
09321	Taís Alessandra Korb Sommer
09322	Talita Harbs
09323	Tamires Gonçalves Da Silva
09324	Tania Aparecida De Oliveira
09325	Tania Fatima Moreira
09326	Tatiana Costa Spindola Vieira
09327	Tatiana Salla
09328	Terezinha Franciele Dos Santos Pessoa Campos
09329	Valdenia De Sousa Lima
09330	Valdete Elenir Moser Preto
09331	Valdirene Patrícia Sardá
09332	Valéria Dos Santos
09333	Valéria Melcher De Brito
09334	Valquíria Clasen Mohr
09335	Vanderléia De Campos
09336	Vanessa Claudino Dos Santos
09337	Vanessa Cristina Dos Santos
09338	Vanessa Da Rocha
09339	Vanessa Feltrin
09340	Vanessa Gomes Da Silva
09341	Vanessa Guilz
09342	Vanessa Leticia Lino
09343	Vania Ansini
09344	Vania Mariuza Heinz De Souza
09345	Vaniele De Abreu Machado
09346	Vera Lucia Da Rosa
09347	Vera Marcia Hellmann Niehues
09348	Vera Rehbein Schoeninger
09349	Viviana Pereira Damasceno
09350	Viviane Eger Bittencourt
09351	Viviane Krieger
09352	Viviane Sebold
09353	Viviane Vieira Possamai
09354	Walkiria Schaeffer Ferreira
09355	Zilma Klöppel Sebold
09356	Zilma Silveira Ramos
09357	Zoneide De Souza
09358	Zuleica May Matias
09359	Zuleide Terezinha Costa
09360	Zulene Simplicio Bona

81 - Professor Anos Iniciais – CR/20h, CR/40h vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09361	Alaide Fernandes

09362	Alciris De Oliveira Zabel
09363	Alice Strelow
09364	Alvacir Tambosi
09365	Ana Claudia Ribeiro Machado De Souza
09366	Ana Paula Cardozo Hoepers
09367	Ana Paula Finardi
09368	Ana Paula Pereira Haase
09369	Ana Paula Rosa Costa
09370	Ana Paula Sobieranski Coelho
09371	Angela Maria Angioletti
09372	Angelita Kletenberg Tummler
09373	Angelita S. Cardoso Florentino
09374	Aparecida Gisele Policarpo
09375	Arleide Regina Böll
09376	Bárbara Elisa Da Silva
09377	Bruna Carolina Da Silva
09378	Carla Korb Rodrigues
09379	Cinara Moser Corrêa Chaves
09380	Clarice Bogo Forteza Ferrari
09381	Cristiane Correa Dalmarco
09382	Dalva Jacinto Pedroso
09383	Daniela Cristina Silveira Ramos
09384	Danyara Marchetti
09385	Deise Arnold
09386	Denise Maria Do Prado Wilvert
09387	Dirlei Bortolon
09388	Edilson Machado
09389	Edna Da Silva
09390	Elaine Sant' Anna De Carvalho
09391	Elaini Dos Santos
09392	Eliana Kruscinsck De Oliveira
09393	Eliane Vivan De Lima
09394	Elza Nasato
09395	Eucaris De Pin
09396	Fabiane Kohuth
09397	Franciele Aparecida De Oliveira
09398	Glademir Filagrana
09399	Grasiela Vanderlinde Schuelter
09400	Jeruza Christiane Trentini
09401	Josane Ursula Heesch
09402	Jôse Esther Souza
09403	José Filiponi
09404	Josiane Longen
09405	Jucele Pricila Feltrin Lizarelli
09406	Juliana Mazzini
09407	Juliana Nasário Spindola
09408	Juliana Poffo Vanderlinde
09409	Jussara De Fátima Scheitz
09410	Kely Aparecida Buzzi
09411	Leila Aparecida Moreira Floriani
09412	Leila Patricia Conti
09413	Lindamir Luciana Schneider Da Silva
09414	Lourdes Moser Niehues
09415	Luciana Da Silva
09416	Luciana Werlich Wipprich
09417	Luciane Schmoeller Brandt
09418	Marcia Ferreira
09419	Márcia Klaumann Cardozo
09420	Margarete Rocha De Alcantara Cunha
09421	Maribel Maria Pereira
09422	Marilene Terezinha Stinghen Tonet
09423	Marilu Helena Bonetti Vargas
09424	Marina Lenzi Duarte Bieging
09425	Marlene Terezinha Tridapalli Demarchi
09426	Meri Terezinha Mantoanelli
09427	Nakita Ani Guckert Marquez Leandro
09428	Nerli A Lves Da Silva
09429	Odete Aparecida Veiga
09430	Patricia Avancini
09431	Paula Fernanda Silva Tomazoni
09432	Priscila Idene Wecolovis Dallposso
09433	Raquel Maria Menel
09434	Regiane Aparecida Espindola
09435	Rita De Cassia Costa
09436	Rute Aparecida Casagrande Vargas
09437	Sandra Claudiano Semptikovski
09438	Sandra Maria Sestren
09439	Sandra Regina Dos Santos
09440	Sergio Cassimiro De Oliveira
09441	Simone Cristina De Oliveira Sebold
09442	Sonia Mara Bianchet
09443	Sônia Schulz
09444	Sonir Luzia Weiss
09445	Tamiris Valle
09446	Terezinha Treentin Tessaroli
09447	Vanessa Bilk
09448	Vanessa Cristiane De Oliveira
09449	Vanessa Grasiele Rossa Bonatti
09450	Vera Bruch
09451	Vivian Suhelen Piva
09452	Viviane Batista Da Silva De Medeiros
09453	Zilda Antunes

82 – Pedagogo – 04 vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09454	Alana Lecy Beber
09455	Ariana Ledra Gorges
09456	Carolina Müller

09457	Caroline Frainer
09458	Clenir Terezinha Gianluppi Rambo
09459	Daiana Gabriela De Moraes
09460	Deise Cristofolini Ostermann
09461	Denise Lisandre Iser
09462	Denise Marchi Westphal
09463	Djanna Zita Fontanive
09464	Dulce Marchi Alves
09465	Edycleya Silvério
09466	Elizabete Maria Francescatto
09467	Elizene Cassia Capistrano Salvador
09468	Elma Westphal
09469	Fabiana Beumer Pasqualini
09470	Giane Dilma Schweder
09471	Irene Larsen Ern
09472	Irene Spricigo
09473	Ivana Catarina Fischer
09474	Jandira Teresinha Possamai
09475	Jean Pierre Schlup
09476	Jeane Dos Reis Rodrigues De Abreu
09477	Josela Estoele
09478	Luiz Henrique Oliveira Dos Passos Eger
09479	Mara Verginia Ledra
09480	Margarete Dubiela
09481	Maria Salete De Mello
09482	Maria Bernadete Back
09483	Maria Roselinde Texeira
09484	Mariana Minatti Giacomini
09485	Marise Weist
09486	Marlene Pasqualini Schmidt
09487	Marli Ribeiro Borges Saffier
09488	Maycc Camilo
09489	Nair Lucia Campestrini Prim
09490	Neura Maria Marques Carpes
09491	Patricia Nahring Wernke
09492	Paulo Edison Knuppe
09493	Poliana Kalinca Will Eger
09494	Sandra Aurea Rückl Preto
09495	Silvania Floriano
09496	Tatiani Piai Angelo
09497	Vaneila Emer
09498	Vera Lúcia Mendes Lenzi
09499	Vilma Carmen Muller
09500	Wiviane Ramos Wojcik
09501	Zuleida Wiggers

83 - Contador - CR (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09502	Adalto Da Silva
09503	Aline Leske
09504	Ana Maura Figueiredo Junckes
09505	Camila Hinkil
09506	Cristiane Arndt
09507	Daise Borghesan
09508	Darlan Diego De Freyn
09509	Dayana Fernandes Da Silva
09510	Diovana May Machado
09511	Édina Regina Andersen
09512	Eliane França De Souza Prandi
09513	Elison Selenko
09514	Erick Roberto Bassa
09515	Fabiana Schlup Kuenzer
09516	Getulio Adami
09517	Gilson Diogo Da Cunha
09518	Graziele Klock
09519	Jean Carlos Rachadel
09520	Jorge Conrado Hellmann
09521	Juliano Lima Da Silva
09522	Kate Rubia Gilz
09523	Lucia Terezinha Duarte Cardoso
09524	Lucilene Luzia Braun Rodrigues
09525	Luiz Gustavo Lunelli
09526	Maikson Daniel Zunino
09527	Mariana Maria De Souza Lobo
09528	Marsoel Screpec
09529	Mirian Patricia Muller Bernardino
09530	Ottomar Antonio Galizio De Oliveira
09531	Riquelme Alexander Stahnke
09532	Roberto Gonçalves Strelow
09533	Silvio Camilo Delino
09534	Valkyrie Vieira Fabre

84 - Coveiro - CR (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09535	Célio Albino
09536	Eduardo Figueiro Gonçalves
09537	Jeziel Alves Da Silva
09538	Joacir Mello

85 - Desenhista - CR (Provas dia 09.10.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09539	Adriano Ruck
09540	Alan Beber Martins
09541	Alan Bica De Abreu
09542	Alan Buggenhagen
09543	Alexandre Rafael De Oliveira
09544	Anderson Luis Lorenzini

09545	Anderson Luiz Rodrighero
09546	Andre Luis Becker
09547	André Marchi
09548	André Rinnert
09549	Andre Vengne Gomes
09550	Bruno Schmitz Machado
09551	Camila Da Silva Moraes
09552	Caroline Kuszkowski
09553	Caroline Senem
09554	Clarissa Bechtold Pamplona
09555	Claudemir Luchtenberg
09556	Daniel Franzem
09557	Daniel Vieira Hulbner
09558	Daniel Zuchetto Peil
09559	Davi Cordeiro
09560	Denny Fischer
09561	Diego Bini
09562	Diogo Oswaldo Preiliper
09563	Djeison Casiano Dos Santos
09564	Edesio Stuhler
09565	Eduardo Lucio Niehues
09566	Edward Lopes
09567	Elvis Paulo Köpp
09568	Emerson Galvão Maas
09569	Emerson Sandri
09570	Evandro Carlos Eing
09571	Evandro Cesar Vanderlinde
09572	Fabio Dos Santos
09573	Fábio Ricardo Meneghetti
09574	Fabrício Gustavo Frantz
09575	Fernando Hardt
09576	Fernando Strelow
09577	Flávio Meneghetti
09578	Gabriela Eyng
09579	Isabel Da Silva
09580	Ismael James Geiser
09581	Jaison Antonio
09582	Jean Carlos Grimm
09583	Jean Regis Da Silva
09584	Jedivan De Andrade
09585	Joel Vinotti
09586	Joelma De Souza
09587	Johnatan Valdecir Luchtenberg
09588	Jossemar Pereira
09589	Julian Raoni Constantino
09590	Juliana Stetter
09591	Júlio Cesar Goedert
09592	Kanauan Jasper
09593	Laercio Gilz
09594	Leandro Weingartner
09595	Leonardo Braz Hillesheim
09596	Maico Kalbusch
09597	Maicon Jone Mello
09598	Maitara Gabriela Da Luz Broering
09599	Marcelo Kroehnke
09600	Márcia Regina Merten
09601	Marcionei Eger
09602	Mariza Soares
09603	Marlon Gustavo Zemke Montibeller
09604	Marlon Henrique Ern
09605	Marta Luiza Ronchi Sôra
09606	Mauro Jose Dos Santos
09607	Monoel Da Silva Amado Filho
09608	Odelcio Possamai Junior
09609	Pablo Henrique De Souza
09610	Patricia Fernanda Paes
09611	Paulo Broering Rosa
09612	Paulo Lange Neto
09613	Rafael Cardoso
09614	Rafael Henrique Fronza
09615	Rafael Jackson De Oliveira
09616	Rafael Stahnke
09617	Raíssa Janaina Trentini
09618	Ramiro De Liz E Souza
09619	Reginaldo Catafesta
09620	Robson Luiz Rosenbrock
09621	Robson Rassini
09622	Rodrigo Belegante
09623	Romulo Luis Dias
09624	Ruan Carlos Mohr
09625	Tiago Alves
09626	Tiago Brandl
09627	Tiago Fiamoncini
09628	Tiago Julio Dos Santos
09629	Valêncio Cezario

86 - Eletricista - CR (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09630	Angelo Aparecido Silva
09631	Claudemir Belmiro Da Cruz
09632	Dalmiro Luiz Godoy
09633	Daniel Gärtner
09634	Danilo Elias Rodrigues
09635	Elias Sander Filho
09636	Elvis Prando
09637	Emerson Da Silva
09638	Heitor Carlos Souza Athayde
09639	Ivonei Da Silva
09640	Luis Carlos De Almeida

09641	Maicon Fernando Schussler
09642	Marcio Vieira
09643	Marco Antonio De Souza
09644	Moacir Da Silva
09645	Oliverio De Souza
09646	Sidnei Henrique Dos Santos

87 - Farmacêutico - CR (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09647	Aclair Cesar Cabana
09648	Alexandre Barbosa Tonin
09649	Ana Claudia Ruppenthal
09650	Ana Paula Tamanini Bittencourt De Souza
09651	Analine Jahn
09652	André Gustavo Cubas Silva
09653	Andre Porto Da Silva
09654	André Tiago Rossa
09655	Araci Alves Medeiros
09656	Beatriz De Gois Lins
09657	Bianca Daniela Meira
09658	Carla Freccia
09659	Carla Lisane Guis
09660	Cássio Moraes De Oliveira
09661	Charles Blasius
09662	Cibele Sebold
09663	Cincler Gross
09664	Cleide Mara Beber
09665	Cristiane Koeche
09666	Cristiani Maes Petry
09667	Cristiano Wengrat Goulart
09668	Cristiany
09669	Cristina Chini Alves
09670	Daniel Strey
09671	Daniela Sackl
09672	Dayana Cristina Santos Raduenz
09673	Diogo Alexandre Siebert
09674	Dorly Gabriel Kirst
09675	Edineia Aparecida Kuhnen Schmidt
09676	Eduardo De Campos
09677	Enderzon Zucatelli
09678	Etiene Tenfen
09679	Fabrício Mário Firmino
09680	Fátima Rosângela De Souza Saraiva
09681	Fernanda Christina Da Silva
09682	Fernanda Grazziotin Ossani
09683	Fernanda Regina Kuhl
09684	Fernanda Sobreiro Modesto De Andrade
09685	Geisa Maritsa Wippel
09686	Gilselli Limanski
09687	Giovani Bonelli
09688	Gisele Zemke Beyer
09689	Gustavo Vargas Bochi
09690	Heloisa Pamplona Cunha
09691	Jacqueline Elisete Rutzen
09692	Joares Kindlein Pintarelli
09693	Juliana Rosa
09694	Larayane Das Neves Maciel
09695	Magali Bittar Schuhmacher
09696	Marcela Elisa Pastore
09697	Marcos Francisco Pereira Lobrigatte
09698	Marcus Vinicius Pereira Dos Santos Nascimento
09699	Mônica Zavaglia Souza
09700	Monique Hamester
09701	Morgana Beber Bosco
09702	Mychelle Da Silva
09703	Paola Olivo Dos Santos
09704	Paola Sofka
09705	Patrícia Moretti
09706	Paulo Augusto Meneguzzi
09707	Paulo César Conrado Cordeiro
09708	Rafael Theis Stadnick
09709	Rúbia Fernandes
09710	Samara Jamile Mendes
09711	Simone Mariot
09712	Sirlene Martins Mazzuco
09713	Suélen Wolf
09714	Susyanne De Oliveira Olinger

88 - Professor de Geografia - CR (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09715	Alanderson De Ávila Chechi
09716	Amauri De Barros Junior
09717	Claudio Ventura
09718	Daiani André Meurer
09719	Grazieli Souza
09720	Heloise Ellen Kuehl
09721	Luana Pereira Da Silva Schot
09722	Mauricio Mutschler
09723	Mônica De Souza
09724	Patricia Zunino
09725	Ricardo Hames
09726	Silésia De Menezes Veiga
09727	Sirlei De Matia
09728	Sonia Comper Brandalize
09729	Viviane Knihs Brandt

89 Professor de Ensino Religioso - CR

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
Não houve inscritos	

90 - Agente Administrativo - Fund. Cultural – 02 vagas (Provas dia 09.10.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09730	Adriane Heratt
09731	Airton Luis Pandini
09732	Aline Wolff Werner
09733	Ana Paula Meneghetti Fiamoncini
09734	Andyara Formonte Vignola
09735	Angela Soares Silva
09736	Aristides Neckel Junior
09737	Bianca Paula Tonet
09738	Bianca Traple Rotermel
09739	Bruna Roberta Wessner Longen
09740	Carlos Adalberto Porazzi
09741	Carlos Alexandre Schotten
09742	Carlos Conrado Glau
09743	Cicero Alexandre Smanioto
09744	Cristina De Sousa Carsten De Araujo
09745	Daiane Gicendra De Souza
09746	Daiane Laurete
09747	Daniela Raitz De Andrade
09748	Daniela Sborz
09749	Darlin Olivia França
09750	Dayana Fernandes Da Silva
09751	Diego Victor Prim
09752	Diogo Luis Pereira
09753	Djeimi Da Silva Soares
09754	Edelcio Alves Cardoso
09755	Edu Claudio Schneider
09756	Eduardo Andre Piva
09757	Eduardo Bezerra Hoffmann
09758	Eduardo Pens Dors
09759	Eliane Klock Chiarelli
09760	Elizene Cassia Capistrano Salvador
09761	Êmily Ferrari
09762	Eunice Mara Moraes Wolff
09763	Fabiana Ribeiro
09764	Fabiane Malkowski
09765	Felipe Cardozo Fernandes
09766	Fernanda Seemann Da Silva
09767	Fernanda Stupp
09768	Flavia Livramento
09769	Francys Maiko Andrioli
09770	Gabriella Kuchenbecker Rohden
09771	Greice Da Silva Benner
09772	Helena Maria Sehnem Marconatto
09773	Homero Huebes
09774	Iara Regina Ayroso
09775	Irene Fachini Roberti
09776	Irene Wehrmeister
09777	Ivan Iuri Bonjorno
09778	Jaemir Casatti
09779	Jaison Hoffmann
09780	Jeison Mota Rodrigues
09781	Jessica Martins
09782	João Alex Nicolletti
09783	Joao Santo De Borba Filho
09784	Jucelia Denise Hardt
09785	Juliana Gilz
09786	Julio Cezar De Souza
09787	Jussanara Pereira Damaceno
09788	Karina Roussenq Schaefer
09789	Karine Constantino
09790	Katiana Boeira De Andrade
09791	Keiti Lani Fernandes
09792	Liane Fatima Da Silva
09793	Lidiane Berlanda Schnaider
09794	Luana Vicentin
09795	Lucas Felipe Moisés
09796	Luciana Santos Linhares
09797	Mara Juliana Da Silva
09798	Marci Ogliari Uliana
09799	Marcio Branger
09800	Marcio Vieira
09801	Marcos Day
09802	Maria Luiza Vandresen
09803	Marissol Correia Malheiros
09804	Natan Marcelino
09805	Nayana Thyara Destro
09806	Paquisa Cristina De Oliveira
09807	Patricia Hasse Battisti
09808	Priscila Angela Bonatto
09809	Priscilla Sales
09810	Ramon Pablo Lamin
09811	Renan Schmitt
09812	Rezi Marcia Vieira
09813	Ricardo Schwambach
09814	Rodrigo Wartha
09815	Rolf Andreas Fromming
09816	Rosana Aparecida Cavilia
09817	Sabata Larissa Bennert
09818	Siliane Ferrari
09819	Silvia Aparecida Bozio
09820	Tagor Bini Rocha
09821	Tediceler Maicon Muller

09822	Telmo Luiz De Souza Junior
09823	Thariny Clauberg
09824	Tiago Luis Vicentin
09825	Valter Henrique Schutze
09826	Vinicius Muniz Moraes
09827	Wanessa Wloch Facchini

91 - Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - Fund. Cultural – 01 vaga (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09828	Ana Lucia Da Silva
09829	Ivone Kohls
09830	Loiri Galvão Maas

92 - Bibliotecário - Fund. Cultural – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09831	Alaide Pereira Santos Faraci
09832	Alexandre Oliveira Avila
09833	Aline Da Silva
09834	Aline Maurina Dechamps
09835	Amira Younan Figueiredo
09836	Andrea Aparecida Silva
09837	Andreia Senna De Almeida Da Rocha
09838	Angela Schmidt Hoinascki
09839	Carlos Augusto Vieira
09840	Cristrina Girardi
09841	Daiana Lindaura Conti
09842	Deise Kellen Vieira De Sousa
09843	Fernanda Barbosa Felipini
09844	Gláucia Maindra Da Silva
09845	Graziela Bonin
09846	Ivania Alves Dos Santos
09847	Joyce Leonita Da Silva
09848	Karina Lucia De Pinho
09849	Ledenis Pereira Socrepa França
09850	Leila Cristina Weiss
09851	Leonardo Ripoll Tavares Leite
09852	Luciete Barbosa Da Silva
09853	Márcia Petinga Irala
09854	Marciani Raquel Bezerra
09855	Maria Regina Andreatto
09856	Marina Miranda Fagundes
09857	Marta Rejane Trindade De Lma
09858	Nain Biernaski
09859	Nayana Zoche Schneider
09860	Rafael Calixto Aguena
09861	Rafael Luiz Ferreira
09862	Ramadan Pereira Espindola
09863	Ricardo Krüger Tavares
09864	Rodrigo Gonçalves Da Rocha
09865	Rosalvio José Sartortt
09866	Rosangela Busato
09867	Sadrac Leite Silva
09868	Silene Regina Da Silva
09869	Yasmin Wollf De Paula Neves Moretto

93 - Motorista de Veículo Leve - Fund. Cultural – 01 vaga (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09870	Alan Bica De Abreu
09871	Alexandre Gorges
09872	Alexandro Correa De Oliveira
09873	Altair Rodrigues
09874	Claudio Jose Henrique
09875	Cleber Meurer
09876	Cleiton Conceição
09877	Eduardo De Oliveira Abreu
09878	Emanuel Gabriel De Oliveira
09879	Ezio Fernando Amaro
09880	Guilherme Bichoff
09881	Irene Wehrmeister
09882	Jean Carlos Kohl
09883	Jõnatas Marcson Weçolovis
09884	Jucimar Luis Bach
09885	Julio Cesar Salvador
09886	Leila Momm
09887	Leticia Padilha Ribeiro
09888	Lidiane Berlanda Schnaider
09889	Marcelo Carlos Eckhardt
09890	Marcesio Pereira De Abreu
09891	Marcia De Freitas
09892	Marcos Jose Carneiro
09893	Maycom Giuseppe Berti
09894	Natan Marcelino
09895	Natanael Luiz Avi
09896	Nayana Thyara Destro
09897	Ocimar Francisco Pamplona
09898	Odair José Marcilio
09899	Odirlei Moraes
09900	Robson Da Cruz
09901	Rômulo Amorim
09902	Rosi Cardoso Tonet
09903	Rudinei Da Cruz
09904	Silvio Vieira Junior
09905	Vinicius Muniz Moraes

94 - Telefonista - Fund. Cultural – 01 vaga (Provas dia 09.10.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09906	Ana Lúcia Stein
09907	Anelise Michels Schulz
09908	Bruna Ribeiro Vieira Gomes
09909	Djéssica Thaiz Degenhardt
09910	Elsa Felipe Boeing
09911	Fabiana De Fatima Bueno De Oliveira
09912	Franciene Marques Vieira
09913	Ivone Haskel
09914	Joice De Souza
09915	Juliana Carolina Xavier
09916	Karina Karoline Lamim
09917	Katiucia Maria Ramos Athayde
09918	Marcio Junio Pereira Da Silva
09919	Maria Feltrin Klaumann
09920	Marilésia Natali De Souza Moreira
09921	Merlis Regiane Sell
09922	Navana Gemballa Buzzi
09923	Raquellen Milbratz
09924	Rosana De Aguiar
09925	Silvia Laurindo
09926	Simone Ferrari
09927	Susane Reuter Kopp

95 - Agente Administrativo - Fund. Desportos – 01 vaga (Provas dia 09.10.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09928	Adriano Beschinok
09929	Alan Paulino Lougon
09930	Ana Claudia Pincegher
09931	Anderson Bruder
09932	Anderson Rossini
09933	André Aluisio Dalsenter
09934	Bruna Juliana Duck
09935	Délia De Souza
09936	Eduardo Cruz Figueiredo
09937	Erasmo Carlos De Oliveira
09938	Gilson Parma
09939	Greice Rassini
09940	Ivana Aparecida Ramos
09941	Joana Luisa Wehmuth
09942	Joao Batista Muller
09943	Karina De Andrade
09944	Katherine Macedo
09945	Kelvin Felaço
09946	Lenir Cardoso
09947	Lilian Berlanda
09948	Michel José Da Silva
09949	Nayara Caroline Fernandes
09950	Roberto Ferreira Junior
09951	Rodrigo Julio Dos Santos
09952	Rosemeri Aparecida Rossa Fernando Caetano
09953	Rosicleide Dos Santos Aquino
09954	Samara Gomes Silva
09955	Taillon Janiel Da Luz
09956	Tania Regina Cipriani
09957	Wilson De Souza

96 - Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - Fund. Desportos – 01 vaga (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09958	Edla Pfleger Stüpp
09959	Eulita Dos Santos Soares
09960	Rosita Das Graças Gonçalves

97 - Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - Fund. Desportos – 01 vaga (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
09961	Jose Wilson Carvalho
09962	Luciano Carlito Dias De Freitas
09963	Marcio Andre Da Rosa
09964	Oriontino Assis Brasil

Rio do Sul/SC, em 30 de agosto de 2011.
CLAUDIO CIMARDI
Prefeito Municipal em exercício

Homologação Inscrições Concurso Publico N. 002/2011 - Extrato IMPRENSA

Estado de Santa Catarina
Município de Rio do Sul
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011

O Município de Rio do Sul - SC, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas das categorias funcionais constantes do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

Código do cargo	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de 8,27 por dia trabalhado (nos termos da Lei Compl. n. 207/10 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	Tipos de Provas	Taxa de Inscrição R$

01	Advogado	04	20	2864,27	Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
02	Agente Administrativo	22	40	1273,01	Ensino Médio.	Objetiva	30,00
03	Agente de Defesa Civil	01	40	1273,01	Ensino Médio. Curso na área de Defesa Civil.	Objetiva	30,00
04	Analista de Sistemas	02	40	2864,27	Graduação em Processamento de Dados, Ciências da Computação e/ou Sistemas de Informação. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, se houver	Objetiva	35,00
05	Arquiteto	02	40	2864,27	Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
06	Assistente Social	02	40	2864,27	Graduação em Serviço Social. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
07	Auditor Interno	01	40	2864,27	Graduação em Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Certidão Negativa de Débitos.	Objetiva	35,00
08	Auxiliar de Saúde Bucal	04	40	848,67	Ensino Médio.	Objetiva	30,00
09	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	20	40	636,50	Alfabetizado.	Objetiva	6,00
10	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	10	40	636,50	Alfabetizado.	Objetiva	6,00
11	Calceteiro	4	40	848,67	Alfabetizado	Objetiva e Prática	6,00
12	Carpinteiro	1	40	954,75	Ensino Fundamental.	Objetiva e Prática	8,00
13	Cirurgião Dentista	01	20	2864,27	Graduação em Odontologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
14	Cozinheiro	38	40	742,58	Alfabetizado. Carteira de Saúde. * Curso Manipulação de Alimentos (*)	Objetiva	6,00
15	Educador Social	02	40	1273,58	Ensino Médio.	Objetiva	30,00
16	Enfermeiro	05	40	2864,27	Graduação em Enfermagem. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
17	Enfermeiro Obstétrico	01	40	2864,27	Graduação em Enfermagem. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00

18	Engenheiro Civil	01	40	2864,27	Graduação em Engenharia Civil. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
19	Engenheiro Sanitarista	01	40	2864,27	Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
20	Fiscal de Meio Ambiente	02	40	2148,20	Graduação em Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Química ou Engenharia Sanitária e Ambiental. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, se houver	Objetiva	35,00
21	Fiscal de Saúde Pública	01	40	2148,20	Graduação em Farmácia ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Enfermagem ou Química Industrial de Alimentos. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	35,00
22	Fiscal de Serviços Públicos	02	40	2148,20 + Gratificação de Produtividade Nos termos da da Lei Complementar n. 101/03 e alterações posteriores	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
23	Fiscal de Tributos	01	40	2148,20 + Gratificação de Produtividade Nos termos da Lei Complementar n. 101/03 e alterações posteriores	Graduação em Direito ou Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Certidão Negativa de Débitos, exceto para graduação em Direito.	Objetiva	35,00
24	Fiscal do PROCON	01	40	2148,20	Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, exceto para graduação em Direito.	Objetiva	35,00
25	Fisioterapeuta	01	40	2864,27	Graduação em Fisioterapia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
26	Fonoaudiólogo	01	40	2864,27	Graduação em Fonoaudiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00

27	Médico	01	20	2864,27	Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
28	Médico	01	40	8592,82	Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
29	Médico Angiologista	01	20	2864,27	Graduação em Medicina, com especialização em Angiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
30	Médico Auditor	01	20	2864,27	Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
31	Médico Autorizador	01	20	2864,27	Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
32	Médico Cardiologista	02	20	2864,27	Graduação em Medicina, com especialização em Cardiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
33	Médico Cirurgião Geral	01	20	2864,27	Graduação em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
34	Médico Dermatologista	01	20	2864,27	Graduação em Medicina, com especialização em Dermatologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
35	Médico Endocrinologista	01	20	2864,27	Graduação em Medicina, com especialização em Endocrinologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
36	Médico Ginecologista/ Obstetra	05	20	2864,27	Graduação em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
37	Médico Neurologista	01	20	2864,27	Graduação em Medicina, com especialização em Neurologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00

38	Médico Oftalmologista	01	20	2864,27	Graduação em Medicina, com especialização em Oftalmologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
39	Médico Oncologista	01	20	2864,27	Graduação em Medicina, com especialização em Oncologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
40	Médico Ortopedista	01	20	2864,27	Graduação em Medicina, com especialização em Ortopedia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
41	Médico Otorrinolaringologista	01	20	2864,27	Graduação em Medicina, com especialização em Otorrinolaringologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
42	Médico Pediatra	01	20	2864,27	Graduação em Medicina, com especialização em Pediatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
43	Medico Psiquiatra	02	20	2864,27	Graduação em Medicina com especialização em Psiquiatria. Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	35,00
44	Médico Perito	01	20	2864,27	Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
45	Médico Pneumologista	01	20	2864,27	Graduação em Medicina, com especialização em Pneumologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	35,00
46	Médico Urologista	01	20	2864,27	Graduação em Medicina, com especialização em Urologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
47	Motorista de Caminhão	04	40	1273,01	Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Objetiva e Prática	8,00
48	Motorista de Veículo Leve	04	40	954,75	Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"	Objetiva e Prática	8,00

49	Nutricionista	03	40	2864,27	Graduação em Nutrição. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
50	Operador de Equipamentos - Retroescavadeira	01	40	1273,01	Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação "C"	Objetiva e Prática	6,00
51	Operador Equipamentos - Motoniveladora	01	40	1273,01	Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação "C"	Objetiva e Prática	6,00
52	Operador Equipamentos - Escavadeira Hidráulica	01	40	1273,01	Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação "C"	Objetiva e Prática	6,00
53	Operador Equipamentos – Rolo Compactador	01	40	1273,01	Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação "C".	Objetiva e Prática	6,00
54	Operador Equipamentos - Trator Esteira	01	40	1273,01	Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação "C"	Objetiva e Prática	6,00
55	Operador Equipamentos - Trator Pneu	01	40	1273,01	Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação "C"	Objetiva e Prática	6,00
56	Pedreiro	04	40	954,75	Alfabetizado.	Objetiva e Prática	6,00
57	Psicólogo	06	40	2864,27	Graduação em Psicologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
58	Psicopedagogo	01	40	2864,27	Graduação em Pedagogia ou Psicologia, com especialização em Psicopedagogia.	Objetiva	35,00
59	Radiologista/ Odontológico	01	20	2864,27	Graduação em Odontologia com especialização em Radiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
060	Técnico em Agropecuária	01	40	1750,38	Ensino Médio e Curso Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola com habilitação em Agropecuária. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	30,00
061	Técnico em Enfermagem	10	40	1750,38	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	30,00
062	Técnico em Informática	02	40	1750,38	Ensino Médio e Curso Técnico em Processamento de Dados, Informática, Rede de Computadores ou Sistemas.	Objetiva	30,00

063	Técnico em Radiologia	01	40	1750,38	Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	30,00
064	Telefonista	01	36	848,67	Ensino Médio.	Objetiva	30,00
065	Topógrafo	01	40	1750,38	Ensino Médio e Curso Técnico em Agrimensura ou Técnico em Topografia.	Objetiva	30,00
066	Turismólogo	01	40	2864,27	Graduação em Turismo e Hotelaria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	35,00
067	Vigia	3	40	742,58	Alfabetizado.	Objetiva	6,00
068	Professor de Ciências	01 01 CR	30 40 20	1.336,50 1.782,00 891,00	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, Biologia ou Ciências.	Objetiva	35,00
059	Professor Educação Física	08 03 01 04	10 20 30 40	445,50 891,00 1.336,50 1.782,00	Licenciatura Plena Em Educação Física e registro no CREF	Objetiva e Títulos	35,00
070	Professor Italiano	01 CR	40 20	1.782,00 891,00	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Italiana	Objetiva e Títulos	35
071	Professor Espanhol	01 CR	40 20	1.782,00 891,00	Licenciatura Plena em Letras-Habilitação Língua Espanhola	Objetiva e Títulos	35,00
072	Professor de Música	03 01	20 40	891,00 1.782,00	Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Artes com Habilitação específica em Música	Objetiva e Títulos	35,00
073	Professor Artes	01 02 04	20 30 40	891,00 1.336,50 1.782,00	Licenciatura Plena em Artes.	Objetiva e Títulos	35,00
074	Professor História	01 01	20 40	891,00 1.782,00	Licenciatura Plena em História.	Objetiva e Títulos	35,00
075	Professor Inglês	01	20	891,00	Licenciatura Plena em Letras-Habilitação em Língua Inglesa.	Objetiva e Títulos	35,00
76	Professor Matemática	01 01	20 40	891,00 1.782,00	Licenciatura Plena Em Matemática.	Objetiva e Títulos	35,00
77	Professor Filosofia	01	40	1.782,00	Licenciatura Plena em Filosofia.	Objetiva e Títulos	35,00
78	Professor Língua Portuguesa	01 CR	20 40	891,00 1.782,00	Licenciatura Plena em Letras.	Objetiva e Títulos	35,00
79	Professor Interprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	01	40	1.782,00	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Libras ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em LIBRAS. Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS	Objetiva e Títulos	35,00
80	Professor Educação Infantil	127	40	1.782,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	Objetiva e Títulos	35,00
81	Professor Anos Iniciais	CR CR	40 20	1.782,00 891,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	Objetiva e Títulos	35,00

82	Pedagogo	04	40	1.782,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com comprovação de experiência mínima de 02 anos de docência.	Objetiva e Títulos	35,00

VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

Código do Cargo	CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de 8,27 por dia trabalhado (nos termos da Lei Compl. n. 207/10 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	Tipos de Provas	Valor da Taxa de Inscrição R$
83	Contador	40	2864,27	Graduação em Ciências Contábeis. Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	35,00
084	Coveiro	40	742,58	Alfabetizado.	Objetiva	6,00
085	Desenhista	40	1750,38	Ensino Médio. Curso de Desenho Técnico e Noções de Auto Cad.	Objetiva	30,00
86	Eletricista	40	954,75	Alfabetizado. Curso Profissionalizante na área	Objetiva	6,00
87	Farmacêutico	40	2864,27	Graduação em Farmácia. Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	35,00
88	Professor de Geografia	20	891,00	Licenciatura Plena em Geografia	Objetiva e Títulos	35,00
89	Professor de Ensino Religioso	40	1782,00	Licenciatura Plena em Ciências da Religião	Objetiva e Títulos	35

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO CULTURAL

Código do Cargo	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de 8,27 por dia trabalhado (nos termos da Lei Compl. n. 207/10 e alterações posteriores)	REQUISITOS PARA POSSE	Tipos de Provas	Valor da taxa de inscrição R$
101	Agente Administrativo	02	40	1273,01	Ensino Médio.	Objetiva	30,00
102	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01	40	636,50	Alfabetizado.	Objetiva	6,00
103	Bibliotecário	01	40	2864,27	Graduação em Biblioteconomia. Registro no respectivo órgão da profissão.	Objetiva	35,00
104	Motorista de Veículo Leve	01	40	954,75	Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação "B"	Objetiva e Prática	8,00
105	Telefonista	01	36	848,67	Ensino Médio.	Objetiva	30,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DESPORTO

Código do Cargo	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO+ Auxílio Alimentação de 8,27 por dia trabalhado (nos termos da Lei Compl. n. 207/10 e alterações posteriores)	REQUISITOS PARA POSSE	Tipos de Provas	Valor da Taxa de Inscrição
106	Agente Administrativo	01	40	1273,01	Ensino Médio.	Objetiva	30,00
107	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01	40	636,50	Alfabetizado.	Objetiva	6,00

108	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	01	40	636,50	Alfabetizado.	Objetiva	6,00

Inscrições: Serão realizadas pela Internet através do site www.lutzconcursos.com.br no período de 13.07 a 18.08.2011

Provas objetivas (escritas) serão realizadas, provavelmente, nos dias 24 e 25.09.2011, em locais e horários a serem divulgados na ocasião da homologação das inscrições, no Diário Oficial dos Municípios, na imprensa local e nos sites www.lutzconcursos.com.br e www.riodosul.sc.gov.br

Provas práticas: Serão realizadas após a divulgação do resultado da prova objetiva, para os candidatos classificados nos termos do edital, em locais, horários e data a serem divulgados no Diário Oficial dos Municípios, na imprensa regional, e nos sites www.lutzconcursos.com.br e www.riodosul.sc.gov.br

O Edital completo encontra-se no Diário Oficial dos Municípios e nos sites: www.lutzconcursos.com.br e www.riodosul.sc.gov.br

Rio do Sul, em 06 de julho de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital de Abertura de Inscrição para Conselheiro Tutelar 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Guilherme Gemballa,168 - 89 160 000 - RIO DO SUL - SC - Fone: 35254084
Edital Nº _02__/2011
Edital de Abertura de Inscrição para Conselheiro Tutelar

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Sul/SC, Ivanir Schlemper Neves, nos termos da Lei nº 2.497, de 09 de dezembro de 1994, Municipal nº 2.947 de 09/12/94, alterada pela Lei nº 3.278, de 16/06/98, e da Resolução nº28/2009 por sua Comissão de Eleição vem por meio deste tornar -se público abertura das inscrições para concorrer ao pleito de Conselheiro Tutelar, com nova redação.

1 - DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÃO E MANDATO

- Uma (1) vaga de Conselheiro Tutelar Efetivo o primeiro mais votado será considerado eleito e os demais suplentes seguintes pelas respectivas ordem de votação.

O Conselheiro Tutelar efetivo que estiver no exercício da sua função receberá gratificação do cargo Administrativo 3 nível 40 e faixa 41, valor de R$ 1.273,01 quadro de carreira da administração direta do Poder Executivo Municipal.

1.3 As atribuições inerentes a função de Conselheiro Tutelar encontram-se elencadas na Lei Federal n.º 8.069 de 13/07/90 com as modificações introduzidas pela Lei e 12010/09 e Lei Municipal n.º 2947 e Lei Municipal nº 3.278 de 16/06/98.

1.4 O Conselheiro Tutelar no exercício das funções deverá cumprir uma carga horária de 40 horas semanais, incluindo horários de plantões.

1.5 O mandato do Conselheiro Tutelar será até maio de 2012 permitida uma recondução por um período de 3 anos.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Da data, Hora e Local das inscrições

PERÍODO: 01 de setembro à 20 de setembro de 2010.
HORÁRIO: 08:00 às 12:00h
LOCAL: - Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação SMASH
Rua Guilherme Gemballa 168 - Bairro Jardim América- Rio do Sul.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Guilherme Gemballa,168 - 89 160 000 - RIO DO SUL - SC - Fone: 35254084

2.2 - A inscrição dos candidatos será feita mediante requerimento padronizado endereçado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, acompanhado das provas do preenchimento dos requisitos estabelecidos.

3- DOS REQUISITOS A INSCRIÇÃO

3.1 Serão considerados aptos a concorrerem à eleição para Conselheiro Tutelar, aqueles que preencherem os requisitos que constam na Lei Municipal nº 2497, de 09 de dezembro de 1994 e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

3.2- Reconhecida idoneidade moral (apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Rio do Sul).

3.3 -Idade superior a 21 (vinte e um) anos (apresentar certidão de nascimento e/ou casamento).

3.4- Residir no município (comprovante de residência).

3.5 - Diploma de nível superior em área afim (Serviço Social, Sociologia, Direito, Psicologia, Pedagogia) ou reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes por no mínimo três anos (apresentar certidão ou atestado de entidade governamental ou não governamental que comprove a experiência).

3.6- Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor (comprovante de votação) e Certificado de Reservista;

3.7 - Suprimido;

3.7-1- Os candidatos inscritos, obrigatoriamente deverão participar de um curso de capacitação, que será anterior a eleição, com carga horária mínima de 10 horas. O curso será ministrado a partir da publicação dos candidatos aptos a participarem do Pleito Eleitoral (01/09/11) até dois (2) dias úteis antes da eleição (23/09/11). A frequência deverá ser de 100% e a não participação impossibilita a emissão de certificação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Wenceslau Borini, 2950 - 89 160 000 - RIO DO SUL - SC - Fone: 35254084

4.0 - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1 - Fica estabelecido o seguinte calendário para a realização do Pleito;

4.2- Publicação do Edital de convocação da eleição: 31/08/2011;

4.3- Publicação do Edital de abertura de inscrição dos candidatos a membros para Conselheiro Tutelar: 31/08/2011;

4.4 - Inscrição dos Candidatos: 01/09/2011 á 20/09/2011;

4.5- Publicação da relação dos candidatos inscritos, na imprensa local, para eventuais impugnações junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: 22/09/2011;

4.6- Publicação dos candidatos aptos a participarem do Pleito Eleitoral: 28/09/2011;

4.7- Eleição do Conselho Tutelar, no dia 30 de setembro de 2011, no horário das 8h às 15h, nas dependências da sala de reunião da Secretaria de Assistência Social e de Habitação;

4.8- Proclamação do resultado da eleição, e encaminhamento da publicação dos nomes dos candidatos e o número de votos recebidos: 03/10/2011;

4.9 - Nomeação e posse do Conselho Tutelar: 10/10/2011.

4.10 - O processo eleitoral será operacionalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público. Sendo suas atribuições e competência a saber:
1 - Receber inscrições;
2 - Fornecer o material necessário para realização do pleito;
3 - Decidir sobre impugnações e regularização de candidaturas;
4 - Esclarecer e coordenar os demais procedimentos necessários à concretização
do processo eleitoral, nos termos da legislação em vigor.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Wenceslau Borini, 2950 - 89 160 000 - RIO DO SUL - SC - Fone: 35254084

4.11 - Depois da publicação da lista contendo os nomes dos candidatos inscritos será oferecido prazo de dez (10) dias, para impugnação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Oferecida impugnação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, que terá o prazo de cinco (5) dias para manifestar-se, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA em igual prazo. Imediatamente após o julgamento definitivo de eventuais impugnações será publicada a relação dos candidatos aptos a concorrerem ao pleito eleitoral.

4.12 - A divulgação do nome do candidato a membro do Conselho Tutelar deverá obedecer os critérios da Lei eleitoral nº 9.504/97, bem como os da Lei Municipal nº 2947/97, que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 - A organização e coordenação do evento é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que comunicará os candidatos, no momento da inscrição sobre a data, horário, local e demais esclarecimentos necessários a participação no evento.

5.2- Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo processo de eleição, em sufrágio direto e secreto, do qual participará a comunidade, através de todo cidadão apto a votar em Rio do Sul.

5.2.1 Para os fins deste artigo, consideram-se aptos a votar os cidadãos riosulenses com título de eleitor ativo em Rio do Sul.

5.3 - A votação será através de cédulas que serão distribuídas exclusivamente por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA, contendo o nome dos candidatos, local e data de realização do Pleito, sendo todas devidamente rubricadas pelo Presidente.

5.3.1 - A posição do nome dos candidatos na célula será determinada por sorteio, em reunião do Conselho.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Wenceslau Borini, 2950 - 89 160 000 - RIO DO SUL - SC - Fone: 35254084

5.4 - Fica vedada a presença de pessoas estranhas ao pleito, no recinto de sua realização, podendo permanecer somente os Conselheiros, representantes do Ministério Público, candidatos, um votante por vez e convidados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Rio do Sul, 31 de agosto de 2011.
IVANIR SCHLEMPER NEVES
Presidente do CMDCA

Homologação Inscrições Cargos 01 e 02 - Concurso Público N. 002/2011

Cargos 01 e 02

O Prefeito de Rio do Sul homologa e torna público a Lista de candidatos inscritos, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público Nº 002/2011.

As Provas Objetivas serão realizadas nas dependências do Campus Principal da UNIDAVI, situado na Rua Dr. Guilherme Gemballa, Nº 13, Bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul/SC.

As datas das provas serão as seguintes:

Cargos de Nível Alfabetizado e Fundamental	24.09.2011
Cargos de Nível Superior	25.09.2011
Cargos de Nível Médio	09.10.2011

Informamos ainda que está disponível, para impressão, no site www.lutzconcursos.com.br, a Ficha de Inscrição, onde consta o Número da Inscrição, o Horário de cada prova e o Número da Sala da prova de cada candidato.

01 – Advogado – 04 vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
00001	Adailton Pires Costa

00002	Adriana Janete Rodrigues Da Silva
00003	Adriano Ferreira
00004	Adriano Mezzomo
00005	Alberto Kopytowski
00006	Aldo Lopes Filho
00007	Alessandra Floriani De Moura
00008	Alessandro Cantelli De Souza
00009	Alessandro Schotten Becker
00010	Alessandrus Cardoso
00011	Alex Motta
00012	Alexandre Augusto Teodoro
00013	Alexandre Carvalho Brigido
00014	Alexandre Fistarol
00015	Alexandre Jose Dos Santos
00016	Alexandre Noriler
00017	Alexandre Roca Nascimento
00018	Alexandro Luis Fronza
00019	Aline Borini Alves
00020	Aline Cechetto Beck
00021	Aline Greisel Sant Ana
00022	Aline Hinckel Hering
00023	Ana Larissa Neves
00024	Ana Maria Poggere
00025	Ana Paula Barbosa Colucci
00026	Ana Paula Corrêa Wendhausen
00027	Ana Paula Kaiser
00028	Ana Paula Manfrini
00029	Ana Paula Uliana
00030	Andre Augusto Tavares Jascone
00031	André Baingo Fabris
00032	André Dall Igna
00033	Andre Luis Brito Beck
00034	Andre Luiz Pacheco
00035	André Machado Coelho
00036	Andrea Leal Schuhmacher
00037	Andreia Adriano De Souza Teixeira
00038	Andreia Pauli
00039	Anelize Rodrigues Da Silva Santos
00040	Antônio Coimbra De Brum
00041	Antonio Toth
00042	Araceli Gaertner
00043	Áriston Tonial
00044	Bárbara Prochaska Lemos
00045	Beatriz Silva Wirth
00046	Benildo Boscato
00047	Bráulio Bonadiu Júnior
00048	Bruna Fernandes
00049	Bruna Gomes Borges
00050	Bruno Dornelles Dos Santos
00051	Bruno Roberto Neher Filho

00052	Cainã Domit Vieira
00053	Caio Fernando Maziero Rupp
00054	Camila Regina Coelho
00055	Carla Brehsan Torres
00056	Carla Floriano
00057	Carlos Alberto Mueller
00058	Cassius Lul Passamani Diogo
00059	Cezarino Inacio De Lima Filho
00060	Cintia Schürmann
00061	Clalberto Roberto De Oliveira Melo
00062	Clarice Klann Constantino
00063	Claudio Azevedo Da Silva
00064	Clayton Machado Carstens Jr
00065	Clésio Hugen Schimitt
00066	Clóvis Luis Hoffmann
00067	Clovis Mariano Da Costa
00068	Cristiane Odorizzi
00069	Cristiano Zadrozny Gouvêa Da Costa
00070	Cristina Paula Feldhaus Tutida
00071	Daiana Peixe
00072	Daiana Sulzbacher De Souza Prado
00073	Daiane Mendes Da Silva Flores
00074	Daniel Beringhs Kirchner
00075	Daniel Gorges
00076	Daniel Hopf Pinheiro
00077	Daniel Lohn
00078	Daniela França Guimarães
00079	Dari Diehl
00080	Darlen Silva Ribeiro
00081	Debora Raizer
00082	Debora Tiemi Scottini
00083	Denilso Da Silva
00084	Denise Aparecida Ibers Schürmann
00085	Denise Schmidt
00086	Diego Baumann
00087	Diego Gielson Pandini
00088	Diego Silveira
00089	Diógenes Della Giustina Formiga De Moura
00090	Diogo Gregori
00091	Diogo Santos Penha
00092	Dolores Wendland
00093	Douglas Phillip Becker De Lima
00094	Edemilson Gorges
00095	Ederson Machado
00096	Edilberto Dos Santos Carvalho
00097	Edson Francisco Ferreira Ronconi
00098	Edson Luiz Birrer Difante
00099	Eduardo Cassimiro Da Silva
00100	Eduardo Conti
00101	Eduardo Ferreira Garcia

00102	Eduardo Franco Scangarelli
00103	Eduardo Manoel Pereira
00104	Eduardo Soares Coutinho
00105	Elinton Cassiano Nolli
00106	Elisangela Fernandes Santos Schütz
00107	Eloí Vieira Salvador
00108	Eloisa Nunes Vaz
00109	Elvio Schmitz
00110	Emilio Lohmann
00111	Erasmo Duque Valle
00112	Erasmo Rodrigues Neto
00113	Érica Dajori Peruch
00114	Érica Paulino Lougon
00115	Erondina Salete Ferri Riato
00116	Estela Pamplona Cunha
00117	Evandro Fernandes André
00118	Evelise Maria Dias
00119	Everton Michel Soccol
00120	Fabiana Cosme Dos Santos
00121	Fabiano Cervi
00122	Fabiany Daniel
00123	Fábio Barcelos Da Silva
00124	Fábio Roussenq
00125	Fabiola Alves
00126	Fabiula Fontana
00127	Felipe Dall Ago Lima
00128	Felipe Ludvig
00129	Fernanda Rengel
00130	Fernanda Xavier De Souza
00131	Fernando Arndt
00132	Fernando Melquiades Elias Júnior
00133	Fernando Padilha Kuhnen
00134	Fernando Stephano Almeida
00135	Flávia Córdova Vieira
00136	Flávia Cristina Dos Santos
00137	Franciane Wagner Moreira
00138	Francielle Bitencourt Cândido
00139	Francielle De Souza Macedo
00140	Francisco Antonio Heinzen
00141	Frederico Ferrari
00142	Frederico Ribeiro De Freitas Mendes
00143	Gabriel Da Silva Do Lago
00144	Gabriel João Kreich
00145	Gabriel Severo Venco Teixeira Da Cunha
00146	Gabriela Busnardo Campregher
00147	Gabriela Ferreira Dos Santos
00148	Gelise Vicente
00149	George Lucas Rangel
00150	Georgia Michelle Martins
00151	Gerusa Do Rosario Lucas

00152	Gesiane Patricia Russi De Souza
00153	Gilmar Otavio Rocha De Farias
00154	Gilson Assunção Ajala
00155	Giovani Galvan
00156	Giovani Pereira Scalvenzi
00157	Gregory Palhano Guglielmin
00158	Guilherme Eduardo Bom Guse
00159	Guilherme Fagan Peron
00160	Gunther Klaus Becker
00161	Gustavo Becker Menegatti
00162	Helen Caroline Fenker
00163	Icaro Stuelp
00164	Ione Margareth Uhlig
00165	Itamar Stedile
00166	Itamara Cristiane Padilha Gonzalez
00167	Ivanor Meneghetti
00168	Ivens Antônio Leite Júnior
00169	Izarela Back De Moraes
00170	Jaci José Fillagranna Bortolon
00171	Jailson Agostinho
00172	Jaison Fernando De Souza
00173	Jamile Damiana De Paula
00174	Janaina Ketrin Piazza
00175	Jaqueline Borguesan
00176	Jean Franco Huergo De Lima
00177	Joao Carlos De Andrade E Silva
00178	João Felipe Dalbosco
00179	João Luís De Medeiros
00180	João Paulo Rodrigues Junior
00181	José Carlos Guedert
00182	José Telles Do Pilar
00183	Josiane Borguezan
00184	Josiane Olga Kammer
00185	Josué Chaves Caldas Mafra
00186	Jucimar Luis Bach
00187	Juliane Germer
00188	Juliani Butzke
00189	Juliano Andreso Paese
00190	Juliano Damaso Da Silveira
00191	Juliano Marold
00192	Junior Rezini
00193	Karen Edleia Sigounas De Lima
00194	Karlile Cugnier Pivatto
00195	Kátia De Vargas Monteiro
00196	Khellen Kühl Della Santos
00197	Larissa Zimmermann
00198	Laura Becker Vieira
00199	Leandro De Camargo Vargas
00200	Leandro Negri Cunico
00201	Leandro Pinho Straubel Mota

00202	Leonardo Dalvi Alvarenga
00203	Leonardo Rafael Gaboardi
00204	Leonardo Vinicios Vieira
00205	Lillian Pfleger
00206	Lucas Pinto Souza
00207	Luciana De Almeida Naves
00208	Luciana Lauermann
00209	Luciano Daniel Da Veiga
00210	Luciano Garcia Reberti
00211	Ludmila Indalencio Naspolini
00212	Luís Gustavo Durães Alves Monteiro
00213	Luis Otavio Schneider
00214	Luis Ricardo Erckmann
00215	Luiz Alberto Tomaz
00216	Luiz Antonio Novaski
00217	Luiz Augusto Rambo
00218	Magda Regina Scapin
00219	Magnus Caramori
00220	Maicon Dos Santos Gonçalves
00221	Maicon Fernando Mendes
00222	Manuela Andersen Kretzer Muniz
00223	Marcelo Cristiam Germiniani
00224	Marcelo Fernando Petekov
00225	Marcelo Pereira
00226	Marcelo Petters Pereira
00227	Marcelo Wormsbecker
00228	Marcia Aparecida De Andrade
00229	Marcio Luiz Teixeira
00230	Márcio Ochozki
00231	Marco Aurelio Ribeiro
00232	Marcos Antônio De Souza
00233	Maria Aparecida De Moraes
00234	Maria Cecilia Seraphim
00235	Mariane Oribka
00236	Marilia Moraes Bortolotti
00237	Mario Francisco Renesto
00238	Mário Martins Da Costa
00239	Maristela Iara Do Nascimento
00240	Mateus Bastianello Scremin
00241	Mateus Boneli Vieira
00242	Mateus Vinhola Calderan
00243	Maurício Da Cunha Savino Filó
00244	Mauricio Dircksen
00245	Mauro Edvar Lima
00246	Max Edson Figueiredo
00247	Michel Francesco Machado
00248	Michel Luis Da Costa
00249	Michele Campos De Oliveira Clazer
00250	Miguel Fernandes Chagas
00251	Miraci Severo Vieira

00252	Murilo Cesar De França Batista
00253	Nailton Lasala De Almeida
00254	Natalia Machado De Souza
00255	Natália Paz De Carvalho
00256	Norberto Nass
00257	Odair Kroehnke
00258	Ondyr De Souza Vicente
00259	Osmar Bento Campregher
00260	Patricia Finamori De Souza Koschinski
00261	Patricia Jahne Kruger
00262	Patricia Schein Gonzalez
00263	Patricia Seraphim Martins Ferreira
00264	Patrick Barcelos Teixeira
00265	Paulo Diego Guerios Cava
00266	Paulo Roberto De Quadros Xavier
00267	Paulo Rogerio Franzoni
00268	Pedro Adriano Damann
00269	Pedro Corrêa Guerra
00270	Priscila Aparecida Dias
00271	Priscila Leiria
00272	Priscila Martinazzo Brandão Majeski
00273	Rachel Teles Da Silva
00274	Rafael Armando Canova Ogliari
00275	Rafael Bandeira Dos Santos
00276	Rafael Euzebio Marodin
00277	Rafaela Bassoli
00278	Rafaella Lissi
00279	Raphael Rodrigues Dobins
00280	Raquel Wollert
00281	Reginaldo Dagostin
00282	Renato Campos Rodrigues Assis Mascarenhas
00283	Ricardo Dors Wilke
00284	Ricardo Fernano Moreira Floriani
00285	Ricardo Martinho Müller
00286	Ricardo Philippi
00287	Ricardo Shinhiti Taura
00288	Rita Aparecida Waltick De Oliveira
00289	Rita De Cassia Andrioli Bazila
00290	Roberto Nasato Kaestner
00291	Rodiana Ferreira
00292	Rodrigo Da Silva
00293	Rodrigo Figueiredo
00294	Rodrigo Flávio Dos Santos
00295	Rodrigo França Fagoti
00296	Rodrigo Mendonça Pinto Dos Santos
00297	Rodrigo Schäffer
00298	Rogério Borba Hartmann
00299	Ronaldo Da Rocha
00300	Rory Klay Sant'ana
00301	Rosa Maria Kahl Lehmkuhl

00302	Rosângela Ferreira
00303	Rosiane Morgana Gamba
00304	Rubens Wiatek
00305	Sabrina Bernardi
00306	Sabrina Da Silva Oliveira
00307	Sâmara Dos Santos Telles
00308	Sandra Viviane Meneses Fernandes Colombo
00309	Sandro Azevedo
00310	Schaiane Luckmann Corrêa
00311	Schirley Dos Santos Pereira
00312	Sebastiao Lawrence Milen Coelho
00313	Sergey Ramyres Schutz
00314	Sibele Vanessa Jantsch
00315	Silvana Fátima Mezaroba
00316	Silvio Sulivan Damasceno Chaves
00317	Simone Da Silva Toniazzo De Camargo
00318	Sislaine Andrade Garcez
00319	Surian Carina Knop
00320	Susana Novelli Tassi
00321	Tatiana Póvoa Dias Ferreira
00322	Thais Pontes Garcia
00323	Thays Camillo Silva De Almeida
00324	Thayse Aguiar Nunes
00325	Thayse Maria Holtin
00326	Thiago André Marques Vieira
00327	Thiago Barrueco Soares Da Silva
00328	Thiago Nunes Bianchi
00329	Thiago Osmar Dos Santos
00330	Thiana Elisa Bernardi Carvalho Da Rosa
00331	Tiago André Schlichting
00332	Tiago Duarte Wolniewicz
00333	Tiago Parnow
00334	Tiana Goncalves Soares
00335	Valdeci José Brito
00336	Valdenir Rosendo Sabino
00337	Valdevino Eifler
00338	Vander Joemir Beber
00339	Vanessa Cristina Bauer
00340	Vanessa Vieira Barlete
00341	Vilmar Gaedtke Junior
00342	Vinicius De Souza Jorge
00343	Vitor Trigo Monteiro
00344	Wilson Orzevalla Junior

02 – Agente Administrativo – 22 vagas (Provas dia 09.10.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
00345	Céris Marilãne Kubiack
00346	Acary Ismar Dalfovo Neto
00347	Aclair Ozania Freitas Sperandio
00348	Adair Dos Santos
00349	Adalgisa Vendrami Da Silva Feijó
00350	Adelar Da Silva
00351	Adélia Maria Quintino
00352	Adelita Jochem
00353	Ademar Miranda Junior
00354	Ademir Dutra
00355	Ademir Pereira
00356	Adeneide Arnold
00357	Adenilse Nunes Da Silva Poffo
00358	Adenilso Isaias Campestrini
00359	Adilson Leal
00360	Adilson Nunes Da Rosa
00361	Adilson Tamanini
00362	Adrian Machado Corrêa
00363	Adriana Andrade
00364	Adriana Aparecida Schimila
00365	Adriana Brining
00366	Adriana Campestrini
00367	Adriana Coelho
00368	Adriana De Souza
00369	Adriana Elisabeth Zimmermann Ramezanali
00370	Adriana Ferrari Grevinski
00371	Adriana Gomes
00372	Adriana Hochleitner
00373	Adriana Iuncek
00374	Adriana Jacinto Tonet
00375	Adriana Marciano Florêncio
00376	Adriana Ponticelli Conzatti Lembeck
00377	Adriana Rainardt Schafer
00378	Adriana Razini Pereira
00379	Adriana Schaffer
00380	Adriana Schmidt De Souza
00381	Adriana Schwambach
00382	Adriana Voelcker Rodrigues
00383	Adriane Aparecida Cimardi
00384	Adriano Aurino Januário
00385	Adriano Battisti
00386	Adriano Bento Justino
00387	Adriano Carlos Ribeiro
00388	Adriano Luis Hinckel
00389	Adriano Marchi
00390	Adriano Nasato Fiedler
00391	Adriano Schell
00392	Adriano Zanatta
00393	Adriee Ellan Tenfem Chiarelli
00394	Adrieli Aparecida Pschiski
00395	Adrieli Da Silva
00396	Agatha Christians Rodermel Chagas

00397	Agatha Suellen De Souza
00398	Airison Guedes Antunes Dos Santos
00399	Aislan Gonçalves Garcia
00400	Alan Cunha
00401	Alan Iago Kistner
00402	Alan Rodrigo Lindemann
00403	Alan Valdemiro Capristano
00404	Alana Back
00405	Alana Gabrieli Sborz
00406	Alana Marquez Capristano
00407	Aldinei Pereira
00408	Aldori Candido Da Silva Junior
00409	Alesandra Maria Pereira
00410	Aleson De Abreu Ferreira
00411	Alessandra Cardoso
00412	Alessandra Dalfovo
00413	Alessandra Grazziotin Walter
00414	Alessandra Henning
00415	Alessandra Soares
00416	Alessandra Theis
00417	Alessandro Otávio Marcello
00418	Alex Da Silva
00419	Alex Renan Kuss
00420	Alexandra Da Silva Rothenburg
00421	Alexandra Rafaela Bohn Lohmann
00422	Alexandra Santos Teixeira
00423	Alexandre Carvalho
00424	Alexandre Dümes
00425	Alexandre Hames
00426	Alexandre Hemkemaier
00427	Alexandre Laurindo Da Silva
00428	Alexandre Vieira
00429	Alexandre Vieira
00430	Alexandre Wiggers Andrade
00431	Alexandro Kirchner
00432	Alexandro Rosa
00433	Alexis Raizer Guanabens
00434	Alexsandro Da Cunha
00435	Alexsandro Diego Sempkowski De Abreu
00436	Alfeu Bittencourt Goulart
00437	Alice Da Costa
00438	Alice Krueger Maul Da Silva
00439	Aline Baringer
00440	Aline Bogo
00441	Aline Cristina Martins
00442	Aline De Oliveira
00443	Aline Fanton
00444	Aline Fonseca Rodrigues
00445	Aline Gutjahr
00446	Aline Jussara Telles

00447	Aline Marchi
00448	Aline Marques
00449	Aline Montoanelli
00450	Aline Moreira
00451	Aline Rosa
00452	Aline Seemann
00453	Aline Stefanie Muniz Pessoa
00454	Aline Tomé
00455	Alini De Pinho
00456	Alison Dos Santos Fortunato
00457	Allan Girardi Rossa
00458	Almir Dos Santos
00459	Altair Francisco Arboite
00460	Altair Guilherme Becker
00461	Alvacir Buccio Marciniak
00462	Amanda Aline De Barros
00463	Amanda Antonia Dubowski Gauto
00464	Amanda Caroline Sborz
00465	Amanda Da Silva Farias
00466	Amanda Damann
00467	Amanda Martins Beloto
00468	Amauri De Sousa Freitas Junior
00469	Amélia Augustinha Espindola
00470	Amenon Alan De Souza
00471	Amilton Koch
00472	Ana Carla Andrade Da Silva
00473	Ana Carla Da Silva
00474	Ana Carolina Borgonha
00475	Ana Carolina Correia
00476	Ana Carolina Franzoi
00477	Ana Carolina Steinck Boell
00478	Ana Carolina Trevisani Scoz
00479	Ana Claudia Martendal
00480	Ana Claudia Peyerle
00481	Ana Claudia Rodrigues
00482	Ana Claudia Vieira
00483	Ana Claudia Vignola
00484	Ana Cristina Espindola De Souza
00485	Ana Elisa De Souza Fabichaki
00486	Ana Elisabete Fontana De Paula
00487	Ana Helena Curtius Garcia
00488	Ana Jocélia De Oliveira
00489	Ana Keli Vitorino Dos Santos
00490	Ana Lucia Flor Silva Tonon
00491	Ana Lucia Pereira Cavalcanti
00492	Ana Luisa Althoff
00493	Ana Mara Alves De Sousa
00494	Ana Paula Da Costa
00495	Ana Paula Da Silva
00496	Ana Paula De Oliveira

00497	Ana Paula De Souza
00498	Ana Paula Debeterco
00499	Ana Paula Dos Santos
00500	Ana Paula Gonçalves
00501	Ana Paula Hobold
00502	Ana Paula Jasper
00503	Ana Paula Lira Tavares Correia
00504	Ana Paula Luciano
00505	Ana Paula Miranda Valiati
00506	Ana Paula Nunes
00507	Ana Paula Rodrigues De Souza
00508	Ana Paula Rosa
00509	Ana Paula Sanhudo Palmezan
00510	Ana Paula Schmidt
00511	Ana Paula Sobieranski Coelho
00512	Ana Paula Vieira
00513	Ana Paula Vieira Da Conceição
00514	Ana Priscila Manoel
00515	Ana Rita Marin Alves
00516	Ana Rubia Fuck
00517	Ana Suzani Senem
00518	Anderson Batschauer
00519	Anderson Cesar Batista
00520	Anderson Cleiton De Ávila
00521	Anderson Feifarech
00522	Anderson Guilherme Tober Schoninger
00523	Anderson Luchtenberg
00524	Anderson Nilso Scalabrin
00525	Anderson Pitz
00526	Anderson Riscarolli
00527	Anderson Stevan Souza
00528	Anderson Stolfi
00529	Anderson Wilson Da Silva Santos
00530	Andre Arno Vogelbacher
00531	André Cazarim Marroni
00532	Andre Gustavo Bacca
00533	Andre Luis Batista
00534	Andre Luis Philippus
00535	André Luis Surdi Santini
00536	André Moacir Rizzi
00537	Andre Oliveira Vieira - PNE
00538	Andre Roberto Serafim
00539	André Rodrigo Andrade
00540	André Vieira De Melo
00541	Andre Wilson Schmidt
00542	Andrea C. De Souza
00543	Andréa Cidral Simon
00544	Andrea De Souza Monteiro
00545	Andrea Moeller
00546	Andrea Nigro

00547	Andreana Talita Effting
00548	Andrei Daniel Stühler Russi
00549	Andreia Cristina Conti - PNE
00550	Andreia Cristina Passing Hilbert
00551	Andreia Dos Santos Farias
00552	Andréia Fabiola Santos Moreira
00553	Andreia Furtado
00554	Andreia Galcoski
00555	Andreia Hoeltgebaum
00556	Andreia Hübner Kanitz
00557	Andreia Luciane Netto Gomes
00558	Andreia Moraes Comper
00559	Andreia Muniz
00560	Andreia Tillmann
00561	Andreia Weber
00562	Andressa Aline Debastiani
00563	Andressa Andre
00564	Andressa Ap. Lotério
00565	Andressa Bazzei Laureano Da Silva
00566	Andressa Becker
00567	Andressa Bianchini
00568	Andressa Inácio
00569	Andressa Schiestl
00570	Andressa Schramm
00571	Andressa Stolf
00572	Ane Caroline Muller
00573	Ane Christina Nikel
00574	Anelise Teresa Beber Bosco
00575	Angela Kuroski
00576	Angela Maria De Souza
00577	Angela Maria Pereira Da Silva
00578	Ângela Teresinha Friedrich
00579	Angélica Crispim
00580	Angélica Gessi Rippel
00581	Angélica Pereira Da Silva
00582	Angélica Terezinha Da Silva
00583	Angelina Pereira Medeiros Dos Santos
00584	Angelo Rafael Araujo Aristides
00585	Aniela Pukall
00586	Anieli Sasse
00587	Anna Carolina Chagas Toscan
00588	Anna Carolina Grahl Lunelli
00589	Anna Claudia Pereira
00590	Anna Maass
00591	Anna Paula Jorge
00592	Anny Jaqueline Wiggers
00593	Antonio Aeleste Nolli
00594	Antônio Carlos Sestren
00595	Antonio Eduardo Darolt Strelow
00596	Antonio Eliezio Pinheiro

00597	Antonio Rogério Weiss
00598	Aparicio Floriano Filho
00599	Ariana Christen
00600	Ariana Cristine Chaves Branco
00601	Ariani Leise Martins
00602	Arino Patrick Godinho De Souza
00603	Arisoli Velho
00604	Arnito Warmling
00605	Arthur Norberto Zermiani
00606	Artur Felipe Metzger
00607	Átila Leandro Ferraboli
00608	Augustinho Pedrozo
00609	Augusto César De Almeida Lawall
00610	Avelino Amaral Campos Junior
00611	Bárbara Elisa Da Silva
00612	Barbara Mena Barretto
00613	Bárbara Trierveiler Da Silveira
00614	Beatriz Pereira Martins
00615	Bertholdo Müller Neto
00616	Bertin Plautz Neto
00617	Betina Weber
00618	Bianca Ataide Mendes
00619	Bianca Kurth
00620	Bianca Lichtenfelz
00621	Bianca Magna Stüpp
00622	Bianca Quipers Rosendo Sabino.
00623	Bianca Rodrigues Garcia
00624	Bianca Rudolf
00625	Bruna Adriano
00626	Bruna Carla De Souza
00627	Bruna Caroline Ferrari Soares
00628	Bruna Cestonaro Do Nascimento
00629	Bruna Christen Bridarolli
00630	Bruna Conaco
00631	Bruna De Andrade
00632	Bruna De Lucena Valle
00633	Bruna De Souza Nolli
00634	Bruna Eduarda Schlemper
00635	Bruna Frankenberger
00636	Bruna Fronza
00637	Bruna Gialuppi Rambo
00638	Bruna Girardi
00639	Bruna Heloisa Da Cruz
00640	Bruna Letícia Longen
00641	Bruna Luiza Ramos Texeira
00642	Bruna Maiara Elias
00643	Bruna Muller Ermes
00644	Bruna Rafaela Martins Arrazão
00645	Bruna Suzana Schlemper
00646	Bruna Venina Bianchi

00647	Bruna Vieira
00648	Bruno Da Silva Ossemer
00649	Bruno Ribeiro Tavares
00650	Caio Cesar Demetrio
00651	Caio César Pereira
00652	Camila Althoff
00653	Camila Besel
00654	Camila Caroline Sofka
00655	Camila Dela Justina
00656	Camila Dutra Ribeiro
00657	Camila Effting Da Silva
00658	Camila Fernnda De Souza
00659	Camila Ferreira
00660	Camila Gracieli Souza
00661	Camila Gross
00662	Camila Laurindo
00663	Camila Natalia Serafim
00664	Camili Vanessa Mazzini
00665	Carina Buzzi
00666	Carina De Lurdes Balbinot
00667	Carina Demetrio
00668	Carina Pasqualini Vota
00669	Carine Kochanski
00670	Carine Machado Heissler
00671	Carine Staudt
00672	Carla Bonacolsi
00673	Carla Brehsan Torres
00674	Carla Carmelina Weiss
00675	Carla Correia Meurer
00676	Carla Daniele Noering
00677	Carla Fernanda Sena
00678	Carla Loceli Birk
00679	Carla Mariane Neves
00680	Carla Marilei Schultz Ribeiro
00681	Carla Munsfeld Duwe
00682	Carla Regina Hoffmann Schmidt
00683	Carla Roberta Ferreira
00684	Carla Rossetti
00685	Carlessandra Branger
00686	Carlos Alberto Berns
00687	Carlos Andre Dos Santos
00688	Carlos Augusto Bosco
00689	Carlos Eduardo Alves Santos
00690	Carlos Eduardo Erckmann
00691	Carlos Eduardo Sapieczinski
00692	Carlos Gilberto Schioenardie
00693	Carlos Henrique Duarte De Lima
00694	Carlos Jakubiu
00695	Carlos Jose Marangoni
00696	Carlos Klohn

00697	Carlos Rafael Schlemper
00698	Carmela Suzana Da Veiga Ferreira
00699	Carmen De Fatima Maes
00700	Carolina Bechtold Pamplona De Borba
00701	Carolina Laurindo
00702	Carolina Suely Da Silva
00703	Caroline Andrea Bernardo
00704	Caroline Cattoni
00705	Caroline Dalfovo
00706	Caroline Hoffmann
00707	Caroline Kieser
00708	Caroline Pasqualon
00709	Caroline Patricia Machado
00710	Caroline Schumann Senem
00711	Caroline Weiler Machado De Moura
00712	Caroline Weise
00713	Cassiana Carolina Da Silva Godoi
00714	Cassiane Rafaela Bertoldi
00715	Cassiane Staudt
00716	Cassiano Joao Feltrin
00717	Cassiano Vandresen
00718	Cássio A. Salvador
00719	Catia Da Silva
00720	Cátia Neumann Do Amaral
00721	Catia Regina Buzzi Wagner
00722	Catia Regina Schmidt
00723	Catiana Henrique Schneider
00724	Catiana Hoeltgebaum Ruckert
00725	Catiane Andressa Arante
00726	Catiane Nardelli
00727	Cecilia Ageitos Mendes
00728	Celia Foster Batista
00729	Celiane Cristine De Souza
00730	Celio Steffens
00731	Ceres Stolf
00732	Cesar Correa
00733	César Félis Baldo
00734	Cezar Ricardo Karpinski
00735	Chander Aleixo Losi
00736	Charlene Lange Da Silva
00737	Charles Natanael Pisetta
00738	Charles Parma
00739	Charles Rudnik Pessoa
00740	Charles Stüepp
00741	Charles Vinícius De Souza
00742	Cheila Marcela Menegazzi
00743	Chélida Cechetto
00744	Christiane Mara Sapelli
00745	Cícera Silva Dos Santos
00746	Cintia Maiara Looz

00747	Cintia Manoella Nola Costa
00748	Cintia Tonet
00749	Ciro Alair De Souza
00750	Cizela Adelina Clasen
00751	Clairton Goulart Pires
00752	Clarice Habitzreuter Schvetcher
00753	Clarice Klann Constantino
00754	Clarice Schmueller
00755	Clarise Cipriani De Castro
00756	Claudemir Leite
00757	Claudemir Panciera
00758	Claudenice Fernades Borges
00759	Claudia Adriana Rosa
00760	Claudia Antunes Costa
00761	Cláudia Back
00762	Claudia Prust Wessner
00763	Claudia Suellen Osório Dos Anjos
00764	Claudinara Aucione Guesser
00765	Claudinei Edimilson Laguna
00766	Claudinei Paterno
00767	Claudio Bolivar Toniazzo De Camargo
00768	Cláudio Brito Tristão
00769	Clausir Elias Ribeiro
00770	Clayton Gonçalves
00771	Clayton Rafael Corbani
00772	Cleber Amauri Esteves Wuttke
00773	Cleber Rode
00774	Cleber Roger Klaumann
00775	Clebson Pereira
00776	Clederson Scain
00777	Clediumar Nakalski
00778	Cléia Steinbach
00779	Cleide Aparecida Abreu Lopes
00780	Cleide Fronza
00781	Cleidiane Das Neves Leite
00782	Cleinice Aparecida Moraes Da Silva
00783	Cleiton Carlos Westphal
00784	Cleiton Conceição
00785	Cleiton Luis Kofahl
00786	Cleiton Luiz Kuhnen
00787	Cleiton Oliveira De Souza
00788	Cleiton Osvaldo Rossetti
00789	Cleonice Da Silva
00790	Cleonice Schwinden Ferreira De Souza
00791	Cleris Lopes Da Silva De Oliveira
00792	Clesar Hellmann
00793	Cleusa Cristina Constante
00794	Clever Bruno Pereira
00795	Clovis Gals
00796	Crislaine Bichling Guse

00797	Cristian Costa De Andrade
00798	Cristian Franc Wessner
00799	Cristiana Testoni Eble
00800	Cristiane Arndt
00801	Cristiane Campestrini Schmauch
00802	Cristiane Fernandes
00803	Cristiane Gruber
00804	Cristiane Malkowski
00805	Cristiane Rossetti
00806	Cristiane Sabino
00807	Cristiane Sautner Gerber
00808	Cristiane Voltolini
00809	Cristiani Kuhnen Gardolin
00810	Cristiano Caetano
00811	Cristiano De Moraes
00812	Cristiano Skowasch
00813	Cristiano Souza Correa
00814	Cristiano Zick
00815	Cristina Navarro Lins
00816	Cristina Viana
00817	Cristino Luiz Moras
00818	Dagmara Hoepers
00819	Daiana Alves Dos Santos
00820	Daiana Bridi
00821	Daiana Esser
00822	Daiana Floriano De Souza
00823	Daiana Graciela Da Cruz
00824	Daiana Peixe
00825	Daiana Petry Dos Santos
00826	Daiane Bitencourte Da Silveira
00827	Daiane Couto Perfoll
00828	Daiane Pinto
00829	Daiani Aparecida Martins
00830	Daiani Teixeira Da Rosa Da Maia
00831	Daiany Franzoi Marcon
00832	Daiene Sevegnani
00833	Dalila Stange
00834	Dalmiro Luiz Godoy
00835	Dalva Odete Nazato
00836	Dalvan Kammers
00837	Dalvana Vicenzi
00838	Damaris Laurence Moje Mendes
00839	Daniani Da Silva
00840	Daniel Augusto Schmoller
00841	Daniel Capistrano Salvador
00842	Daniel Francisco Das Neves
00843	Daniel Gianesini
00844	Daniel Jose Diel
00845	Daniel Moraes Cordeiro
00846	Daniel Trindade Paim

00847	Daniel Zimmermann
00848	Daniela Bianchet
00849	Daniela Bueno Dos Santos
00850	Daniela Carlini
00851	Daniela De Oliveira
00852	Daniela Fernandes Dos Santos
00853	Daniela Ferrari
00854	Daniela Helena Ferreira De Souza
00855	Daniela Jalusa De Souza
00856	Daniela Kretzschmar
00857	Daniela Kruscinsck De Oliveira
00858	Daniela Marsani
00859	Daniela Nasato
00860	Daniela Parma Silveira
00861	Daniela Pereira Soldati
00862	Daniela Pickler Darolt
00863	Daniela Pivatto De Mattos
00864	Daniela Schmitz
00865	Daniela Stüpp
00866	Daniele Batista
00867	Daniele Brang
00868	Daniele Da Rosa
00869	Daniele Noveletto
00870	Daniele Tambosi
00871	Danieli Becker
00872	Daniéli Ossemer
00873	Daniella Venturi
00874	Danielle Cristina Fronza Da Rocha
00875	Danielle Hadlich
00876	Danielly Roivas
00877	Daniely Aparecida Esser
00878	Danilo Cerqueira
00879	Danilo Jahn
00880	Danúbia Gonzaga
00881	Danubia Silveira
00882	Danusa Pereira Dos Santos
00883	Darielle Nunes De Lima
00884	Darlen Stange
00885	Darquiane Se Salles Vavassori
00886	Davi Andre
00887	Davi Emanuel Klahmann De Souza
00888	David Dolsan
00889	David Roberto Rosa Junior
00890	Dayana Comelli
00891	Dayana Pereira De Aragão
00892	Débora Alexandre
00893	Débora Bilck Maciano
00894	Débora Coelho
00895	Debora Cristine Scheidt
00896	Débora Fuck

00897	Debora Girardi Zibell
00898	Debora Krieger
00899	Débora Lehmkuhl
00900	Debora Maier
00901	Debora Raizer
00902	Débora Roiwas
00903	Débora Samuel
00904	Débora Trainotti
00905	Deborah Eduarda Brandt
00906	Decarlos Alicio Da Silva
00907	Degorá Claude Dolzan
00908	Deise Adriane Dos Santos
00909	Deise Angelica Mohr
00910	Deise Aparecida Do Nascimento
00911	Deise Aparecida Schefer
00912	Deise Cristine Viviani
00913	Deise Ferreira De Mello
00914	Deise Peyerl
00915	Deise Steffens
00916	Deise Tania Dalsenter Sevegnani
00917	Deise Wolff Ledra Bachmann
00918	Deisi De Fátima Felipe
00919	Deivid Heidemann
00920	Deivin Bratfisch
00921	Deiwid Martins
00922	Dener Dolsan
00923	Denilson Israel Abreu
00924	Denilson Sborz
00925	Denise Cristina Kammers
00926	Denise Regina Sartori Da Fonseca
00927	Denise Rosana Voltolini
00928	Denise Schmitt Kniss
00929	Denise Scussel Neves
00930	Diana Cristina Pivatto
00931	Diana Rückert
00932	Diandra Maria Loss
00933	Diane Cibele Dos Santos Do Nascimento
00934	Diego Antonio De Oliveira
00935	Diego Antonio Vieira
00936	Diego Baumann
00937	Diego Da Rosa Nunes
00938	Diego Da Silva - PNE
00939	Diego De Pin
00940	Diego Dela Justina
00941	Diego Dos Santos
00942	Diego Dos Santos
00943	Diego Henrique Stahnke
00944	Diego José Caetano
00945	Diego Jose Rossa
00946	Diego Juliano Nardelli

00947	Diego Renan Scheller
00948	Diego Rocha De Alcântara
00949	Diego Silveira
00950	Diego Wernke Prada
00951	Dijean Retke
00952	Dileni Aparecida Huntemann Starosky
00953	Dilvane Assing
00954	Diogenes Miguelangelo Junges
00955	Diogo Bello Bighi
00956	Diogo Carlos Sens
00957	Diogo Fabris
00958	Diogo Fernando Laurindo
00959	Diogo Gonçalves Mota
00960	Diomir Odilon Garbin
00961	Dione Flavia Nagel
00962	Dionei Schafer
00963	Dionisio Floriano
00964	Dionisio Warmling
00965	Dirce Soares Theisges
00966	Dirceia Barbulho
00967	Djalma Junglos
00968	Djanan Henn Fontanive
00969	Djane Elissandra Agrinfo Eggres
00970	Djohn Carlos Niehues Reitz
00971	Djonata Da Silva
00972	Djulia Rodrigues
00973	Dorival Da Silva Filho
00974	Douglas Dumke
00975	Douglas Franco
00976	Douglas Hilario Battisti
00977	Douglas Munzfeld
00978	Douglas Regis Hammes
00979	Douglas Schifter
00980	Douglas Willian Victorino
00981	Edamara Silva
00982	Edcassio Dala Costa
00983	Edelandia Wagner
00984	Eder Dolzan
00985	Eder Edson Harger
00986	Eder Kraiss
00987	Eder Luiz Ribeiro
00988	Eder Marcio Verbinen
00989	Éder Schreiber
00990	Ederson Witthinrich
00991	Ediane Gonçalves
00992	Edilaine Ranieri Novak Serpa
00993	Ediléia Moser
00994	Edilene Chiareeli
00995	Edilene Isidoro
00996	Edilson De Almeida

00997	Edilson H. Koth
00998	Edinaldo Batista De Souza
00999	Edineia Canani
01000	Edio Schneider
01001	Édipo Brehsan
01002	Édison Wisnieski
01003	Edmara Elenice Martins
01004	Edna Da Silva
01005	Edna Dias De Oliveira
01006	Edna Manuela Has De Souza Schoeffel
01007	Edna Thiersch
01008	Ednéia Wessler
01009	Edson Bachmann Junior
01010	Edson Boni
01011	Edson De Mello Junior
01012	Edson Estevão Montagna
01013	Edson Karsten
01014	Edson Luiz Rodrigues Fogaça
01015	Edson Silva Da Costa
01016	Eduarda Bruna Maurer
01017	Eduardo Antonio Honorato
01018	Eduardo Augusto Borba
01019	Eduardo Bandeira De Mello Barros
01020	Eduardo Damasio
01021	Eduardo De Almeida
01022	Eduardo De Oliveira Abreu
01023	Eduardo Ern Dos Santos
01024	Eduardo Fabiano Stahnke
01025	Eduardo Felipe Alves
01026	Eduardo Jose Dos Anjos
01027	Eduardo Jose Garcia
01028	Eduardo Luis Da Silveira
01029	Eduardo Osmar Machado
01030	Eduardo Pereira Dos Santos
01031	Eduardo Santiago Joaquim
01032	Edvirges Regina Rossett
01033	Eizangela Koerich Muniz
01034	Elaine Aparecida Da Silva
01035	Elaine Beschtold
01036	Elaine Cristina Adami
01037	Elaine Cristina Bridi
01038	Elaine Cristina Schulze
01039	Elaine Debiazi
01040	Elaine Magnani
01041	Elaine Martins
01042	Elaine Münzfeld
01043	Elcio Luis Bonetti
01044	Elcio Wernke
01045	Eleila Daiane Koth
01046	Elena Mara Senen

01047	Elenice Teresinha De Moraes Gutjahr
01048	Elenir Kuroski
01049	Eliana Aparecida Adami
01050	Eliana Da Silva
01051	Eliana Mignoni De Andrade
01052	Eliane Alves Figenio
01053	Eliane Felczak
01054	Eliane Francener Holz
01055	Eliane Goetten De Lima
01056	Eliane Heinz
01057	Eliane Padilha De Oliveira
01058	Eliane Pires
01059	Eliane Tezza
01060	Eliane Venturi
01061	Elias Boell Júnior
01062	Elias Da Silva
01063	Eliciana Eliza Eble
01064	Eliéte Defreyn Lorenzetti
01065	Eliete Sander
01066	Elis Francieli Neukamp
01067	Elis Regina Da Rosa
01068	Elisa Reinke Bonelli
01069	Elisabet Bento
01070	Elisabete Kammers
01071	Elisabeth Aparecida Fronza
01072	Elisandra Vavassori
01073	Elisangela Schlatter
01074	Elisangela Thaise Andrade
01075	Elisete Da Silva
01076	Elisiane Pelizzoni
01077	Elisiane Prado Martins De Souza
01078	Elizabet Tomazoni Felipe
01079	Elizabete Cristina Coelho Desiderio
01080	Elizandra Schulze
01081	Elizene De Fatima Stockmann Ribeiro
01082	Elizete Borges Da Silveira
01083	Elizete Kruger
01084	Elizeu De Oliveira Santos Sobrinho
01085	Eliziane Belegante
01086	Eliziani Laureth
01087	Ellan Ricardo França
01088	Eloize Geron Fumagali
01089	Eloy Roberto Cunha
01090	Elsa Esser Uller
01091	Elson Bidarth Meurer
01092	Elton Fiamoncini
01093	Elton Mayer De Freitas
01094	Elton Ruckert
01095	Emanuela Bilk Lopes
01096	Emanuela Fermino

01097	Emanuele Moura Feitosa
01098	Émellin Luana Sorgatto
01099	Emerson Luiz Jaras
01100	Emir De Almeida
01101	Emir Pfleger
01102	Enelia Barbosa
01103	Enio Ribeiro Gomes
01104	Eraldo Dos Santos
01105	Erean Rodrigo Da Silva
01106	Erich Anthony Prochnow
01107	Erivan Bunde
01108	Ernani Lindolfo Scheid
01109	Ernani Silva Elpo Junior
01110	Eroli Cava Pereira
01111	Ervin Sperandio
01112	Ester Reinke
01113	Esther Leonilda Stephan
01114	Etemar João Da Trindade - PNE
01115	Etiene Camila Tiedemann
01116	Eunice Tamanini Rodrigues
01117	Eunice Zoboli
01118	Evandro Carlos Wetzstein
01119	Evandro Erbs
01120	Evandro Leite
01121	Evandro Otto
01122	Evanilda Borges
01123	Evelin Samara Tomaz
01124	Évely Renken
01125	Everaldo Silva Da Silva
01126	Everson Blemer
01127	Ezequiel Da Silva
01128	Fabiana Aparecida Baumgaertel
01129	Fabiana Aparecida Da Silva
01130	Fabiana Cristina Da Silva
01131	Fabiana Dos Santos Pripra
01132	Fabiana Felau Gonçalves
01133	Fabiana Garcia Da Silva
01134	Fabiana Maria Dalpiaz
01135	Fabiana Piske De Oliveira Schmöller
01136	Fabiana Roberta Vieira Ribeiro
01137	Fabiana Santos De Souza
01138	Fabiana Silveira
01139	Fabiana Soares
01140	Fabiana Staroski
01141	Fabiane Andréa Da Silva Avi
01142	Fabiane Gambeta
01143	Fabiane Klock Falcao
01144	Fabiane Kohuth
01145	Fabiane Raquel Gutjahr Laureth
01146	Fabiane Regina Schlichting

01147	Fabiane Vitorio De Souza
01148	Fabiani Thibes De Campos
01149	Fabiano Busarello
01150	Fabiano Rozendo Costa
01151	Fábio Celeste Miranda
01152	Fabio Luis Medeiros
01153	Fabio Luz De Souza
01154	Fabio Schuller
01155	Fábio Souza
01156	Fabiola Almeida Dos Santos
01157	Fabíola Schwingel
01158	Fabricia Hames
01159	Fabricia Pinheiro Silva
01160	Fabrício Fiamoncini
01161	Fabricio Pedroso De Moraes
01162	Fabricio Sebold
01163	Fátima Baumgartner Nicoletti
01164	Fátima De Lourdes Rodrigues Piazza
01165	Fausto Ricardo Pessoa
01166	Feliciano José Paes
01167	Felipe Bogo Kalbusch
01168	Felipe De Oliveira Santos
01169	Felipe Filagrana Leite
01170	Felipe Fronza
01171	Felipe Gustavo Gutjahr
01172	Felipe Ludvig
01173	Felipe Nunes Cardoso
01174	Felipe Reinert
01175	Felipe Spezzatto
01176	Felipe Strey
01177	Fernanda Angelica Sansão
01178	Fernanda Barbosa
01179	Fernanda Campestrini Barni
01180	Fernanda Cristina Masson
01181	Fernanda Cristina Nunes
01182	Fernanda Damasio Weber
01183	Fernanda De Andrade
01184	Fernanda De Oliveira
01185	Fernanda De Souza
01186	Fernanda Fachini
01187	Fernanda Fernandes Dos Santos
01188	Fernanda Floriano
01189	Fernanda Iara Kolm
01190	Fernanda Kammers
01191	Fernanda Karine Kroenke
01192	Fernanda Laurindo Figueiredo
01193	Fernanda Ludvig
01194	Fernanda Luiza Becker
01195	Fernanda Martins Salvador
01196	Fernanda Niehues

01197	Fernanda Oliveira Lopes
01198	Fernanda Salvador
01199	Fernanda Silveira Martins
01200	Fernanda Vieira Da Silva
01201	Fernanda Xavier
01202	Fernando Becker
01203	Fernando Cesar Dos Santos
01204	Fernando Cesar Souza
01205	Fernando Erbs
01206	Fernando Gardolin Costa Da Silva
01207	Fernando Henrique Brasil
01208	Fernando José De Oliveira
01209	Fernando Klehm
01210	Fernando Kleine
01211	Fernando Luiz Murara
01212	Fernando Moraes
01213	Fernando Samulewski
01214	Fernando Westphal
01215	Filipe Magnani
01216	Filipe Serge Willecke Zwicker
01217	Flavia Aparecida Pereira
01218	Flávia Caroline Busana
01219	Flávia Inácio
01220	Flavia Tatiane Mengarda
01221	Flavio Lopes Israel
01222	Franciana Kandionara Will
01223	Franciane De Aguiar Chister
01224	Franciane Possamai
01225	Franciane Silva
01226	Franciele Aparecida Lima
01227	Franciele Bastos
01228	Franciele Caroline Sofka
01229	Franciele Da Rosa
01230	Franciele Koxne Junges
01231	Franciele Lucia Ingitroim
01232	Franciele Stupp
01233	Franciele Tábata Cristina Farias Silva
01234	Franciele Zemke
01235	Francieli Camara
01236	Francielle Ribeiro Dos Santos
01237	Francielle Voltolini
01238	Francine Marcelino
01239	Francine Patricio
01240	Francisco Juliano H. De Mattos
01241	Francisco Roberto Carvalho
01242	Francisco Weber Barbosa
01243	Frederico Machado Heissler
01244	Gabriel Conti
01245	Gabriel De Oliveira Cimardi
01246	Gabriel Gardolin Costa Da Silva

01247	Gabriel Marchi Alves
01248	Gabriel Martins
01249	Gabriel Mathias Hardt
01250	Gabriel Pavesi Goudard
01251	Gabriel Philipe Preis
01252	Gabriel Temochko
01253	Gabriela Cecilia Gonçalves
01254	Gabriela De Paula Rodrigues
01255	Gabriela Dos Santos
01256	Gabriela Hoffmann Rosar
01257	Gabriela Nasato
01258	Gabriela Ribeiro Rosa
01259	Gabriela Schussler De Souza - PNE
01260	Gabriela Schutz
01261	Gabriela Vieira Das Neves
01262	Gabriela Weber
01263	Gabriele Izidio Cunha
01264	Gabrieli Verdi
01265	Gaciane Aparecida Neuhaus
01266	Gean Paulo Hillesheim
01267	Gean Roberto Delfes
01268	Geciomar Jose Ferreira De Souza
01269	Geiciani Pricila Wisneski
01270	Geisiane Cristina Duck
01271	Geisson Da Rocha Palmarante
01272	Genessi Assis Brasil
01273	Genoar Daniela Machado
01274	Geovani Luiz Rizzo
01275	Geovany Ivo Da Rocha
01276	Geraldo Augusto Coelho
01277	Gerson Allain Manske
01278	Gerson Knecht
01279	Gessica Schwambach
01280	Gilberto Luiz Maschio Junior
01281	Gilberto Theiss
01282	Gilda Catarina Laurentino Fernandes
01283	Gilmar Antonio Galeazzi
01284	Gilson Jean Da Silva
01285	Gilvan Heiderscheidt
01286	Gilvanio Porto
01287	Gilvanir Julio Vicente
01288	Giovana Wiggers
01289	Gisele Alves
01290	Gisele Aparecida Belli Balak
01291	Gisele Eunice Metzger Marcola
01292	Gisele Gesser Pedrozo
01293	Gisele Sangaletti
01294	Gisele Santos Beltrame Montagna
01295	Gisiele Nolli Haskel
01296	Gislaine Becker

01297	Gislane Silvana Da Silva
01298	Gisleine Da Luz Cavalheiro
01299	Gissele Vitorio De Souza
01300	Giulia Dos Santos
01301	Givago Capistrano
01302	Glaucia Claudino Martins
01303	Glaucia Valerio
01304	Glauco David Laicht
01305	Gleica Caroline De Ávila Skowasch
01306	Gloria Beatriz Borges Matucheski
01307	Gracieli Zancanaro
01308	Gracy Carolina
01309	Grasiela Aparecida Dolzan
01310	Grasiela Cristina Kempner
01311	Grasiela Gandin
01312	Grasiela Mezadri
01313	Grasiele Cipriani
01314	Graziela Alves Damori
01315	Graziela Da Rosa
01316	Graziela Fernandes
01317	Graziela Maike Lohse
01318	Graziela Pierina Molinari Dos Santos
01319	Graziele Caroline Macieski
01320	Graziele Cristine Castellain
01321	Graziele Ferreira
01322	Graziele Rode Muller
01323	Grazieli Biz
01324	Grégori Ferrarezi
01325	Gregory Matuella Dalla Vechia
01326	Greice Daiana Dolzan
01327	Greice Dos Santos
01328	Greice Karina Klauberg
01329	Greice Kelly Cipriani
01330	Greice Kelly Martins
01331	Greice Kely Cargnin
01332	Greice Milene Schweitzer
01333	Greice Momm Fontanive
01334	Greise Nardelli
01335	Greison Cesar Schlupp
01336	Guido Mutschler Junior
01337	Guilherme Augusto Paulakoski
01338	Guilherme Bachmann
01339	Guilherme Chaves Cabral
01340	Guilherme Cirello Casagrande Junior
01341	Guilherme Correa
01342	Guilherme Grott
01343	Guilherme Henrique De Borba
01344	Guilherme Henrique Froehlich
01345	Guilherme Luis Semptikovski
01346	Guilherme Sasse

01347	Guilherme Yuri Olivo
01348	Gustavo Antonio Cavilha Butzke
01349	Gustavo Oliveira De Souza
01350	Gustavo Pedro Dos Santos
01351	Gustavo Ramos
01352	Gustavo Sebold De Campos
01353	Hamilton Dos Santos Ramos Junior
01354	Hanelore Da Silva
01355	Hayra Alias Pereira
01356	Heber Xavier Ferreira
01357	Helena Marian
01358	Hélito Jordão De Oliveira
01359	Heliton Henrique Pereira Schlindwein
01360	Heloiza Camila Butwilowicz
01361	Heloiza Loterio
01362	Henrique Passig
01363	Henrique Pereira
01364	Hercules Diniz Ribeiro
01365	Herivelto Neves Varela
01366	Heverton Antonio Malikoski
01367	Humberto Jovelino Costa
01368	Iádini Schäffer
01369	Iago Mirian Casatti Domingos
01370	Iara Aparecida Noriler
01371	Iara Paladino Maia
01372	Iára Siqueira Girardi
01373	Iasmim Sophiate
01374	Iasmin Andreia Kormann
01375	Idano Silva Melo
01376	Ieda Teresinha Barros Zanatta
01377	Igor Vinicius De Souza Santos
01378	Ildo Da Silva Lobo Filho
01379	Ilsa Juraszek
01380	Inaê Kauani Martins
01381	Inara Angelina Martins
01382	Inara Saffier
01383	Indianara Regina Bagio
01384	Ingria Galiassi
01385	Ionara Greice Hillesheim Koepsel
01386	Iracema Do Amaral
01387	Iraides Maria Minatti Eskelsen
01388	Ires Lithieri Medeiros Da Silva
01389	Iria Janaisa Mutschler
01390	Irinéia Conaco
01391	Irineu Marques
01392	Irma Carolina Wojahn
01393	Isabel Cristina De Menezes Carrapatoso
01394	Isabel Cristina Pereira
01395	Isabel Cristina Scharf
01396	Isabel Schlatter

01397	Isabel Schramm Brito
01398	Isabel Vitoria - PNE
01399	Isabela Fischer Fronza
01400	Isabelly Cristina Mendes Diogo Dos Santos
01401	Isac Fantinel Ferreira
01402	Iselda Telles De Ramos
01403	Ismael De Borba
01404	Isolete Schlickmann
01405	Isolete Theis Stadnick
01406	Israel Henrique Santos
01407	Itamir Rodrigues De Brito - PNE
01408	Ivan Momm
01409	Ivana Caroline Ricken Kreusch
01410	Ivana Schafer
01411	Ivania Alves Dos Santos
01412	Ivanilda Laurindo
01413	Ivanir Maria Conti
01414	Ivo Campregher
01415	Ivone De Oliveira
01416	Ivonete Santilha Silva Nazari
01417	Izolete Kowalski
01418	Izoraide Taurino De Souza Gilz
01419	Jaciane Dos Santos
01420	Jaciara Brignoli
01421	Jaciara Nais Stupp
01422	Jackeline Romana Fistarol
01423	Jackson Brandalize Scur
01424	Jackson Eger
01425	Jackson Schmidt
01426	Jackson Vavassori
01427	Jade Cristina Correa
01428	Jade Desire Petters
01429	Jaeline Correia Da Costa
01430	Jaerson Faustino Machado
01431	Jaiciara Baldoino
01432	Jailma De Sena Santos
01433	Jailson Muniz Alves
01434	Jaini Scheidt
01435	Jair Claudio Aclinio
01436	Jairo Daniel Zanis
01437	Jaison Marchese
01438	Jaison Schulz
01439	Jakeline Aparecida Biava
01440	James Roberto Junglos
01441	Jamile Molinari
01442	Jamile Pestana Vale
01443	Jamylly Sampaio Lopes
01444	Janaína Brehnn Da Costa Vicente
01445	Janaina Brignoli
01446	Janaina Caetano

01447	Janaina Dos Santos
01448	Janaina Feder
01449	Janaina Gonçalves
01450	Janaina Klaumann
01451	Janaina Montagna
01452	Janaina Silva
01453	Janaina Weiss Silvino
01454	Jane Mari Dieterich
01455	Jane Teixeira
01456	Janete Justo
01457	Janete Maria Lorenzi
01458	Jânia Da Silva
01459	Janice Nunes Martins Scharf
01460	Janice Paulo
01461	Janio Johanson Junior
01462	Jaqueline Aparecida Rech
01463	Jaqueline Cruz
01464	Jaqueline De Oliveira Gomes
01465	Jaqueline Denzer De Liz E Souza
01466	Jaqueline Gesser
01467	Jaqueline Glixinski
01468	Jaqueline Kaleski
01469	Jaqueline Lehmkuhl
01470	Jaqueline Mendes Da Silva
01471	Jaqueline Moreira Da Veiga
01472	Jaqueline Philippus
01473	Jaqueline Sawicki
01474	Jaquelini Niencketer Farias
01475	Jaques Ronei Brandl
01476	Jassani Schneider
01477	Jayson Sura
01478	Jean Carlos Back
01479	Jean Carlos De Oliveira
01480	Jean Carlos Petri
01481	Jean Carlos Sabino
01482	Jean Diego Laureth
01483	Jean Fabricio Paul
01484	Jean Maestri Ruoff
01485	Jean Pierre De Souza
01486	Jean Schulze
01487	Jeane Dos Reis Rodrigues De Abreu
01488	Jécica Aline Mees Medeiros
01489	Jéferson Almeida Da Silva
01490	Jeferson Alves Lourenço
01491	Jeferson Fermino
01492	Jéferson Gaio
01493	Jeferson Miguel Leite
01494	Jeferson Otavio Lima
01495	Jefferson Antonio Augusto Carminatti
01496	Jeice Aparecida De Souza

01497	Jeison Millnitz
01498	Jemerson Caetano
01499	Jenifer Beckhauser
01500	Jenifer Emanuele De Abreu
01501	Jenifer Janaina Pandini
01502	Jenifer Mravalhas
01503	Jerusa Fronza
01504	Jessica Allein
01505	Jessica Bento
01506	Jessica Bonessi
01507	Jéssica Cardoso
01508	Jessica Carina Scoz
01509	Jéssica Caroline Da Silva
01510	Jéssica Cristina Dumes
01511	Jessica Cristina Pereira
01512	Jessica Daldin
01513	Jéssica Fronza
01514	Jéssica Jönck
01515	Jéssica Kummrow Flor
01516	Jéssica Luiza Longen
01517	Jéssica May
01518	Jéssica Padilla
01519	Jessica Sandri
01520	Jéssica Stadnick Laguna
01521	Jéssica Suyan Cardoso
01522	Jéssica Thaís Fronza
01523	Jéssica Wanzuita De Novais
01524	Jirlane Teixeira Ramos Stutzer
01525	Joan Carlos Kruger
01526	Joana C. Finardi Ledra
01527	Joana Carolina Da Rocha
01528	Joana Caroline Voltolini Nunes
01529	Joana Grigull
01530	Joandra Aparecida Pilar Ribeiro
01531	Joanes Montibeller
01532	João Antonio Borges Neto
01533	Joao Antonio Laurindo
01534	João Carlos Correia
01535	Joao Carlos Poleza
01536	João Carlos Rodrigues
01537	João Carlos Travaglia
01538	João Carlos Weiss
01539	João Ciderlei Jungles
01540	João Leopoldo Fuchs
01541	Joao Paulo Rocha
01542	João Paulo Stolf
01543	João Paulo Zelindro Neto
01544	João Rafael Gonçalves
01545	Joao Santo De Borba Filho
01546	João Victor Contezini

01547	Joaquim Luciano Pisetta
01548	Joara Aparecida Lorencini
01549	Joares Edson Gomes
01550	Jobert Lúcio Da Silva
01551	Jociane Mezadri
01552	Jociara Camile Batista
01553	Jociel Adilson Cruz
01554	Joel Dos Santos Dihl
01555	Joel Garcia
01556	Joelma Gazaniga Mafei
01557	Joelma Paul
01558	Joelson Eger
01559	Johann Mateus Hoffmann
01560	Johni Rengel
01561	Joice A. Siqueira Chegatta
01562	Joice Baptista
01563	Joice Camila Kraemer Rambo
01564	Joice Cristina Da Silva
01565	Joice Cristina Rengel
01566	Joice Da Silva Demetrio
01567	Jolsemar Rovildo Dos Santos
01568	Jonas Ariel Sevenhani
01569	Jonas Henrique Salvador
01570	Jonas Ney Finardi
01571	Jonatan De Souza
01572	Jonatan Figueredo
01573	Jonatan Harbs
01574	Jonatas Rodrigues Leandro
01575	Jonathan Da Costa Lima
01576	Jonathan Millnitz
01577	Jonathan Nazario De Oliveira
01578	Jonathan Richard Rinnert Mohr
01579	Jonathan Venturi
01580	Jonathann Hoffmann
01581	Jônathas Guesser
01582	Jones Laureth
01583	Joniclei Rodrigues
01584	Jonny Schmidt
01585	Jorge Augusto Martinez Magdalena
01586	Jorge Luis Cordeiro
01587	Jorgiana Senem Erbano
01588	José Alexandre Koch
01589	José Augusto Tamanini Machado
01590	Jôse Cristiane Cruz Santana
01591	Jose Ernesto Bieberbach
01592	José Fernando Zimmermann
01593	Jose Luiz Possamai
01594	José Marcelo Gomes Francisco
01595	José Mario De Farias
01596	José Roberto Pereira

01597	José Saymom Gomes Da Silva
01598	Joseane Brehsan
01599	Joseane Dumes
01600	Joseli Scheffer
01601	Josemar De Oliveira
01602	Josenei Pfleger
01603	Josiane Bento Da Silva
01604	Josiane Cristine Da Silva Figueredo
01605	Josiane Elise Battisti Petris
01606	Josiane Lusia Schmitz
01607	Josiane Pitz
01608	Josiane Rech
01609	Josiane Sales
01610	Josiane Schreiber
01611	Josiani Koprowski
01612	Josiele Bernardete Zamboni
01613	Josué Luis Fronza
01614	Josué Marcelo Ender
01615	Juan Carlo Zanella Schneider
01616	Juarez Tassi
01617	Jucele Furtado Da Silva
01618	Jucelia Manerig Raitz
01619	Jucelia Vieira Warmling
01620	Jucelino Dos Santos Oliveira
01621	Juciane Barboza
01622	Juciara Da Silva
01623	Juciara Dos Santos
01624	Juciara Maria De Fatima Damasceno Chaves
01625	Jucilaine De Jesus
01626	Julia Carolina Krieger Pisa Marhofer
01627	Julia Gabriela Warmling Pereira
01628	Julia Grasiela Pieritz
01629	Julia Graziella Grah Sens
01630	Juliana Aparecida Faust
01631	Juliana Aparecida Homem
01632	Juliana Bluning
01633	Juliana Cardozo De Elesbão
01634	Juliana Coelho
01635	Juliana Cristina De Assis
01636	Juliana De Souza
01637	Juliana Fachi Vieira
01638	Juliana Guber
01639	Juliana Januario Alves Heinz
01640	Juliana Küchler Rosa
01641	Juliana Luiza Perrotti
01642	Juliana Marchi
01643	Juliana Maria Frainer Machado
01644	Juliana Martins Holstein
01645	Juliana Michele Schneider Hilcher
01646	Juliana Moreira

01647	Juliana Peixe
01648	Juliana Pires
01649	Juliana Schermack Peil
01650	Juliana Steinheuser
01651	Juliana Tayna Depiné
01652	Julianawehmuth
01653	Juliane De Lara Cardoso Ferens
01654	Juliano André Strey
01655	Juliano Constantino
01656	Juliano Da Silva
01657	Juliano Da Silva Arruda
01658	Juliano Da Silva Borges
01659	Juliano De Almeida Volpato
01660	Juliano De Paula Carneiro
01661	Juliano Jacinto
01662	Juliano Luis Back
01663	Juliano Otavio Bellozupko
01664	Juliano Postais
01665	Juliano Schafer
01666	Julie Mara De Oliveira
01667	Juliete Peyerl
01668	Julio Cesar Dos Santos Rizzo
01669	Julio Cesar Erckmann
01670	Júlio César Longen
01671	Julio Cesar Macoppi
01672	Julio Cesar Marcelino
01673	Júlio César Pereira
01674	Julio Cesar Rodrigues
01675	Julio Cesar Schmitt
01676	Julio Rafael Bueno
01677	Julio Schiochet
01678	Jully Annye Goedert
01679	Junior Cesar Alves
01680	Junior Schleicher
01681	Jurandir Ribeiro
01682	Jussara Meurer
01683	Jussara Peixe
01684	Jussilene Caetano Do Nascimento Da Cruz
01685	Kaila Cristina Wolsteiner
01686	Kamila Dietrich Sautner
01687	Kamila Larsen Rocha
01688	Kandyce Santos Brasil
01689	Karenina Soares Barrios
01690	Karin Cristine Braglia
01691	Karin Tatiane Esser
01692	Karina Fuzaris De Souza
01693	Karina Maiara Roberti
01694	Karina Mara Bento
01695	Karina Rayniak
01696	Karina Rodrigues

01697	Karina Rosani Kopsch
01698	Karina Sofia Hochleitner
01699	Karine Laureano Da Silva
01700	Karla Jakeline Beber
01701	Karla Kariane Arenhart
01702	Karlile Cugnier Pivatto
01703	Karolina Scoz Curtius
01704	Karoline Michelin
01705	Kartson Bremer
01706	Kassielle Klitzke
01707	Katharina Priscila Weber Amaral Maciel
01708	Kátia Kohls
01709	Katia Regina Bieging Nogueira
01710	Katia Regina Dasilva
01711	Katia Regina Thiesen
01712	Katiana Virginia Bagatoli
01713	Katiane Justen
01714	Katiane Nunes Prieto
01715	Katiane Rodrigues De Moraes
01716	Katiúcia Pimentel Pinto Pereira
01717	Katiuscia Romao
01718	Kauana Amado
01719	Kauana Montibeller Dalfovo
01720	Kauê Afonso Keiner
01721	Kauê Pisetta Garcia
01722	Kayra Gadotti Portes
01723	Keila Kalbusch
01724	Keli Monteiro De Vargas
01725	Keli Rengel Morastoni
01726	Kelly Cristina Depiné
01727	Kelly Jane Alves De Matos
01728	Kelly Priscilla Schwambach
01729	Kelvin Douglas Neumann
01730	Kenia Aparecida Dos Santos
01731	Kenzo Peixoto Hiratsuka
01732	Ketlen Vanessa Roberti
01733	Kétrin Priscila Sell
01734	Ketryn Keller De Matos
01735	Kevin Jean Nau
01736	Kheila Amorim Espindola
01737	Kleber Luis Eleutério
01738	Laércio Bini
01739	Laerte Schmitz
01740	Laiane Graciele Machado
01741	Lais Cristine Rossetti
01742	Lais Dela Justina
01743	Lais Grasiela Varela
01744	Lais Ribeiro Da Silva
01745	Laiza Daiana Kraemer Vermoehlen
01746	Lara De Andrade Fuck Dubena

01747	Lara Janaice Dos Anjos
01748	Larayane Das Neves Maciel
01749	Larissa Amorim
01750	Larissa De Campos Rocha
01751	Larissa Maciel Deschamps
01752	Larissa Santana Sell
01753	Larisse Faes
01754	Laudir Jose Mafazzolli - PNE
01755	Laura Cristina Eduardo
01756	Lauzize Barcelar Bastos
01757	Layla Alexsandra Dos Santos
01758	Laysa Paola Ignaczuk
01759	Lazaro Luis Küstner
01760	Leandrina Da Luz
01761	Leandro Augusto De Campos Pagel
01762	Leandro Bechtold
01763	Leandro Carlos Erhardt
01764	Leandro Da Silva
01765	Leandro Da Silva
01766	Leandro Do Rosario Borges
01767	Leandro Raulino Valle Junior
01768	Leandro Rodrigues Silvino
01769	Leane Marinei Sant'ana Taschner
01770	Lediana Truppel
01771	Leide Laura Borgonha Conzatti
01772	Leidiani Vanuncci Schürmann
01773	Leila Aparecida Molinari
01774	Lenara Cristiani Baldo
01775	Lenita Auxiliadora Das Neves Ferreira Da Silva
01776	Leonado Alex Dockhorn
01777	Leonardo Barbi Fernandes
01778	Leonardo Fernando Laurindo
01779	Leonardo Longen
01780	Leonardo Matos Nunes
01781	Leonardo Menines Da Silva
01782	Leonardo Simon Rutzen - PNE
01783	Leonice Witte
01784	Leonisio Petry
01785	Letícia Grasiela Schelter
01786	Letícia Koslowsky Mees
01787	Leticia Mara Pisetta
01788	Leticia Monique De Oliveira
01789	Leticia Parizotto Pulheiro
01790	Leticia Paterno
01791	Leticia Weiss De Souza
01792	Liana Cristina Stoeberl
01793	Liandra Bonacolsi Pereira
01794	Liane Sofia Guckert
01795	Lidiane Michelon
01796	Liege Luchtenberg

01797	Lígia Fátima Avi Stédile
01798	Lilian Barni
01799	Lilian Schulz Schmidt
01800	Lilian Soares Borges Da Silva
01801	Liliane Da Rosa
01802	Lindacir Padilha
01803	Liriana Karsten Lindner
01804	Lislaine Larissa Neckel
01805	Livane Cardoso
01806	Liziane Ferreira Da Silva
01807	Lorena Klauberg
01808	Lorita Coelho Heinich
01809	Lorraine Hoffmann
01810	Lorvana Aparecida Bugiareck Rodrigues
01811	Luan Bugiareck
01812	Luan Campolino Marquez
01813	Luan Eder Bonezzi Gomez
01814	Luan Kaio Gabe
01815	Luana Skowasch
01816	Luana Alcina Gomes Costa Montezano
01817	Luana Aparecida Hermann
01818	Luana Da Silva
01819	Luana Drucila Hamm
01820	Luana Girardi Rossa
01821	Luana Luchtemberg
01822	Luana Nasato
01823	Luana Ruckert
01824	Luana Schmitz
01825	Luana Sell
01826	Luandria Fernandes Eyng
01827	Luci Cléia Peters Costa
01828	Luci Mendes Da Costa
01829	Lucia Aparecida Muniz De Oliveira
01830	Lucia Dinacir Cardozo
01831	Lucia Édiles Lima Da Silva
01832	Luciana Aparecida Pilz Vicente
01833	Luciana Corrêa - PNE
01834	Luciana Da Silva
01835	Luciana Dos Santos Telles
01836	Luciana Erdmann Andrade
01837	Luciana Hack Wolf
01838	Luciana Hoffmann
01839	Luciana Kawka
01840	Luciana Krieger Gonçalves
01841	Luciana Marquez Galdino Parma
01842	Luciana Martins
01843	Luciana Soares Correia
01844	Luciana Spanamberg De Oliveira
01845	Luciana Stockchneider Pirhardt
01846	Luciana Vieira Kuhnen

01847	Luciane De Souza Da Silva
01848	Luciane Ferrari
01849	Luciane Tobias Neves
01850	Luciane Zeczkoski
01851	Luciano Carvalho
01852	Luciano Francisco
01853	Luciano Rafael Rodriguês Calixtro
01854	Luciene Angela Dos Santos Rodrigues Agostinho
01855	Lucilene Bilk
01856	Lucilene Klug
01857	Lucilene Ribeiro De Araujo
01858	Lucilene Zeczkoski
01859	Lucimar Cristina Zimerman
01860	Lucimar Fabiane Schneider
01861	Lucimar Vieira
01862	Lucimara Caetano
01863	Luciméri De Fátima Köpp
01864	Lucimeri Schneider Generoso
01865	Lúcio Branger
01866	Luis Alberto Haskel Filho
01867	Luis Antonio Kowalski
01868	Luis Carlos Campregher
01869	Luis Claudio Vieira Junior
01870	Luís Gustavo Doerner
01871	Luis Gustavo Fronza
01872	Luis Gustavo Lima De Souza
01873	Luis Henrique Bonatto
01874	Luís Paulo Posanski
01875	Luis Ricardo Bach
01876	Luisa Zimmermann
01877	Luiz Carlos Henn
01878	Luiz Eduardo Vieira
01879	Luiz Fernando Damasceno Chaves
01880	Luiz Fernando Requião
01881	Luiz Filippe Borges Padilha
01882	Luiz Henrique Oliveira Dos Passos Eger
01883	Luiz Otávio Lima Pinheiro
01884	Luiz Rodrigo Alegri
01885	Luiz Vanderlei Farias
01886	Luiza Ariela De Souza
01887	Luiza Helena Kuhl Kneidl
01888	Lumara Da Cruz Santos
01889	Madalena Klaumann
01890	Magali Poffo Costa
01891	Magaly De Souza Tambosi
01892	Magda Jaqueline Laux
01893	Maiã Priscila Kohls
01894	Maiara Ap. De Freitas
01895	Maiara Caroline De Liz Borges
01896	Maiara De Sousa Klettenberg

01897	Maiara Gonçalves
01898	Maiara Jessica Scheidt
01899	Maiara Raissa Bonessi
01900	Maiara Raitz
01901	Maicon Antonio De Souza
01902	Maicon Diego Russi
01903	MAICON Fabiano DINIZ
01904	Maicon Fernando Kulkamp
01905	Maicon Heinz
01906	Maicon Jose Scheid
01907	Maicon Leandro Marques
01908	Maicon Nienkotter
01909	Maicon Roberto Deola
01910	Maicon Rossetti
01911	Maicon Schnaider Bianchet
01912	Maiko Amadeu Vieira
01913	Maira Valesca Nau
01914	Mairon Cesar De Oliveira
01915	Maisa Da Luz
01916	Maisa Tatiana De Souza Albino
01917	Maite Mariza Machado
01918	Malgarete De Fátima Fezoli Zotto
01919	Manuel Tiago Antunes
01920	Mara Jordana Brehmer Carpes
01921	Marana Paula Thomaz
01922	Marcel Simei Braatz
01923	Marcela Marconcini Semann Novak
01924	Marcelo Bento Gomes Junior
01925	Marcelo Eleotério
01926	Marcelo Fernandes
01927	Marcelo Francisco Schmitt
01928	Marcelo Jacinto
01929	Marcelo Luis Wolf
01930	Marcelo Medeiros Oliveira
01931	Marcelo Valin
01932	Marcia Adriana Couto Patricio
01933	Marcia Avila De Matos
01934	Marcia Barth
01935	Marcia Cecilia Dos Santos Lima
01936	Marcia Claudino Molinari
01937	Márcia Claudino Veiga
01938	Marcia Correa Ribeiro
01939	Marcia Da Silva
01940	Marcia De Farias Bruda
01941	Marcia Elaine Farias
01942	Marcia Fuchter
01943	Marcia Juçara De Oliveira
01944	Marcia Linhares
01945	Marcia Regina De Oliveira
01946	Márcia Vier Gambetta

01947	Marcial Marcelino
01948	Marciana Goulart Varela
01949	Marciana Pinheiro
01950	Marciane Maria Maier
01951	Marciel Costa
01952	Marciel Grimm
01953	Marcio Anderson Schwinden
01954	Marcio Brunn
01955	Marcio Jose Matei Laureth
01956	Marcio Laue
01957	Marcio Roberto Valmor Girardi
01958	Marcio Rodrigo Scheuer
01959	Marcionei Marchi
01960	Marco Antonio Moraes Martins
01961	Marco Aurélio Chincoviaki
01962	Marco Aurélio Galvão De Menezes
01963	Marco Aurélio Scheidt
01964	Marcos Antonio Fornari
01965	Marcos Antonio Hillesheim Junior
01966	Marcos Augusto Demetrio Meurer
01967	Marcos Borghezan - PNE
01968	Marcos Fabricio Dos Santos
01969	Marcos Janderson Postai
01970	Marcos Mattes Da Silva
01971	Marcos Miguel Kummer Menegassi
01972	Marcos Robert Petris
01973	Marcos Tolentino Da Rosa
01974	Marcos Valerio Bortolli
01975	Marcos Vinicius Pasqualini
01976	Marcos Wamser
01977	Marcus Norberto Dockhorn
01978	Mari Jane Dalla Costa Meyer Dotto
01979	Maria Alice Tonolli
01980	Maria Aparecida Dos Anjos Pandini
01981	Maria Aparecida Felippe
01982	Maria Cristina Dos Santos
01983	Maria Da Silva Contezini
01984	Maria Das Graças Ribeiro Zimmermann
01985	Maria Do Carmo De Oliveira
01986	Maria Eduarda Zorer
01987	Maria Emilia Ferreira
01988	Maria Fernanda Nienkötter Müller
01989	Maria Gabriela Peters
01990	Maria Helena Da Silva De Jesus
01991	Maria Helena Zimmermann
01992	Maria Luiza S Francisco
01993	Maria Melânia Oliveira Araujo
01994	Maria Roraima Carneiro De Abreu Carvalho
01995	Maria Rosilde Ramos Da Cunha Silva
01996	Maria Sirlei Dos Santos

01997	Marialice Schüsller De Souza
01998	Marialva Chioquetta
01999	Mariana Bennert
02000	Mariana Claudia Perciak
02001	Mariana Floriani
02002	Mariana Krieger Dos Anjos
02003	Mariana Lange Santos
02004	Mariana Ledra
02005	Mariana Mattos Leal
02006	Mariana Scopel
02007	Mariana Serafim
02008	Mariana Weirich
02009	Mariella Bianca Salla
02010	Marilda Auxiliadora Sartortt
02011	Marilei Da Silva
02012	Marileia Aparecida Bridarolli
02013	Marilene Franz
02014	Marilene Fuchter
02015	Marileusa Bagatoli Salvador
02016	Marileuza Baldega
02017	Marilia Vieira
02018	Marilu Rosane Giovanella
02019	Marilza Aparecida De Oliveira
02020	Marina Carla Cuco
02021	Marina F Machado
02022	Marina Lombardi Floriano
02023	Marina Michelin
02024	Marines Madruga De Macedo
02025	Marisa Bagattoli
02026	Marisa Grah
02027	Marise Veronica Lehmkuhl
02028	Marisol Batisti Stuepp
02029	Maristela De Andrade
02030	Maristela Hillesheim
02031	Maristela Klaumann
02032	Maristela Marcolino Farias Silveira
02033	Marli Isaias Ferreira
02034	Marli Krause Dalmolin
02035	Marlise Boni
02036	Marlise Fronza
02037	Marlise Kanitz Kuhlmann
02038	Marlise Kreich Alves
02039	Marlon Anderson De Souza
02040	Marlon Eising
02041	Marlon Falcao
02042	Marlon Rubens Figueredo
02043	Marlondrei Filipe Avi
02044	Marlu G. De Abreu
02045	Marluce Masson
02046	Márvio Jáder Testoni

02047	Mary Cleia Fernandes Da Silva Mota
02048	Mary Cleide Fernandes De Liz
02049	Mateus Aristides Martins
02050	Mateus Block D'acampora
02051	Mateus Eleutério Correa
02052	Mateus Felipe Carlini
02053	Mateus Santos De Souza
02054	Matheus Cordeiro Tonet
02055	Matheus Kannenberg
02056	Maurcio Manoel Machado
02057	Maurício De Freitas
02058	Mauro José Favero
02059	Mauro Sguario
02060	Max Rangel Sehnem
02061	Max Robinson Dos Santos Freitas
02062	Maxine Cintia Back
02063	Mayara Carla Guchert
02064	Mayara Cristina Barboza Spiess
02065	Mayara Cristine Teixeira
02066	Mayara Daiana Schneider Dos Santos
02067	Mayara Juliana De Souza
02068	Maycon Preis
02069	Merielen Caroline Sandini
02070	Michael Adriano Gaio
02071	Michael Duarte Leandro
02072	Michel Francis Da Silva
02073	Michel Resendes
02074	Michele Cristina Da Silva
02075	Michele Cristine Da Silva
02076	Michele Cristofolini
02077	Michele Da Silva
02078	Michele Da Silva Siqueira
02079	Michele De Souza Reinert
02080	Michele Farias
02081	Michele Josiane Olsson
02082	Michele Kammers Assini
02083	Michele Regina Neto
02084	Michele Resendes
02085	Michele Ribas Rodrigues
02086	Michele Schlup Ferrari
02087	Micheli Boeing
02088	Micheli Zimermann
02089	Michelle Cristiani Losi
02090	Micherli Selhorst
02091	Midiã Franz
02092	Midia Paola Batschauer
02093	Mikael Weber De Avila
02094	Milana Nardelli Fiamoncini
02095	Mileide Dos Santos
02096	Milena Aparecida Conti Millnitz

02097	Milena Gabriela Sacht
02098	Míriam Simões Rodrigues
02099	Mirian Terezinha Prigol Gonçalves Coelho
02100	Miriélle Ana Destro
02101	Moacir Conti
02102	Moacir Fabiano Ferreira
02103	Moacyr Merico Pinheiro Junior
02104	Monica Kuszkowski Creutzberg
02105	Mônica Voss
02106	Morgana Belegante
02107	Morgana Caroline Da Silva
02108	Morgana Casatti
02109	Morgana Christen
02110	Morgana Regina Erckmann
02111	Morgana Schneider
02112	Munique Magda Chaves
02113	Nadia Fatima Stolf
02114	Nadia Skoula
02115	Nadia Voltolini
02116	Naiana Laryssa Laue
02117	Naiana Lopes Zandonadi
02118	Naiara Cristine De Sousa
02119	Naiara De Souza
02120	Naiara Guimaraes
02121	Naiara Regiane Klitzke Marchi
02122	Naiara Xavier Cardoso
02123	Náira Andessa Moratelli
02124	Najara Vieira Ramos De Souza
02125	Namir Aparecida Da Silva
02126	Natacha Pereira Da Costa
02127	Natali Cristine De Souza Porte Ferreira
02128	Natalia Camila Preis Silveira
02129	Natalia Ullmann
02130	Natalia Weise Schetinger
02131	Nátaly Matteussi Rappl
02132	Natan Gabriel Andreis
02133	Natan Henrique Uller
02134	Natan Luis Roberti
02135	Natan Ruan Neckel
02136	Natanael Luiz Avi
02137	Natassia Scharpf
02138	Nathália Rafaeli Biston
02139	Nathan Luiz Franz
02140	Nathana Miranda Da Silva
02141	Nathasha Ferreira Pompilio
02142	Nayara Caroline Poleza Novak
02143	Nayara Gadotti Portes
02144	Nayara Vogel
02145	Nefertiti Bastos Pereira
02146	Neide Artifon

02147	Neide Lourdes Latreille
02148	Nelia Cristina Cachoeira
02149	Nelia Leal
02150	Neresi Pinheiro Grabowski
02151	Neusa Do Carmo Calistro
02152	Neuza Da Aparecida Da Rocha Graciano
02153	Neuza Da Silva Cattoni
02154	Niclessa Da Cruz
02155	Nilson Lucio Gonçalves Junior
02156	Nilza Barbosa Velho
02157	Nislaine Francisco Marques
02158	Noeli Rassweiler Bachmann
02159	Nohara Mrowskowski
02160	Nubia Campos Antunes
02161	Nubia Cristina Policarpo
02162	Numan Heber Maurente Ferro Junior
02163	Ocimar Francisco Pamplona
02164	Odair Conaco
02165	Odair Jose Coelho
02166	Odila Borinelli
02167	Orlando Campestrini Junior
02168	Osmair Emanuel Hoffmann
02169	Osmar Paulo Cunha
02170	Osmar Possamai
02171	Osmarina Padilha Neu
02172	Osni Valencio Da Silva
02173	Osnildo Brandt
02174	Otávio Augusto Vicentin
02175	Pablo Brum Da Silva
02176	Pamela Barbara Bueno
02177	Pamêla Caroline Baldo
02178	Pamela Cristina Bento Pinheiro
02179	Pâmela Cristine Filagrana
02180	Pamela Cristine Vieira
02181	Pâmela Macedo Pereira
02182	Pâmela Priscila Eichholz
02183	Pamela Suellen Castellain Da Silva
02184	Paola Borges
02185	Paola Fernanda Borba
02186	Paolla Caroline Dos Santos
02187	Patricia Aclinio Da Rosa
02188	Patricia Aparecida Syroca
02189	Patrícia Bagatoli
02190	Patrícia Carla De Oliveira Da Silva
02191	Patricia De Oliveira - PNE
02192	Patrícia Demétrio
02193	Patricia Dias Adão
02194	Patricia Dos Santos
02195	Patricia Elisangela Bogo
02196	Patricia Fernandes

02197	Patricia Hames
02198	Patricia Henz
02199	Patricia Ivana Becker Nagel
02200	Patricia Jasper
02201	Patricia Kniess Rohden
02202	Patricia Lima Da Silva
02203	Patricia Marqueza De Oliveira Santos
02204	Patricia Muniz
02205	Patricia Nahring Wernke
02206	Patricia Oliveira
02207	Patrícia Parma
02208	Patrícia Perini
02209	Patrícia Regina Hoegen
02210	Patricia Regina Pawlac
02211	Patricia Renzi
02212	Patricia Schneider
02213	Patricia Schreiber Tenffen
02214	Patricia Sofia Schveitzer Laguna
02215	Patricia Soliane Avi
02216	Patricia Westphal Moje Giacomini
02217	Patricia Zunino
02218	Patrick Pereira
02219	Paula Laís Padilha
02220	Paula Lucas Silveira
02221	Paula Natasha Skowasch
02222	Paula Schmitz
02223	Paulo Alfonso Peiker
02224	Paulo Cesar Werner
02225	Paulo Edison Knuppe
02226	Paulo Eduardo Franck Da Rocha
02227	Paulo Gilberto Matias De Souza
02228	Paulo Henrique Andrade
02229	Paulo José Marchi
02230	Paulo Leandro Da Silva
02231	Paulo Ricardo Latreille Kolling
02232	Paulo Ricardo Lima Ignácio
02233	Paulo Ricardo Varella Pacheco
02234	Paulo Roberto Gastão
02235	Paulo Roberto Limana
02236	Paulo Roberto Schioenardie
02237	Paulo Roberto Schneider Dos Santos
02238	Paulo Sergio Porto De Oliveira
02239	Paulo Spengler Junior
02240	Pedro Ernesto Rodrigues
02241	Pedro Homem
02242	Peter Gianni Duarte
02243	Poliani Klaumann
02244	Pricila Venturi
02245	Priscila Alcará
02246	Priscila Budag

02247	Priscila Iracema Machado
02248	Priscila Regina Zancanario
02249	Priscila Ribeiro Da Silva
02250	Priscila Santos
02251	Priscila Stein
02252	Priscila Tatiane Werner
02253	Priscyla Schwalb Zimmer
02254	Rackel Corrêa De Melo
02255	Rafael André
02256	Rafael Brasil
02257	Rafael Brehmer
02258	Rafael De Freitas
02259	Rafael De Souza
02260	Rafael Floriani
02261	Rafael Francisco Korb
02262	Rafael José Beling
02263	Rafael Luciano
02264	Rafael Luis Costa Ribeiro
02265	Rafael Mees
02266	Rafael Momm
02267	Rafael Pereira De Mello
02268	Rafael Philippi
02269	Rafael Rech
02270	Rafael Reinhold
02271	Rafael Roger Schoeninger
02272	Rafael Santos Da Silva
02273	Rafael Schroder
02274	Rafael Sofiati
02275	Rafael Ventura Zemke
02276	Rafaela Darolt Vieira
02277	Rafaela Dos Santos
02278	Rafaela Fernanda Da Silva
02279	Rafaela Fernanda Maciel
02280	Rafaela Paula Zucatelli
02281	Raí Coelho Possamai
02282	Raíza Mocelin
02283	Ralf Boss
02284	Ramom Americo
02285	Ramon Cristiano Teles
02286	Ramon Grabowski
02287	Ramonn Sedlacek
02288	Raphael Lopes
02289	Raquel Feiber Franz
02290	Raquel Aparecida Ribeiro
02291	Raquel Dela Justina
02292	Raquel Fronza
02293	Raquel Nazari
02294	Raquel Reif
02295	Ravely Mayara Medeiros
02296	Rayra Naiana Corrêa Da Silva

02297	Regiane Aparecida Da Silva Leite
02298	Regiane Cristina De Sousa
02299	Regiane Cristina Korb
02300	Regiane Ferreira
02301	Regiane Santos
02302	REGIANI Schwartz ROSSI
02303	Regina Aparecida Schmedler Howe
02304	Regina Da Silva
02305	Reginaldo Albert
02306	Reginaldo Frank Gomes Dos Santos
02307	Reginaldo Marcos Caetano Pinto
02308	Reinaldo Cavarzan
02309	Renan Boaventura Bitencourt
02310	Renan Cardoso Ferreira
02311	Renan Livramento Piazera
02312	Renan Norbero Da Silva
02313	Renan Rossett Moreira
02314	Renata Camila Hoffmann
02315	Renata Mariel Busana
02316	Renata Schlemper Ferreira
02317	Renato Gabriel Do Nascimento
02318	Renato Michalouski Junior
02319	Ricardo Ademar Hoeller
02320	Ricardo Ambrosio Dolzan
02321	Ricardo Augusto Kustner
02322	Ricardo Brito
02323	Ricardo Cesar Ballei Chacaroski
02324	Ricardo Cesar Carvalho
02325	Ricardo De Souza
02326	Ricardo Elias
02327	Ricardo José De Oliveira
02328	Ricardo Lopes
02329	Ricardo Nestor De Paula
02330	Ricardo Oliveira De Sousa
02331	Ricardo Pinheiro
02332	Ricardo Ribeira Da Silva
02333	Ricardo Schwinden
02334	Ricardo Stolf Henriqueta
02335	Ricardo Stuhlert
02336	Ricardo Weiss
02337	Riquelme De Pin
02338	Rita De Oliveira
02339	Robert Henquemaier
02340	Roberta Da Silva Dondoni
02341	Roberta Figueiredo Klein Schuelter
02342	Roberta Hochleitner
02343	Roberta Viviane Neckel
02344	Roberto Carlos Petri
02345	Roberto Feuser Neto
02346	Roberto Frederico Caye

02347	Roberto Mathiussi
02348	Roberto Mauricio Militzer
02349	Roberto Rengel Xavier
02350	Robinson Ribeiro Lourenço
02351	Robson Da Silva
02352	Robson Juliano Hasse
02353	Robson Lopes De Almeida
02354	Robson Radamés Grankow Klettenberg
02355	Robson Rodrigo Da Silva
02356	Robson Vasselai
02357	Rochanna Schutz Timmermann Branco
02358	Rodolfo Luis Marchi
02359	Rodrigo Cardoso
02360	Rodrigo Constantino
02361	Rodrigo Corrêa
02362	Rodrigo Daniel Ribeiro
02363	Rodrigo Dolzan
02364	Rodrigo Dos Santos Figueiredo
02365	Rodrigo Eduardo Da Silva
02366	Rodrigo Erhardt
02367	Rodrigo Farber - PNE
02368	Rodrigo Gomes
02369	Rodrigo Jose Stedile
02370	Rodrigo Kienen
02371	Rodrigo Lucio Negherbon
02372	Rodrigo Nunes - PNE
02373	Rodrigo Odorizzi
02374	Rodrigo Rios Bonfanti
02375	Rodrigo Sartori Bogo
02376	Rodrigo Schweitzer Kopsch
02377	Rodrigo Silva Do Amaral
02378	Rodrigo Silva Goulart
02379	Rodrigo Simon Rutzen
02380	Rodrigo Truppel
02381	Rodrigo Vilson Marques
02382	Rodrigo Will Janke
02383	Roland Yuri Schreiber
02384	Romão Maçaneiro Neto
02385	Romina Gladis Bortoluzzi Camacho
02386	Rômulo Bella Cruz
02387	Rômulo Da Rosa Ouriques
02388	Rômulo Peters Pereira
02389	Ronaldo Bini
02390	Ronaldo Cezar Hames
02391	Ronaldo De Souza Barbosa
02392	Ronaldo Gonçalves De Lara
02393	Ronaldo Pfleger
02394	Ronaldo Schulz
02395	Roni Roberto Rudiger
02396	Ronildo De Souza Barbosa

02397	Rosa Monica Fronza
02398	Rosana Aparecida Coelho
02399	Rosana Aparecida Krauss Arndt
02400	Rosana Aparecida Krieck
02401	Rosana Aparecida Sell Carpes
02402	Rosana Geni Richter Andrioli
02403	Rosana Neckel Will
02404	Rosane Küessner
02405	Rosane Mara Buzzi
02406	Rosangela Aparecida Da Cunha
02407	Rosângela Becker
02408	Rosangela Mari Cristaldo
02409	Rosângela Splitter
02410	Rosângela Vargas Rosa Eleutério
02411	Rosangela Vieira De Souza
02412	Rose Mary Fraga
02413	Rosecleia Cordeiro Nazari
02414	Roselene Dolzan
02415	Roselene Ferreira
02416	Roseli Carmen Zimerman
02417	Roseli Catarina Gastão
02418	Roseli Dos Santos Marafigo
02419	Roseli Felippe Avi
02420	Roseli Schneider
02421	Rosemari De Melo
02422	Rosemeri Franz
02423	Rosemeri Franz
02424	Rosemeri Hobus
02425	Rosemeri Martins Castro
02426	Roseneide Aparecida De Moura
02427	Rosi Cardoso Tonet
02428	Rosiane Mafra
02429	Rosilene Piske Da Silva
02430	Rosimar Delgado
02431	Rosita Das Graças Pereira
02432	Ruan Carlos Ferreira De Freitas
02433	Ruan Carlos Reinert
02434	Ruan Cruz Ferrarezi
02435	Ruan Richards Scheimann
02436	Rubens Dias Correia
02437	Rubens Ribeiro Da Silva
02438	Rubens Staloch
02439	Rubia Aparecida Varella
02440	Rubia Graziele Westarp
02441	Rudinei Rodrigues Fortes
02442	Rudinei Wiggers
02443	Rudney Hillesheim
02444	Rui Orlando Krieger
02445	Ruth Francieli Rodrigues Hoffer
02446	Ruth Stoer Gude

02447	Rutinei Reitz
02448	Ruy Carlos Guchert
02449	Sabine Strey Gutjahr
02450	Sabrina Amorim Blanck
02451	Sabrina Aparecida Da Silva
02452	Sabrina Carine Candido Mello
02453	Sabrina De Oliveira Lamego
02454	Sabrina Dos Santos
02455	Sabrina Ertmann
02456	Sabrina Franco
02457	Sabrina Hames Moraes
02458	Sabrina Schultz
02459	Sabrina Tillmann
02460	Sabrina Trentini De Souza
02461	Sabrine De Oliveira Buriti Pereira
02462	Saionara Amarante
02463	Salomao Dias De Souza
02464	Saluana Rizzi Seidel
02465	Salvelina Aparecida Cordeiro
02466	Samanta Bernardo Duarte
02467	Samanta Espíndola Lobato
02468	Samara Cristina Bilk
02469	Samara Dos Santos
02470	Samara Pereira
02471	Samara Warmling
02472	Samira Gutjhar
02473	Samira Seraphim
02474	Samuel George Geiser
02475	Samuel Rocha Barni
02476	Sanato Warmling
02477	Sander Sauer
02478	Sandra Andrade Dos Santos Wisnieski
02479	Sandra Aparecida Ceroni Holler
02480	Sandra Aparecida Ferrarezi
02481	Sandra Aparecida Giovanella
02482	Sandra Aparecida Hardt
02483	Sandra Denise Lach
02484	Sandra Eliane Bento Dorval
02485	Sandra Gals
02486	Sandra Lucia Dos Santos
02487	Sandra Luzia Censi Fronza
02488	Sandra Mara Battisti Mondini
02489	Sandra Mara Rode
02490	Sandra Maria Da Silva
02491	Sandra Raquel Nolli
02492	Sandra Regina Da Silva
02493	Sandra Regina Nogueira Peyerl
02494	Sandra Soares Da Silva Pinheiro
02495	Sandra Weiss Vanderlinde
02496	Sandro Klettemberg

02497	Sandro Luis Ewald
02498	Sandro Luis Lenzi
02499	Sara Adriano
02500	Sara Andrade Dos Santos
02501	Sarah Mello Depine
02502	Sarajane Steinheuser
02503	Saray Elysabete De Andrade Linhares
02504	Saulo Dos Anjos Barbosa
02505	Saulo Morastoni
02506	Scheila Brandalise
02507	Scheila Faes
02508	Scheila Mara Bressan
02509	Scheila Maria Pires Viana
02510	Scheila Resendes
02511	Scheila Tatiani Alves Paes
02512	Schiara Ramona Krieger
02513	Schirley Gonçalves
02514	Sebastião Aparecido Da Silva
02515	Selma Dos Santos
02516	Sergio Bezerra Da Silva
02517	Sergio Joao Kustner
02518	Sergio Luis Soares
02519	Sérgio Schwambach
02520	Sergio Tarras Teles
02521	Shana Denise Koepsel
02522	Sharlene De Fatima Da Silva
02523	Sharon Vitorino
02524	Sheena Carla Parma
02525	Sheila Mara Cavilha Corrêa
02526	Shirley Terezinha Teixeira
02527	Siclene Alves De Assunção
02528	Sidney Cassuba De Godoy
02529	Silmara Fátima Vargas
02530	Silmara Fernandes Dos Santos
02531	Silmara França Da Rocha
02532	Silmara Sarai Da Silva
02533	Silvana Aparecida Barbosa
02534	Silvana Batista Da Silva
02535	Silvana Da Silva Rocha Norberto
02536	Silvana De Freitas
02537	Silvana Schiochet
02538	Silvane Santos Wollinger De Mello
02539	Silvânia Della Justina De Godoi
02540	Silvia Aparecida Bozio
02541	Silvia Leticia Da Costa Pereira
02542	Silvia Rosana Rossi
02543	Silvia Santos Zanelato
02544	Silviandra Batista Lopes
02545	Silvio Zimmermann Júnior
02546	Simone Ap. Witt

02547	Simone Aparecida Santana Carvalho Röper
02548	Simone Assi Varela
02549	Simone Barbosa De Sousa Cliber
02550	Simone Batisti Testoni
02551	Simone Da Silva Toniazzo De Camargo
02552	Simone Moretti Pessoa
02553	Simone Neckel
02554	Simone Ramos Chaluça
02555	Simoni Junglos
02556	Siomara Beschinock
02557	Sirlene Balak
02558	Socorro Zenaide Da Costa Nascimento
02559	Sol Maurente Kühl
02560	Solange Aparecida Ribeiro
02561	Solange Da Silva
02562	Solange Dos Santos
02563	Solange Eger
02564	Solange Elis Vicente Machado
02565	Solange Fermino Buzzi
02566	Solange Neidi França Silveira
02567	Solange Soares
02568	Solemar Bazili Correia
02569	Sonia Jasper Klettenberg
02570	Sônia Kuhnen
02571	Sônia Mara Kempner
02572	Sônia Maria Alvarenga Santos
02573	Sonia Plack
02574	Sonia Vieira
02575	Soraia Da Cunha
02576	Soraia Felisbino
02577	Stefani Cipriani
02578	Stefani De Souza Stedile
02579	Stefani Jaqueline Forster Marcelino
02580	Stephany Aggio Ramos
02581	Suelen Bini
02582	Suélen Kuczer Salvador Da Silva
02583	Suelen Martins De Oliveira
02584	Suelen Regueira
02585	Suelen Santini
02586	Sueli Maria Alves
02587	Suelien Cris Jonck
02588	Suellen Campestrini Da Silva
02589	Suellen Helena Krueger Rosa
02590	Sumaia Aparecida Martins
02591	Susana De Souza
02592	Susana Terezinha Bertoldi
02593	Suseleide Da Cunha
02594	Suzamara Pinho
02595	Suzan Carla Frare
02596	Suzana Figueiredo Souza

02597	Suzana Raquel Izidorio Ponticelli
02598	Suzete Da Silva Morastoni
02599	Taiane Cristina Claudino
02600	Taimara Denise Dalpiaz
02601	Tainá Andressa Stupp
02602	Tainara Carine Weber Glass
02603	Tainara Cristina Vieira Karsten
02604	Tainara Zeitz
02605	Tairine Fernandes
02606	Tairini Back
02607	Taís Alessandra Korb Sommer
02608	Tais Da Silva
02609	Tais Karine Scalcon
02610	Tais Korb
02611	Tais Marchi
02612	Taís Zimmermann
02613	Taise Andressa Back
02614	Taise Busarello
02615	Taise Duarte
02616	Taise Visentainer
02617	Taline Claudino Dos Santos
02618	Talita Casagrande
02619	Talita Luciana Füchter
02620	Talita Taina Fernandes
02621	Tamara Feltrin
02622	Tamara Heck
02623	Tamara Sabino
02624	Tamara Weber
02625	Tamires Cardoso
02626	Tamiris Elisa Schlupp
02627	Tamiris Ertmann
02628	Tania Aparecida Dos Santos
02629	Tania Regina Postais Marchi
02630	Tânia Xavier De Quadros
02631	Tárcio Lippel
02632	Tatiana Braatz Dahlke
02633	Tatiana Gertrudes Pèreira
02634	Tatiana Haveroth
02635	Tatiana Regina Felacio
02636	Tatiana Thiesen
02637	Tatiane Barbosa Goulart
02638	Tatiane Batista
02639	Tatiane Poffo Costa
02640	Tatiane Simone Eller
02641	Tatyana Maas Meurer
02642	Tayana Macedo Vargas
02643	Tayane Borges Rocha
02644	Taylana De Borba
02645	Tayta Cristina Goetten
02646	Telma Santiago Niehues Roling

02647	Thaimara Ester Cirico Fregulia
02648	Thaís Bellegante
02649	Thais Ferreira
02650	Thais Guilardi Dos Anjos
02651	Thais Marcela De Lima
02652	Thais Maria Sartortt
02653	Thaís Morgana Stahnke
02654	Thaís Tonet
02655	Thais Viana Timóteo
02656	Thaise Cristina Ruck
02657	Thaise Pisetta
02658	Thales Barsan
02659	Thales Henrique Espindola
02660	Thalita Alexandre Antunes
02661	Thalynne Fleisner
02662	Thamyres Pamella Cunha Napoli
02663	Thayane Ferrari
02664	Thaynara Hering
02665	Thayse Hering Tolentino
02666	Thiago Da Silva
02667	Thiago Elison Ribeiro
02668	Thiago Gonçalves De Lins
02669	Thiago Luis Dos Santos
02670	Thiago Marcio Felber
02671	Thiago Ramon Jung
02672	Thiago Vilela Da Silva
02673	Tiago Antônio Tonet
02674	Tiago Bernardi
02675	Tiago Da Conceição Cardoso
02676	Tiago De Oliveira
02677	Tiago Elias
02678	Tiago Ern
02679	Tiago Farias Borges
02680	Tiago Felipe Subtil
02681	Tiago Habeck
02682	Tiago Jacinto
02683	Tiago Jochem
02684	Tiago Joelcio Felipe
02685	Tiago José Da Silva
02686	Tiago Juttel
02687	Tiago Luis Lehmkuhl Furlani
02688	Tiago Martins De Melo
02689	Tiago Miguel
02690	Tiago Otto Berger
02691	Tiago Pereira Martins
02692	Tiago Roberto Pinheiro
02693	Tiago Schulz
02694	Tiago Stedile
02695	Tiago Tenfen
02696	Tiago Visentainer

02697	Tuana Bianek Barbosa
02698	Túlio César Batista
02699	Ulisses Guimaraes De Melo
02700	Valdecir Ribeiro De Andrade
02701	Valdete De Souza Oneda
02702	Valdete Dias Da Silva
02703	Valdinei Rocha
02704	Valdir Erich Hobus
02705	Valdir Linhares Junior
02706	Valdirene Bridi
02707	Valéria Chaves Branco
02708	Valmir João Gulini
02709	Valmir Rubleski
02710	Valmir Vilani
02711	Valmor José Júnior Da Silva
02712	Valquiria Boldrini
02713	Valter Acacio Nazario Junior
02714	Valter Francisco Hillesheim
02715	Vanderlea Catafesta
02716	Vanderlei Baldo
02717	Vanderlei Crepas
02718	Vanderleia Batels
02719	Vanderleia Hoefling Urbano
02720	Vanderley Feifarech
02721	Vanderly Cecatto Trevisol
02722	Vanessa Aparecida Farias
02723	Vanessa Aparecida Molinari
02724	Vanessa Calazans E Silva
02725	Vanessa Chibante Seemann
02726	Vanessa Cristina Coelho
02727	Vanessa Cristina Dos Santos
02728	Vanessa Da Rocha
02729	Vanessa De Souza
02730	Vanessa De Souza
02731	Vanessa Demarch
02732	Vanessa Eleutério
02733	Vanessa Farias
02734	Vanessa Gonçalves
02735	Vanessa Hoffmann
02736	Vanessa Juliana Varela De Andrade
02737	Vanessa Klehm
02738	Vanessa Kreusch
02739	Vanessa Maria Bastos
02740	Vanessa Martins
02741	Vanessa Pedroso
02742	Vanessa Piske Vieira
02743	Vanessa Santos Ribeiro
02744	Vanessa Sardanha
02745	Vanessa Sautner
02746	Vanessa Sperandio

02747	Vanessa Valle
02748	Vanessa Zeferino
02749	Vania Iara Pereira Da Silva
02750	Vaniele De Abreu Machado
02751	Vanusa Hoffmann
02752	Véra Lúcia Bittencourt
02753	Vera Lúcia Mendes Lenzi
02754	Veridiana Cristina Fronza
02755	Verônica Da Silveira Ferreira
02756	Víctor Hugo Nagel Franceschi
02757	Vilson Eger
02758	Vinicius De Araujo
02759	Vinicius Pereira Borges
02760	Vinicius Ronan Correia
02761	Vinicius Sávio Kuehl Andriolli
02762	Vinicius Zorzo Griep
02763	Virginia Carolina Borges
02764	Vitor Da Cruz
02765	Vitor Hugo Niggemann
02766	Viviana Pacher Bruner
02767	Viviane Albino Morche
02768	Viviane Alves
02769	Viviane De Jesus
02770	Viviane Leticia Padilha
02771	Viviane Maria Wehrmeister
02772	Viviane Sonaly De Souza Da Silva
02773	Viviane Ulmann
02774	Viviani De Campos
02775	Volnei Patricio Martins
02776	Volnice Regina Flausino
02777	Wagner Da Silva Medeiros
02778	Wagner Lehmann De Oliveira
02779	Waleska Dos Santos
02780	Walter Pereira Dos Santos Junior
02781	Wellington De Souza
02782	Wellington De Souza Leiria
02783	Werlaene Peiker
02784	Wiliam Weber - PNE
02785	William Correia Meurer
02786	William Liston Salinas
02787	Willian Arndt
02788	Willian Ferreira Dos Santos
02789	Yago Rodrigo Sonntag
02790	Yara Mafalda Do Nascimento
02791	Yasmin Milena Peyerle De Amorim
02792	Yuri Borges Rocha
02793	Zenilde Frainer Machado
02794	Zoili Ignaczuk
02795	Zulamar Vanessa Marzzani
02796	Zulmeia Demetrio Fernandes

02797	Zulnei Petris Junior

Rio do Sul/SC, em 30 de agosto de 2011.
CLÁUDIO CIMARDI
Prefeito Municipal em exercício

Homologação Inscrições Cargos 03 ao 21 - Concurso Público 002/2011

Cargos 03 ao 21

O Prefeito de Rio do Sul homologa e torna público a Lista de candidatos inscritos, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público Nº 002/2011.

As Provas Objetivas serão realizadas nas dependências do Campus Principal da UNIDAVI, situado na Rua Dr. Guilherme Guemballa, Nº 13, Bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul/SC.

As datas das provas serão as seguintes:

Cargos de Nível Alfabetizado e Fundamental	24.09.2011
Cargos de Nível Superior	25.09.2011
Cargos de Nível Médio	09.10.2011

Informamos ainda que está disponível, para impressão, no site www.lutzconcursos.com.br, a Ficha de Inscrição, onde consta o Número da Inscrição, o Horário de cada prova e o Número da Sala da prova de cada candidato.

03 - Agente de Defesa Civil – 01 vaga (Provas dia 09.10.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
02798	Anderson Fabian Bernardes
02799	Dalton Alecxandro Dolzan
02800	Edésio Valcir Boni
02801	Elvis Cristian Censi
02802	Felipe Fachini
02803	Gabriel Augusto Gutjahr
02804	Ivonei Da Silva
02805	Jailson Roberto De Oliveira
02806	Jefferson Gevieski Ouriques
02807	Rafael Korb
02808	Regiane Bezerra Hasse
02809	Tiago Gilz

04 - Analista de Sistemas – 02 vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
02810	Ademar Perfoll Junior
02811	Adriano Odorizzi
02812	Alan Conti
02813	Alantéo Mario Schlindwein
02814	Alex Klehm
02815	Alexandre Constantino
02816	Alexandre Maciel
02817	Almir Bolduan
02818	Amauri Cunha
02819	Anderson Benetti
02820	André Diogo Ludvig
02821	André George Lauer
02822	André Larsen Barbosa
02823	André Luiz Alexandrini
02824	André Luiz Copelli
02825	Ane Caroline Sinhuk
02826	Arno Jesse
02827	Arthur Gustavo Eckardt
02828	Bruna Cristina De Albuquerque Sebold
02829	Carine Calixto Aguena
02830	Carlos Augusto Meurer
02831	Carlos Roberto Chaves
02832	Cassiano Martinazzo
02833	Celivaldo Dal Canalli
02834	Cleiton Luis Kofahl
02835	Cristiano Ricardo Poli
02836	Daniel Augusto Pisetta
02837	Daniel Baumann
02838	Daniel Do Patrocínio
02839	Diego Da Silva Ossemer
02840	Diego Eger
02841	Diego Jacomini
02842	Diogo Guilherme Strebe
02843	Diogo Luiz Bizatto
02844	Diogo Vassem De Oliveira
02845	Douglas Melchiors
02846	Eduardo Becker
02847	Eduardo José Menegatti
02848	Eduardo Schuelter
02849	Emerson Montagna
02850	Enio Vicente De Limas
02851	Eradi Antonio De Sousa Filho
02852	Ernani Cristiano Siebert
02853	Evandro Rauber
02854	Evânio Schneider
02855	Evanor Rosendo Sabino
02856	Fabiano Luiz
02857	Fábio Danilo Simeão Grecchi
02858	Fábio Ledra
02859	Fabrício Sautner
02860	Felipe Zanatta Pereira
02861	Fernanda Gums
02862	Fernando Augusto Salla
02863	Fernando Efre Fronza
02864	Fernando Hoffmann Do Prado
02865	Fernando Luis Piva
02866	Fernando Marx

02867	Fernando Schwambach
02868	Flavia Döge
02869	Giancarlo Corrêa
02870	Gilbran Lunelli
02871	Gisiele Fatima Santos
02872	Glaucionei Dos Santos
02873	Grasiela Barnabé Schweder
02874	Guilherme Curtius Neto
02875	Guilherme Dos Reis Alves
02876	Gustavo Barcelos Tomé
02877	Hegler Correa Tissot
02878	Heloisa Pinotti
02879	Heverton Costa Santos Da Silva
02880	Igor Henrique Da Cruz
02881	Indianara Gonçalves Camilo Curvello
02882	Jacicleide Aparecida Herdt
02883	Jean Carlo Poffo Feldhaus
02884	Jean Carlos Külkamp
02885	Jean Christian Berto
02886	Jeandré Pedro Dos Santos
02887	Jeci James Amorim
02888	Jessé Jair Dos Santos
02889	Jhony Alceu Pereira
02890	João Paulo Biff
02891	Jonas Francisco D'avila
02892	Jonathan Solano
02893	José Arlindo Fagundes Correa De Barros
02894	Jose Henrique De Oliveira Gattiboni
02895	Josimar Menegatt
02896	Jullian Hermann Creutzberg
02897	Keci Caroline Deuttner
02898	Leandro José Santana
02899	Leonildo Moacir De Azevedo
02900	Lindolfo Generoso Fernandes Junior
02901	Luiz Cezar Philippi Junior
02902	Luiza Antunes Wehmuth
02903	Maicon Antonio Da Silva
02904	Maicon Capistrano
02905	Maicon Dolsan
02906	Maicon Heinz
02907	Maicon Sasse
02908	Maira Rommy Da Conceicao
02909	Marcel Hideyuki Kai
02910	Marcelo De Souza
02911	Marcelo Hillesheim
02912	Marciel Meurer
02913	Marco Andrei Klein
02914	Marco Antônio Grossmann
02915	Marcos Fernando Conte
02916	Marcos Joos
02917	Meycon José Haase
02918	Nilton Dias Da Silva
02919	Oleto Ferreira Junior
02920	Pablo De Melo
02921	Patricia Soares
02922	Paulo Luis Steinhauser
02923	Paulo Sergio Padilha
02924	Rabinson Grings
02925	Rafael Caruso Spengler
02926	Rafael Cristofolini
02927	Ramon Marlo Comandoli
02928	Ramon Wolff Zaccaron
02929	Ricardo Schroeder
02930	Rodrigo Arndt
02931	Rodrigo Da Silva Pereira
02932	Rodrigo De Matos
02933	Rodrigo Emerim
02934	Rodrigo Gonzalez
02935	Rodrigo Joao Fronza
02936	Rodrigo Salvador
02937	Rodrigo Salvalagio
02938	Rudimar Imhof
02939	Saulo Alexandre Corrêa
02940	Solimar Albrechet Lopes
02941	Tiago Bastos
02942	Tiago Franzói
02943	Wladenilson Flaresso
02944	Yauari Vieira

05 – Arquiteto – 02 vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
02945	Adriana Pasa
02946	Allan Rosar
02947	André Christian Fadl Schaldach
02948	Andre Frederico Manske
02949	Andreia Eloiza Chiarelli
02950	Andriel Evandro Fennner
02951	Antonella Dos Santos Pons
02952	Aryane Silva De Oliveira
02953	Beatrice Saraiva Lima Müller
02954	Bianca Frensch Deschamps
02955	Bianca Raquel Buzzi
02956	Carina Lino Colonetti
02957	Cintia Kazumi Tomiyama
02958	Cleberson Oliveira Da Silva
02959	Cristiano Ricardo Milanezi Drewi
02960	Daniel Trindade Paim
02961	Deisy Buzzi Jahnke

02962	Denise Peres Farias
02963	Diogo Renan Simões De Lima
02964	Emilio Serafim Daminelli
02965	Fábio Momm
02966	Fernanda Truppel Schmidt
02967	Filipe Daniel Schneider Borba
02968	Florisval Enke Junior
02969	Gabriela De Rosso
02970	Giany Lara Bernardino
02971	Guilherme Feijó Vieira
02972	Guilherme Seifert Neto
02973	Isadora Finoketti Malicheski
02974	Jaqueline Andrade
02975	Jeanete Scheibe
02976	Joice Warmling
02977	Jorge Luis Schmitt
02978	Juliana Breda Melo
02979	Karina Fiamoncini
02980	Karine Carneiro
02981	Kenya Xavier Ferreira
02982	Leonardo Romeu Ledra Sezerino
02983	Liana Felber Chiquetti
02984	Luiza Garcia Da Silveira
02985	Marcelo Conzatti
02986	Márcia Cristina Guerra Da Rosa
02987	Marco Roberto Stahnke
02988	Marcus Vinicius Dos Santos Marega
02989	Mariana Haeinz Hoepers
02990	Naiara Rech
02991	Patricia Maio Dias
02992	Rafael Grosselli Damo
02993	Raphael José De Oliveira
02994	Rissieri Dos Reis Scardoelli
02995	Roger Vieira
02996	Rosana Debiasi
02997	Sérgio Lopes Júnior
02998	Silvia Regina Garcia
02999	Vinicius Augusto Barbosa
03000	Viviana Da Silva Medeiros

06 - Assistente Social – 02 vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
03001	Acassia Amorim Rodrigues
03002	Adélia De Souza Da Silva
03003	Adelir Silveira
03004	Adolfo Juir Junior
03005	Adriana Chiamolera
03006	Adriana Cristina De Lima
03007	Adriane Alves Da Cruz
03008	Adriane Dalazen
03009	Adriano Ricardo Capistrano
03010	Agda Remus
03011	Ágnes Zulmira De Oliveira Costa
03012	Alcirene Maria Fernandes Ruthes
03013	Alessandra Beatriz Da Silva
03014	Alflávia Kraus Boing
03015	Aline Bonamigo
03016	Aline De Andrade Rodrigues
03017	Aline Donata Dickmann
03018	Aline Giovana Soares
03019	Aline Menoncin
03020	Amanda Barilli
03021	Ana Maria Barbosa Reeck
03022	Ana Maria Ribeiro Dos Santos
03023	Ana Maria Soares Darife
03024	Ana Nery Soares Magagnin
03025	Ana Paula Althaus
03026	Ana Paula Gomes Gonçalves
03027	Ana Paula Ribeiro
03028	Andrea Francisco Silveira
03029	Andreia Dos Santos
03030	Andréia Pinto Campos
03031	Andreia Rocha Souza
03032	Angela Claudino Junckes
03033	Antonia Maria Da Silva
03034	Antoniéla Cristina Ferreira
03035	Antonio Torquato Da Silva
03036	Bianca Juliana Piazzetta Veiga
03037	Bruna Tapajós Oliveira
03038	Camila Hinckel
03039	Camila Silva Da Costa
03040	Carina Ligia Tavares Pereira Almeida
03041	Carolina Beatriz Maiolli Steinke
03042	Carolinne Kistenmacher Vieira
03043	Célia Andreani Kaufmann
03044	Celso Alan Moser
03045	Cenira De Abreu Alves
03046	Cheyenne Vieira Marques
03047	Cinthia Carolina De Souza
03048	Clarice Schlickmann Petri
03049	Claudia Mara Fronza Da Silva
03050	Cleide Daiane Rosa Dos Santos
03051	Cleidiane Mioranza
03052	Cloé Aparecida Ezidio
03053	Cória Helena Vieira De Assunção
03054	Cristiane Camargo
03055	Cristiane Dos Santos
03056	Cristiane Vieira

03057	Daiana Hackbarth
03058	Daiane Edena Geib
03059	Daiane Mantoanelli - PNE
03060	Damaris Pereira Falcão
03061	Daniela Carla Tomkelski
03062	Daniela Corrêa Brick
03063	Daniela Danisa Perassolo
03064	Daniela Silva Felippe
03065	Daniele Giovanella Silveira
03066	Danusa Avi
03067	Dayana Da Silva Ferrari
03068	Dayana Kruger
03069	Denise Da Silva Vieira Piske
03070	Denise Garcia Dolejal
03071	Dione Terezinha Correa
03072	Dirlei De Fatima Mello
03073	Disléia Rosevéria De Oliveira
03074	Edna Karine Costa Moreira
03075	Elaine Pires
03076	Eliane Coelho De Souza
03077	Eliane Correa Costa
03078	Eliane Klock Chiarelli
03079	Eliane Medeiros Correa Ludewig
03080	Elisabete De Almeida Dias
03081	Elisangela Beatriz Dos Santos Teczak
03082	Elisangela Birnfeld
03083	Eliseu Padilha De Quadros
03084	Elizete De Fatima Czyzeski
03085	Elizete Righes
03086	Ellen Caroline Pereira
03087	Emeline Piemontez De Oliveira
03088	Emiliana Vargas
03089	Fabiana Aldaci Lanke
03090	Fabiana Pereira De Jesus Lourenço
03091	Fabiana Rosa Cardoso
03092	Fabrícia Regina Da Silva
03093	Fatima Waltrick Branco
03094	Fernanda Lima Deporte
03095	Flávia Scalsavara
03096	Franciane Semeoni
03097	Geovana Pouzada Mandelli
03098	Gisele Masiero
03099	Giseli Seffer Alves De Anhaia
03100	Gislaine Ferreira Coutinho Soares
03101	Grasiela Lucia De Pinho
03102	Graziela Bicocchi Krieck
03103	Greicy Kelly Bittencourte
03104	Helen Diane Camargo Fernandes De Souza
03105	Helena Direne Alam
03106	Ieda Jaqueline Stofela

03107	Ines Das Graças Salmoria
03108	Ingrid Carolina Hübes De Oliveira Neves
03109	Ingryd Eulalia Bonin Valerio
03110	Irineu Frederico Borges
03111	Isabel Cristina De Oliveira Silva
03112	Isolete Kuchnir
03113	Ivanete Hammes
03114	Ivete Manfrin
03115	Ivonete Chiqueti Bastos
03116	Izabel Cardoso
03117	Jamaica Maffei
03118	Janaina Regina Ferreia
03119	Janete Schroeder Kuhlmann
03120	Janete Soratto Calegari
03121	Janir Scottini
03122	Jessica Garcia Da Silva
03123	Joana Scheffer De Castilho
03124	João Luiz Marciano
03125	Joice Aparecida Bento
03126	Jose Lopes Da Silva
03127	Josiane Cimardi Marçaneiro
03128	Josiane Dos Santos Hoepers
03129	Josiani Koth
03130	Juarez Lima Varela
03131	Juliana Bastos Omura
03132	Juliana Chiamulera
03133	Juliana Da Silva Santos
03134	Juliana Mary De Azevedo
03135	Juracy Maria Sachetti Dos Santos
03136	Karina Mendes
03137	Karla Darlaine Pereira Rodrigues
03138	Karlla Stricker
03139	Keiti Rosa Banardeli
03140	Kelly Cristina Leal Justen
03141	Lara Simone Oliveira Telles
03142	Larissa Medeiros
03143	Laura Fernanda Kindermann
03144	Leila Regina Becker
03145	Lidiane Tavares Correa
03146	Lilian Sabrina Kreusch
03147	Lorimar Fatima Fiorini Bianchini
03148	Luana De Oliveira Martimiano
03149	Luciana Borba Souza
03150	Luciana Domingues Pereira
03151	Luciana Telles Rodrigues
03152	Luciane Alves Ozorio
03153	Luciane Fatima Spineli Dos Santos
03154	Luciane Napar De Oliveira
03155	Lucinéia Bernardi
03156	Luiza Fontana

03157	Lurdes Scheren
03158	Macilda Reich Boni
03159	Magliane Cristina Siveris
03160	Marcela Nasario
03161	Marcia Da Luz Oliveira
03162	Marcia Dal Pizol
03163	Marcia Daniela Da Silva Ribeiro
03164	Márcia Denize Schiestl Grüdtner
03165	Maria Cristina Pacheco Mafra
03166	Maria Helena Dos Santos
03167	Maria Teresinha Da Silva
03168	Mariana Coelho
03169	Mariana Viganó
03170	Mariani Alflen
03171	Maricléa Pellegrin Facco
03172	Marilise Debastiani
03173	Marisa De Souza Linke
03174	Marisa De Tofol Moraes
03175	Maristela Scur Da Silva
03176	Marjori De Souza Machado
03177	Marta Ruaro
03178	Michele De Souza
03179	Mirelli Pospichil Rios
03180	Mirian Aparecida Zarzeka - PNE
03181	Monica Andreia Rigon
03182	Nalú Martini Picoli
03183	Natalia Ceretta Barp
03184	Nayara Pansera Balbinot
03185	Nereide Salete Rossi
03186	Neusa Mendonca Franzmann
03187	Nilton Luiz Zaroski
03188	Pamela Cristina Deucher
03189	Pamella Regina Da Cruz Canton
03190	Patricia Alves De Andrade Gomes Correa
03191	Patricia Da Costa Oliveira
03192	Patricia Schweder
03193	Paula Dayane Rech Saito
03194	Paula Petter Oliva
03195	Pedro Miguel Muniz Junior
03196	Poliana Ghizoni Schmitz
03197	Pricilla Falconi Vieira
03198	Rafaela Da Silva Ferreira
03199	Rafaela Westphal
03200	Raquel Mafioletti
03201	Raquel Signori
03202	Renata Vandresen Dos Santos
03203	Rita De Cassia Florencio
03204	Rosana Bella Cruz
03205	Roseli Marinheiro Delino
03206	Roseli Pinheiro

03207	Roseli Rozangela Pascoal
03208	Rosiani Heinz
03209	Rozania Da Rosa Ouriques
03210	Rúbia Pimentel Da Silva
03211	Ruti Mara Cardozo
03212	Sabrina Lopes Torres
03213	Samuel Salezio Dos Santos
03214	Sandra Maria Garcia
03215	Sandra Marli Buttei
03216	Sandra Regina De Oliveira Vieira
03217	Sandra Sentkoski Schneider
03218	Shanna Wolff Sieves
03219	Sibeli Ferreira Do Nascimento Ribas
03220	Sidney Tsutomu Nako
03221	Silvia Santiago Martins
03222	Simone Aparecida Fernandes
03223	Simone Osmar Machado
03224	Sonali Maria Omizzolo
03225	Sônia Regina De Souza - PNE
03226	Susana Assunção Pereira
03227	Suzana França
03228	Suzana Medeiro De Souza
03229	Tahina Probst Do Amaral
03230	Taliane Dall Agnol Barbosa
03231	Talita Deane Ern
03232	Tânia Aparecida Da Silva Pasqualini
03233	Tatiana De Fátima Pereira
03234	Tatiana De Oliveira Silva
03235	Thamara Loss Sottili
03236	Uris Francisca Ruiz Valiente
03237	Valdir Rodrigo Da Rosa
03238	Valmilene Maia De Oliveira
03239	Vanuza Brunetta
03240	Veneriana Bardt De Souza
03241	Vera Lúcia Andrade Da Silva
03242	Verediana Regina Passig
03243	Veridiane Fagundo De Oliveira
03244	Viviane Domingos
03245	Viviane Maria Camacho
03246	Viviane Maria Rodrigues
03247	Viviane Pimentel Da Costa
03248	Vosnei Da Silva
03249	Walkiria Glanert Mazetto
03250	Zelia Aparecida Porfirio
03251	Zita May

07 - Auditor Interno – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
03252	Adilson Rauber
03253	Adriano Velho
03254	Alexandro Bona
03255	Amauri Veiga
03256	Ana Carla Poluceno
03257	Angelita Guslinski
03258	Araceli Rodrigues
03259	Bruno Possamai
03260	Carlos Alberto Borghezan
03261	Carlos Alberto Luckner
03262	Cássio Kunzer
03263	Cristiana Testoni Eble
03264	Cristiano Aparecido Dill
03265	Danieli Becker
03266	Débora Venturin
03267	Dulce Steinbach
03268	Eduardo De Souza
03269	Eliane Varella Domingues
03270	Elizeu Renato Pereira
03271	Elves Johny Schreiber
03272	Fabio Reginaldo Harbs
03273	Felipe Nunes Cardoso
03274	Fernando Oliveira Marques
03275	Gabriel Da Silva Martins
03276	Giovana Maria Figueiredo Junckes
03277	James André Trapp
03278	Jaqueline Gubler
03279	Jeane De Pin Christovao
03280	Jonas Regis Da Silva
03281	Juliano Cowacicz
03282	Juliano Muller
03283	Karla Dos Santos Espósito
03284	Marciel Dover Schmidt
03285	Matihel Dos Santos
03286	Mayara Maciel
03287	Nilson Werter
03288	Odair Jose Albano De Souza
03289	Osmar Rodrigo Müller Bernardino
03290	Priscila Toassi Da Silva
03291	Renata Caroline Lima
03292	Renato Roberto Otto
03293	Rosane Aparecida Cassol Proli
03294	Rozana Soares
03295	Rubia Cristina Mohr
03296	Sérgio Rohden
03297	Sumara De Jesus
03298	Talita Casagrande
03299	Thiago De Oliveira Medeiros
03300	Viviane Ramlov Guirado
03301	Welfrid Wachholz

08 - Auxiliar de Saúde Bucal – 04 vagas (Provas dia 09.10.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
03302	Adriana Cardoso
03303	Aliria Lopes
03304	Almerinda De Oliveira Santos Kusnier
03305	Ana Vanessa Dos Santos Barreto
03306	Andiara Paula Hermann
03307	Andressa Plodeck
03308	Araceli Silveira Fischer
03309	Camila Renata Cardoso
03310	Claudeti Nogueira De Oliveira Da Cunha
03311	Claudia Verginia Hermann
03312	Cleomar Gustavo Bento
03313	Cristina De Oliveira Andre
03314	Daiane Dias Prestes
03315	Danubia Aparecida Batista
03316	Edineia Ponticelli
03317	Edna Aparecida De Oliveira
03318	Elisangela Boell Teles
03319	Elizabete Da Cunha
03320	Fabiana Vieira
03321	Fabiane Terezinha Vinci De Brito
03322	Gabriela Lucia Miguel
03323	Géssica Aline França
03324	Giovana Carla Fabichaki Pisetta
03325	Gisele Welter Dihl
03326	Glauci Helena Teodoro
03327	Iara Fischer
03328	Ines Salete Machado Fernandes Knecht
03329	Jamile Filagrana
03330	Janaina Antonia Tavares
03331	Janaina Silva Camargo
03332	Jane Wessler
03333	Janete Terezinha Bezerra Tristão
03334	Jaqueline Custódio Dos Santos
03335	Joice Marielle Xavier
03336	Joselaine Goulart Varela
03337	Larissa Scheffer
03338	Lidiane Pereira Martins
03339	Ligia Maria Schissl Braatz
03340	Lizete Martins Rengel
03341	Luana Aline Barth
03342	Luiz Joaquim Ramos Da Silva

03343	Maiara Castellen Sander
03344	Maiara Tamires Tiedemann Feijó
03345	Márcia Lichtenfelz
03346	Marcos Cesar Freitas Sousa
03347	Margrit Raquel Black
03348	Maria Aparecida Simão Dos Santos
03349	Maria Cristina Dos Santos
03350	Marileia Vargas
03351	Michele Porfirio Tarras Teles
03352	Nádia Venturi
03353	Neusa Muriel Benk Bernicker
03354	Patricia Steffens
03355	Regiane Gondarski
03356	Rosana Martins
03357	Rosane Zimmermann
03358	Saara Mariela Grassmann
03359	Samara Soares Da Silva
03360	Sara Gracielle Klauberg Christen
03361	Sineide Aparecida Lourenço
03362	Solange Aparecida Almeida
03363	Tatiane Hillesheim
03364	Valéria Da Silva Batista
03365	Vanessa Marçal

09 - Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - Adm. Direta – 20 vagas
(Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
03366	Adelia Espindola Koenig
03367	Adelicia Thiersch
03368	Adelita Inácio
03369	Adriana Claudino
03370	Adriana Franzen
03371	Alda Tenfen Hellmann
03372	Aline De Oliveira
03373	Aline Mauricio
03374	Alissandra Da Silva
03375	Ana Cristina Mattos
03376	Andrea Aparecida Reinherdt
03377	Andreia Aparecida Machado
03378	Angela Aparecida Claudino
03379	Angela Lopes Hames
03380	Angelina De Castro Rodrigues França
03381	Angelita Kraus Dihl
03382	Ariane Dos Santos
03383	Arlete Meriz
03384	Atail Patrício Martins
03385	Bianca Chaves Machado
03386	Braulina Elisio
03387	Bruna Fatima De Oliveira Da Rosa
03388	Camila Viana
03389	Carina Shmitz Dela Justina
03390	Carla Cristina Da Silva
03391	Carmen Alves
03392	Cassiana Carolina Da Silva Godoi
03393	Catarina Ferreira
03394	Cheila Rigol
03395	Cirlânia Santos Almeida
03396	Cleia Dave
03397	Clotilde Peixe
03398	Cristina Da Silva
03399	Daiane Trevisani
03400	Daiani André Meurer
03401	Daniela De Anhaia
03402	Darci Neto
03403	Denise Blemer
03404	Dolores Mutschler
03405	Dorli Cardoso
03406	Dulce Merisio
03407	Eliane Aparecida De Souza Moura
03408	Eliane Dorothea Kruger
03409	Eliane Janete Da Silva Rubleski
03410	Elisangela Dos Santos Souza
03411	Elisangela Marchi
03412	Elizangela Dias Santos
03413	Euni Casas
03414	Evanir Cunha
03415	Fabiana Borba
03416	Fatima De Souza Dos Anjos
03417	Fátima Gorete Pereira De Olivevira
03418	Fernanda Aparecida Dos Santos
03419	Flaviane Aparecida Simão
03420	Georgina Tabareli
03421	Geralda Lima De Souza Nascimento
03422	Gilmara Cristina Schmitz
03423	Gilmara Da Rosa
03424	Hedwig Gertrudes Korwin Schelter
03425	Helena De Fátima Santos Moreira
03426	Iandra Suzana Simon
03427	Inêz Biz
03428	Irene Macaneiro
03429	Irzanita Veiga
03430	Ivacir Merencio Melo
03431	Ivonete Aparecida Santos
03432	Iza De Fatima Ramos Poepken
03433	Janaina Fidelis
03434	Janaina Martinez Magdalena
03435	Jandira Godoi De Mello
03436	Janete Magnani
03437	Janete Regina Da Silva

03438	Jaqueline Brockveld De Souza
03439	Joceli Tobia Franco
03440	Jocimara Mariano De Lima Marchi
03441	Josiane Mara Da Costa
03442	Josiane Rosa
03443	Juceli Da Silva
03444	Jucelia Batista Nunes
03445	Juciane Alexandre
03446	Juliana Aparecida De Oliveira
03447	Juliana Cristina Sora Degenhardt
03448	Juliana De Fátima Prado De Souza
03449	Juraci Vaniria Schovinder
03450	Juriana Dalandrea
03451	Kátia Aparecida Suppi
03452	Lisbela Silva Dos Santos
03453	Loriane Ilona Guckert
03454	Luciana Backes
03455	Luciana Dos Santos
03456	Luciane Aparecida Pereira De Lima
03457	Lucilene Correia Da Silva
03458	Madalena Serafim Machado
03459	Marcia De Souza
03460	Marciana Ramos
03461	Marcilene Fernandes
03462	Maria Aparecida Dos Santos
03463	Maria Conceição Ferreira
03464	Maria Das Graças Tonon
03465	Maria De Fatima Ribeiro De Oliveira Andrade
03466	Maria Fabricia Melo Da Silva Lima
03467	Maria Helena Gebel
03468	Maria Helena Henke
03469	Maria Helena Rocha
03470	Maria Ines Avilla Carpes
03471	Maria Jardelina Galdencio Da Luz
03472	Maria Luzia Heidrich
03473	Maria Nadir De Moura
03474	Marileia Franco
03475	Marileide Nara Rossi
03476	Marilene André
03477	Marilza Simão Arseno
03478	Marisa Conti
03479	Marizete Ribeiro
03480	Marlene Cachoeira
03481	Marlene Moraes
03482	Marlene Silveira
03483	Marlene Tubias
03484	Marli Atanazio Block
03485	Marli Dos Santos
03486	Maycka Aprecida Caetano
03487	Monica Freiberger

03488	Morgana Raquel Alexandre Domingos
03489	Nadir Xavier
03490	Neiva Viviani Kohl
03491	Nilma Lucia Dos Santos
03492	Noeci Aparecida Ramos
03493	Noemia Hinkel Mutschler
03494	Norimar Souza Da Luz
03495	Olívia Probst Soares Da Silva
03496	Otilia Borges
03497	Patricia Ebsen
03498	Patricia Regina Dos Santos
03499	Raquel Corrêa De Mello De Souza
03500	Rita De Cassia Moreira Branco
03501	Rita De Cássia Oliveira
03502	Rosa Tristão Camargo
03503	Rosana Andrea Dos Santos
03504	Rosana Aparecida Wosniak Coelho
03505	Rose Erhardt Boimer
03506	Roselene Martins Da Silva
03507	Rosilei Ferreira Da Silva
03508	Rosita Laureth
03509	Rufina Das Graças Da Silva
03510	Salete Alves Paes
03511	Sandra Aparecida Pertili
03512	Sandra Iolanda Martins Vieira Costa
03513	Sandra Regina Ribeiro
03514	Silvana Pires Sofka
03515	Simone Cristina Moritz Klehm
03516	Solange De Fátima Dos Santos
03517	Solange Jung
03518	Sonia Dos Santos
03519	Sonia Luetzow
03520	Tânia Mara Barbosa Postai
03521	Teresinha Pereira
03522	Terezinha Fatima Biz Picoli
03523	Terezinha Helena De Moraes
03524	Terezinha Margarete Roos
03525	Terizinha Dos Santos
03526	Vanessa Dos Santos
03527	Vanessa Fernanda Oliveira
03528	Velci Pereira Xavier
03529	Vera Lucia Becker Dos Santos
03530	Vera Lucia Dos Santos
03531	Vera Lucia Moser
03532	Vera Lucia Pessoa
03533	Viviane Alves Paes
03534	Zeli Cardoso Bernado
03535	Zenita Da Silva Leal

10 - Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - Adm. Direta – 10 vagas (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
03536	Ademar Francisco De Araujo
03537	Alan Kohl
03538	Almir Assis Amorim
03539	Amarildo Rezini
03540	Amarildo Ribeiro
03541	Anderson Abelino
03542	Anilton João Batisti
03543	Antonio Urbano Teixeira
03544	Clovis De Souza
03545	Dalmo Ramos Da Silveira
03546	Domingo Savio Nicolau
03547	Douglas Duwe
03548	Edson Luis Soares
03549	Elcio Brüning
03550	Elias Rodrigues Costa
03551	Fabiano Delino
03552	Fabiano Zacarias
03553	Fabricio Stolf
03554	Fernando Mendonça
03555	Flavio Danecke
03556	Flavio Luiz Voigt
03557	Geovane Dos Santos Dihl
03558	Gilmar Berto
03559	Inocencio Pereira
03560	Ivonei Stuepp
03561	Jair Padilha
03562	Juliano Hack
03563	Lucio Fidelis
03564	Luis Alberto Blogoslowoski
03565	Luis Savio Semiano
03566	Manoel Vicente Lamin
03567	Marcelo Santana
03568	Mario Raitz
03569	Marlei Poepken
03570	Osmar Da Rosa
03571	Pedro Vilmar De Oliveira
03572	Roberto Calbusch
03573	Ronivaldo Alves Santana
03574	Rui Rocha Vicenti
03575	Sidinei Alves Dos Santos
03576	Silvana Oliveira Muniz
03577	Valdeci Lemes
03578	Valdecir Custodio Dos Santos
03579	Vandornélio Bernardo
03580	Vilson Padilha
03581	Vilson Pinheiro

11 - Calceteiro – 04 vagas (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
03582	Dagmar Alberto Boell
03583	Jair José Bilk
03584	Mauricio Schneider
03585	Vilmar Schmidt

12 - Carpinteiro – 01 vaga (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
03586	Antonio Rogério Weiss
03587	Claiton Carlos Lorenz
03588	Marcio Branger

13 - Cirurgião Dentista – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
03589	Adele Tatiara Schultz Do Carmo
03590	Adriana Schmidt
03591	Adryleine Patrícia Abramsson
03592	Alana Bini Rocha
03593	Alexandro Da Rosa
03594	Alighieri Farias De Liz
03595	Aline Lopes Gonçalves
03596	Aline Stürmer Rech
03597	Ana Carolina Lenzi Olivo
03598	Ana Clara Loch Padilha
03599	Ana Olivia Back Loffi
03600	Ana Paula Brandt
03601	Andreia Da Silva
03602	Andressa Maria Dombrovski
03603	Andressa Sant'ana Reginatto
03604	Anelise Aparecida Tiburski
03605	Bárbara Simon Gaspar
03606	Beatriz Juçara Hoffmann
03607	Bianca Beatriz Alvisi
03608	Bianca Regina Cristofolini
03609	Bruna Barbosa Corrêa
03610	Bruna Mariotti Santos
03611	Bruno De Oliveira Baretta Viel
03612	Bruno Kincheski Candido
03613	Bruno Reckelberg
03614	Bruno Torres
03615	Carlos Eduardo Alves Dos Santos Blank
03616	Carlos Eduardo Geiss
03617	Catia Borgonovo
03618	Charlene Vieira Spolti

03619	Charles Nabhan Leonel Dos Santos
03620	Cláudia Sens
03621	Cleber Provin
03622	Cleidi Mara Alegri
03623	Cleivanir Niehues
03624	Cristiane Aparecida Chiquetti
03625	Daiana Strey
03626	Daniel Brito Villalón
03627	Daniel Cansian Filho
03628	Daniel Vinícius Da Rocha Zunino
03629	Daniela Cristina Lunelli
03630	Dario Felipe Capistrano
03631	Débora Cristina Lazzare Corrêa
03632	Débora Delai Costa
03633	Deise Kamanski
03634	Diego Henrique Maas Paiano
03635	Eduardo Luis Zardo
03636	Eduardo Stedile Fiamoncini
03637	Eliane Aparecida Formigari
03638	Elisa Da Cunha Fujii
03639	Evaldo Chaves De Souza
03640	Evaldo Monteiro
03641	Evelize Lorenzi Pereira
03642	Felipe Juliano Da Costa
03643	Fernanda Rubia Borges Fagoti
03644	Fernanda Vargas Rodrigues
03645	Fernando Koerich Ramos
03646	Filipe Kincheski Candido
03647	Francieli Fátima Darold
03648	Francielle Vieira Ramos
03649	Gabriella Machado Vieira
03650	Giovana Haendchen Fornasari
03651	Giovanna De Souza Pontes
03652	Gisele Tomé
03653	Glaucio Alencar Manske
03654	Gustavo Da Silva Dagostim
03655	Heloisa Kist
03656	Henrique Depiné
03657	Iury Luan Tambosi
03658	Janaina Goncalves De Jesus
03659	Jeferson Flosi De Camargo
03660	Jennifer Regina Fernandes
03661	Jéssika Wini Feuzer
03662	Joana De Oliveira Werlang
03663	João Rômulo De Azevedo Philippi
03664	José Carlos Bordin Junior
03665	Juliane De Fáveri
03666	Juliara Bellina Hoffmann
03667	Jussara Fátima Favreto
03668	Kaio Cesar Grein

03669	Leandro Felipe Heidgger Ferrari
03670	Leonardo Valdoni Boell Junior
03671	Lilian Flosi De Camargo
03672	Lucas De Freitas Kühlkamp
03673	Luciani Cristina Thiesen
03674	Luciano Tonetto Feltraco
03675	Luiza Klipp De Oliveira
03676	Maercio Tomio
03677	Maiara Luana Alegri
03678	Maike Dóris Paul
03679	Manuela Batistella Zasso
03680	Manuela Neves Almeida
03681	Mara Rúbia Matias
03682	Maria Fernanda Gazola
03683	Mariáh Luz Lisboa
03684	Mariana Ludwig Fraga Wulff
03685	Mariana Martins Hoffmann
03686	Mariana Matos Kowalski
03687	Marianna Camisassa Fernandes Vilela
03688	Marina Steinbach
03689	Marize Oss-Emer Lunelli
03690	Marlon André Mazaro
03691	Mayara Dos Santos
03692	Mayara Schlichting
03693	Micheli De Souza Pontes Bochi
03694	Michelli Tinti Martins
03695	Natalie Priscila Do Nascimento De Melo Krieger
03696	Pâmela Mayara Martins
03697	Patricia Nasiniak Saquet
03698	Paula Guerra Bubadra
03699	Paulo Ricardo Corrêa
03700	Pedro Roweder Bernardes
03701	Rafael França Dellagiustina
03702	Rafael Kirchner
03703	Rafaela Bruggemann
03704	Rafaela Pagliosa Winter
03705	Renan Fernando De Souza
03706	Renata Lasta
03707	Ricardo Elias Rosar
03708	Ricardo Mees
03709	Roberta Vedana Erckmann
03710	Rodrigo Torri Vieira
03711	Rodrigo Werlang
03712	Roger Luft
03713	Rosimere Terezinha Martins Porto
03714	Rubia Da Silva Böell
03715	Samy Bechtold Bett
03716	Sandra Pillon Nogueira
03717	Sara Cordeiro Apolinário
03718	Sula Poliana Lopes

03719	Syndel Yasue Makiyama
03720	Tamara Elisa Tochetto Bonatto Poleza
03721	Tanara Caron
03722	Tatiana Cristina Sbroglio
03723	Thaiany Naila Da Rosa
03724	Thanise Mayara Gonçalves
03725	Thiago De Arruda Seyfferth
03726	Thiago Feijó Vasques Rodrigues
03727	Tiago Dolzan
03728	Vanessa Guanabara
03729	Vania Biesek
03730	Wagner Pinto
03731	Walter Reichmuth Day

14 - Cozinheiro – 38 vagas (Provas dia 24.09.2011 - às 15:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
03732	Adelaide Vanderlinde Da Silva
03733	Adriana Dos Santos Linhares
03734	Adriana Seiler Moretti
03735	Alcione Melo
03736	Alice Krueger Maul Da Silva
03737	Alvina Boeira Da Silva
03738	Ana Lucia Zanqueta De Oliveira Rosa
03739	Ana Maria Miranda
03740	Anelize Regina Schneider
03741	Angelina Borges De Aviz
03742	Angelita Stegemann
03743	Arlene Moraes Michels Muller
03744	Catarina Marconcini
03745	Celia Aparecida Da Silva Borba
03746	Celita Aparecida Do Amaral
03747	Cimara De Souza
03748	Claudia Mara Da Silva
03749	Cleide Aparecida Padilha
03750	Cleonice Mariano De Oliveira
03751	Cleusa Silva Martinez
03752	Cleuza Nardes Fanfa Dos Santos
03753	Conceição De Andrade
03754	Daiana Eloisa Kohl Longen
03755	Dalila Brito
03756	Darciele Perkovski
03757	Darli Maria De Andrade
03758	Edina Cunha
03759	Edite Andrade Sieves
03760	Eleni Dos Santos
03761	Eliane Alves De Souza
03762	Eliane Regina Da Silva Jensen
03763	Elizabeth Kruger Zimmermann
03764	Elizete De Fátima Barbosa
03765	Francieli Aparecida Lorencini Pereira
03766	Francilene Fernandes Da Silva
03767	Gerson Zimmermann
03768	Gislane Aparecida Zanqueta De Oliveira
03769	Guilherme Dos Santos
03770	Iliete Veneri
03771	Ita Regina Lotin
03772	Ivone Bernardino
03773	Ivonete Schutz
03774	Janice Nunes Martins Scharf
03775	Joelma Edeliria De Souza
03776	Joice Janaina Dos Santos
03777	Juliana Nascimento
03778	Juseleine Pires
03779	Karina Cordeiro
03780	Kassielle Klitzke
03781	Katia Regina Bieging Nogueira
03782	Kleber Zacura Luiz
03783	Larice Fatima De Souza Gesser
03784	Lenice Alves De Souza Antonio
03785	Lenir Vanderlinde
03786	Lindia Da Silva Marian
03787	Lisiane Lisboa De Goes
03788	Lordes Rech
03789	Luci Marize Mees
03790	Luciana Graziela Viera De Souza
03791	Luciana Nunes
03792	Luciani De Alcantara Russi
03793	Luzia Pessoa
03794	Luzia Warmling
03795	Maicon Ismael De Almeida
03796	Malvina Ribeiro Da Silva Thomaszecki
03797	Marcia Adriani Tores
03798	Marcia Clarice Da Silva Filagrana
03799	Marcia Regina Cordeiro
03800	Marcilene Schotten Serafim
03801	Mareci Bridarolli Macieski
03802	Margarett Bueno Da Luz
03803	Maria De Lourdes Miles
03804	Maria Do Perpetuo Socorro Cunha Weise
03805	Maria Dos Santos Faust
03806	Maria Evilazia Da Silva
03807	Maria Goreti Deola
03808	Maria Julia Souza Dos Santos
03809	Maria Zenita Cardoso De Lima
03810	Marilene Oriata Farias
03811	Marilene Ortiz De Oliveira
03812	Marlene Tambosi De Souza
03813	Marli Adriano

03814	Marli Aparecida Battisti
03815	Marli Batista
03816	Marli Miranda Cardoso
03817	Maurina Cordeiro Dos Santos
03818	Melania Starowski
03819	Nádia Cristina Siqueira Corrêa
03820	Nadia Regina Onorio
03821	Nair Sborz Dos Santos
03822	Natalia Simone Fernandes
03823	Neli Terezinha Da Silva
03824	Nilo Vanderlei Mauerberg
03825	Pryscilla Dutra Machado
03826	Raquel Pessoa Krieck
03827	Riquita Ferreira
03828	Rita De Cassia Finardi
03829	Rosa Bonetti
03830	Rosalia Zaniz
03831	Rosana De Fatima Pires Dos Santos
03832	Rosane Carpes
03833	Rosangela Johann
03834	Rosecleia Romana Cé
03835	Rosemeri Aparecida Veloso Ledra
03836	Rosemeri Dos Santos Fernandes
03837	Rubia Pereira
03838	Sandra Aparecida De Souza
03839	Selma Aparecida Alves Da Silva
03840	Silvana Pereira Dos Santos Quadro
03841	Silvia Teresinha Borges
03842	Simone Eger Carlini
03843	Sirlei Terezinha Sens
03844	Solânia Kohl
03845	Solenir Becker
03846	Sônia Maria Jirge Postai
03847	Sueli Fernandes
03848	Suilene Maria Rudolf Rodrigues De Moraes
03849	Suzi Fatima Knecht
03850	Tania Regina Forbici Dos Santos
03851	Tania Waldrich Neckel
03852	Terezinha Aparecida Bazilio Correa Franco
03853	Vanderleia Hoefling Urbano
03854	Vandina Conaco
03855	Veni Aparecida Nascimento
03856	Vera Maria Cruz Dias
03857	Zeli Batista

15 - Educador Social – 02 vagas (Provas dia 09.10.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
03858	Aline Giovana Soares
03859	Aline Leite De Oliveira
03860	Amauri De Barros Junior
03861	Ana Camila Fontana De Paula
03862	Ana Paula Da Costa Silva
03863	Anderson Candido Cunha
03864	Andiara Paula Hermann
03865	Andréia Aparecida De Brito
03866	Andréia Ferrari
03867	Andréia Ribeiro Dos Santos
03868	Andreia Stegemann
03869	Andriele Maia Da Conceição Oliveira Santos
03870	Ane Caroline Sinhuk
03871	Anelize Schreiber
03872	Angela Jacinto
03873	Anna Claudia Silva
03874	Antonia Araujo De Lima
03875	Antonio Volnei Lisboa
03876	Arinka Teixeira Beber
03877	Bianca Flores Ulguim
03878	Bianca Maiara Amado
03879	Catia Cristiane Ferreira
03880	Charles Fernandes Ouriques
03881	Cintia Schreiber
03882	Claudineia Aparecida Degracia Silva
03883	Claudio Jose Henrique
03884	Cleusa Schmueller
03885	Clovis Mariano Da Costa
03886	Cristiane Leonhardt Herbst
03887	Cristiano Nunes Ferreira
03888	Daiana Tenfen Angelo
03889	Daiane Maciel Da Silva
03890	Daiane Regina Boni
03891	Daniela Kruger Maas
03892	Deise Fernanda Rosa
03893	Delmir Kepsele
03894	Dhiliani Oliveira Rodrigues
03895	Diego Alan Thomaszecki
03896	Diego Ruan Nascimento Schmidt
03897	Edi Carolina Ribeiro
03898	Edna Soares Gutz
03899	Edson Martins De Sousa
03900	Eduardo Alves De Oliveira
03901	Eduardo Antunes De Matos
03902	Elizabeth Regina Araújo Gonçalves De P. Guimarães
03903	Emanuella Muriél Cunha
03904	Evanilde Mendes Peschisky Ern
03905	Fernanda Marcos
03906	Franciane Guiomara Da Silva
03907	Gabriel Emerim Almeida

03908	Gabriela Fagundes Padilha
03909	Geani Floriano Grah
03910	Gilberto Sant Anna Dos Santos
03911	Gildete Lula Pereira
03912	Gilson Junior Da Silva
03913	Graciele Gustmann
03914	Graziele Aparecida Sabino
03915	Janaina Gesser
03916	Janaira Fernanda Espindola
03917	Jéssica Carla Simão
03918	João Luis Suppi Rodrigues
03919	João Olivio Dos Santos Cavalheiro
03920	Jóice Da Silva Prim
03921	Jonas Gonçalves De Andrade
03922	Jones Anderson Stahnke
03923	Jose Luiz Feldhaus
03924	José Luiz Ronchi Da Rosa
03925	José Mendes Da Cunha
03926	Josiane Jussara Pinheiro Telles
03927	Josiane Vanesa Saturno
03928	Julcecleia Zanchim
03929	Juliana Da Silva Rodrigues
03930	Juliana Rodrigues Da Silva Santos
03931	Kairon Canton
03932	Kelen Dominguez Damm
03933	Lais De Souza
03934	Lais Marcos Da Silva
03935	Leonice Da Silva Camargo
03936	Liana Dos Santos
03937	Ligia Pfleger Senem
03938	Luana Peixe
03939	Lucas Jean Juste De Lara.
03940	Lúcia Schäffer
03941	Luciana De Melo
03942	Luiz Fabiano Pinheiro
03943	Luiz Felipe Rahn
03944	Maiara Pickler
03945	Maiara Weiss
03946	Maira Luana Feliponi Silva
03947	Malize Schreiber
03948	Marcelo Da Silva
03949	Márcia Novack
03950	Márcio José Popenga
03951	Maria Da Conceição Aparecida Costa
03952	Maria Dilva Pedrozo
03953	Maria Luiza Dos Anjos
03954	Maria Rosane S. Figueiredo
03955	Maria Zoneide De Oliveira Andre Munzfeld
03956	Marina Ana De Abreu
03957	Marineiva
03958	Marisa Martins
03959	Marli De Andrade
03960	Milena Macena De França
03961	Mirlene De Lourdes Tambani
03962	Moisés Antunes De Matos
03963	Mônica Franciele Feldhaus
03964	Naiara Ana Iba
03965	Natanna Taynara Schütz
03966	Nilo Cesar Dornelles Pereira
03967	Odair José Marcilio
03968	Orivaldo Moraes
03969	Osmar Caxoeira
03970	Osvaldo Rosa
03971	Paulo Cesar Coelho
03972	Rafael Carlos Parma
03973	Rafaela Simiano
03974	Regina Da Silva
03975	Rodrigo Koerich
03976	Rosana Aparecida Da Silva
03977	Rosecleia Romana Cé
03978	Roseli Marinheiro Delino
03979	Samanda Varela Marques
03980	Sara Pereira
03981	Sayonara Chiquetti
03982	Sélis Regina Testoni Vicentin
03983	Silene Batista
03984	Silvana Da Silva
03985	Silvia Aparecida Batista
03986	Simone Digiampietri
03987	Simone Schussler
03988	Sthéfanye Machado Noronha Trajano
03989	Taise Bitencurt Holdorf
03990	Tatiane Da Silva Rainardt
03991	Tuane Aparecida Marquez
03992	Valdete Schlemper Dos Santos
03993	Vandoir Jose Branco Gonçalves
03994	Vanessa Aparecida Correa
03995	Vanessa Perini
03996	Vania Ester Voltolini
03997	Viviane Aparecida Rieter
03998	Vlademir Luiz Brasil Junior
03999	Zeli Gutjahr

16 - Enfermeiro – 05 vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
04000	Abmael Silva Cabral
04001	Adriana Celia Zaions
04002	Adriana Da Silva Pereira De Lima

04003	Adriana De Almeida
04004	Adriana Dreher Pilz
04005	Adriana Gutoski
04006	Adriana Teixeira Fortes
04007	Adriano Olívio Fucht
04008	Ágata Paula Valmorbida
04009	Alanan Goedert
04010	Aldiceia Carara
04011	Alessandra Lucia Maia Da Silva
04012	Alex Cesar Franceschi
04013	Alex Sandro Oliveira Da Silva
04014	Alexandra Schneider Lemes
04015	Aline Amaral Rosa
04016	Aline De Fátima Medeiros
04017	Aline De Oliveiara
04018	Aline De Oliveira
04019	Aline Fagundes Cunha
04020	Aline Mandelli
04021	Aline Toaldo
04022	Amarildo José Moser
04023	Amélia Vieira
04024	Ana Barbara Alflen
04025	Ana Carla Bedim Dos Santos
04026	Ana Carla Wysocki
04027	Ana Claudia Sevegnani
04028	Ana Cristina De Souza
04029	Ana Cristina Geiss Casarolli
04030	Ana Flávia De Paula Alves
04031	Ana Gabriela De Souza Mendes
04032	Ana Leticia Schiestl Ciriaco Gonçalves
04033	Ana Lucia Dalla Vechia Henschel
04034	Ana Paula Barros Dos Santos
04035	Ana Paula Beck
04036	Ana Paula Dias
04037	Ana Paula Fernandes
04038	Ana Paula Hoch
04039	Ana Paula Lucht
04040	Ana Paula Sebold
04041	Ana Paulla Da Silva
04042	Ana Regina Eid Chibatt
04043	Analine Dombrowski
04044	Andiara Kalina Pinheiro Thiel.
04045	Andra Carla Sebold
04046	Andre Romano Krenczinski
04047	Andrea Monteiro
04048	Andreia Aparecida Antunes Da Silveira Pereira
04049	Andreia Bertochi
04050	Andressa Nicola Cacenot
04051	Andrey Aluízio Rodrigues Gollo
04052	Andrezza Tein Verdi

04053	Ane Mari Marafigo Lucrecio
04054	Anelise Hemkemeier Silva
04055	Anelise Neuberger
04056	Angela Aurora Andrin
04057	Angela De Lourdes Capellesso
04058	Angelica Da Silva
04059	Angelita Aparecida Da Silva Oliveira
04060	Angelita Galli Pereira
04061	Anodila Campregher Cadore
04062	Aparecido Goes
04063	Ariadne Luciana Hack
04064	Ariana Oliveira
04065	Armelita Elenice Vianna
04066	Astrid Hoeltgebaum
04067	Bárbara Emilly Dos Santos
04068	Bárbara Rosso Hilsendeger
04069	Beatriz Alves Garcia
04070	Bianca Camargo Da Silva
04071	Bianca Pacher Valentini
04072	Bruna Almeida Da Silva
04073	Bruna Bertelli
04074	Bruna Claudino Dos Santos
04075	Bruna Correa Vaz
04076	Bruna Garcia Heinzen
04077	Bruna Larissa De Jesus Muniz
04078	Bruna Rex Nunes
04079	Bruna Rodrigues Ramos
04080	Bruna Valle
04081	Camila Andressa De Souza Bello
04082	Camila Becker
04083	Camila Suely Da Silva
04084	Camila Winiarski
04085	Candida Custodio Da Silva
04086	Candida Meritchucia Paradzinski
04087	Carine Claudia Alchieri
04088	Carine Daufenbach
04089	Carla Aparecida Varela Domingues
04090	Carla Ribeiro
04091	Carla Tayne Meimberg
04092	Carla Vanessa Rebellatto
04093	Carlos Alberto Dalabrida
04094	Carlos Eduardo Da Silva
04095	Carlos Eduardo Freitas Baldessari
04096	Carmen Cristiane Schultz
04097	Carolina Otto
04098	Caroline
04099	Caroline Cartapatti
04100	Caroline Da Fonseca Cachorowski
04101	Caryne De Souza Droppa
04102	Catarina Bonkowski Arenhart

04103	Cátia Letícia Viana
04104	Catia Luciane Garcia Cortes
04105	Celso Luiz Sens
04106	Celso Machado De Liz Junior
04107	Cesar Muhlmann
04108	Charlene Deitos De Borba
04109	Cheila Hoepers
04110	Chirley Beltrame Costa
04111	Christina Buss Bortolatto
04112	Cinthia Regina Mendes Pereira
04113	Cintia San Martins Almeida
04114	Cirlei Aparecida De Oliveira Arruda
04115	Clarice De Brum Sehn
04116	Clarice Elisa Da Silva
04117	Claudete Mioranza
04118	Claudia Giseli Da Silva
04119	Claudia Marcia Da Silva
04120	Claudia Matos
04121	Cláudia Regina Ribeiro Castilhos
04122	Clayton Fernando Sydor Pinhero
04123	Cleberson Krejci Milano
04124	Cleusa De Oliveira Novais
04125	Cleusa Feliciano
04126	Cristiana Rossi
04127	Cristiane Alves
04128	Cristiane Amarante
04129	Cristiane Aparecida Toldo Wirth
04130	Cristiane Esmerio Da Costa
04131	Cristiane Godoy Becker
04132	Cristiane Lisboa Leolatto
04133	Cristiane Priscila Becker
04134	Cristiane Regina Bachmann Bohn
04135	Cristiane Regina Scher
04136	Cristiane Sevegnani
04137	Cristiane Volmann
04138	Cristiany Ribeiro
04139	Cristina Aparecida Eich
04140	Cristina Bueno Bastos
04141	Cristina Danielski
04142	Cristina Milan
04143	Cristina Santos Custódio Carvalho
04144	Cristinadobrachinski Barbosa
04145	Cristine Barboza Ferreira
04146	Cristini Martins Ferreira
04147	Dagma Giovane Braun
04148	Daiana De Paula
04149	Daiana Pezenti
04150	Daiane Franciele Kirchner
04151	Daiani Nara Lessa
04152	Daianne Machado Barboza

04153	Daniel Serschön
04154	Daniela Boll
04155	Daniela Fernandes Goede
04156	Daniela Gutiha Kretzer
04157	Daniela Juliana Avi
04158	Daniela Meurer
04159	Daniela Rosso Dal Pont
04160	Daniele Camila Da Silva Ortiz
04161	Daniele Fernandes
04162	Daniele Ramos Do Amaral
04163	Daniele Valente
04164	Danieli Cristini De Lima
04165	Danieli Martins
04166	Danieli Stock
04167	Danielle Aline Herbst
04168	Dariane Kelly Franco De Lima
04169	Dayane Lima Réus
04170	Dayane Marcella Ilchechen
04171	Dayane Schwambach Alves
04172	Débora Cardoso Costa
04173	Débora Gonçalves Ferreira
04174	Débora Lopes Cesar
04175	Débora Matos Benedet
04176	Deborah Alves Da Silva
04177	Deborah Do Couto Nobre
04178	Deisi Wotroba
04179	Deisimara Aparecida Mozzer
04180	Deize Cristine Panisson
04181	Dhelfes Barbosa Ramos
04182	Diana Bispo Da Silva
04183	Diana Ferrari
04184	Diana Varela
04185	Dimas Humenhuk
04186	Diuli Oliveira Pinto
04187	Djonatan Cesar Corrêa
04188	Douglas Frederico Camargo
04189	Édia Regina Grah
04190	Edianez Meurer Wessler
04191	Edineusa Barbosa Ramos
04192	Eduardo Schroder
04193	Elaine Cristine Fronza Lavall
04194	Elaine Márcia Cordeiro
04195	Elaine Ramos Paes Scolaro
04196	Elenice Moraes Rosa Pinheiro
04197	Elenice Schmoller
04198	Eliane Alves De Oliveira
04199	Eliane Aparecida Dos Santos
04200	Eliane Aparecida Voitexem
04201	Eliane Sell
04202	Elias Bevilaqua

04203	Eliete Dos Santos Rech
04204	Elis Regina Freitas
04205	Elisangela Mailde Melo
04206	Eliton Morgan
04207	Elizabete Moraes Pessoa
04208	Elizabeth Ribeiro Gomes
04209	Elizandra Aparecida Borges
04210	Elizangela De Liz Leite
04211	Elizete Stocco
04212	Elton Alberto Sakrezenski
04213	Elton Dari Cossetim Dos Santos
04214	Emannuel Orquides Pereira Lobrigatte
04215	Emanuella Souto Arrosi
04216	Emanuelle Andreza Hoffmann
04217	Emanuelle Cristina Caitano
04218	Érica Margheti Kestring
04219	Erika Simas Ebsen
04220	Erivaldo Modesto Vieira
04221	Erivelton Oliveiramota
04222	Eron Carlo Cabral
04223	Estela Schrull
04224	Eudocia Kozeschen De Mello
04225	Fabiana Bini Tinti
04226	Fabiana Ferreira
04227	Fabiana Medeiros Branco
04228	Fabiane Medina
04229	Fabiane Zanetti
04230	Fabiano Rondineli Mota De Jesus
04231	Fabricio Carlos Correa
04232	Fairuza Ramona Loch
04233	Fernanda Barato
04234	Fernanda Crosewski
04235	Fernanda De Almeida Alexi
04236	Fernanda Feltrin
04237	Fernanda Pereira Botega
04238	Fernanda Salete Giacomet
04239	Flávia Proenço Da Luz
04240	Flávia Trindade Dos Santos
04241	Flaviane Andrzejewski
04242	Flávio Da Silva Brandão
04243	Fraciele Rachel Provin
04244	Franciele Aline Wehner
04245	Franciele De Lorenzi
04246	Franciele Regina Quadke
04247	Franciéli Oliveira De Souza
04248	Francielle Floriani
04249	Francielle Tamara Nikkel
04250	Francielly Chaves Andrade
04251	Francine Rafaela Kuhnen
04252	Francini Silvestrini

04253	Francyelli Deon
04254	Gabriel Cézar Da Silva Canani
04255	Gabriela Eing
04256	Gabriela Paim
04257	Gabriela Pires Ribeiro
04258	Georgea Wernke Prada
04259	Geórgia Tannara Besing Heck
04260	Geovana Teles Michielin
04261	Gerson Giovane Muxfeld
04262	Giana Terezinha Babinski
04263	Giane Cristina De Souza
04264	Giane Tati Lutz
04265	Gilson Fochesato
04266	Giovana Fiorin Garcia
04267	Gisele Aparecida Del Castanhel
04268	Giséle Cristina Coelho Velho
04269	Gisele Soares Schwartz
04270	Gisele Weber Sebold
04271	Giseli Boeng Della Giustina
04272	Giseli Cristina Zandonadi
04273	Giseli Kraemer
04274	Gisely Juraci Ferreira
04275	Gislaine Freitas De Jesus Antunes Pereira
04276	Gislaine Mirlei Wippel
04277	Giulia Stefanie C Da S De C Saturnino De Abreu
04278	Gláucia Maria De Oliverira Ferreira
04279	Graciélly Moraes Dos Santos Lourenço
04280	Graciely Osternack De Almeida
04281	Graziele Castro De Freitas
04282	Graziele Maximo
04283	Graziella Regina Bilches Marun
04284	Greice Queli De Camargo Carlesso
04285	Gustavo Pereira Da Silva
04286	Haia Sabrina Jentig
04287	Heloisa Pereira De Jesus
04288	Iara Jane Senabio
04289	Ingrid Pujol Hanzen
04290	Ingrit Lenz
04291	Iracilda De Oliveira Silva
04292	Irani Paladino
04293	Irene Kammler
04294	Ivan Da Silva Sachinski
04295	Ivania Travaglia - PNE
04296	Ivanise De Oliveira Goulart
04297	Jakline Freitas
04298	Janaina Amarante Da Silva
04299	Janaina De Abreu Dos Santos
04300	Janaina Heinz
04301	Janaína Madeira Dos Santos
04302	Janaina Souza Matos Oliveira

04303	Jane Pereira Ferreira
04304	Janete Ferreira Da Cruz
04305	Janete Guizolf Blasio
04306	Janice Da Cunha
04307	Janice Joana Novakoski
04308	Janine Larissa Carvalho
04309	Jaqueline Alves De Oliveira
04310	Jaqueline De Souza
04311	Jaqueline Marlene Cardoso
04312	Jeferson Luís Cruz Dias
04313	Jefferson Brey
04314	Jefferson Dirceu Bombílio
04315	Jeniffer Da Silva
04316	Jennifer Gaspar
04317	Jerusa Palte
04318	Jheniffer Janice Padilha
04319	Jiane Aparecida Heinz
04320	Jislaine Cruz
04321	Joanita Mildenberger
04322	Jocemara De Souza Fermino
04323	Jodesia Conink
04324	Joelma Hedel Varela
04325	Joeni Kobren
04326	Joice Kollert
04327	Joice Teresinha Morgenstern
04328	Josiane Inacio
04329	Josiane Verdi
04330	Josiane Vinci
04331	Juceli Pagani Negri
04332	Jucélia Zimmermann
04333	Jucelir Eliane Batista
04334	Jucelma Corrêa De Freitas
04335	Jucilene Lais Rossa Bonfim
04336	Julia De Almeida Serafin
04337	Julia Machado Brighenti
04338	Julia Sebold
04339	Julian Bertucci
04340	Juliana Campagnoni
04341	Juliana Carvalho Silva Folle
04342	Juliana Cristina Matias Da Silva
04343	Juliana Escandiel
04344	Juliana Gabriela Ioris
04345	Juliana Reinert Maria
04346	Juliana Schneider
04347	Juliana Vendramin
04348	Juliane Felicio
04349	Juliano Antonio Lançana
04350	Juliano Marcos Venite - PNE
04351	Julio Cesar Cruz De Quadros
04352	Kacimere Leticia Da Silva Compassi

04353	Kamila Borges Dos Santos
04354	Kamila Fernanda Cobacho
04355	Kamille Karoene Negrão
04356	Karim Sabrina Corrêa Wilbert
04357	Karin Crisitna Denardi
04358	Karin Kroenke
04359	Karina Dos Santos
04360	Karina Fatima Kremer De Souza
04361	Karina Knopf Rosa
04362	Karina Venturi Cani
04363	Karine Coan
04364	Karla Fernanda Grah
04365	Karolyne Magno Dos Santos Silva
04366	Kary Cristine De Lourensi Zaccaron
04367	Katia Regiza Zanini Maciel
04368	Katiana Iara Koerich
04369	Katyane Heck
04370	Kelly Aparecida De Lima
04371	Kelly Cristhina Da Silva Pinheiro
04372	Kelly Fernanda Grein
04373	Kelly Regina Durski Pinheiro
04374	Kelly Zimmermann Meurer
04375	Kellyn Christina Borges Vargas
04376	Kely Carolina Marques
04377	Kely Pires
04378	Ketlyn Galvani Recalcatti
04379	Laís Olivo Alberton
04380	Láisa Jantsch Bandeira
04381	Lara Adrianne Garcia Paiano
04382	Lara Fernanda Cordeiro Concer
04383	Lara Fernanda Kersbaumer
04384	Larissa Bazzo Tives
04385	Larissa Franco Caron
04386	Laryssa Alves De Siqueira
04387	Laura Dos Santos Maria De Oliveira Freitas
04388	Layla Lima Blomer
04389	Leandro Hammel
04390	Leidi Liana Esser Do Amaral
04391	Leila Mara Ferreira
04392	Leilane Quintas Vieira Aguiar
04393	Lenilda Ramos Teles
04394	Leticia Capeletti
04395	Leticia Costa Atanasio
04396	Leticia De Almeida
04397	Lidia Flores De Lima
04398	Ligiani Zilio Borges
04399	Lilian Elizabeth Martins
04400	Linda Da Silva
04401	Lindamir Hasckel
04402	Lisane Cardoso Mendes

04403	Lisiane Da Silva Félix
04404	Lisiani Rennau
04405	Loriana Guaresi
04406	Luana Beccari Da Silva
04407	Luana De Farias
04408	Luciana Aparecida Dos Santos De Jesus
04409	Luciana Brol Sitta
04410	Luciana Mengarda
04411	Luciana Pereira
04412	Luciane Heinz
04413	Luciane M. Nishioka
04414	Luciano Wolf Da Silva
04415	Lucinéia Soares Rodrigues
04416	Lucrecia Vendrami
04417	Ludimila Gutiha Kretzer
04418	Luisa Maria Grinke Cavinatto
04419	Luisa Paola Limberger
04420	Luiz Alberto Alves Filho
04421	Luiz Fernando Ternopolski
04422	Magali Rossett
04423	Maiara Klettenberg
04424	Manoela Vieira De Bona
04425	Mara Patrícia Dos Santos
04426	Marcella Proença Palma Nunes
04427	Marcelli Steffani Machado
04428	Marcelo Melo Santos
04429	Márcia Da Silva Santos
04430	Marcia Kelle Moura De Souza
04431	Marcia Pereira De Oliveira Ferreira Leonardo
04432	Marcia Spindola De Oliveira
04433	Marciani Da Rocha França
04434	Márcio José Souza Dos Santos
04435	Márcio Scussel
04436	Marcos Aurelio Rodrigues Alcides
04437	Margarete Veronica Jesse
04438	Maria Aparecida Marcolino Laurerth
04439	Maria De Lourdes Drosdek
04440	Maria Eduarda Pereira Caminha
04441	Maria Odila Dos Santos
04442	Maria Teresinha Madeira
04443	Mariana Da Silva Castro Vianna
04444	Mariana Moretti Peres
04445	Mariane Alves Liller Shimoguiri
04446	Mariane Da Silva Goulart
04447	Mariane Fruet
04448	Mariane Onofre Pereira
04449	Mariane Pandini
04450	Mariela Detzel
04451	Mariely Matias Dos Santos
04452	Marilea Francisco Da Silva Berlim

04453	Marilia Cardozo De Oliveira
04454	Marina Birck
04455	Marina Werlich Schmitz
04456	Marinéia Rodrigues Do Amaral
04457	Marineidi Munari
04458	Marineis De Jesus
04459	Maristela Beal
04460	Maristela Soares
04461	Marlei Da Anhaia
04462	Marli Aparecida Almeida
04463	Marlon Meneghelli
04464	Marlusse Andreia Klein
04465	Marlussy Soares
04466	Marta Ferreira Da Silva
04467	Matheus Wolff Zaccaron
04468	Maura Nicolao
04469	Mauro Holstein
04470	Mayara Cristina Coelho
04471	Mayara Rodrigues De Souza
04472	Mayckon Brustolin
04473	Michele Ariana Da Silva
04474	Michele Cristina Diesel
04475	Michele Ioris
04476	Michele Karine Spengler Garcia
04477	Michelle Caroline Siqueira
04478	Michelle Sant Ana Coelho
04479	Milena Machado Justino
04480	Milena Montardo Serri De Castro
04481	Mirian Rosane De Souza André
04482	Moacir Broch
04483	Monica Chiodini
04484	Monica Lisboa Finger
04485	Monique Affonso Leite
04486	Nádia Kelen Stein Machado
04487	Nadia Rohling
04488	Naiara Cristina Becker
04489	Natalia Fantinel
04490	Natascha De Andrade Perazzi
04491	Nathalia Vieira Madureira
04492	Nathaly Helena Butzke Grosch
04493	Nelise Dias Vieira Da Silva
04494	Neusa Candido Kolling
04495	Oelton Da Silva
04496	Oscar De Camargo
04497	Oyara Fernandes Martins
04498	Pablo Fernandes
04499	Pâmela Garcia Vogelbacher
04500	Pamella Dos Santos
04501	Paola Fernandes Da Silva
04502	Paola Tatiane Soares Silveira

04503	Patricia Agostini
04504	Patricia Bett Fortuna Oliveira
04505	Patrícia De Fátima José
04506	Patricia De Lima
04507	Patrícia Maria Zonta
04508	Patrícia Moreira Joaquim
04509	Patricia Rengel
04510	Paulo Roberto Golembiewski Junior
04511	Piera Mocelin
04512	Priscila Borges De Sá
04513	Priscila Gabriela Da Cunha
04514	Priscila Leonor De Souza
04515	Priscila Seraphim Pedroso
04516	Prunelli Regina Amancio
04517	Rafaela Leão André
04518	Rafaela Sartori
04519	Raphael Cascaes Pereira
04520	Raquel Eloisa Pedroso
04521	Raquel Magalhães Würzler Schirmer
04522	Regiane Borges
04523	Regina Aparecida Pereira
04524	Regina Schinko Garrido Aguila Lima
04525	Regina Veronica Batistti Munarin
04526	Renata Fabiane Petry
04527	Renate Schmeling Seemann
04528	Renato Giovani Chaves De Sá
04529	Ricardo Cordova Conte
04530	Ricardo Schlemper
04531	Richelle Caroline Dos Santos
04532	Rita Aparecida Mello Da Silva
04533	Roberta Otto
04534	Robson João Rosa
04535	Rodrigo Greff Amaral
04536	Rosa Helena Lopes De Oliveira
04537	Rosana Alves De Oliveira
04538	Rosane Flor. Dos Santos Do Nascimento
04539	Rosane Hermann
04540	Rosangela Aparecida Martins Gnewuch
04541	Rosangela Cleunice Tomczyk Teixeira
04542	Rosangela Franciscato Silva
04543	Rosangela Pisetta Willers
04544	Rosângela Terezinha Peterle
04545	Rose Maria Baldo Pereira
04546	Roseli Bruda Stock
04547	Rosicler Gregio
04548	Rosimary Claudino Do Nascimento
04549	Rubiane Zago
04550	Rudinei Assis Alves Melo
04551	Sabrina Amaro Gonzaga Hoffmann
04552	Sabrina Aparecida De Ataide Machado

04553	Sabrina De Fátima Wolff
04554	Saionara Guimarães
04555	Salete Bellaver
04556	Samara Souza Chiella
04557	Sanah Sara Siebert
04558	Sandra Aparecida Dos Santos Oliveira
04559	Sandra Aparecida Sebold
04560	Sandra Terezinha Vizzotto
04561	Sandro Sandri
04562	Sara Regina De Ley Krejci Milano
04563	Saray Lidiana Kaliski Maciel
04564	Scheila Do Amaral Damasco
04565	Schirlei Vanderlinde
04566	Sheila Pratis Huscher
04567	Shirley Soares Peters
04568	Shuana Pertile Berton
04569	Silian Pericles Padilha Brum De Camargo
04570	Silvia Regina Bonatto Curty
04571	Simone De Melo
04572	Simone Vargas
04573	Simoni Chiotti
04574	Simoni Dreher Pilz
04575	Sirlene Lunelli
04576	Siula Guimarães Vieira
04577	Solange Aparecida De Nez
04578	Solange Marques De Souza
04579	Solange Mengarda
04580	Sônia Mara Pereira Carneiro
04581	Sônia Néris Espindola
04582	Sonia Sandor Kempner
04583	Suelem Adelaide Iantas
04584	Suelen Conforto
04585	Suélen Cunha Fernandes
04586	Suéli Tonielo
04587	Suemi Meneghelli Mencacci Meurer
04588	Suliane Novais Charneski
04589	Suzanne Cristina Abido
04590	Suzieli Lamin
04591	Suzimara Gomes
04592	Taina Paula Brito
04593	Tairini De Oliveira Franco
04594	Taisa Baroni
04595	Talita Treméa
04596	Tamára Coan
04597	Tanize Nicoli Delevati
04598	Tarcio Guilherme Ern
04599	Tarcisio Belegante
04600	Tatiana Cieslak
04601	Tatiana Cris Pereira
04602	Tatiana Frizon

04603	Tatiane Aparecida Moreira Costa Oliveira
04604	Tatiane Aparecida Pinto
04605	Tatiane Fabiola Arenhart
04606	Tatiane Furlanetto
04607	Tatiane Hammes
04608	Tatiani Montibeller
04609	Taylla Fabre Schneider
04610	Tayse Rosso Pereira
04611	Telma Angelita Marchi
04612	Terciana Possamai Figueiredo
04613	Terciane Xerla Gasparetto
04614	Thabata Larissa Agostini Dos Santos
04615	Thaís Herbert
04616	Thayomara De Souza
04617	Thayse Dal Lago
04618	Thayse Danielle Matos
04619	Thiago Machado De Liz
04620	Thomas Augusto Angoneze Silva
04621	Thyana Caldeira Gomes
04622	Tiago Dos Santos
04623	Tiago Leitzke
04624	Tiago Santer
04625	Tiago Zanatta
04626	Tulipa Kofahl
04627	Tuyanne Verginio Cardoso
04628	Vagner Andreatto Da Silva
04629	Valdeir Rodrigues De Almeida
04630	Valéria Petris
04631	Valeria Zirbel
04632	Vanessa Bianca Vitorino Vieira
04633	Vanessa Müller Rodrigues Ferreira
04634	Vanessa Zink
04635	Vania Regina Feltrin
04636	Vilmar Da Silva Ribeiro
04637	Vinicius Ornel Dos Santos
04638	Vinicius Ribeiro Salvador
04639	Vivian Ines Lopes
04640	Vivian Pisklevitz
04641	Viviane Moreira Spindola
04642	Walkyria Gama Baptista
04643	Wania Aline Figura
04644	Wilian Carlos Moroni
04645	Willian Meurer Da Silva
04646	Willian Schroder
04647	Ximeni Da Paz Soares

17 - Enfermeiro Obstétrico – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 14:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
04648	Aline Baltoré Floriani
04649	Aline Venturin Fagundes
04650	Angela Vanderlinde Murara
04651	Camila Cogo Calefi De Souza
04652	Daiane Da Silva Pereira
04653	Eduarda Mees
04654	Fábio Meller Da Motta
04655	Francisca Elza Gomes Maximo
04656	Georgia Carla França Coelho
04657	Janaina Willemann
04658	Jeane Zimmermann
04659	Mariana Machado Pinto
04660	Marisa Rafaela Siqueira Paes
04661	Morgana Risczik
04662	Patricia Citadin Dutra
04663	Renata Meurer
04664	Samanta Angelina Mendes Ferreira
04665	Vanderleia Afonso

18 - Engenheiro Civil – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
04666	Antonio Claudio Naschenweng
04667	Caroline Peluso Martins
04668	Dalila Barth
04669	Diego Minatti
04670	Ednei Sandri
04671	Flávia Roberta Beppler
04672	Haidi Rauber Martendal
04673	Jose Adalberto Rodrigues Goncalves Junior
04674	Mansueto Bez Fontana
04675	Marcelo Colombo
04676	Moises João Lopes
04677	Renê Gustavo Becker De Lima
04678	Rubney Andrade
04679	Sergio De Freitas
04680	Thiago Buzzi Tamashiro

19 - Engenheiro Sanitarista – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
04681	Alexandre Demartini Ruschel
04682	Amanda Stiz De Carvalho
04683	André Luiz Sauer
04684	Arthur Philippi De Sousa Küster

04685	Camila De Carvalho Ribeiro
04686	Camilla Maia Moritz
04687	Cleiton Alvaro Gil
04688	Cristina Moreira Lalau
04689	Daniel Henriques Neto
04690	Dariane De Souza
04691	Edi Carlos De Sousa
04692	Eduardo Schmitz
04693	Gustavo Dunchatt Zettermann
04694	Gustavo Jihad Achcar
04695	Jean Senem
04696	João Pedro De Mello Fidelis
04697	Jorge Miguel Vescovi
04698	Karibyan Augusto De Souza
04699	Marcelo Minigussi
04700	Paulo Roberto Geraldo Filho
04701	Paulo Sérgio Hulse Feuser
04702	Raphael Igor Parise
04703	Regina De Souza Oliveira Martins
04704	Ronaldo Debiasi
04705	Simone Malutta
04706	Solano Martini Silveira
04707	Taiana Gava
04708	Tatiana Sebben Zanella
04709	Tiago Rambo Kochhann
04710	Wagner Dias Siqueira

20 - Fiscal de Meio Ambiente – 02 vagas (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
04711	Adair Dos Santos
04712	Ademar Hilton Kniess
04713	Adilvo Ferrari
04714	Adriana Petry
04715	Adriane Leotta Sawada
04716	Adriano Justen
04717	Adroaldo De Oliveira Santos
04718	Alan Valdemiro Capristano
04719	Alex Da Silva
04720	Aline Clair Prachthauser
04721	Aline Naíssa Dada
04722	Amanda Cristina Negri
04723	Amanda Koche Marcon
04724	Amauri Michel Junglos
04725	Ana Carolina De Cristo Leite
04726	Ana Carolina De Sousa
04727	Ana Carolina Volles
04728	Ana Lucia De Camargo
04729	Ana Paula Saldanha
04730	Ândrea Westphal Santa Maria
04731	Andreson Da Luz Velho
04732	Ane Caroline Nicolai
04733	Angela Domingos Do Amaral
04734	Ariane Tanise Pasuch
04735	Ariel Ulrich
04736	Benhur Ayron Pintro
04737	Bianca Lindner
04738	Bruna Petry
04739	Bruna Westphal Pereira
04740	Bruno Vinícius Macedo Dos Passos
04741	Cacilda Lilli Vieira Neitzke Thimotheo
04742	Carlos Alberto Biernaski Junior
04743	Carlos Eduardo Da Silva Garske
04744	Carolina Claudino Dos Santos
04745	Caroline Linke
04746	Catiane Regina Luiz
04747	Cinthia Medeiros Pinto
04748	Cláudia Martins Ledesma
04749	Claudio Cesar Ogliari
04750	Cleiton Nunes Lima
04751	Cristiane Boscaro Marsaro
04752	Daiane Luchetta Ronchi
04753	Daniela Melchioretto
04754	Daniela Reuter Köpp
04755	Daniele Brígida Borges Floriano
04756	Daniele Ventorini
04757	Danielle Da Silva Gomes
04758	Danise Guimarães Da Silva
04759	Deise Schaiane Erhardt
04760	Deisi Cristini Sebold
04761	Delano Schafer
04762	Denise Janning
04763	Diego Luiz Finger Granemann
04764	Dione Sasso Marchioro
04765	Ediane Da Silva
04766	Edson Piske
04767	Eduardo José Scheller
04768	Eduardo Muniz Muller
04769	Elaine Bessa Da Costa Bornhausen
04770	Elen Santos Da Silva
04771	Emerson Couto Da Rocha
04772	Emili Drehmer Arcari
04773	Estevao Sant'anna Ramos
04774	Everaldo Cardoso
04775	Fabiano Faria Cardoso
04776	Fabricio Lavratti
04777	Felipe Dinarelli
04778	Felipe Weiduschat
04779	Fernanda Bachmann

04780	Fernanda Lippert
04781	Fernanda Moreira Da Siva
04782	Flávio Augusto De Lima Neto
04783	Franciele Barato
04784	Franciele De Souza
04785	Francieli Pscheidt
04786	Francieli Tatiana Olszensvski
04787	Franciélle Girardi
04788	Francisco Antonio Zpevak
04789	Frederico Trevisan Santos
04790	Gabriel Balparda Fasola
04791	Gabriel Neira Voto
04792	Gabriela Abreu De Souza
04793	Gabriela Dos Santos Malaquias
04794	Gabrieli Souza
04795	Gianni Montagna
04796	Gilberto Ademar Duwe
04797	Gisele Müller Amaral
04798	Gisele Vilela Pereira
04799	Graciane Teresinha Martini
04800	Grazielle Carotta
04801	Guilherme Do Amaral
04802	Gustavo Henrique Migliorini
04803	Herivelto Neves Varela
04804	Higo Inácio
04805	Ieda Teresinha Barros Zanatta
04806	Inaraí Cristina Ramos
04807	Irineu Roskowski
04808	Jackson Vidaletti Gabriel
04809	Jackson Vidaletti Gabriel
04810	Jair Ary Guchert
04811	Jair Emanuel Dos Anjos
04812	Jaison Miguel Goncalves
04813	Jamur Helio Turra
04814	Janaina De Oliveira Remor
04815	Janete Moscardi Castillo Maldonado
04816	Janice Pockszevnicki
04817	Janini Schwarz
04818	Jaqueline Daiane Seide
04819	Jaqueline Fatima Ambrosio
04820	Jean Rafael Negri
04821	Jeferson Cavalet
04822	Joanna Rebelo De Oliveira
04823	João Girardi Neto
04824	João Olivio Dos Santos Cavalheiro
04825	Jose Carlos De Souza
04826	José Ferreira Filho
04827	Josiane Costa Melo
04828	Julian Tadeu Ventura Hoszczaruk
04829	Juliano Alaide Albano

04830	Karin Cristine Braglia
04831	Karolin Wagner
04832	Kayana Damasceno Nery
04833	Leandra Fachini
04834	Leandro Maciel
04835	Leandro Weingartner
04836	Leda Maria Veber
04837	Leonardo Mendes Da Costa
04838	Leoni Lourenço Pereira Da Silva Neto
04839	Leticia Klock De Sa
04840	Leticia Miranda
04841	Letícia Santos Maurício
04842	Lissandra Salla Lunardi
04843	Luciana Kaleski
04844	Luciane Gorski
04845	Luís Fernando De Oliveira Rohrbacher
04846	Luiz Antonio Pahl Neto
04847	Luiz Claudio De Assis Pereira
04848	Luiz Guilherme Lemos Hessmann
04849	Maira Thiele Priebe
04850	Márcio Gutjahr
04851	Marcio Salla
04852	Marco Antonio Kucker
04853	Marcos Dos Santos Pereira
04854	Maria Izabel Pinheiro Selistre
04855	Maria Luisa Duarte De Oliveira
04856	Mariana Santana
04857	Marilei Da Silva
04858	Marileia Medeiros Dias
04859	Marlon Kaio Bunn
04860	Mauricio Cesar De Souza
04861	Melise Laner Douglas
04862	Michele Rublesck
04863	Miliany Oda Ferreira Campos
04864	Mônica Regina Gonzatti Balestra
04865	Morgana Da Silva De Freitas
04866	Nadia Fatima Stolf
04867	Neimar De Souza
04868	Nilceia Aparecida Gomes Dos Santos
04869	Olavo Machado
04870	Patrícia Lissandra Kreutzfeldt
04871	Patrícia Schroeder
04872	Paula Burigo Vandresen
04873	Paulo Alberto Zabel
04874	Paulo Gustavo Dias Barbar
04875	Philipy Alexandre Pereira Weber
04876	Priscila Dos Santos Goulart
04877	Priscila Fachini
04878	Rafael De Souza Oliveira
04879	Rafael Oliveira Souza

04880	Rafael Rosa Melo
04881	Ramon Marcel Da Silva
04882	Regina Nunes Angelo
04883	Renato Martini
04884	Renê Francioni Da Silva
04885	Rhaissa Keller De Carvalho
04886	Ricardo César Weise
04887	Robson Carlos Avi
04888	Rocele Vitoria D'ávila
04889	Rodrigo Caneschi De Siqueira
04890	Rodrigo De Lima
04891	Rodrigo Henrique Gai
04892	Rodrigo Ritzel
04893	Rômulo Sedlacek
04894	Rosane Amancio
04895	Rosangela Osorio Sokolowski
04896	Rudimar Calegari
04897	Rute Wetzstein Wilde
04898	Sabrina Bornhausen Branco
04899	Sacha Dutra Lugo
04900	Sandra Sasse
04901	Sara Marques Silva
04902	Sergio Luiz Augusto De Athayde
04903	Sheila Birkner Badia
04904	Silvana Leonor Seifert
04905	Simaqueila Alves Dos Santos
04906	Simone Angela Gonzatti
04907	Simone De Souza Borges
04908	Simone Moreira Paes
04909	Solange Maria Krug
04910	Soloange Eiseler
04911	Taciana Ziembowicz
04912	Tania Regina Bagattoli
04913	Tatiana Adam Lutz
04914	Tatiana Mazon Cezar
04915	Tatiane Avancini
04916	Tatiane Tramontin Da Silva Nunes
04917	Tauana Fernanda Bilk
04918	Teiva Fernanda Schettert
04919	Thiago Alberto Beckhauser
04920	Thiago Rodolfo Zonta
04921	Tiago Inacio
04922	Tiago Venturi
04923	Ticiano José Boing
04924	Valmir Vilani
04925	Vanessa Moura Nickel
04926	Vanucia Balestra Gattiboni
04927	Vitor Marcos Savi
04928	Viviana Baldin
04929	Walmir Vieira Wolff Junior
04930	Yan Galvão Oberlaender De Almeida

21 - Fiscal de Saúde Pública – 01 vaga (Provas dia 25.09.2011 - às 09:00 horas)

Número da Inscrição	Nome Do Candidato
04931	Ana Augusta Salvador
04932	Ana Paula Rudnick
04933	Angela Raquel Niehues
04934	Bolívar Bittelbrunn
04935	Bruna Arndt
04936	Camila Mattos
04937	Cleidir Muller
04938	Cleiton Schwambach
04939	Daiane Gonzaga
04940	Daniele Flores Dos Santos
04941	Diana Passero
04942	Diego Hedel Gaspar
04943	Eder Nilson Avi
04944	Eunice Zoboli
04945	Fernanda Eloisa Dos Santos Savi
04946	Fernanda Floriani Peyerl
04947	Geovane Schaffer
04948	Gisele Laisa De Freitas
04949	Graziela Romanio
04950	Haline Karin Siewes Heinrich
04951	Idyanara Wisniewski
04952	Janara Presendo
04953	Juliana Schermack Peil
04954	Karina Cardoso Dutra
04955	Karina Carpen
04956	Katia Regina Koerich
04957	Katiucia Kenia Duarte
04958	Larissa Marcelli Silveira Vigo
04959	Lisangela Maciel Borges
04960	Lizandra Kamradt Savi
04961	Nadir Marchi
04962	Nara Caroline Capistrano
04963	Nicole Patricio Dos Santos
04964	Patrícia Peplau Ventura
04965	Priscila Pianesser
04966	Raquel Faller
04967	Renata Silva De Oliveira
04968	Scheila De Andrade
04969	Stephanie Damgaard Kristensen
04970	Suleima Novais Charneski Machado
04971	Suseleide Da Cunha
04972	Tatiane Dolzan
04973	Vivian Morgana Cavilha Girardi Freire

Rio do Sul/SC, em 30 de agosto de 2011.
CLAUDIO CIMARDI
Prefeito Municipal em exercício

Câmara Municipal

Resolução N° 631

RESOLUÇÃO Nº 631, DE 29 DE AGOSTO DE 2011
Instala Comissão Legislativa Temporária Especial, com o fim de analisar proposta de alteração da Lei Orgânica Municipal, quanto ao numero ideal de vereadores na cidade de Rio do Sul

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, conforme preceitua o artigo 120 da Resolução 597, de 13 de dezembro de 2010 - Regimento Interno da Câmara:

Art. 1o Ficam nomeados para compor a Comissão Legislativa Temporária para emitir parecer sobre a proposta de Emenda à Lei Orgânica do município de Rio do Sul os vereadores Roberto Schulze, Regina Garcia Ferreira, Amauri dos Santos, Osmar Gunther Stoll e Cariso Sávio Giacomini.
Art. 2o A Comissão elegerá seu Presidente, Secretário e Relator Geral e deverá emitir seu parecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta data, conforme determina o artigo 141, "caput" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.
Art. 3o A Comissão deverá também, após aprovação da Emenda à Lei Orgânica, se houver, proceder à compilação do texto da Lei, com as emendas existentes
Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 29 de agosto de 2011.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara em exercício

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº 362/2011,

PORTARIA Nº. 362, 31 DE AGOSTO DE 2011.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1011/2001, bem como a Lei Municipal nº. 1331/2009:

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Salto Veloso, por um período de 04 (quatro) anos, os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Luciana Hoeltgebaum
Suplente: Sibele Santian Gaio

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Titular: Marinês Aparecida Freitas Patel
Suplente: Andrea de Bortoli Ansiliero

Titular: Claudete de Bastiani
Suplente: Helene de Bortoli Soldi

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Dilvane Gaio Giacomin
Suplente: Marcos Giacomin

Titular: Nailde Hauwetter
Suplente: Cesar de Bastiani

IV - REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Maria Abati de Bortoli
Suplente: Iracema Reck

Titular: Valdenir José Zamboni
Suplente: Sérgio Verona

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos imediatos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 31 de agosto de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO
Secretário Geral de Planejamento

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Avisa da abertura do Processo N° 51.2011

AVISO DE LICITAÇÃO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 51.2011. MODALIDADE: Pregão Presencial.
1. Contratação de 300h (trezentas) horas máquinas (Retroescavadeira) 4X4, para ser utilizada na recuperação de acessos vicinais e auxilio a agricultura, conforme especificações do edital..
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/09/2011 ás 09:30h
TIPO: Menor Preço. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, da 08:00h ás 11:30 e das 13:00 às 17:00h , ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 29/08/2011.
ALMIR MIRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal e.e

Portaria n.º 295/2011
PORTARIA n.º 295/2011
Concede a servidora VIVIANE JUNKES LOPES, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, licença para atendimento de pessoa da família.

ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e., no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 102, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora VIVIANE JUNKES LOPES licença para atendimento de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias a contar da data de 25/08/2011, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de agosto de 2011.
ALMIR MIRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 296/2011
PORTARIA n.º 296/2011
Concede a servidora MICHELLE NALOVAIKO, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, licença para atendimento de pessoa da família.

ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e., no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 102, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora MICHELLE NALOVAIKO licença para atendimento de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias a contar da data de 25/08/2011, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de agosto de 2011.
ALMIR MIRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 297/2011
PORTARIA n.º 297/2011
Concede férias ao servidor DANIEL SILVEIRA.

ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor DANIEL SILVEIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, férias por 30 dias que gozará a partir de 31/08/2011 a 29/09/2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de agosto de 2011.
ALMIR MIRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Schroeder

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº. 138/2011-PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato do Contrato nº. 138/2011-PMS
Dispensa de Licitação nº. 43/2011-PMS - Processo nº. 118/2011-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: EXTIMBRAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 72.114.903/0001-04, estabelecida na rua Jose Emmendoerfer, nº 1160, Nova Brasília, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.253-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para recarga de extintores para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Extintor de gás carbônico 4 kg	4	Unidade	28,80	115,20
02	Extintor de gás carbônico 6 kg	1	Unidade	39,40	39,40
03	Extintor de pó químico de 4 kg	45	Unidade	15,60	702,00
04	Extintor de pó químico de 6 kg	3	Unidade	21,30	63,90
05	Extintor água pressurizada 10litros	1	Unidade	17,20	17,20
TOTAL R$					937,70

Valor do contrato: R$ 937,70 (novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
Data da Assinatura: 31/08/2011 - Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 44/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 44/2011 - DL

Processo Nr.: 120/2011
Data: 30/08/2011

Folha: 1/2

Fornecedor: TECNOFOGOS COMERCIAL LTDA — Código: 9861
Endereço: RUA 7 DE SETEMRO, 2511
Cidade: BLUMENAU - SC
CNPJ: 02.543.496/0002-56 — Inscrição Estadual: 254.085.890

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada na criação artística, desenvolvimento técnico, montagem e execução de um espetáculo pirotécnico, a ser realizado dia 11 de setembro de 2011, em área externa, próximo ao Ginásio de Esportes Alfredo Pasold, no encerramento da Schroederfest e no Concurso de Rainhas Schroederfest, em ambiente interno (indoor), no dia 06 de setembro de 2011.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de Empresa Especializada na criação artística, desenvolvimento técnico, montagem e execução de um espetáculo pirotécnico, dentro dos padrões de segurança e qualidade, a ser realizado dia 11 de setembro de 2011, em área externa, próximo ao Ginásio de Esportes Alfredo Pasold, no encerramento da Schroederfest e no Concurso de Rainhas Schroederfest, em ambiente nterno(indoor), dia 06 de setembro de 2011, sendo: 930 - Tiros de Canhão especial com cores (2 x 468) 350- Mini Morteiros de ¾"- Apito gaiato (2 x 180) 02 - Morteiro de 3" - VASO VERDE (Super jato de cor Verde) 02 - Morteiros de 3" - VASO LILÁS (Super jato de cor Lilás.) 36 - Morteiros de 1,5"- FOLHA SECA (01 x 36) (Abre bomba chorão com efeitos crackling nas pontas). 36 - Morteiros de 1,5" - SPETACLE (1 x 36) (Traçante especial c/ multi riscos azuis.) 36- Morteiros de 1,5"- GIRALÍDER (1 x 36) (Giratório prata c/ tiro titânio) 50 - Morteiros de 1,5" - MULTI SHOW DE CORES (2 x 25) (Subida com traçante de Crackling e abertura com bombas coloridas.) 20- Morteiros de 3" - CORES (Bombas com 20 variações de cores e efeitos diferentes.) 01 - Morteiro de 4" - CORES (Bomba com efeito Chorão.) 01 - Morteiro de 4" - CORES (Super bomba na cor dourada, tipo gêiser.) 01 - Morteiro de 6" - CORES (Traçante prateado e final c/ bomba Kamurro.) 12 - Foguetes de Vara de 3" - CORES (Subida com traçante e finaliza com explosão de cores.) 12 - Foguetes de Vara de 3" - CORES (Subida com traçante e finaliza com chorão prata.) 12 - Foguetes de Vara de 3" - CORES E TIROS (Sobe com traçante finalizando com tiro forte.) 04 - Peças de Gerb's para ambiente interno (indoor) para dia 06/09 no Concurso de Rainha da Schroederfest. Tempo de Duração do Show Pirotécnico: 4 à 5 minutos.	UN	3.940,00	3.940,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inci artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas d mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 44/2011 - DL Processo Nr.: 120/2011 Data: 30/08/2011

Folha: 2/2

TEXTO

De acordo com o pedido da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a contratação é necessária devido os efeitos especiais durante os dias 06 a 11 de setembro/2011, durante as festividades da "Schroederfest 2011".

SCHROEDER, 30 de Agosto de 2011

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 30 de Agosto de 2011

Valor da Despesa: 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)

Pagamento.....: 15 DIA APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Timbó

Prefeitura

Extrato Contrato 2011_142
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/142
LOCATÁRIO: Município de Timbó/ Secretaria de Obras.
LOCADOR: Elsido Schuetze.
OBJETO: Locação do imóvel situado na localidade de Mulde Central, cidade de Timbó/SC para extração de saibro, argila e gnaisse da jazida mineral existente junto ao referido imóvel, que será utilizado pelo LOCATÁRIO na macadamização de estradas e para outros fins. Data da Assinatura: 01/08/2011. VALOR TOTAL: R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais). PRAZO: agosto até dezembro de 2011.

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Extrato Contrato 2011_143
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/143
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: Simone Cadori Linshalm.
OBJETO: prestação de serviços/atividades na área da psicologia para atendimento dos adolescentes em cumprimento às medidas sócio-educativas, em especial em liberdade assistida, tudo com objetivo e finalidade de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente e sua família. Data da Assinatura 03/08/11. VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). PRAZO: agosto até dezembro de 2011.

ELSON A. A. MARSON JR
Secretário de Saúde e Assistência Social

Extrato Contrato 2011_145
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/145
LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social
LOCADOR: Cecilia Valler.
OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Friedrich Germer, nº. 801, caixa 01, bairro Vila Germer, cidade de Timbó/SC, que tem por finalidade o atendimento de usuário em situação de vulnerabilidade social. Data da Assinatura 10/08/2011. VALOR MENSAL: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). PRAZO: 12/08/2011 até 12/11/2011.

ELSON A. A. MARSON JR
Secretário de Saúde e Assistência Social

Extrato Contrato 2011_148
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/148
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: Mara Salvador Petris.
OBJETO: execução do Projeto "A Arte como Alternativa" que tem como finalidade atender pré -adolescentes e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica e social, através de ações educativas realizadas em oficinas e contato direto com a comunidade. Data da assinatura 19/08/11. VALOR TOTAL: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais). PRAZO: 19/08/2011 até 31/12/2011.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Coordenadora do Departamento de Assistência Social

Extrato Contrato 2011_149
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/149
LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social
LOCADOR: Patrick Nasato.
OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 1058, bairro das Nações, cidade de Timbó/SC, que tem por finalidade o atendimento de usuário em situação de vulnerabilidade social. Data da Assinatura 22/08/2011. VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). PRAZO: 23/08/2011 até 23/02/2012.

ELSON A. A. MARSON JR
Secretário de Saúde e Assistência Social

Extrato Primeiro T.A. Contrato 2011-113
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/113
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Trânsito
CONTRATADO: Márcio do Prado Lima.
OBJETO: cursos e palestras relacionadas à fiscalização e educação no trânsito, em especial aquelas que se referem aos transportes coletivos e individuais de passageiros. PRAZO: prorrogado até 01/10/11. Data da assinatura 01/08/2011.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Assessor Institucional de Trânsito

Extrato rescisão do Contrato 2011_118
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/118.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: Franciere Beatrice Sabel Wostehoff.
OBJETO: execução do Projeto "A Arte como Alternativa" que tem como finalidade atender pré -adolescentes e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica e social, através de ações educativas realizadas em oficinas e contato direto com a comunidade.
DATA DA RESCISÃO: 15/08/11.

DEISE A. NICHOLLETTI MENDES
Coordenadora do Departamento de Assistência Social

Decreto N° 2.433 de 23 de Agosto de 2011.

DECRETO Nº 2.433 DE 23 DE AGOSTO DE 2011.
Aprova o DESMEMBRAMENTO de área urbana.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXV, e art. 70, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares n.ºs 335/2007 e 345/2007.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "VILA REAL II", situado no lado ímpar da Rua Emílio Jurk, distante pelo lado direito do imóvel, 45,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Fraiburgo, nesta Cidade, com a área de 8.172,67m2 (Oito mil, cento e setenta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados), processo D-014/2011 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS BOM JARDIM LTDA, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 16.427, datado de 27 de julho de 2011.

Artigo 2º - O desmembramento a que se refere o art. 1º deste Decreto é do imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 19.143, livro 2, que encontra-se cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.07.038.0406.001 e está assim constituído:

a) Desmembrar 02 (dois) lotes, numeradas de 39 (trinta e nove) e 40 (quarenta) e mais área remanescente;

01 - Lote nº 39 (trinta e nove) - com área de 603,40m2 (Seiscentos e três metros e quarenta decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Fritz Klug, esquina formada com o lado ímpar da Rua Emílio Jurk; estremando na frente em 29,57 metros com o lado ímpar da Rua Fritz Klug e em 9,42 metros na curva de transição do lado ímpar da Rua Fritz Klug; fundos estrema em 6,00 metros com o lote n° 32 de propriedade de Elcio Círico, matrícula nº 13.966, livro 2; lado direito estrema em 9,00 metros com o lado ímpar da Rua Emílio Jurk, em 30,00 metros e em 15,00 metros com o lote n° 35 de propriedade de Aquiles Antonio Zanluca e Julieth Dayane Krenkel, matrícula n° 16.988, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n° 40;

02 - Lote n° 40 (quarenta) - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Fritz Klug, distante pelo lado direito do imóvel, 35,59 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Emílio Jurk; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Fritz Klug; fundos estrema em 15,00 metros sendo, em 9,00 metros com o lote n° 32 de propriedade de Elcio Círico, matrícula nº 13.966, livro 2 e em 6,00 metros com o lote n° 31 de propriedade de Airton José Círico, matrícula n° 13.965, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n° 39; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com a área remanescente;

03 - Área Remanescente - com área de 7.119,27m2 (Sete mil, cento e dezenove metros e vinte e sete decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Fritz Klug, distante pelo lado direito do imóvel, 50,59 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Emílio Jurk; estremando na frente em 237,11 metros sendo, em 224,43 metros com o lado ímpar da Rua Fritz Klug e em 12,68 metros com terras de Imobiliária e Empreendimentos Bom Jardim Ltda, matrícula n° 19.145, livro 2; fundos estrema em 236,68 metros sendo, em 47,68 metros com o lote n° 18 de propriedade do

continuação do Decreto n.º 2.433/2011, fls. 02.

Município de Timbó - Área de Utilidade Pública, matrícula nº 14.233, livro 2, em 15,00 metros com o lote n° 19 de propriedade de Almerindo José Furlanetto, matrícula n° 15.415, livro 2, em 15,00 metros com o lote n° 20 de propriedade de Valdecir Muller, matrícula n° 14.893, livro 2, em 15,00 metros com o lote n° 21 de propriedade de Imobiliária e Empreendimentos Bom Jardim Ltda, matrícula n° 16.090, livro 2, em 15,00 metros com o lote n° 22 de propriedade de Evandro Ferreira Augusto, matrícula n° 16.091, livro 2, em 15,00 metros com o lote n° 23 de propriedade de Hortencio Venceslau de Abreu, matrícula n° 16.092, livro 2, em 15,00 metros com o lote n° 24 de propriedade de Lauro Ribeiro, matrícula n° 14.092, livro 2, em 15,00 metros com o lote n° 25 de propriedade de Imobiliária e Empreendimentos Bom Jardim Ltda, matrícula n° 16.078, livro 2, em 15,00 metros com o lote n° 26 de propriedade de Imobiliária e Empreendimentos Bom Jardim Ltda, matrícula n° 16.118, livro 2, em 15,00 metros com o lote n° 27 de propriedade de Imobiliária e Empreendimentos Bom Jardim Ltda, matrícula n° 16.093, livro 2, em 15,00 metros com o lote n° 28 de propriedade de Ildemar José Dalmaso, matrícula n° 14.976, livro 2, em 15,00 metros com o lote n° 29 de propriedade de Imobiliária e Empreendimentos Bom Jardim Ltda, matrícula n° 16.094, livro 2, em 15,00 metros com o lote n° 30 de propriedade de Adilton Luiz Círico, matrícula n° 13.967, livro 2, e em 9,00 metros com o lote n° 31 de propriedade de Airton José Círico, matrícula n° 13.965, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n° 40; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n° 18 de propriedade do Município de Timbó - Área de Utilidade Pública, matrícula nº 14.233, livro 2;

Artigo 3º - Apesar da aprovação do desmembramento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 335/2007 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Artigo 4º - O proprietário, bem como seus herdeiros ou sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal pertinente, mais precisamente às Leis n.ºs 4771/65 - Código Florestal, e 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 23 de agosto de 2011.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Aviso de PP 06-2011FCT Restaurante funcionários da festa

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL PREGÃO Nº 0006/2011FCT
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Timbó, através da Fundação Cultural de Timbó torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "Pregão", do tipo Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECEIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) PARA EQUIPE E PESSOAL QUE EXECUTARÁ ATIVIDADES JUNTO À 21º FESTA DO IMIGRANTE QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 07 À 12 DE OUTUBRO DE 2011.
O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br
Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 14 de setembro de 2011 as 10:00 horas, na sala de reuniões da

Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbo (SC), 23/08/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Portaria No 2283, de 05 de Agosto de 2011

PORTARIA No 2283, DE 05 DE AGOSTO DE 2011
Concede Aposentadoria Por Invalidez ao Servidor Público Municipal Amado José Andreazza.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, decorrente de Doença Grave "Acidente Vascular Encefálico Isquêmico e Paralisia Irreversível e Incapacitante", ao Servidor Público Municipal AMADO JOSÉ ANDREAZZA, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 19 de março de 1948, portador do CPF n° 146.594.339-00, RG n° 222.630-8, residente na Rua Roraima n° 90, em Rio dos Cedros-SC, nomeado através da Portaria n° GAPREF-496, de 18/02/2002, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Referência Salarial SG-35, matrícula n° 2138.5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base no art.40, "caput" e §1°, I, da Constituição Federal, art.164, "caput", §1°, II e §2° da LC n° 01/93 e arts. 41 a 45 da LC n° 136/98, com proventos integrais no valor de R$ 1.202,59 (um mil, duzentos e dois reais e cinqüenta e nove centavos) correspondente a média aritmética simples das 80% maiores remunerações desde 05/03/2002, nos termos do art.1° da Lei n° 10.887/2004 c/c art.40, §§'s 3° e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, conforme Processo FUNPREV 043/2011, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 05 de agosto de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2285, de 08 de Agosto de 2011

PORTARIA No 2285, DE 08 DE AGOSTO DE 2011
Autoriza o Servidor Público Municipal Daniel Agostini Neto, lotado na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

NOME	CARGO EM COMISSÃO	Nº CNH / CATEGORIA
Daniel Agostini Neto	Diretor do Departamento de Articulação Política e Institucional	01298500701 / B

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de agosto de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 2284, de 08 de Agosto de 2011

PORTARIA N° 2284, DE 08 DE AGOSTO DE 2011
Nomeia Servidor Público Municipal para exercer Cargo em Comissão na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com os artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

NOME	RG	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	REF. SALARIAL
Daniel Agostini Neto	3871701	Diretor do Departamento de Articulação Política e Institucional / CC-2	76

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de agosto de 2011; 141o ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Videira

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo n. 0083/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0083/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CAROLINA GONÇALVES
CPF: 060.294.729-41
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0089/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0089/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELI FERNANDA DOS SANTOS
CPF: 065.636.589-70
VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2011 a 16 de setembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0090/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0090/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALINE TARUHN GHELLER
CPF: 063.889.469-76
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2011 a 30 de setembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0095/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0095/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSÂNGELA MARIA MORESCO SONALHO
CPF: 944.537.649-87
VIGÊNCIA: de 05 de agosto de 2011 a 04 de outubro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0116/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0116/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VALDETE LUCIA FRANZOSI
CPF: 758.029.299-87
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0117/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0117/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MIRIAM RIGO DEMORI
CPF: 008.789.459-97
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0120/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0120/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GLACY DA SILVA FREITAS
CPF: 017.182.959-01
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0121/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0121/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELAINE BRANDO DOS SANTOS
CPF: 016.917.319-43
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0132/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0132/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA PAULA XAVIER DE OLIVEIRA
CPF: 087.470.479-09
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0140/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0140/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANI CRISTINI GOMES
CPF: 023.372.179-73
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0143/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0143/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSENILDA DOMINGUES DE SOUZA
CPF: 064.957.669-12
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0148/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0148/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIA FERNANDES
CPF: 044.226.679-04
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0162/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0162/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KALME APARECIDA CORDEIRO
CPF: 004.745.279-05
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2011 a 16 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0169/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0169/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA JOAQUINA RIBEIRO DO SANTOS
CPF: 356.046.461-72
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2011 a 16 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0197/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0197/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GISELLY MAGYAR ANTUNES RIGO
CPF: 056.092.789-45
VIGÊNCIA: de 18 de junho de 2011 a 14 de setembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0232/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0232/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA DE FATIMA DE SOUZA
CPF: 649.395.539-49
VIGÊNCIA: de 19 de junho de 2011 a 12 de agosto de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0295/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0295/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NILSEIA COSSUL EPELING
CPF: 031.981.489-01
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0334/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0334/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LEONICE PIMEL SALGADO
CPF: 950.469.769-00
VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2011 a 29 de setembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0382/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0382/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEUSER BÓLICO JOAQUIM
CPF: 664.876.419-87
VIGÊNCIA: de 13 de julho de 2011 a 16 de agosto de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0403/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0403/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JEDELI TAIANE MARCHETI
CPF: 044.123.639-10
VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2011 a 19 de agosto de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0418/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0418/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NATALIA GIELINSKI
CPF: 548.239.199-04
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0421/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0421/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DALUZ NUNES DA ROSA
CPF: 020.106.029-94
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2011 a 16 de setembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0424/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0424/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLARISSA MARIA MEISTERLIN
CPF: 060.179.979-80
VIGÊNCIA: de 07 de julho de 2011 a 16 de setembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0518/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0518/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARTA FERNANDES DA ROCHA
CPF: 005.542.899-11
VIGÊNCIA: de 03 de julho de 2011 a 16 de setembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologação - Pregão 08/2011-FIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/11-FIA
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS CRIANÇAS ABRIGADAS NA CASA LAR MENINO JESUS,
PELO FIA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.705,20 (um mil setecentos e cinco reais e vinte centavos)
CONTRATADO: FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 854,00 (oitocentos e cinqüenta e quatro reais)
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão 09/2011-FIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/11 - FIA
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/11
CONTRATADO: STAR LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DO FIA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 494,40 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão 12/2011-FME
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/11- FME
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/11
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A LIMPEZA DOS GINÁSIOS E ACADEMIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.496,14 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão 21/2011-FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/11-FMAS
HOMOLOGAÇÃO: 04/08/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA CASA LAR, CREAS, CRAS, GRUPO DA TERCEIRA IDADE E NÚCLEOS DO PETI DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 14.232,00 (quatorze mil duzentos e trinta e dois reais)
CONTRATADO: COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais)
CONTRATADO: CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)
CONTRATADO: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 3.314,00 (três mil trezentos e quatorze reais)
CONTRATADO: CV MÓVEIS MODULADOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão 22/2011-FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/11-FMAS
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/11
CONTRATADO: FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O DIA ESTADUAL PELO FIM DA VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2011 PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Homologação - Pregão 23/2011-FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/11 - FMAS
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/11
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 570 (quinhentas e setenta) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS IDOSOS PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão 24/2011-FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/11 - FMAS
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO/ APRIMORAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PRÓ JOVEM E POPULAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: SAPIENTIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)
CONTRATADO: EMUVI ESCOLA DE MUSICA DE VIDEIRA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 26.955,90 (vinte e seis mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão 25/2011-FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/11 - FMAS
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E TESTES PSICOLÓGICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
CONTRATADO: VIDELIVROS COM. DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.955,86 (quatro mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
CONTRATADO: GRAFICA AMÉRICA LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.991,94 (três mil novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 9.783/11

DECRETO N.º 9.783/11, DE 29 DE AGOSTO DE 2011
Nomeia Gestor do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Videira.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado, como Gestor do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Videira, GILBERTO LUIZ BOSCHETTI, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Concorrência N° 07/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2011

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Concorrência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO E ESTOQUE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E A CONVERSÃO DE DADOS DOS SISTEMAS EXISTENTES NA PREFEITURA. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00 hrs do dia 25 de Outubro de 2011. O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, telefones (49) 3566-9012/3566-9034.

Videira, 26 de Agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Homoçogação - Pregão 54/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/11-FMS
HOMOLOGAÇÃO: 24/08/11
CONTRATADO: DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Homologação - PR 45/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/11 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, MÓVEIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SEREM UTILIZADOS NO PAME 24 HORAS (SETOR TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), PAM - POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PROGRAMA DST/HIV/AIDS.
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais)
CONTRATADO: MOACYR AROLDO GRAÇA NETO & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão 43/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/11 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 01/08/11
CONTRATADO: WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO NAS UNIDADES DE
SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.002,30 (quatorze mil e dois reais e trinta centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão 46/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/11-FMS
HOMOLOGAÇÃO: 11/08/11
CONTRATADO: TUTUS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL E OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A AMBULÂNCIA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.404,00 (três mil quatrocentos e quatro reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão 47/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/11 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 09/08/11
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, FABRICADA SOB MEDIDA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.993,33 (dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão 48/2011-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/11 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/11
CONTRATADO: SUMNY IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, MÁSCARAS DO "ZÉ GOTINHA" E TATUAGEM INFANTIL COLORIDA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão 49/2011-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/11-FMS
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS ELETRÔNICOS PARA A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO FARROUPILHA.
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.346,00 (três mil trezentos e quarenta e seis reais)
CONTRATADO: FLAVIO CELIO STEIN - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais)
CONTRATADO: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 1.814,00 (um mil oitocentos e quatorze reais)
CONTRATADO: IRE INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)
CONTRATADO: MARILDA SALETE LUZ ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)
CONTRATADO: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão 50/2011-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/11 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: GAZZI & CIA LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.381,11 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e onze centavos)
CONTRATADO: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.407,28 (nove mil quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão 52/2011-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/11 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 18/08/11
CONTRATADO: VOCÊ LUMINOSOS E PUBLICIDADE LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BANNERS E FAIXAS PARA A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E PROJETOS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão 53/2011-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/11 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 24/08/11
CONTRATADO: ANILDO ANTUNES -ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ROUPAS DE CAMA E BANHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 91.859,85 (noventa e um mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Concorrência Nº 01/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONCORRÊNCIA Nº 01/11
HOMOLOGAÇÃO: 12/08/11
CONTRATADO: SANTA TEREZINHA TRANSPORTES TURISMO SA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA-SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil e reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação CONVITE Nº 09/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONVITE Nº 09/11

HOMOLOGAÇÃO: 04/08/11
CONTRATADO: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO LIXAMENTO E PINTURA DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL PADRE BRUNO POKOLM, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. ÁREA: 661,60 METROS QUADRADOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.841,39 (treze mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação CONVITE N° 10/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONVITE Nº 10/11
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/11
CONTRATADO: SINALTEC - TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 78.747,46 (setenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão N° 112/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/11
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/11
CONTRATADO: MECÂNICA ZAGO SB LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO DUCATO PLACAS MCA-9209, FROTA 99, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.204,05 (treze mil duzentos e quatro reais e cinco centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão N° 113/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/11
HOMOLOGAÇÃO: 01/08/11
CONTRATADO: BORRACHARIA MG. RIO DAS PEDRAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FAZER CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.918,75 (três mil novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão N° 115/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/11
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/11
CONTRATADO: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (três) COLHEDORAS DE FORRAGENS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinqüenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão N° 116/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/11
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/11
CONTRATADO: MUNDO DA CRIANÇA IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, A SEREM INSTALADOS NOS 16 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão N° 117/2011 -PMV
O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/11
HOMOLOGAÇÃO: 11/08/11
CONTRATADO: NICOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão N° 118/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/11
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/11
CONTRATADO: MECÂNICA JÚNIOR AUTO DIESEL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES PLACA LZH 5203, FROTA 23 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.416,40 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão N° 119/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/11

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA,
AGRICULTURA E EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: JOAÇABA PNEUS LTDA -MATRIZ
VALOR DA DESPESA: R$ 2.953,60 (dois mil novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
CONTRATADO: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.974,82 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão N° 120/2011 - PMV

O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/11
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/11
CONTRATADO: GAZZI & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA SER UTILIZADA NAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE VIDEIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação PRGÃO N° 114/2011 - PMV

O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/11
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADAS PELAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DAS
SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: VIDEMANG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.832,00 (três mil oitocentos e trinta e dois reais)
CONTRATADO: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.332,40 (um mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação TP N° 14/2011 - PMV

O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 14/11
HOMOLOGAÇÃO: 11/08/11
CONTRATADO: VIGA PAVIMENTAÇAO E OBRAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (C.A.U.Q) DA RUA XV DE NOVEMBRO, RUA ALBERTO REICHERDT E RUA BENJAMIN GRAZZIOTIN, ÁREA TOTAL 20.884,14 M2, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 957.690,72 (novecentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação TP N° 17/2011 - PMV

O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 17/11
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/11
CONTRATADO: PALAZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO SANTA GEMA, COM ÁREA TOTAL DE 1.355,96 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.977,62 (vinte e um mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação TP N° 19/2011 - PMV

O Município de Videira no mês 08/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 19/11
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/11
CONTRATADO: CONSTRUTORA VIDEIRENSE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JORGE MARTINS (115,82m²), NO BAIRRO CIDADE ALTA; DA CRECHE LUIZ ANTÔNIO FACCIO (33m²), NO BAIRRO AMARANTE E DA CRECHE SANTA TEREZA (110,82m²), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 175.487,89 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 128/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2011 - PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 128/2011. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO E ACETILENO PARA SEREM UTILIZADOS NOS APARELHOS DE SOLDA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DA OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 15 de Setembro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012/3566-9034.

Videira/SC, 30 de Agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 129/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2011 - PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 129/2011. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES EM MOTONIVELADORAS HWB 140M, HWB 130, FG 170 FIAT ALLIS, UBER VARCO E KOMATSU GD 555-3 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012/3566-9034.

Videira/SC, 30 de Agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0623/11

PORTARIA nº 0623/11
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011, o gozo de férias da servidora SÔNIA EVELYN MYCHAYLYK REICHARDT, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, referente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2009 a 16 de setembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0624/11

PORTARIA nº 0624/11
Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE
Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora SIBELI APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA GRANDO, Auxiliar de Serviços Gerais, E-PE-SGE-I, a partir do dia 15 de agosto de 2011 até 12 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2011.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0625/11

PORTARIA nº 0625/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11758/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora MARI FATIMA GONÇALVES SCHIPANSKI, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0626/11

PORTARIA nº 0626/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11759/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora MARISTELA NERES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0627/11
PORTARIA nº 0627/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11760/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora MARTA BELINI PERAZZOLI, Professor de Educação Infantil, nível E-PE-MAG-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0628/11
PORTARIA nº 0628/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11761/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora MIRIAN DE MIRANDA GIRARDI, Professor de Educação Infantil, nível E-PE-MAG-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0629/11
PORTARIA nº 0629/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11762/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora MARLENE FERNANDES GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0630/11
PORTARIA nº 0630/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11763/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora MARLI HOLDEFER, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0631/11
PORTARIA nº 0631/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11764/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora NELCI MARIA CHARNOSKI BARETTA, Professor de Educação Infantil, nível E-PE-MAG-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0632/11
PORTARIA nº 0632/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11766/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora NELI BOCCA BECEGATTO, Técnico de Enfermagem, nível CE04A, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0632/11
PORTARIA nº 0632/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11766/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora NELI BOCCA BECEGATTO, Técnico de Enfermagem, nível CE04A, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0633/11
PORTARIA nº 0633/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11767/11,

RESOLVE
Declarar estável o servidor NELSON DANIELLI, Professor Ensino Fundamental, nível E-PE-MAG-I, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0634/11
PORTARIA nº 0634/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11768/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora OLIVETE APARECIDA DE SOUZA PEPES, Professor de Educação Infantil, nível E-PE-MAG-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0635/11
PORTARIA nº 0635/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11769/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0636/11
PORTARIA nº 0636/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11770/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora PATRICIA GONÇALVES DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0637/11
PORTARIA nº 0637/11
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 11507/11,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ZAYRA MAIA DE PAULA WARAKOSKI DA ROSA, Professora de Ensino Fundamental - Séries Iniciais 1ª a 4ª, E-PE-MAG-I-D, de 22 de setembro de 2011 até 22 de dezembro de 2011, referente ao qüinqüênio de 1º de setembro de 2006 até 31 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2011.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0638/11
PORTARIA nº 0638/11
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de agosto de 2011 a 30 de agosto de 2011, o gozo de férias do servidor MARCOS DEMARTINI, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo, referente ao período aquisitivo de 23 de setembro de 2008 a 22 de setembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 29 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0639/11
PORTARIA nº 0639/11
Designa servidor para responder pelo Departamento de Compras

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX,

Considerando que a servidora Juliana Cristina Schmitt, está em gozo de licença gestação,

RESOLVE,
Art. 1º Designar a servidora POLIANA CARLA HAAS, ocupante do cargo comissionado de Gerente do Departamento Administrativo, para responder interinamente pelo cargo de Diretor do Departamento de Compras, no período de 1º de setembro de 2011 até 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2011.

Videira, 29 de agosto de 2.011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2.011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto Nº 061/2011
DECRETO N.º 061/2011
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Municipal de nº 0616, de 03/07/2007, Lei Municipal de nº 0671, de 30/06/2009 e Lei Municipal de nº 0709, de 06/04/2010.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB:

1. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: MARCOS LEANDRO
Suplente: MARINA DE OLIVEIRA

2. Representantes do Conselho Tutelar Municipal:
Titular: LAURITA POSSAMAI MENEGHELLI
Suplente: LEONIRCE MORGENROTH

3. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: OSMAR HOBOLD
Suplente: VERA LUCIA LUTKE

4. Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas:
Titular: GILMAR IZIDIO ALVES
Suplente: LIRIO MORGENROTH

5. Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas - indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: DANIELA DE FÁTIMA JUNCECK RAMOS
Suplente: GISELI APARECIDA POLLI

6. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: OSNILDO VANDERLINDE
Titular: PATRICIA HOBOLD ZALASKO
Suplente: NELSON RUCHINSKI
Suplente: ZÉLIA MOREIRA HOBOLD

7. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: FABIANA DE SENA LANZNASTER
Suplente: EDILENE SADLOVSKI FRANCISCO

8. Representantes Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: SORAIA SABEL MOREIRA
Suplente: ISOLÂNIA WIPPEL

Poder Executivo Municipal

1. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: ELACIR EICKENBERG PRANGE
Suplente: ALEXANDRE LUNELLI

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: VITOR MENEGHELLI
Suplente: EDENIR BRANGER FRANÇA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 30 de Agosto de 2011.
Publicado e Registrado na data IVANOR BOING
Vitor Meireles/SC, 30/08/11. Prefeito Municipal

Decreto Nº 062/2011

DECRETO DE N.º 062/2011
Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por enxurrada alagamentos e deslizamentos de terra.

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no inciso XXX, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município, de 12/09/1990, pelo Art. 17 do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO:
- a ocorrência de enxurrada, caracterizada por chuva intensa e concentrada, no dia 30 de agosto de 2011, atingindo parte do município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente Decreto;
- que como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - COMDEC;
- que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da Defesa Civil local, frente ao Desastre;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.
Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 30 de Agosto de 2011.
Publicado e Registrado na data IVANOR BOING
Vitor Meireles/SC, 30/08/11. Prefeito Municipal

Portaria Nº 162/2011

P O R T A R I A Nº 162/2011

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:
de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: GIZLAINE DE OLIVEIRA BREDER
Cargo: MÉDICO DO PSF

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário - ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria da Saúde e Promoção Social, por iniciativa do empregador, contratada pela Portaria nº 122/2011, de 01 de junho de 2011, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 24 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2011, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 31 de Agosto de 2011.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, 31/08/2011

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 024/93.

Associações de municípios

AMAI

Edital de Convocação Nº 07, de 31 de Agosto de 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 31 DE AGOSTO DE 2011
Convoca a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social do Alto Irani (1ª Consocial - Alto Irani), e dá outras providências.

GILSON LUIZ VICENZI, Prefeito de Xaxim e Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social e no Decreto Estadual nº 348, de 1º de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 26, inciso I, do Estatuto Social da Associação, em consonância com os decretos municipais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social do Alto Irani (1ª Consocial - Alto Irani), envolvendo os municípios de Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Passos Maia, Ouro Verde, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão, Xanxerê e Xaxim, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2011, das 08 às 17 horas, no auditório da Celer Faculdades, situada na Rodovia BR 282, Km 528, Trevo Limeira, no município de Xaxim, a qual terá como tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública".

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementarem mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar nos dias 14, 15 e 16 de março de 2012, na cidade de Florianópolis.

Art. 3º A Coordenação da 1ª Consocial - Alto Irani será de responsabilidade do Presidente da AMAI, com a colaboração dos demais Prefeitos que integram a Associação, ao qual ficam delegadas competências para expedir os demais atos para o cumprimento do disposto neste Edital, bem como para nomear o presidente da Conferência.

Art. 4º O regimento interno da Conferência será elaborado por Comissão Organizadora Regional (CORE) a ser constituída pelo Presidente da Conferência e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser validado pelo Presidente da Conferência e relatado em plenária.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários dos municípios que compõem a AMAI.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, 31 de agosto de 2011.
GILSON LUIZ VICENZI
Prefeito de Xaxim
Presidente da AMAI

Consórcios

ARIS

Portaria/Diretor-geral N° 010/2011

PORTARIA/Diretor-geral nº 010/2011
Nomeia a Sra. Clarice Teresinha Lenz como Coordenadora de Contabilidade da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Marcos Fey Probst, no uso da sua atribuição e na forma do artigo 40, XII e XXI do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Coordenador de Contabilidade a Sra. CLARICE TERESINHA LENZ, inscrita no CPF sob n. 994.952.529-20, que exercerá as funções do cargo definidas nas normas de constituição da ARIS.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de agosto de 2011.
MARCOS FEY PROBST
Diretor-Geral

CIGA

Extrato Contrato 90 - PGC - Catanduvas

Extrato de Contrato nº 90/2011
Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmara de Vereadores - Catanduvas

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Catanduvas
CNPJ: 73.240.236/0001-79
CONTRATO Nº: 001/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet;
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 17 de agosto de 2011.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 91 - Programa -Navegantes

Extrato de Contrato nº 91
Contrato de Programa - Navegantes

CONTRATANTE: Município de Navegantes
CNPJ: 83.102.855/0001-50
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 182/2011
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Navegantes e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Navegantes no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Navegantes, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.
VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 22 de agosto de 2011.
Edinando Brustolin
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 92 - Rateio - Navegantes

Extrato de Contrato nº 92/2011
Contrato de Rateio - Navegantes

CONTRATANTE: Município de Navegantes
CNPJ: 83.102.855/0001-50
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 183/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Navegantes e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 182/2011.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 22 de agosto de 2011.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extrato de Termo Aditivo n. TA.AT11CINCO13

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT11CINCO013

Fornecedor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 273, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 20.05.2011. Validade: 20.05.2011 a 09.09.2011. PAL nº: 0003/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001. Registro de Preços nº: 0002.

Fraiburgo (SC), 31 de agosto de 2011
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

Extrato de Termo Aditivo n. TA.AT11CINCO14

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº TA.AT11CINCO14

Fornecedor: DISMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 459, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 20.05.2011. Validade: 20.05.2011 a 09.09.2011. PAL nº: 0003/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001. Registro de Preços nº: 0002.

Fraiburgo (SC), 31 de agosto de 2011
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2011.08.31 16:31:18 -03'00'